



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 01

Conf

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

DATA DE ABERTURA: 04/05/2023

VOLUME: _____

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas.

EU, *DIEGO FERREIRA RIBEIRO*, Subcrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

L 0102

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO

Palma, 14 de abril de 2023.
DE: Secretaria Municipal de Obras.
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial vista, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

PEDRO DE OLIVEIRA PAULA
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

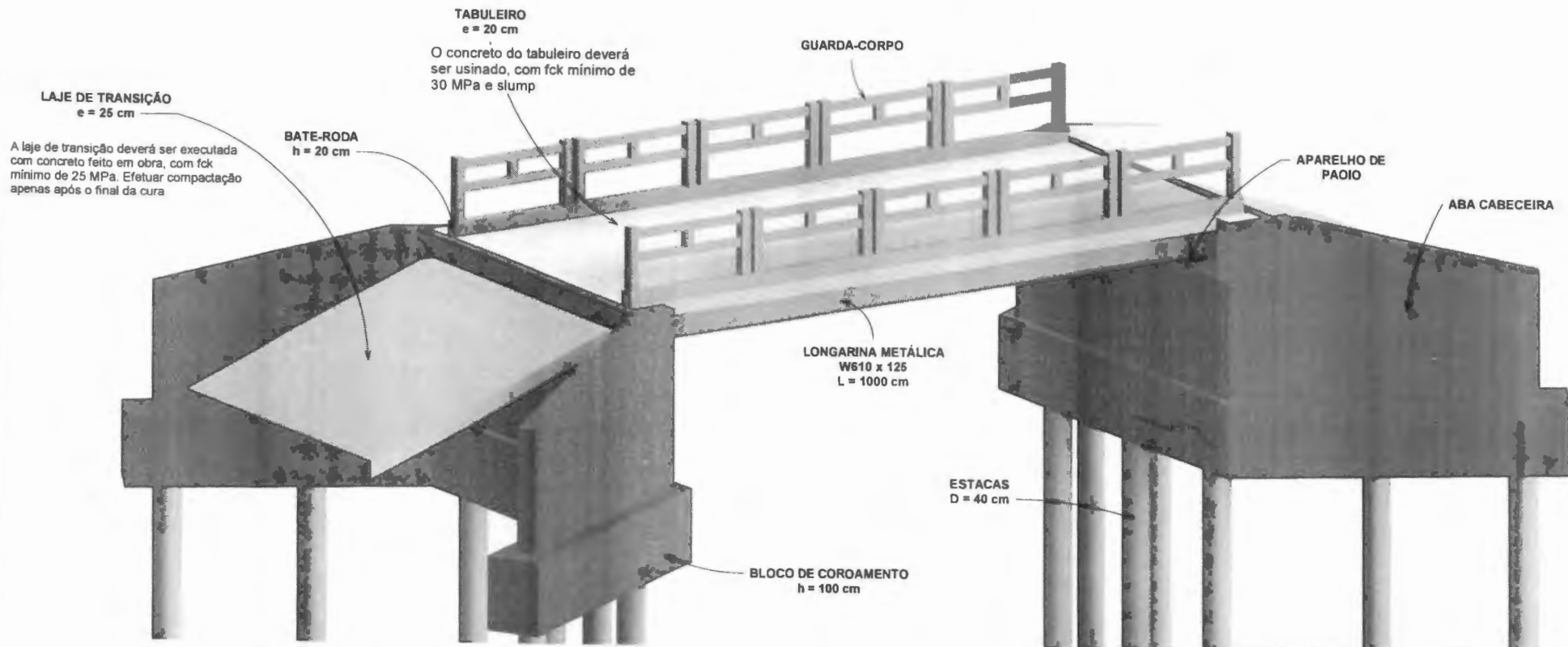
Fls. 003

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vlr total
01	01	serv	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo	R\$ 324.259,55

1 VISTA ISOMÉTRICA

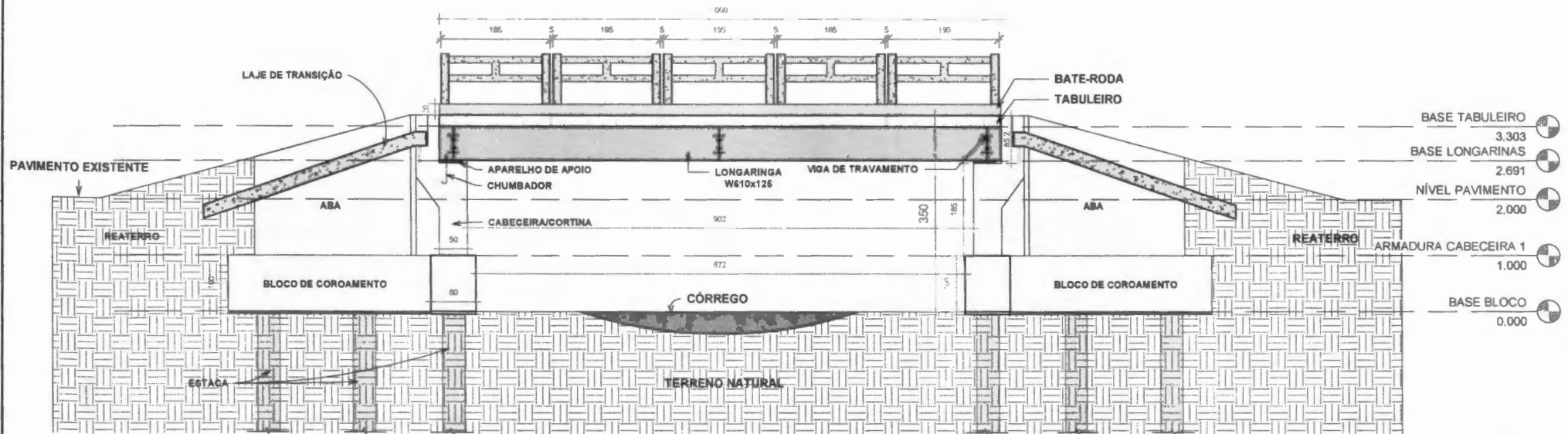
ESC.: 1/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

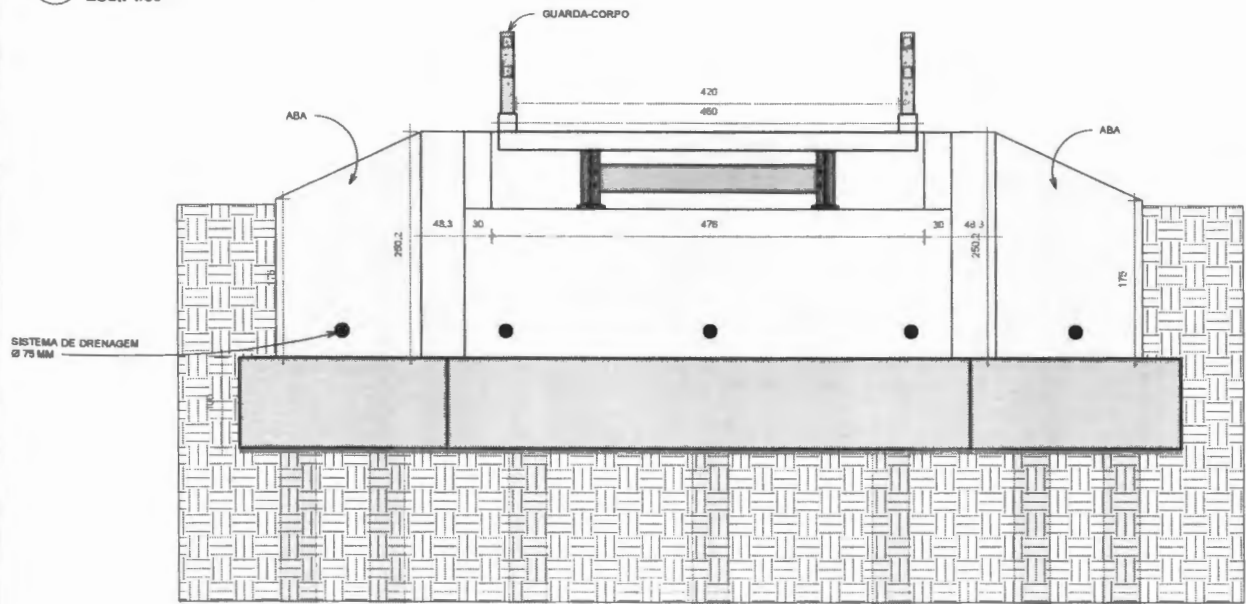
DESENHO:	VISTA ISOMÉTRICA - PONTE	FOLHA:	01
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	DATA:	04/04/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DESENHADO POR:	0004
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	ARQUIVO:	REVISÃO:
		ESCALA:	

1 ELEVÇÃO LATERAL
ESC.: 1/50



BASE TABULEIRO	3.303
BASE LONGARINAS	2.691
NÍVEL PAVIMENTO	2.000
ARMADURA CABECEIRA 1	1.000
BASE BLOCO	0.000

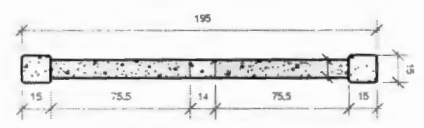
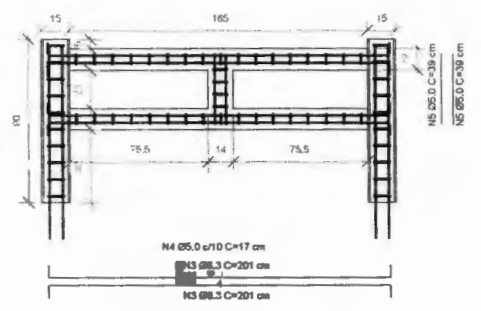
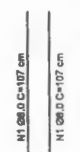
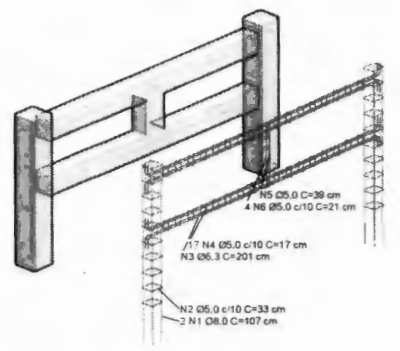
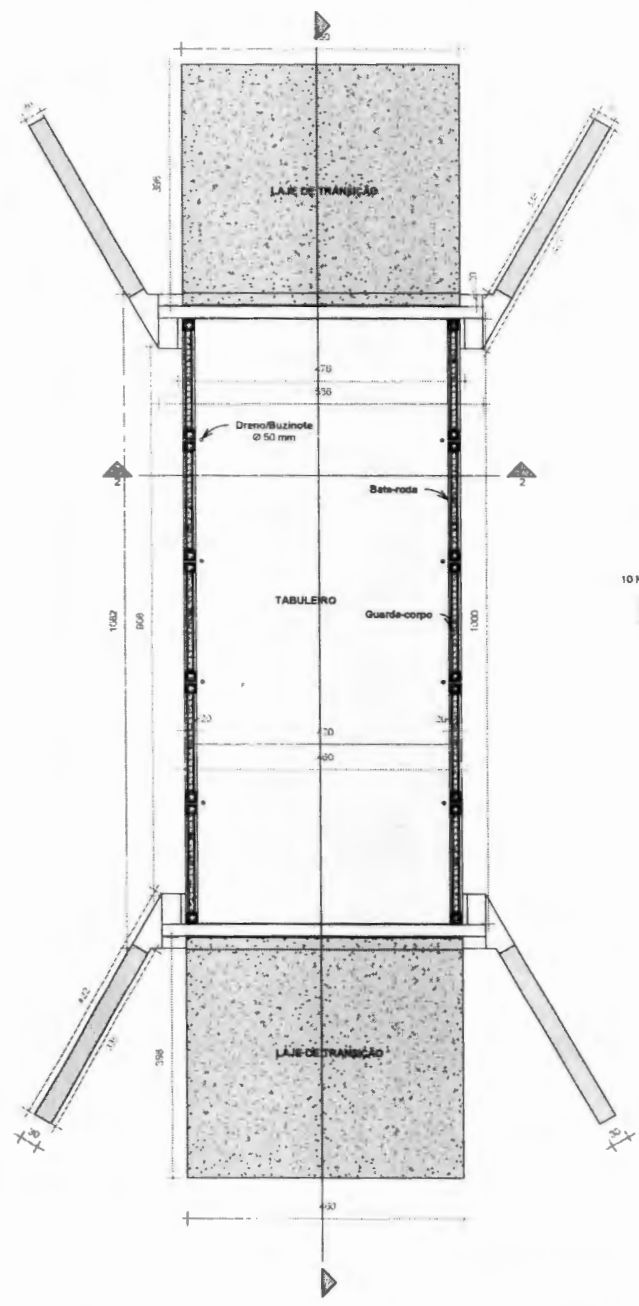
2 ELEVÇÃO FRONTAL - PONTE
ESC.: 1/50



FLS. 0005

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA Secretaria de Obras</p>	
DESENHO: DESENHO DE ELEVÇÃO LATERAL E FRONTAL PONTE	FOLHA: 02
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DATA: 04/04/23 DESENHADO POR: PABLO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA: Como indicado

1 ELEVÇÃO LATERAL
 ESC.: 1/50

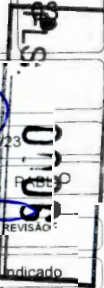


QUADRO DE FERRAGEM - GUARDA-CORPO

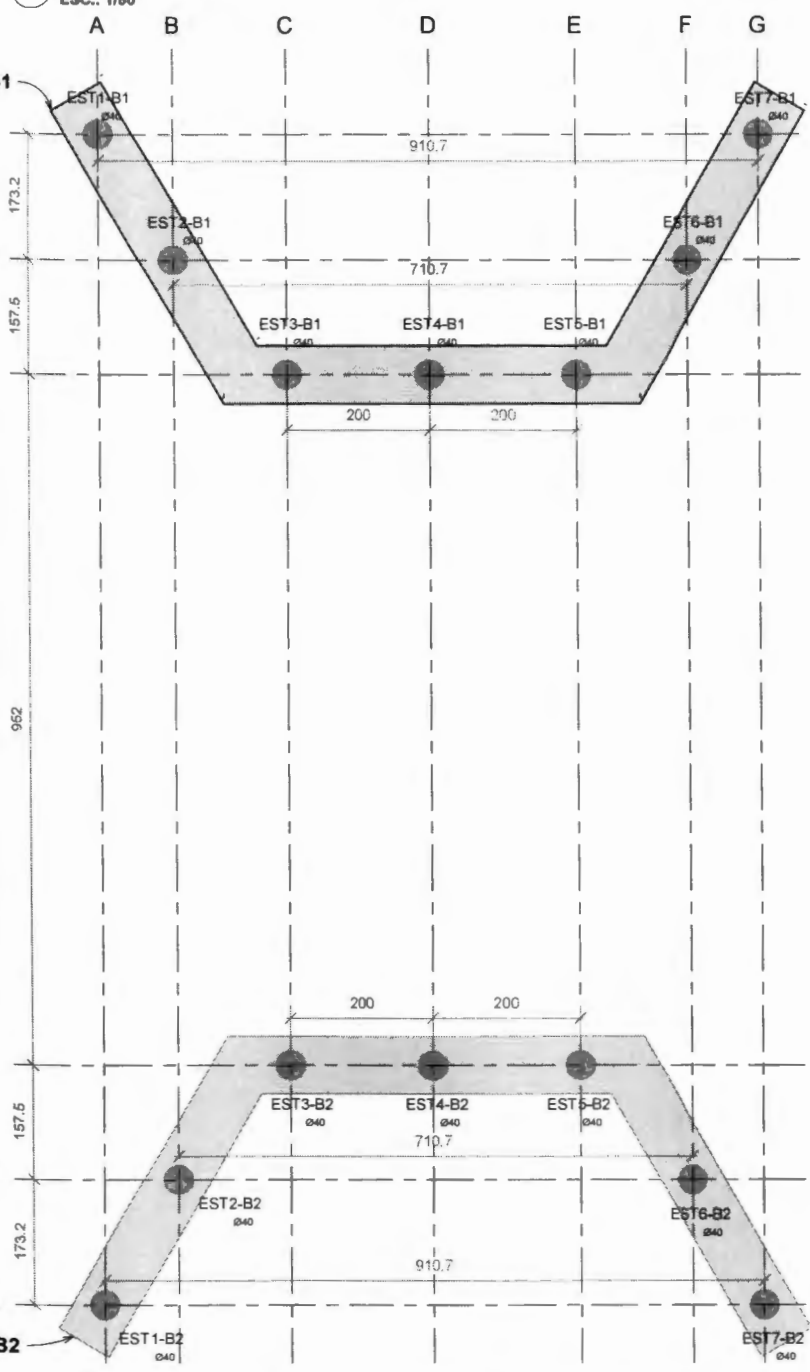
Partição	Cód. Vergalhão	Ø	Comprimento da barra	Comprimento total + 10% (m)	Peso de Aço	Peso Total (perda 10%)
GC-DIR	<varia>	5.0 mm	10 m	81.94 m	0.15 kg/m	12.62 kg
GC-DIR	3	6.3 mm	40.12 m	88.26 m	0.25 kg/m	21.62 kg
GC-DIR	1	8.0 mm	21.4 m	47.08 m	0.40 kg/m	18.60 kg
GC-ESQ	<varia>	5.0 mm	10 m	81.94 m	0.15 kg/m	12.62 kg
GC-ESQ	3	6.3 mm	40.12 m	88.26 m	0.25 kg/m	21.62 kg
GC-ESQ	1	8.0 mm	21.4 m	47.08 m	0.40 kg/m	18.60 kg
Total geral			143.04 m	434.57 m		105.68 kg



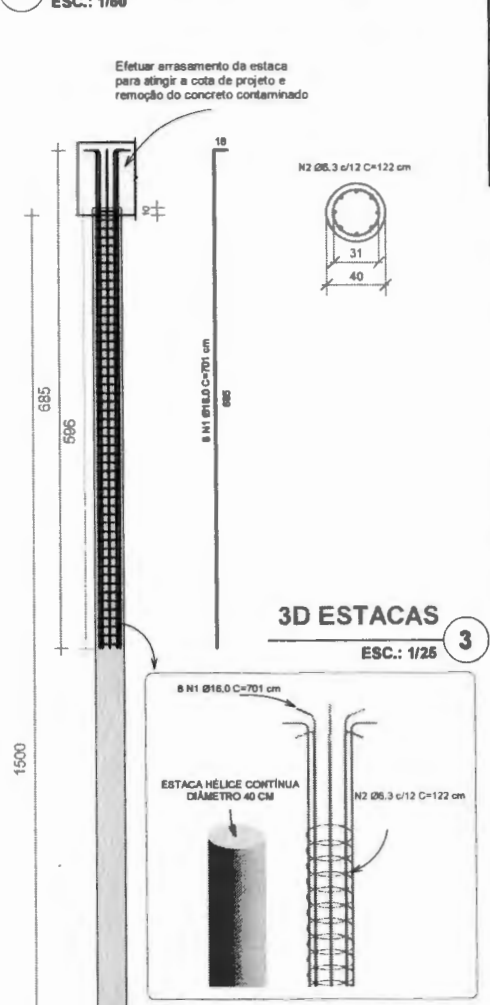
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
 Secretaria de Obras

DESENHO: DESENHO DE TABULEIRO E DETALHAMENTO DO GUARDA-CORPO		FOLHA: 05
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DATA: 04/04/23	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ. 17.734.906/0001-23	DESINHADO POR:	
ESCALA: Comodificado		

1 PLANTA DE LOCAÇÃO ESTACAS



2 DETALHAMENTO ESTACAS



QUANTITATIVO CONCRETO - ESTACAS

ESTACA	VOL + SC 20%
EST1-B1	2.28 m³
EST2-B1	2.28 m³
EST3-B1	2.28 m³
EST4-B1	2.28 m³
EST5-B1	2.28 m³
EST6-B1	2.28 m³
EST7-B1	2.28 m³
B1: 7	15.94 m³
EST1-B2	2.28 m³
EST2-B2	2.28 m³
EST3-B2	2.28 m³
EST4-B2	2.28 m³
EST5-B2	2.28 m³
EST6-B2	2.28 m³
EST7-B2	2.28 m³
B2: 7	15.94 m³
Total geral: 14	31.88 m³

QUADRO DE FERRAGEM - ESTACA

Partição	N	Ø	Quantidade	Comprimento total + 10% (m)	Peso de Aço	Peso Total (perda 10%)
EST-B1	1	16.0 mm	56	431.66 m	1.58 kg/m	681.15 kg
EST-B1	2	6.3 mm	357	480.77 m	0.25 kg/m	117.79 kg
EST-B1: 14			413	912.43 m		798.94 kg
EST-B2	1	16.0 mm	56	431.66 m	1.58 kg/m	681.15 kg
EST-B2	2	6.3 mm	357	480.77 m	0.25 kg/m	117.79 kg
EST-B2: 14			413	912.43 m		798.94 kg
Total geral: 28			826	1824.86 m		1597.88 kg

NOTAS ESTACA HÉLICE CONTÍNUA:

- O CONCRETO UTILIZADO DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:
 - CONSUMO DE CIMENTO NÃO INFERIOR A 400 KG/M³;
 - ABATIMENTO OU SLUMP TEST IGUAL A 22 ± 3 CM;
 - FATOR AGUA/CIMENTO >= 0,60;
 - AGREGADO: AREIA E PEDRISCO;
 - % DE ARGAMASSA EM MASSA >= 55%;
 - TRAÇO TIPO BOMBEADO;
 - FCK >= 30 MPA AOS 28 DIAS
- SEGUIR PROCEDIMENTO EXECUTIVO DA ABNT NBR 6122/2019
- A BOMBA DE INJEÇÃO DEVE TRABALHAR DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, SENDO ELA, ESTACIONÁRIA OU MÓVEL, DOTADA DE DOIS CILINDROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE BOMBAMENTO DE 20M³/H;
- AS ESTACAS HÉLICE DEVERÃO SER EXECUTADAS ALTERNADAMENTE, DE MODO QUE SEJA RESPEITADO UM ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE ESTACAS EXECUTADAS NO MESMO DIA DE 5 VEZES O SEU DIÂMETRO.
- PARA A ARMADURA DAS ESTACAS DEVERÃO SER UTILIZADOS ESPAÇADORES TIPO ROLETE A FIM DE GARANTIR O COBRIMENTO 40 MM DAS ARMADURAS
- AS PROFUNDIDADES DAS ESTACAS SÃO ÚTEIS;
- CONSULTAR SEMPRE OS PROJETOS, VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS
- COTA DE IMPLANTAÇÃO - 2.00 M ABAIXO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE.
- É DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DAS ESTACAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
 Secretaria de Obras

DESENHO: PLANTA DE LOCAÇÃO E DETALHAMENTO DAS ESTACAS

FOLHA: 04

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191

DATA: 04/04/23

DESENHADO POR: PABLO

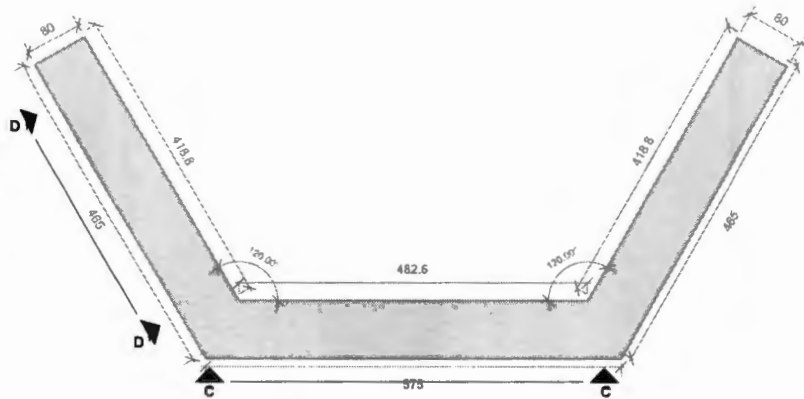
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
 CNPJ: 17.734.906/0001-23

ARQUIV: [assinatura]

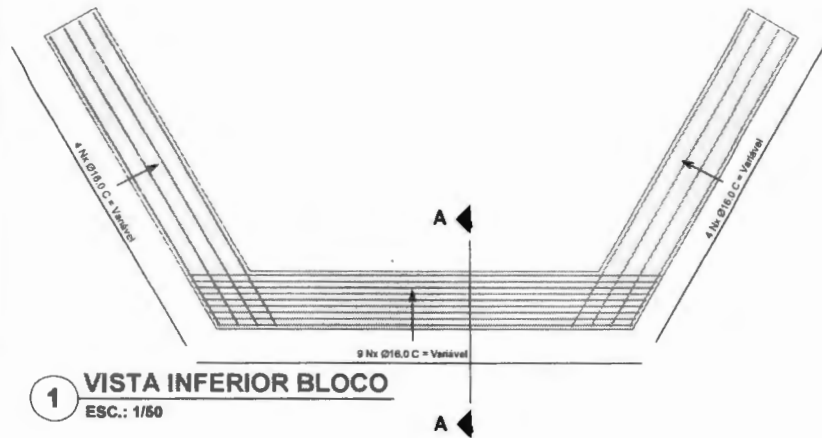
ESCALA: Como indicado

PLANTA DE FORMA - BLOCO DE COROAMENTO

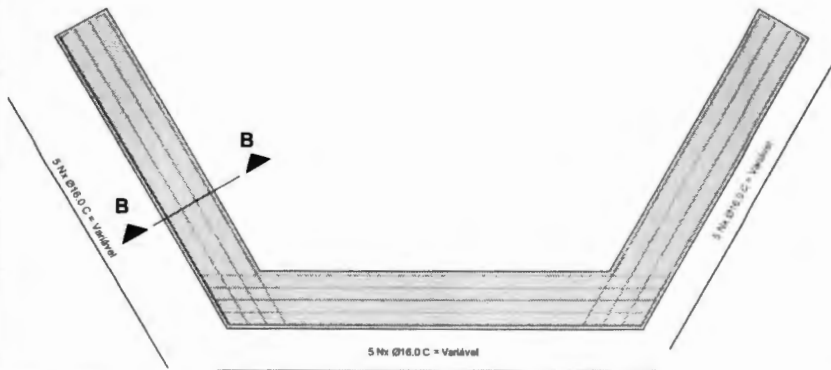
1 ESC.: 1/60



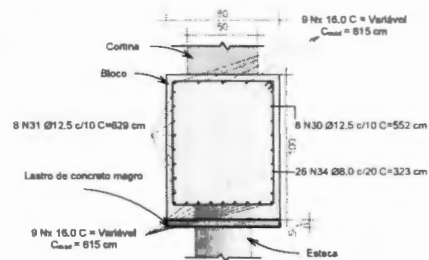
1 VISTA INFERIOR BLOCO
ESC.: 1/60



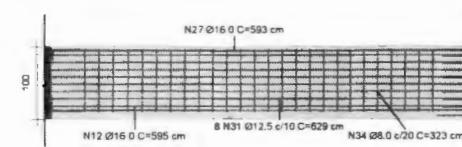
1 VISTA INFERIOR BLOCO
ESC.: 1/60



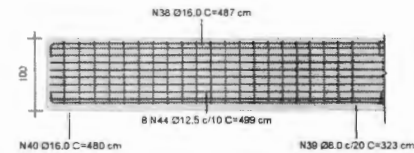
1 CORTE A
ESC.: 1/25



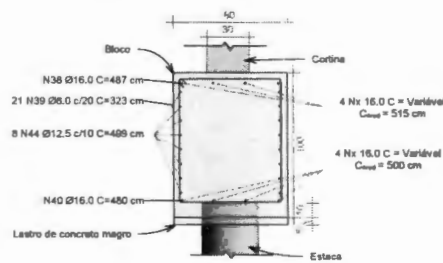
1 CORTE C
ESC.: 1/25



1 CORTE D
ESC.: 1/25



1 CORTE B
ESC.: 1/25

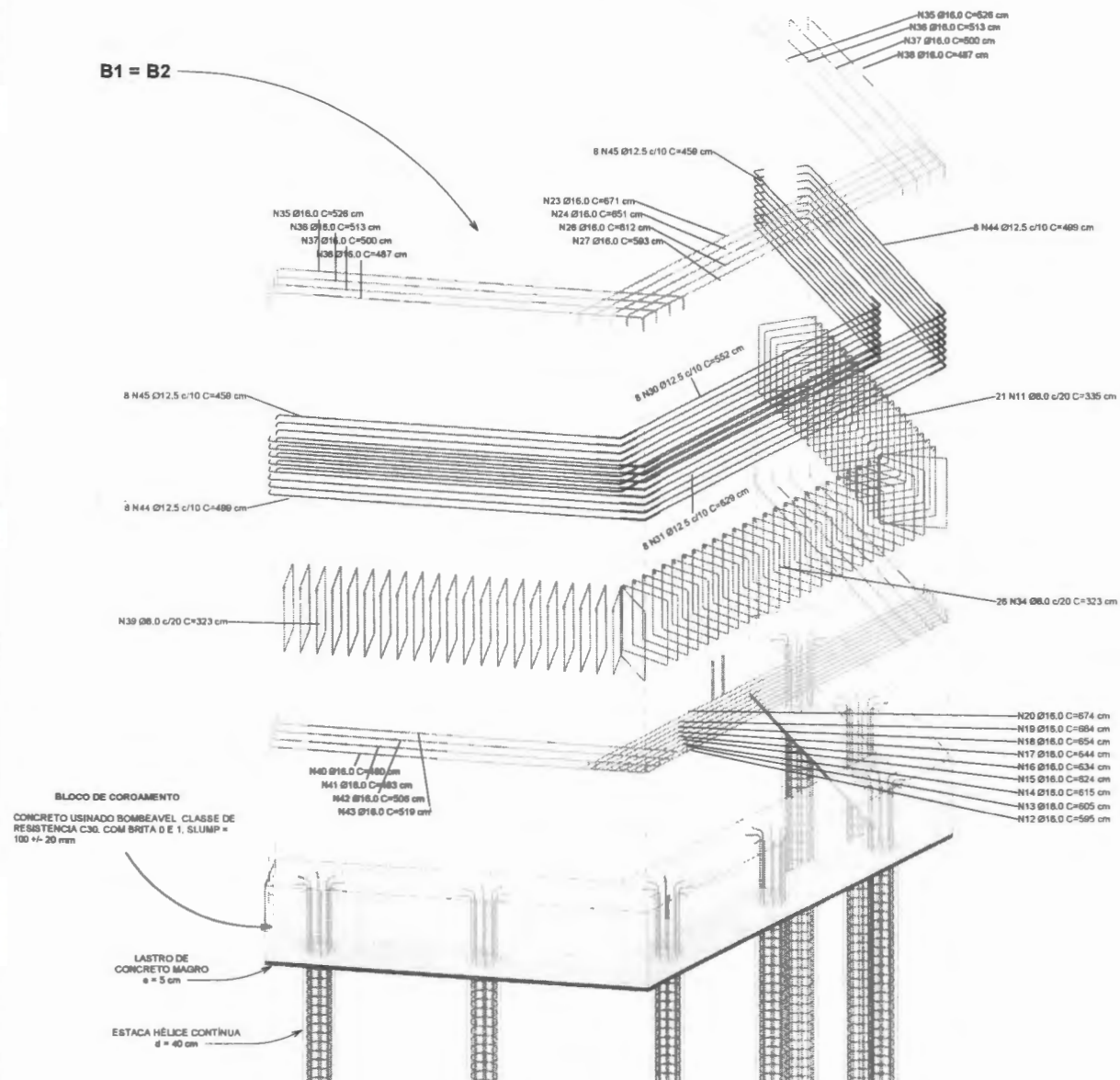


 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA Secretaria de Obras</p>	
DESENHO:	DETALHAMENTO - BLOCO DE COROAMENTO
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191
PRCPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23
DATA:	04/04/23
DESENHADO POR:	PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ARQUIVO:	0008
ESCALA:	Como indicado

FOLHA: 05
P
S
0008

1 DETALHAMENTO 3D - BLOCO DE COROAMENTO
 ESC.: 1/40

B1 = B2



QUADRO DE FERRAGEM - BLOCO DE COROAMENTO

PARTIÇÃO	CÓD. VERGALHÃO	Ø	QUANTIDADE	COMP. TOTAL + 10% (m)	PESO LINEAR	PESO TOTAL (PERDA 10%)
B1	<varia>	8,0 mm	68	244,34 m	0,40 kg/m	96,51 kg
B1	<varia>	12,5 mm	48	272,56 m	0,96 kg/m	262,48 kg
B1	<varia>	16,0 mm	30	186,08 m	1,58 kg/m	293,63 kg
B1: 39			146	702,98 m		652,62 kg
B2	<varia>	8,0 mm	68	244,34 m	0,40 kg/m	96,51 kg
B2	<varia>	12,5 mm	48	272,56 m	0,96 kg/m	262,48 kg
B2	<varia>	16,0 mm	30	186,08 m	1,58 kg/m	293,63 kg
B2: 39			146	702,98 m		652,62 kg
Total geral 78			292	1405,96 m		1305,25 kg

QUANTITATIVO DE CONCRETO - BLOCO DE COROAMENTO

BLOCO	ÁREA	ALTURA	PERÍMETRO	VOLUME	ÁREA DE FORMA
B1	11,28 m²	1,00	29,81	11,30 m³	29,81 m²
B2	11,28 m²	1,00	29,81	11,30 m³	29,81 m²
Total geral: 2				22,60 m³	59,62 m²

NOTAS - BLOCO DE COROAMENTO:

- 1 - DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EXECUTADO CAMADA DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM ESPESSURA DE 5 CM COM O SEGUINTE TRAÇO: TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)
- 2 - APÓS A EXECUÇÃO DO LASTRO, POSICIONAR A ARMADURA NA FÔRMA OU CAVA E FIXÁ-LA DE MODO QUE NÃO APRESENTE RISCO DE DESLOCAMENTO DURANTE A CONCRETAGEM
- 3 - DISPOR OS ESPAÇADORES PLÁSTICOS COM AFASTAMENTO DE NO MÁXIMO 50CM E AMARRÁ-LOS À ARMADURA DE FORMA A GARANTIR O COBRIMENTO MÍNIMO INDICADO EM PROJETO
- 4 - ANTES DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, ASSEGURAR-SE QUE AS ARMADURAS ATENDEM A TODAS AS DISPOSIÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.
- 5 - ASSEGURAR-SE DA CORRETA MONTAGEM DAS FÔRMAS (GEOMETRIA DOS ELEMENTOS, NIVELAMENTO, ESTANQUEIDADE) E DO CIMBRAMENTO. AS FÔRMAS TERÃO DE SER PINTADAS PRÉVIA E INTERNAMENTE COM DESMOLDANTE DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA
- 6 - VERIFICAR SE A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA E/OU O TRAÇO DECLARADO CORRESPONDE AO PEDIDO DE COMPRA, SE O CONCRETO ESTÁ COM A TRABALHABILIDADE ESPECIFICADA E SE NÃO FOI ULTRAPASSADO O TEMPO DE INÍCIO DE PEGA DO CONCRETO.
- 7 - AO FAZER A VIBRAÇÃO DO CONCRETO NÃO SE PODERÁ DEIXAR QUE O MANGOTE TOQUE AS PARTES INTERNAS DA FÔRMA, PRINCIPALMENTE ONDE O CONCRETO FICARÁ EXPOSTO EXTERNAMENTE (CONCRETO APARENTE).
- 8 - REALIZAR O ACABAMENTO DOS BLOCOS E VIGAS BALDRAMES COM USO DE DESEMPENADEIRA, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE UNIFORME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
 Secretaria de Obras

DESENHO: DETALHAMENTO 3D - BLOCO DE COROAMENTO FOLHA: 06

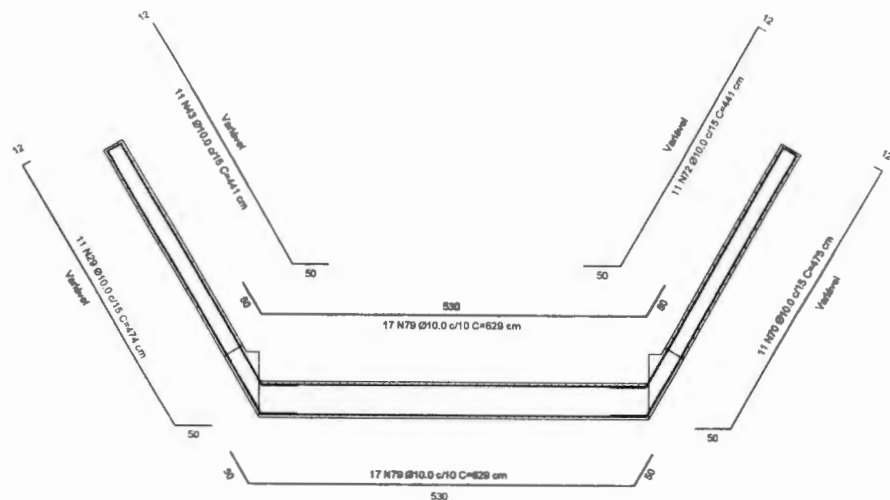
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191 DATA: 04/04/23 DESENHADO POR: PABLO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23 ARQUIVO: [assinatura] REVISÃO: 01 ESCALA: 609

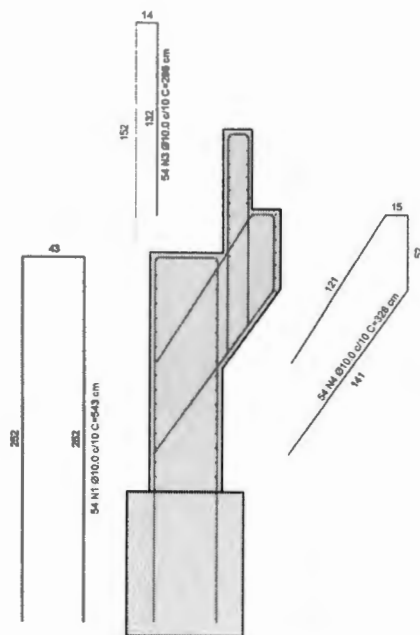
1 SEÇÃO TRANSVERSAL HORIZONTAL - CABECEIRA

ESC.: 1/25



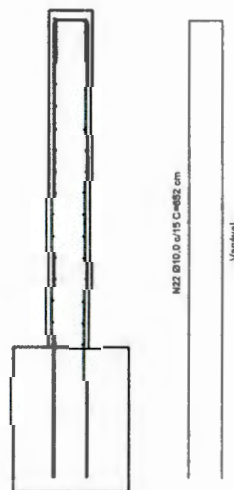
2 SEÇÃO TRANSVERSAL VERTICAL - CABECEIRA

ESC.: 1/25



3 SEÇÃO TRANSVERSAL VERTICAL - ABA

ESC.: 1/25



RESUMO - ARMADURA CABECEIRA

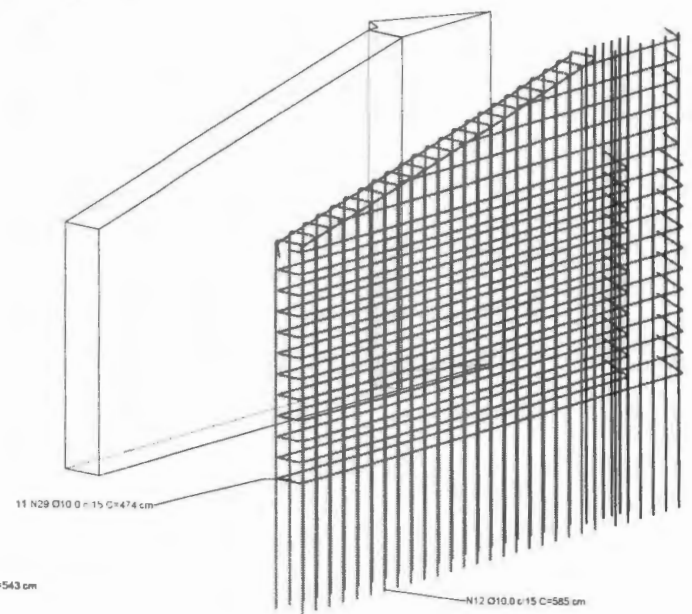
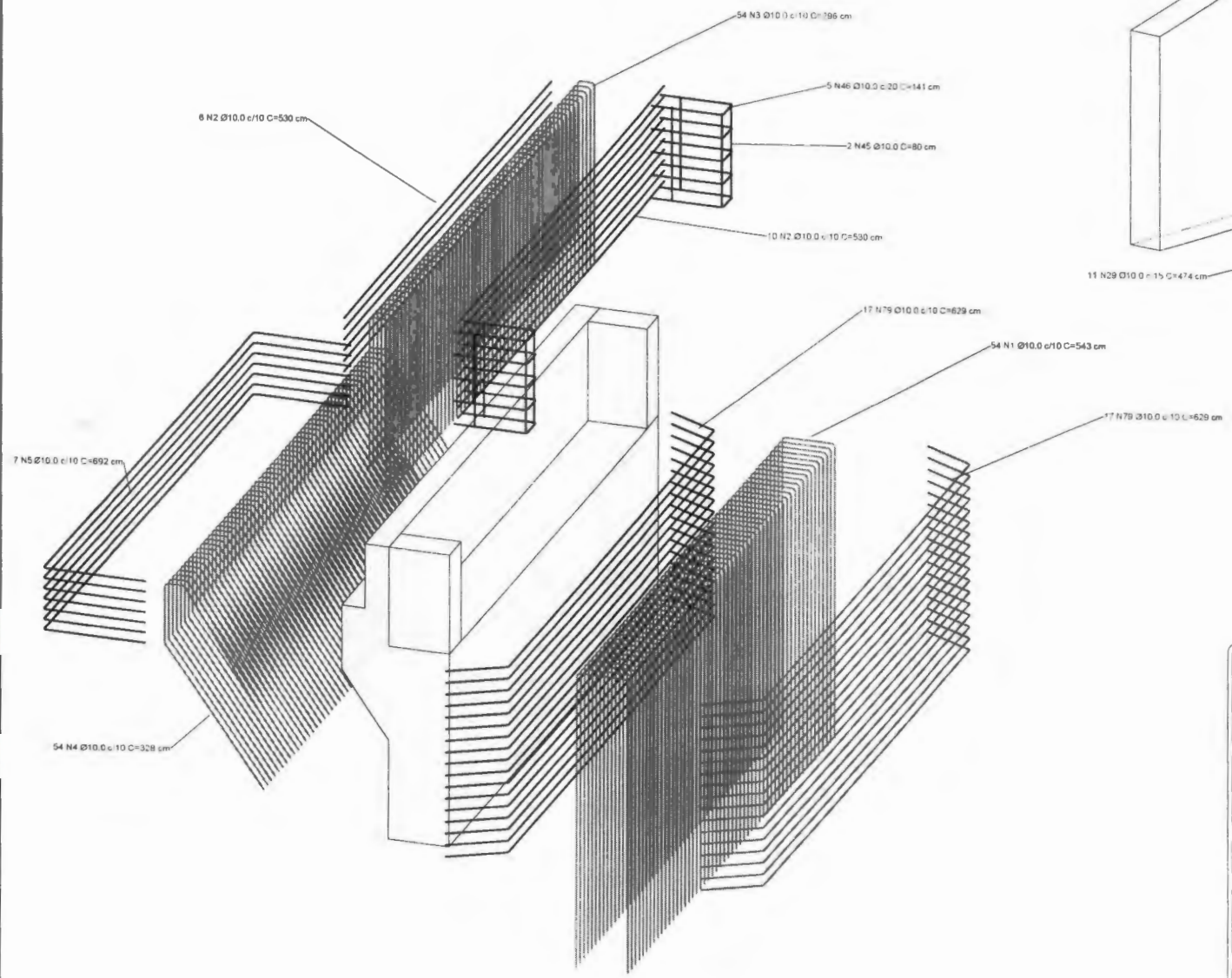
Partição	Cód. Vergalhão	Ø	Quantidade	Comprimento total + 10% (m)	Peso de Aço	Peso Total (perda 10%)
CB1	<varia>	10.0 mm	367	1773.8 m	0.62 kg/m	1094.43 kg
CB2	<varia>	10.0 mm	367	1736.64 m	0.62 kg/m	1071.50 kg
Total geral: 168			734	3510.43 m		2165.94 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

DESENHO: DETALHAMENTO - CABECEIRA		FOLHA: 07
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DATA: 04/04/23	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	DESENHADO POR: PABLO	
ARQUIVO: _____		REVISÃO: _____
ESCLA: Como indicado		

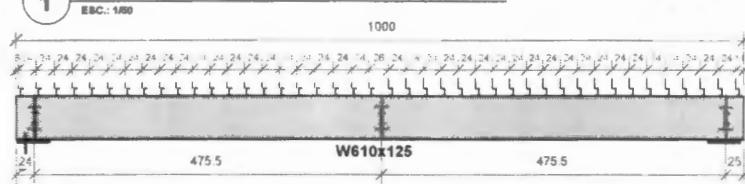
1 DETALHAMENTO 3D - CABECEIRA
 ESC.: 1/60



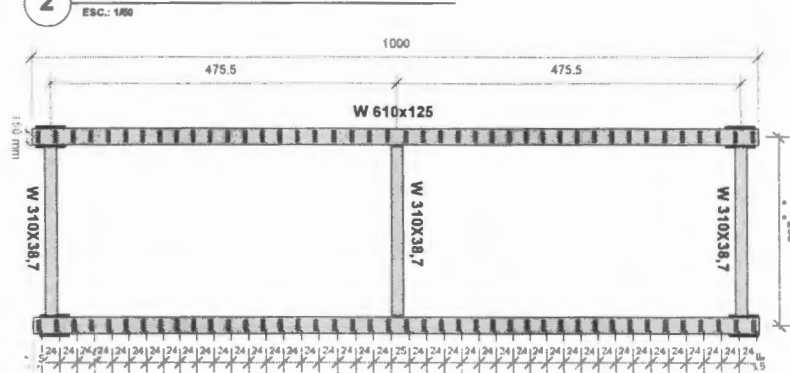
FLS. 0011
[Handwritten signature]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA Secretaria de Obras	
DESENHO: DETALHAMENTO 3D - CABECEIRA	FOLHA: 08
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DATA: 04/04/23 DESENHADO POR: PABLO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ. 17.734.906/0001-23	ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA:

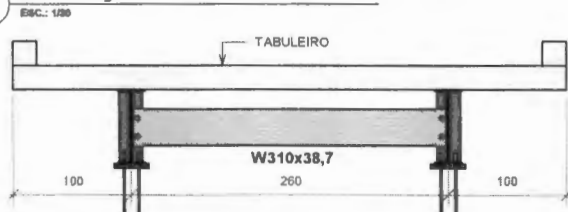
1 ELEVÇÃO LATERAL LONGARINA



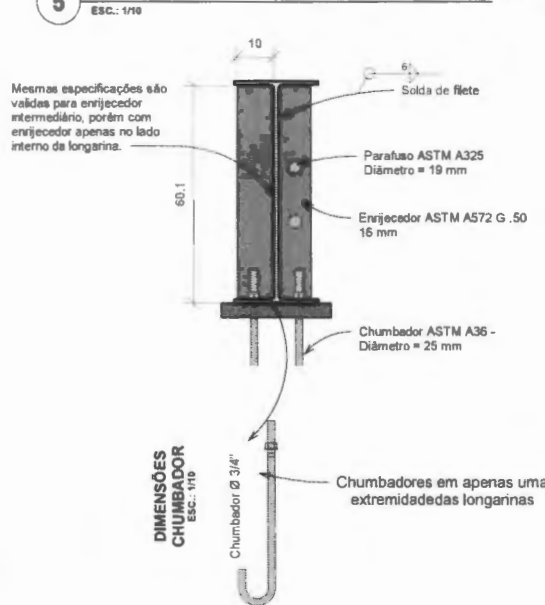
2 VISTA SUPERIOR LONGARINA



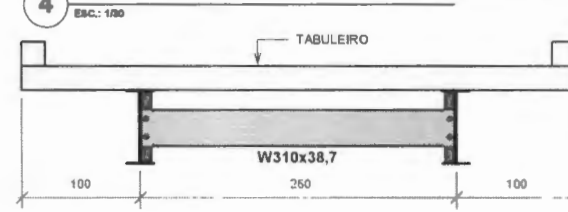
3 ELEVÇÃO FRONTAL APOIO



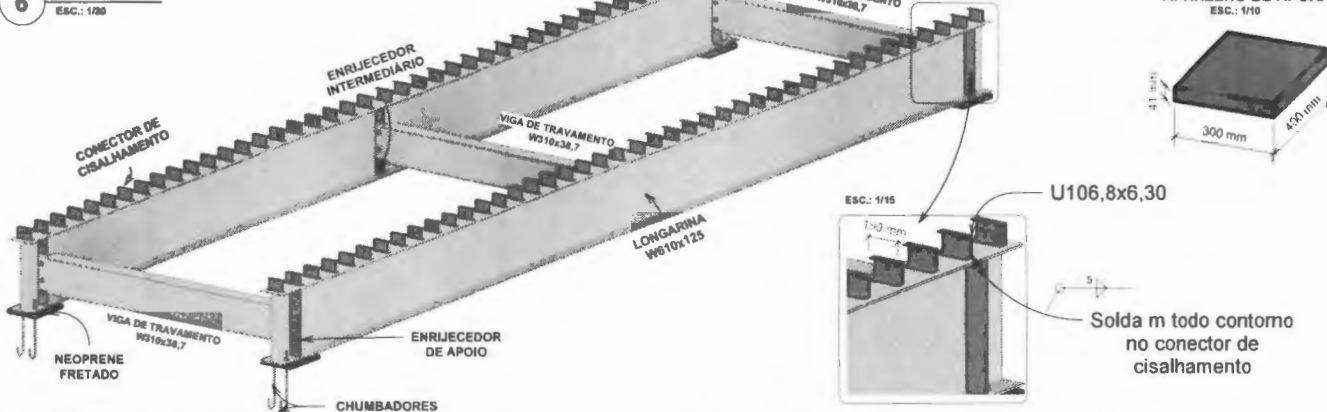
5 DETALHE APOIO ENRIJECEDO



4 ELEVÇÃO FRONTAL INTERMEDIÁRIA



6 VISTA 3D



QUANTITATIVO DE AÇO

PERFIL	MATERIAL	QUANTIDADE	PESO LINEAR	PESO	PERDA (5%)
W 610 x 125	ASTM A572	20,00	125	2500	2625,00
U 101.6 x 6,3	ASTM A572	12,60	9,33	117,56	123,44
W 310 x 38,7	ASTM A572	7,80	38,7	301,86	316,95
600 x 100 x 16	ASTM A572	0,48	-	60,28	63,29
D 1"	ASTM A36	2,46	3,98	9,7908	10,28
TOTAL:					3138,96

NOTAS:

- MEDIDAS E ELEVÇÕES (COTAS) EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- A FABRICAÇÃO, MONTAGEM EM FÁBRICA E NO CAMPO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS:
 - NBR 8800/2008 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE MISTAS DE AÇO E CONCRETO;
 - NBR 14762/2010 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS FORMADOS A FRIO;
 - AWS D1.1 - AMERICAN WELDING CODE - STEEL;
- MATERIAIS
 - AÇO ESTRUTURAL PARA PERFIS LAMINADOS PATINÁVEL, CHAPAS E PERÇOS "U":
 - ASTM ASTM A588 G50 - $f_y = 345$ MPa (MÍNIMO) $f_u = 450$ MPa
 - ASTM A36 - $f_y = 250$ MPa (MÍNIMO) $f_u = 400$ MPa
- SOLDAS COM ELETRODOS SEGUNDO AWS:
 - E70XX - $f_w = 485$ MPa
- PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO ATMOSFÉRICA:
 - ASTM A325 - $f_{ub} = 415$ MPa
- ESTRUTURA PROJETADA PARA TREM TIPO CLASSE TB-450.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

DESENHO: DESENHO DE PLANTA, ELEVÇÃO E DETALHAMENTO DAS LONGARINAS E COMPONENTES E COMPONENTES METÁLICOS

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23

DATA: 04/04/23

DESENHADO POR: PABLO

ARQUIVO: REVISÃO

ESCALA: Como indicado

FOLHA: 09

FLS. 0112

QUADRO DE FERRAGEM - TABULEIRO

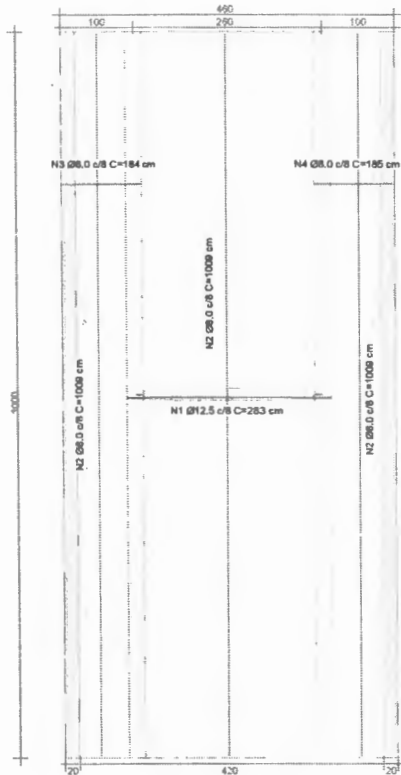
CÓD. VERGALHAO	Ø	QUANTIDADE	COMP. TOTAL + 10%	PESO LINEAR	PESO TOTAL (PERDA 10%)
1	12.5 mm	126	392.1 m	0.96 kg/m	377.59 kg
2	8.0 mm	55	610.29 m	0.40 kg/m	241.06 kg
3	8.0 mm	126	254.82 m	0.40 kg/m	100.66 kg
4	8.0 mm	126	256.09 m	0.40 kg/m	101.16 kg
5	12.5 mm	252	568.35 m	0.96 kg/m	547.32 kg
6	8.0 mm	2	22.34 m	0.40 kg/m	8.82 kg
7	8.0 mm	2	22.32 m	0.40 kg/m	8.82 kg
Total geral		689	2126.31 m		1385.43 kg

QUANTITATIVO CONCRETO - TABULEIRO

ÁREA DE FORMA	VOLUME DE CONCRETO
45.98 m ²	9.20 m ³

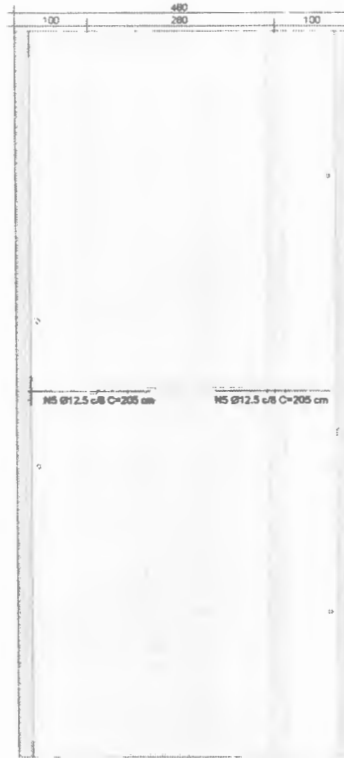
1 ARMADURA POSITIVA DO TABULEIRO

ESC.: 1/50



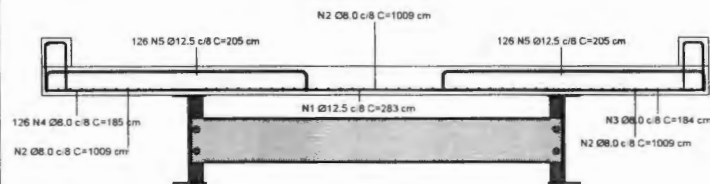
2 ARMADURA NEGATIVA DO TABULEIRO

ESC.: 1/50



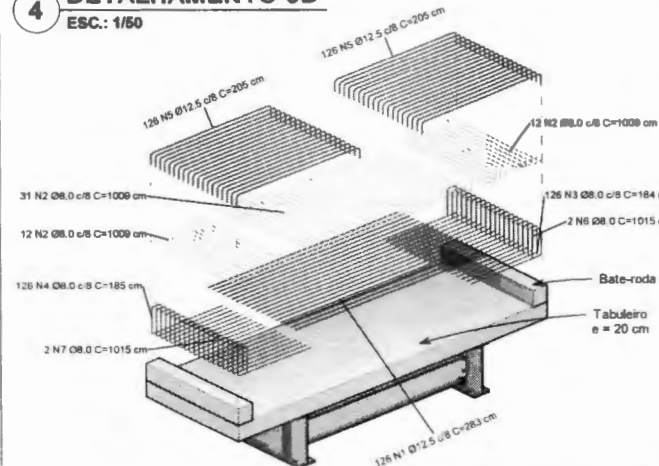
3 SEÇÃO TRANSVERSAL TABULEIRO

ESC.: 1/25



4 DETALHAMENTO 3D

ESC.: 1/50



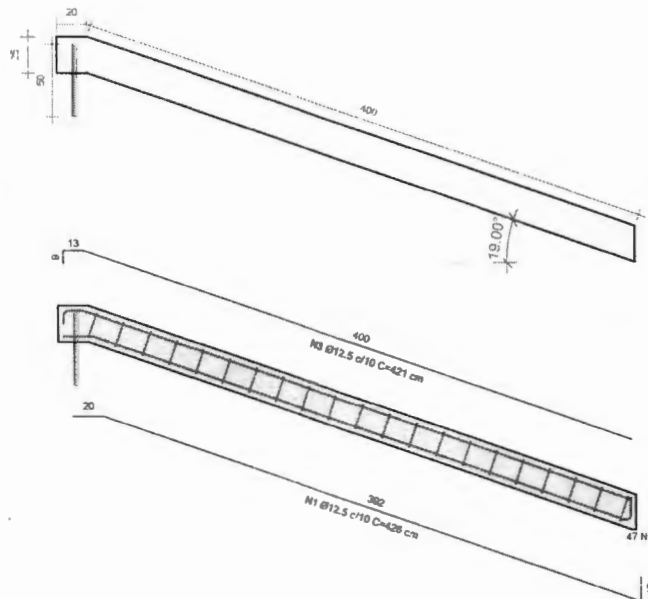


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

DESENHO: DETALHAMENTO ARMAÇÃO TABULEIRO	FOLHA: 10
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	DA: 04/04/23
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DESENHADO POR: PABLO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	ARQUIVO: REVISÃO: 01/13
	ESCALA: Como indicado

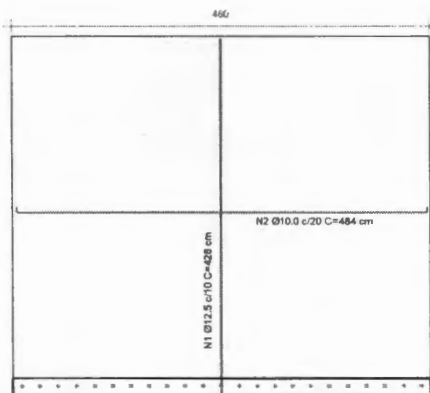
1 ELEVACÃO LONGITUDINAL - LAJE DE TRANSIÇÃO

ESC.: 1/50



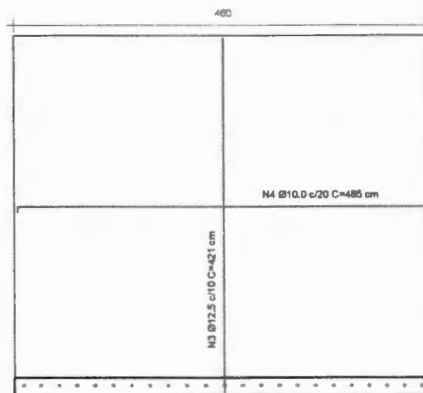
2 ARMADURA POSITIVA - LAJE DE TRANSIÇÃO

ESC.: 1/40



3 ARMADURA NEGATIVA - LAJE DE TRANSIÇÃO

ESC.: 1/40

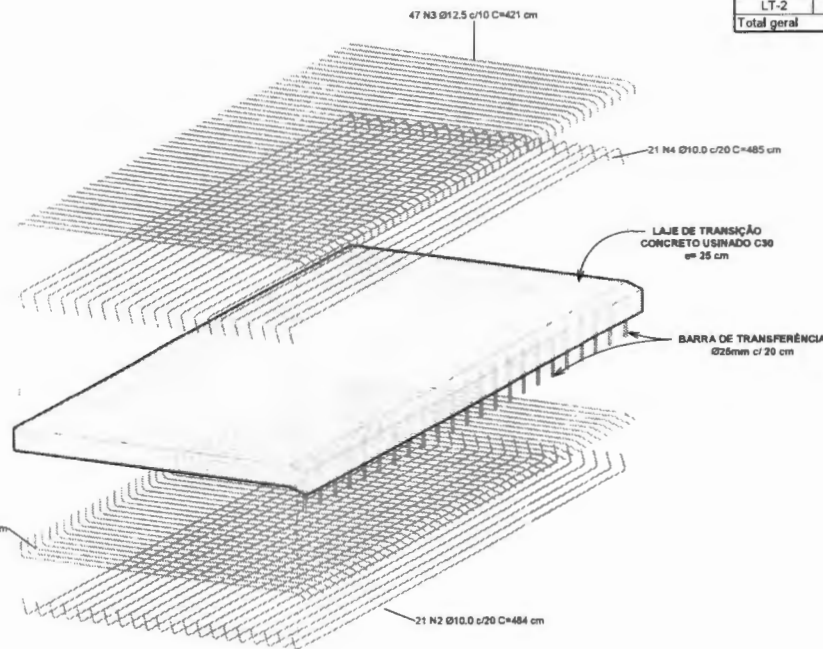


QUADRO DE FERRAGEM - LAJE DE TRANSIÇÃO

Partição	Cód. Vergalhão	Ø	Comprimento total + 10% (m)	Peso de Aço	Peso Total (perda 10%)
LT-1	1	12.5 mm	220.46 m	0.96 kg/m	212.30 kg
LT-1	2	10.0 mm	111.73 m	0.62 kg/m	68.94 kg
LT-2	1	12.5 mm	218.93 m	0.96 kg/m	210.83 kg
LT-2	2	10.0 mm	110.58 m	0.62 kg/m	68.23 kg
Total geral			661.71 m		560.30 kg

QUANTITATIVO DE CONCRETO LAJE DE TRANSIÇÃO

LAJE	ÁREA	Volume de Concreto
LT-1	1 m²	4.58 m³
LT-2	1 m²	4.58 m³



PLS. 0014
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

DESENHO: DETALHAMENTO ARMADURA LAJE DE TRANSIÇÃO	FOLHA: 11
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DATA: 04/04/23
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	DESENHADO POR: PABLO
	ARQUIVO: REVISÃO:
	ESCALA: Como indicado



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTEDA PRAINHA

LOCAL: PALMA/MG

PROPONENTE: SECRETARIA DE OBRAS

DATA: 04/04/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 02/23 (DESONERADO)

SETOP 10/22 (DESONERADO) | SICRO-MG 10/22

BDI

23,4%

PRAZO DE OBRA



90 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	4.126,41	R\$	5.091,16
1.1	4813	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	R\$ 291,97	R\$ 583,94	R\$ 360,23	R\$ 720,47
1.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	4,00	R\$ 521,20	R\$ 2.084,80	R\$ 643,06	R\$ 2.572,23
1.3	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN.	1,00	R\$ 354,97	R\$ 354,97	R\$ 437,96	R\$ 437,96
1.4	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN.	1,00	R\$ 1.102,70	R\$ 1.102,70	R\$ 1.360,51	R\$ 1.360,51
2		DEMOLIÇÃO			R\$	2.427,07	R\$	2.994,52

EL.S. 0015

2.1	1600895	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	46,00	R\$ 12,02	R\$ 552,92	R\$ 14,83	R\$ 682,19
2.2	RO-40222	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	M3	29,44	R\$ 63,66	R\$ 1.874,15	R\$ 78,54	R\$ 2.312,33
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 3.384,45	R\$ 4.175,73		
3.1	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	327	R\$ 10,35	R\$ 3.384,45	R\$ 12,77	R\$ 4.175,73
4	INFRAESTRUTURA				R\$ 90.260,65	R\$ 166.820,07		
	ESTACAS 40 CM DIAMETRO				R\$ 56.360,62	R\$ 69.537,74		
4.1	ED-49713	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	UNID.	1	R\$ 9.644,73	R\$ 9.644,73	R\$ 11.899,67	R\$ 11.899,67
4.2	ED-49715	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 400MM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	M	210	R\$ 45,86	R\$ 9.630,60	R\$ 56,58	R\$ 11.882,23
4.3	ED-49809	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, SLUMP 20 +/- 2(SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMODE CIMENTO DE 400 KG/M3), INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	26,4	R\$ 813,87	R\$ 21.486,17	R\$ 1.004,15	R\$ 26.509,63
4.4	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1362,3	R\$ 8,89	R\$ 12.110,85	R\$ 10,97	R\$ 14.942,36
4.5	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	235,58	R\$ 13,81	R\$ 3.253,36	R\$ 17,04	R\$ 4.014,00
4.6	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	UNID.	14	R\$ 16,78	R\$ 234,92	R\$ 20,70	R\$ 289,84
5	BLOCO DE COROAMENTO				R\$ 33.900,03	R\$ 33.900,03		
5.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	29,81	R\$ 160,80	R\$ 4.793,45	R\$ 198,40	R\$ 5.914,76

5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	1,128	R\$ 616,15	R\$ 695,02	R\$ 760,21	R\$ 857,51
5.3	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM.	KG	587,26	R\$ 8,06	R\$ 4.733,32	R\$ 9,94	R\$ 5.839,96
5.4		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	524,96	R\$ 8,14	R\$ 4.273,17	R\$ 10,04	R\$ 5.272,24
5.5	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	KG	193,02	R\$ 10,23	R\$ 1.974,59	R\$ 12,62	R\$ 2.436,25
5.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	22,6	R\$ 771,26	R\$ 17.430,48	R\$ 951,58	R\$ 21.505,72
6	CORTINA				R\$ 44.947,71		R\$ 55.456,48	
6.1	95626	FORMA E DESFORMA PARA CORTINA DE CONCRETO OU PAREDEESTRUTURAL (VIGA-PAREDE), ALTURA MÁXIMA DE 360CM, COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 18MM, REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE TRAVAMENTO COM TIRANTES EM ARAME E ESCORA PARA PRUMO EM MADEIRA	M2	41,56	R\$ 106,33	R\$ 4.419,07	R\$ 131,19	R\$ 5.452,25
6.2	95626	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 1 KG CR 12,06 0 MM - MONTAGEM.	KG	1954	R\$ 12,06	R\$ 23.565,24	R\$ 14,88	R\$ 29.074,79
6.3	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	23,54	R\$ 720,62	R\$ 16.963,39	R\$ 889,10	R\$ 20.929,44
7	SUPERESTRUTURA				R\$ 85.680,89		R\$ 145.178,06	
7.1	LONGARINA E COMPONENTES				R\$ 64.176,92		R\$ 79.181,49	
7.1.1	ED-27791	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	KG	3188	R\$ 17,18	R\$ 54.769,84	R\$ 21,20	R\$ 67.575,03
7.1.2	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA PARA PONTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E TRANSPORTE - PROJETO PADRÃO SEINFRA-MG	KG	3188	R\$ 1,36	R\$ 4.335,68	R\$ 1,68	R\$ 5.349,36

7.1.3	ED-29091	TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE FORNECIMENTO , DESCARGA E CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	T.KM	3188	R\$ 0,84	R\$ 2.677,92	R\$ 1,04	R\$ 3.304,02
7.1.4	RO-41582	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	DM3	19,68	R\$ 121,62	R\$ 2.393,48	R\$ 150,05	R\$ 2.953,08
7.2	TABULEIRO				R\$	21.503,97	R\$	26.531,60
7.2.1	103716	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA ECIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	46	R\$ 88,81	R\$ 4.085,26	R\$ 109,57	R\$ 5.040,39
7.2.2	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	412,4	R\$ 9,45	R\$ 3.897,18	R\$ 11,66	R\$ 4.808,34
7.2.3	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	625,9	R\$ 10,09	R\$ 6.315,33	R\$ 12,45	R\$ 7.791,86
7.2.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10	R\$ 720,62	R\$ 7.206,20	R\$ 889,10	R\$ 8.891,01
7.3	GUARDA-CORPO				R\$	2.053,28	R\$	2.533,34
7.3.1	3117749	FÔRMA METÁLICA PARA GUARDA-CORPO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO	M2	6,87	R\$ 16,14	R\$ 110,88	R\$ 19,91	R\$ 136,81
7.3.2	3816118	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20	R\$ 97,12	R\$ 1.942,40	R\$ 119,83	R\$ 2.396,53
7.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				R\$	29.933,24	R\$	36.931,63
7.4.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	1,95	R\$ 144,51	R\$ 281,79	R\$ 178,30	R\$ 347,68
7.4.2	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	424,6	R\$ 10,13	R\$ 4.301,20	R\$ 12,50	R\$ 5.306,82
7.4.3	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	137,88	R\$ 10,29	R\$ 1.418,79	R\$ 12,70	R\$ 1.750,50


 011
 P

7.4.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,2	R\$ 720,62	R\$ 6.629,70	R\$ 889,10	R\$ 8.179,73
7.4.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	224	R\$ 77,24	R\$ 17.301,76	R\$ 889,10	R\$ 21.346,91
						TOTAL: R\$	324.259,55	

g vb

Documento assinado digitalmente
PABLO JOSE LIMA DA SILVA
Data: 17/04/2023 10:52:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

0219



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTEDA PRAINHA
LOCAL: PALMA - MG

PROPONENTE: SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA DE REFERÊNCIA (NÃO DESONERADO)

SINAPI 09/22

SETOP 06/22 | SICRO-MG 10/22

BDI
23,38%

PRAZO DE OBRA
90 DIAS

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.091,16	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 5.091,16		
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 2.994,52	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 2.994,52		
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 4.175,53	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 9.730,25		
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 166.820,07	FÍSICO	50%	50%	
			FINANCEIRO	R\$ 83.410,03	R\$ 83.410,03	
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 145.178,06	FÍSICO		50%	50%
			FINANCEIRO		R\$ 72.589,03	R\$ 72.589,03

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191



Documento assinado digitalmente
PABLO JOSE LIMA DA SILVA
Data: 17/04/2023 11:59:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FLS. 0120
[Handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG

Projeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

Responsável Técnico: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA

Nº CREA/CAU: CREA-MG 338191

Data: 04/04/2023

NÃO DESONERADO

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia	0,32
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,50
X =	4,62

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
Z =	6,64

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	0,00
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I =	$(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)$	- 1	← Fórmula do BDI
	$(1 - I)$		

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I	→	23,38%
--------------	---	---------------

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

Tais itens podem Variar:

PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A

ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%

Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTEDA PRAINHA

LOCAL: PALMA/MG

PROPONENTE: SECRETARIA DE OBRAS

DATA: 04/04/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 02/23 (DESONERADO)

SETOP 10/22 (DESONERADO) | SICRO-MG 10/22

BDI

23,4%

PRAZO DE OBRA

90 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	4813	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	:=1 m x 2 m
1.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	4,00	:=2 m x 2 m
1.3	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN.	1,00	:= 1
1.4	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN.	1,00	:= 1
2	DEMOLIÇÃO				

Fls

0322

2.1	1600895	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	46,00	:= 4,60m x 10m
2.2	RO-40222	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	M3	29,44	:= (24,6 m x 0,80 m x 2 m) x 2
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	327	:= AREA DE PROJEÇÃO CABECEIRA (35,93 m ²) x PROFUNDIDADE (3,5 m ²) x 2) x EMPOLAMENTO (1,30)
4	INFRAESTRUTURA				
ESTACAS 40 CM DIAMETRO					
4.1	ED-49713	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	UNID.	1	:= 1
4.2	ED-49715	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 400MM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	M	210	:= ESTACAS (14) x PROFUNDIDADE (15 m)
4.3	ED-49809	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, SLUMP 20 +/- 2(SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMODE CIMENTO DE 400 KG/M3), INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	26,4	:= ESTACAS (14) x PROFUNDIDADE (15 m) x SEÇÃO TRANSVERSAL ESTACA (0,1256 m ²)
4.4	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1362,3	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
4.5	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	235,58	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
4.6	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	UNID.	14	:= 14 ESTACAS
5	BLOCO DE COROAMENTO				
5.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	29,81	:= (PERÍMETRO(29,81) x ALTURA DO BLOCO (1 m) x 2 BLOCOS)/2 UTILIZAÇÕES

FLS
0023

5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	1,128	:=ÁREA DO BLOCO (11,28 m ²) x ESPESSURA LASTRO (0,05 m) x 2 BLOCOS
5.3	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM.	KG	587,26	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
5.4		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	524,96	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
5.5	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	KG	193,02	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
5.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	22,6	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
6	CORTINA				
6.1	95626	FORMA E DESFORMA PARA CORTINA DE CONCRETO OU PAREDEESTRUTURAL (VIGA-PAREDE), ALTURA MÁXIMA DE 360CM, COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 18MM,REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE TRAVAMENTO COM TIRANTES EM ARAME E ESCORA PARA PRUMO EM MADEIRA	M2	41,56	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
6.2	95626	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 1 KG CR 12,06 0 MM - MONTAGEM.	KG	1954	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
6.3	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	23,54	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7	SUPERESTRUTURA				
7.1	LONGARINA E COMPONENTES				
7.1.1	ED-27791	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO,EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	KG	3188	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.1.2	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA PARA PONTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E TRANSPORTE - PROJETO PADRÃO SEINFRA-MG	KG	3188	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO

F.S. 0024

[Handwritten signature]

7.1.3	ED-29091	TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	T.KM	3188	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.1.4	RO-41582	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	DM3	19,68	:= 3 dm x 4 dm * 0,41 dm x 4 APARELHOS
7.2	TABULEIRO				
7.2.1	103716	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA ECIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	46	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.2.2	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	412,4	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.2.3	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	625,9	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.2.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10	:= TABULEIRO (9,2 m ³) + BATE-RODA (0,8 m ³)
7.3	GUARDA-CORPO				
7.3.1	3117749	FÔRMA METÁLICA PARA GUARDA-CORPO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO	M2	6,87	:= PILARETE(ALTURA (0,90 m) x LARGURA (0,15 m) x 2) + VIGA (1,65 m x 0,12 m x 2) + MONTANTE (0,21 m x 0,12) x 10 GUARDA-CORPOS
7.3.2	3816118	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20	:= LADO ESQUERDO (10 m) + LADO DIREITO (10 M)
7.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
7.4.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	1,95	:= (LARGURA(4,60 m) + 2 x COMPRIMENTO (4,20 m)) x ESPESSURA 0,30 x 2 LAJES /4 UTILIZAÇÕES
7.4.2	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	424,6	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.4.3	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	137,88	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO

F.S. 0125
 030



7.4.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,2	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.4.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	224	:= AREA DE PROJEÇÃO CABECEIRA (35,93 m ²) x PROFUNDIDADE (2,5 m ²) x 2) x CONTRAÇÃO (1,25)

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191



Documento assinado digitalmente
 PABLO JOSE LIMA DA SILVA
 Data: 17/04/2023 11:41:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLS. 0226



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0327

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Palma, 17 de abril de 2023.

Diego Ferreira Ribeiro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. nº 0128

CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado,
Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal, no uso de
suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termos do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, para atendimento ao município de Palma-MG, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº

15.451.0007.1.025 - 449051

Palma, 17 de abril de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis: 0729

Diego

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Obras, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Palma, 17 de abril de 2023.

Diego Ferreira Ribeiro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis: _____
0030
[Handwritten signature]

TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, está de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 17 de abril de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0031

[Handwritten signature]

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, para atendimento ao município de Palma-MG, requero que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 324.259,55 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Palma, 17 de abril de 2023.

[Handwritten signature]

Diego Ferreira Ribeiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

0132
[Handwritten signature]

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, para **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG.**

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 17 de abril de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0333

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.


Diego Ferreira Ribeiro
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 035/2023		DATA: 17/04/2023.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023			
OBJETO:			
contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
15.451.0007.1.025			
DO VALOR ESTIMADO:			
R\$ 324.259,55 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).			
RECURSO: FPM/ICMS/			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	()
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	(X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____
- 0034
Diego

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de Contrato do Processo de Licitação nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo

Palma, 17 de abril de 2023.


Diego Ferreira Ribeiro
PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0035

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 035/2023	Tomada de Preços nº 002/2023
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.	
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.	
Preços Máximos Aceitos: Média Unitária e Total estimados em Planilha Orçamentária, apresentada pela Administração.	
Tipo de Julgamento: () Menor preço por item () Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global	
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.	
Data de Abertura: 04/05/2023.	
Horário de Abertura: 09h00min - horário de Brasília.	
Prazo Limite de Protocolo: 04/05/2023 às 08h50min horário de Brasília.	
Local de Realização: Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
Consulta ao Edital: Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
Telef. Contato: (32) 998825734 e 998825775	
E-mail: licitacao@palma.mg.gov.br	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014: (x) Sim () Não	
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional: () sim (x) Não (Caso afirmativo, ver item 4 do edital)	
Licitação Exclusiva art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014: (x) Sim () Não	
Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014: () Sim (X) Não	
Justificativa: Maior vantajosidade a ampla concorrência para não representar prejuízo ao conjunto da obra a ser contratada.	
Uso de Tecnologia para Elaboração de Proposta: () sim (x) Não (Caso afirmativo, ver item 8 do edital)	

O Município de Palma/MG, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação mediante cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, bem como demais profissionais integrantes desta Administração, quanto intimados na condição de orientadores, à luz da Lei Federal 8.666/93.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação será remarcada com a devida ciência das licitantes.

A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

As respostas da Comissão Permanente de Licitação quanto às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG e publicadas no endereço eletrônico oficial: <http://www.Palma.mg.gov.br>, para ciência de quaisquer outros interessados. Ressalvando o direito de responder através de correio eletrônico oficial do setor de licitações, cabendo aos interessados a leitura de nota(s) publicada(s) no referido Quadro e/ou endereço eletrônico oficial ou acessar o correio eletrônico informado, no ato da solicitação de esclarecimento, para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0036

A empresa e/ou representante que tiver interesse em participar do certame, obriga-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico oficial: <http://www.palma.mg.gov.br>, bem como as publicações no quadro de avisos desta Administração e no jornal www.diarimunicipal.com.br/amm-mg e/ou Imprensa Oficial do Estado de Minas Geais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1 - DAS PEÇAS INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I – Normas Específicas – Projeto Básico – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO III – Modelo de Procuração;
- ANEXO IV – Modelo de Termo de Renúncia ao prazo recursal;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- ANEXO IX – Declaração de Visita Técnica;
- ANEXO X – Minuta do Contrato;
- ANEXO XI – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- ANEXO XII – Modelo da Proposta Comercial;
- ANEXO XIII – Planilha de Orçamentária e BDI;
- ANEXO XIV – Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO XV – Memorial Descritivo;
- ANEXO XVI – Projetos e Memória de Cálculo.

2 - DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar deste processo as empresas que:

- a) comprovarem possuírem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, sendo pertinentes ao ramo do objeto ora licitado, devidamente cadastradas ou que atendam a todas as exigências para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) tenham Capital Social Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, até a data de sua realização.

3.2- Não poderão participar deste processo licitatório:

- a) Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste processo;
- e) Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0137

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- g) Empresas enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;
- h) Empresas enquadradas nos preceitos ditados pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;
- i) Empresas reunidas em consórcio cujo motivo ensejador é a baixa complexidade técnica e operacional do empreendimento, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Nesta esteira a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3- Iniciado o certame não mais será admitida a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

4.1- À licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal;

4.2- Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1- Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias, pela Junta Comercial, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo III);

4.2.2- Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo III);

4.3- A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;

4.4- Para concessão do tratamento diferenciado, as licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2;

4.5- Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do subitem 4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6- A licitante que ofertar preços considerados inexequível pela Comissão Permanente de Licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS:

5.1- Não se aplica exclusividade às empresas locais e regionais, estando o certame aberto à participação de todos interessados.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1- Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, as empresas deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados, preferencialmente rubricados no fecho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0038

6.1.1- O envelope com os "documentos de habilitação" deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

Nome ou Razão Social do Licitante
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 01 – Documentos de Habilitação
Processo N° 035/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Data e horário de abertura

6.1.2- O envelope com a "proposta comercial" deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

Nome ou Razão Social do Licitante
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 02 – Proposta Comercial
Processo N° 035/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Data e horário de abertura

6.2- Envelopes apresentados em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários;

6.3- A Prefeitura Municipal de Palma/MG não se responsabilizará por envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste edital;

6.4- Depois da hora determinada para protocolo, nenhum envelope contendo documentos ou proposta será recebido pela comissão, sendo este fato devidamente consignado na respectiva ata.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1- Para se credenciar perante este certame os proponentes deverão se apresentar junto à Comissão Permanente de Licitação, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este edital, que lhes autorizem a admissão no certame garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pela comissão deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes;

7.2- O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por procuração com firma reconhecida do representante legal da empresa **(vd modelo do anexo III)** devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8 - ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

8.3- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0139

A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

- a.1) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG.
- a.2) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.3) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.4) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a.6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- a.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- b.1) Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU);
- b.2) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços:
- b.2.1) No caso de duas ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados;
- b.2.2) A comprovação de inclusão no quadro permanente ao qual se refere esta alínea, deverá ser comprovada através da apresentação da CTPS, ou contrato de prestação de serviços autônomos reconhecidamente firmado e registrado entre a licitante e o profissional;
- b.2.3) No caso do Responsável Técnico for sócio da empresa, a comprovação deverá se dar através da apresentação do Contrato Social da empresa, juntamente com registro no CREA/CAU, indicando ser o sócio e Responsável Técnico da Licitante.

C) RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- c.1) A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos:
- c.1.1) demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, **inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL**, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro;
- c.1.1.1) A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0040

formulas seguintes:

LG = AC + RLP/PC + ELP Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	SG = AT/PC + ELP Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	LC = AC/PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
LI = AD/PC Onde: LI = Liquidez Instantânea AD = Ativo Disponível PC = Passivo Circulante	GE = PC+ELP/AT Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo total	GCT = PL/PC+ELP Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

c.1.1.2) Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).

c.1.2) Comprovação de possuir Capital Social devidamente integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação.

c.2) Todos os documentos deverão ser assinados pelo Contador da Empresa, constando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo Diretor ou representante legal.

D) DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

d.1) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d.2) Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do **anexo IV**;

d.3) Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do **anexo V**;

d.4) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do **anexo VI**;

d.5) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo **anexo VII**;

d.6) Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII;

d.7) Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do **anexo IX**.

8.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

8.5- A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar consultas ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6- Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura.

8.7- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0041

Paulo

8.10- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação;

8.11- Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, sendo que a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicadas as penalidades jurídicas vigentes;

8.12- Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9 - DA VISITA TÉCNICA:

9.1- A Visita Técnica **NÃO** é obrigatória;

9.1-1. A Prefeitura Municipal de Palma/MG, coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente agendado, respeitada as condições contidas no subitem 9.1 pelo telefone (32) 3446-1118 (Secretaria Municipal de Obras) no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

9.2- Será emitida uma Declaração de Visita Técnica e de Total Conhecimento do Local dos Serviços, conforme modelo do **ANEXO X**, que deverá constar assinatura do servidor responsável da Prefeitura atestando a visita, e assinatura do responsável técnico ou responsável legal da empresa;

9.3- A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.

10 - DA PROPOSTA:

10.1- A proposta, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados e impressos e apresentados em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO XII**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas devem estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverão ainda ser observados os preços de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de preços de mercado ou tabelas oficiais, não devendo os preços finais ultrapassar tais valores, que são tidos como preços máximos. Deverão ainda constar na proposta:

- a) Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
- b) Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
- c) Especificação detalhada dos serviços ora pretendidos, conforme objeto do edital;
- d) Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
- e) Declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo **Anexo XI**;
- f) Planilha de Orçamentária e BDI, conforme modelo do **Anexo XIII**;
- g) Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do **Anexo XIV**;
- h) Telefone, e-mail e data da proposta.

10.2- A simples participação da licitante neste certame implica que:

10.2-1. Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste certame;

10.2-2. A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital;

10.2-3. No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

10.2-4. Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0042

[Handwritten signature]

10.2-5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto;

10.3- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Decorrido este prazo sem convocação para a contratação, a licitante fica liberada do compromisso assumido;

10.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Prefeitura;

10.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante;

10.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial;

10.7 - A Prefeitura Municipal de Palma/MG, efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente;

10.8 - Será desclassificada a proposta comercial que:

a) não se refira à integralidade do objeto;

b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.9 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no endereço mencionado nas peças de engenharia que fazem parte deste Edital, ou de outro modo esculpido na Ordem de Serviços.

11 - DO USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

11.1- Não será utilizado aplicativo de informática para formulação da proposta comercial automatizada especificamente para este edital, devendo a proposta comercial seguir as regras contidas neste edital para elaboração.

12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

12.1- Na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palma/MG, a Comissão Permanente de Licitação procederá, em reunião pública, à abertura dos envelopes protocolados, onde serão devolvidos aqueles que não guardarem conformidade com este edital;

12.2- No dia e horário informados, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com as licitantes e/ou prepostos presentes, serão convidados a rubricarem os envelopes a fim de conferirem sua inviolabilidade;

12.3- Somente poderão manifestar-se no curso do certame sobre matéria específica da licitação, dirigente da licitante, preposto ou procurador, todos devidamente credenciados por documento apto, que deverá ser entregue antes da abertura dos invólucros;

12.4- Concluído o exame da documentação apresentada, competirá à Comissão Julgadora anunciar sua decisão com respeito à habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim;

12.5- Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão serem abertos os envelopes "Proposta", desde que todas as licitantes participantes desistam por escrito do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1- A apresentação e julgamento das propostas observarão as regras gerais aplicáveis às licitações;

13.2- O julgamento da licitação obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo este ser o resultado da somatória correta dos preços unitários propostos, multiplicados pelas quantidades estabelecidas nas planilhas de orçamento;

13.2-1. As propostas que forem consideradas HABILITADAS serão ordenadas e classificadas em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0043

[Handwritten signature]

- 13.3- Abertos os envelopes de propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;
- 13.4- A Comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.
- 13.5- Não poderá haver desistência das propostas apresentadas sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
- 13.6- Será desclassificada a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.7- Havendo indícios de inexequibilidade nos preços, será fixado o prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pela comissão, sob pena de decair o direito à adjudicação;
- 13.8- Não serão consideradas propostas de vantagens não prescritas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas propostas dos demais;
- 13.9- Ocorrendo empate dos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio em sessão pública;
- 13.10- Em caso de divergência do valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 13.11- Será facultada à Comissão Permanente de Licitação, corrigir "de ofício" os erros aritméticos e materiais por ventura existentes nas propostas, para que se uniformize o valor das mesmas;
- 13.12- A Comissão Permanente de Licitação elaborará "ATA", circunstanciada, dos trabalhos que conterà síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, onde indique ainda a ordem de classificação das Licitantes, submetendo todo o procedimento a homologação e adjudicação pelo senhor Prefeito Municipal;
- 13.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação em vigor.

14 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- 14.1- A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas classificadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto;
- 14.2- A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;
- 14.3- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15 - DO PROCESSAMENTO:

- 15.1- O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.2- O não comparecimento de qualquer Licitante às reuniões, não impedirá que as mesmas se realizem;
- 15.3- Poderá se manifestar no processamento da licitação, em nome da licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador credenciado através de documento entregue no ato da reunião;
- 15.4- Comissão Permanente de Licitação adotará o seguinte procedimento:
- abrirá o Envelope n.º 1 – Documentos de Habilitação, para exame;
 - comunicará o nome das empresas habilitadas e consultará aos participantes sobre interesse pela interposição de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0344

[Handwritten signature]

- c) a inabilitação da Licitante implicará na preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação;
- d) devolverá os Envelopes n.º 2 – Proposta Comercial, fechados, às Licitantes inabilitadas no final da reunião, ou ficarão disponíveis para retirada, se não houver recurso ou se estiver definitivamente denegado;
- e) abrirá o Envelope n.º 2 - Proposta Comercial, das Licitantes habilitadas, observado o prazo de interposição de recursos;
- f) verificará da conformidade de cada proposta com os requisitos desta licitação, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- g) julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios adotados nesta Licitação.
- 15.5- A Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame;
- 15.6- Os documentos retirados dos invólucros serão rubricados em todas as suas folhas por todos os presentes.
- 15.7- De cada reunião a Comissão lavrará ata, com assinatura dos representantes das licitantes em que conste:
- Nome das empresas participantes;
 - Reclamações, impugnações e autorias;
 - Os nomes das empresas eliminadas e os motivos;
 - Outros fatos de interesse.

16 - DA AMOSTRA:

- 16.1- Não será exigido o envio de amostra do objeto, pela administração.

17

- DAS PENALIDADES:

- 17.1- Nos termos da art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o município de Palma/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, o licitante que:
- 17.1-1. não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;
 - 17.1-2. apresentar documentação falsa;
 - 17.1-3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - 17.1-4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - 17.1-5. não mantiver sua proposta;
 - 17.1-6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 17.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 17.2.1. pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
 - 17.2.2. pela inexecução parcial ou total dos serviços:
 - advertência;
 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Palma/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0345

a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3- O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

17.4- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

18 - DOS RECURSOS:

18.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos;

18.2- Os recursos serão dirigidos à comissão de licitação que poderá no prazo de cinco dias úteis reconsiderarem sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-los subir ao senhor Prefeito, devidamente informado para decisão, que também será proferida no prazo de cinco dias úteis;

18.3- O recurso será redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Departamento de Compras da Prefeitura;

18.4- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;

18.5- A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Comissão Permanente de Licitação a dar prosseguimento aos trabalhos inerentes ao certame;

18.6- Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica à vista dos autos franqueada aos interessados;

18.7- Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

18.8- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19 - DA IMPUGNAÇÃO:

19.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;

19.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.3- A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

19.4- Os documentos citados no subitem 19.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou por Membros da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

19.5- A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, sejam intempestivas;

19.6- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. nº 0346

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93;

19.7- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no lugar de costume, conforme Lei Orgânica do município;

19.8- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma - MG, – CEP 36.750- 000.

20 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

20.1- O objeto deste processo licitatório será adjudicado pela autoridade competente às licitantes vencedoras, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido à peça jurídica;

20.2- A homologação deste processo compete ao senhor Prefeito.

21 - DO CONTRATO:

21.1- Depois de homologado o resultado deste certame, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho ou assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

21.2- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que a licitante vencedora se apresente para a assinatura do contrato, serão convidadas as demais licitantes classificadas segundo a ordem de classificação, observada as disposições legais contidas na Lei Federal 8.666/93, desde que a comissão de licitação e a autoridade competente não opte por revogar a licitação;

21.3- O prazo para retirada da nota de empenho ou assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

22 - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO:

22.1- A licitante vencedora não poderá subcontratar ou sub-rogar parcialmente, a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

23 - DO ADITAMENTO:

23.1- O Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

23.2- Ocorrendo alteração prevista no item anterior, serão mantidas as condições do contrato inicial.

24 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

24.1- Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, quando comprovadamente os custos e insumos se mostrarem superior ao realizado à época do contrato.

25 - da execução do objeto

25.1- Os serviços que compreendem o objeto do certame serão utilizados pela administração no presente exercício;

25.2- A execução se dará mediante Ordem de Serviços emitida pelo departamento de Obras, devendo a vencedora do certame providenciar a respectiva execução imediatamente depois de recebida, sem nenhum custo para a Prefeitura. Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora;

25.3- Os serviços serão executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, conforme condições de local e prazos definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0047

26 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

26.1- A licitante vencedora responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo das obras. Será também de exclusiva a responsabilidade da licitante vencedora qualquer dano, por ventura causada a pessoas, coisa ou propriedade de terceiros, decorrentes da execução das obras, objeto deste edital, nos termos da legislação civil em vigor.

27 - DA RESCISÃO:

27.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a licitante vencedora incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- d) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a empresa entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da administração;
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da empresa vencedora;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da empresa vencedora;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa vencedora, que prejudique a execução do Contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

27.2- Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à licitante, até que se apurem eventuais perdas e danos causados.

27.3- Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

28 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

28.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com a execução, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de prazo, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0048

[Handwritten signature]

28.2- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
15.451.0007.1.025

29 - DO FÓRUM:

29.1- As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Palma/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1- Poderá a administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba às licitantes direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

30.2- A administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros;

30.3- A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas;

30.4- As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das licitantes;

30.5- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar o julgamento de propostas reservadamente ou em público;

30.6- Será facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;

30.7- Decairá do direito de impugnar a licitação, ou parte dela, a licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar depois do prazo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93, falhas ou irregularidade que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

30.8- De acordo com a conveniência da administração, se devidamente justificada, os serviços poderão ser aumentados ou reduzidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite da modalidade;

30.9- Após a abertura da licitação, não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

30.10- Havendo desistência por parte da licitante, após o encerramento da reunião de abertura, sujeitar-se-á este às penalidades previstas neste edital;

30.11- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

30.12- A adjudicatária vencedora declara expressamente concordar com a adequação do projeto sendo que as alterações contratuais, sob falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

30.13- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, perante a Comissão Permanente de Licitação com localização à Praça. Getulio Vargas, nº 26 – Centro – Palma/MG, CEP 36.750-000, ou através do Telefone / fax: (32) 3442-1118 ou pelo e-mail licitacao@palma.mg.gov.br

Palma - MG, 14 de abril de 2023.

[Handwritten signature]
Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0049

ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços deverão ser realizados no endereço constante e em conformidade com as peças de engenharia anexas, que fazem parte deste edital;

2.2 – A medição dos serviços será de acordo com cronograma e as medições seguintes obedecerão ao mesmo critério. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado depois de atestado pela Secretaria Municipal de Obras, comprovando inclusive a qualidade do material empregado;

2.3 – Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente de acordo com cronograma e especificações técnicas/anexos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, caso ocorra qualquer fato superveniente durante a execução dos serviços, deverá este ser informado por escrito ao Gestor do Contrato/Fiscal designado.

3 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Compete ao Setor de Compras, em conjunto com o Engenheiro Fiscal, da Prefeitura de Palma - MG, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução dos serviços podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras deste edital ou pela legislação;

3.2 – Obriga-se ainda a contratada a manter no canteiro de obras livro denominado "Diário de Obras", preenchido por esta, onde serão registrados os serviços em execução no dia a dia e quaisquer outras anotações julgadas oportunas e a elaboração de relatório fotográfico de todas as etapas da obra. As medições ocorrerão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras através de seu Engenheiro ou Fiscal de Obras após conferência do Livro Diário de Obras;

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Palma – MG, quanto à segurança, salubridade, regularidade e eficiência dos serviços executados através de comparação com os projetos, verificação visual e medição pela planilha de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palma - MG;

3.4 – A ação ou omissão da fiscalização não eximirá a licitante vencedora de sua integral responsabilidade quanto à perfeição das obras executadas em cumprimento dos prazos de quaisquer das obrigações ora ajustadas ou legais.

4 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

4.1 – As faturas serão emitidas em reais;

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada dos serviços e comprovadamente através de medições, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias após emissão da nota fiscal;

4.3 - Como condição de pagamento, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas no certame;

4.4 - Os pagamentos à licitante somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0350

pela Secretaria Solicitante;

4.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.5 - Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.6 - O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato;

4.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará à Prefeitura plena, geral e irreatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será efetuado conforme regras definidas no preâmbulo deste edital.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 15.451.0007.1.025.

7 - DO ESTIMATIVO UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO CERTAME:

7.1 – O Estimativo unitário e quantitativo do certame está descrito no **ANEXO X** deste edital.

8 – GARANTIA DE CONTRATO:

8.1 – A Prefeitura Municipal de Palma/MG, se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicado a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

9.1 – Como garantia da execução, a empresa vencedora depositará na tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, antes do início das obras, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, observadas as disposições do Artigo 56 da Lei 8.666/93. A caução só será restituída mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos quanto às contribuições sociais e previdenciárias, ou outro documento que a substitua, vinculada a Matrícula do CEI/CNO, sob pena das aplicações das sanções cabíveis;

9.2 – Entregar os serviços, no Recebimento Provisório, totalmente limpo e desimpedido, em condição de uso imediato;

9.3 – Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Município de Palma/MG;

9.4 – Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;

9.5 – Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços;

9.6 – Promover a vedação, sinalização e proteção dos serviços segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afixação de placas com seus indicadores;

9.7 – Apresentar, quando solicitado, análise e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar nos serviços;

9.8 – A Licitante vencedora deverá indicar o responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por outro de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre com anuência da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0051

Paul

9.9 – Durante a execução dos serviços contratados, deverão ser mantidos no local de realização dos mesmos os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias da planilha orçamentária contratada; cópia do cronograma físico-financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnicas e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;

9.10 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Município de quaisquer ônus provenientes destes danos. Providenciar às suas expensas as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica; Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;

9.11 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;

9.12 – Entregar os serviços objeto deste edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

9.13 – Observar o prazo mínimo de validade dos materiais fornecidos que serão de no mínimo um ano ou 90% de seu período de validade;

9.14 - Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços realizados e entregues;

9.15 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo-os no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

9.16 - Executar os serviços e fornecer materiais novos, quando for o caso, que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT;

9.17 - Cumprir os prazos previstos no contrato que venham a ser fixados pela Prefeitura;

9.18 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido da Prefeitura;

9.19 - Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;

9.20 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora;

9.21 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

d) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

e) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

f) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

g) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

h) observação das normas do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0052

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 10.1 – Efetuar o pagamento nos termos firmados neste edital;
- 10.2 – Exigir da licitante, por escrito, a substituição de qualquer empregado, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- 10.3 – Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste edital;
- 10.4 – Orientar, fiscalizar e determinar à licitante vencedora os serviços que deverão ser executados;
- 10.5 – Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através do Departamento de Engenharia ou terceiros, regularmente autorizados;
- 10.6 – Encaminhar o expediente necessário ao pagamento;
- 10.7 – Receber a obra, nos termos de legislação vigente;
- 10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações ou apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da licitante;
- 10.9 – Providenciar as devidas licenças ambientais e a(s) desapropriações de imóveis necessárias à execução da obra, quando for o caso.
- 10.10 – Notificar a licitante contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, quando não pactuado prazo para corrigi-la;
- 10.11 – Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 10.12 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, por meio do setor de compras da Prefeitura de Palma/MG;
- 10.12 - Fiscalizar a execução do contrato o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.13 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos serviços;
- 10.14 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.15 - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11

- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 11.1 – A Prefeitura e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 11.2 – A Prefeitura reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3 – A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 11.5 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- 11.6 - A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0353

responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

11.7 - A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

11.8 - A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa ou elaboração do contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma - MG, 17 de abril de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.º

0354

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0055

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____, com sede na _____ nº _____-MG, CNPJ nº _____, por seu Representante Legal _____, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constituiu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, com CPF nº _____, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura Responsável Legal

(Juntar cópia do contrato social ou documento equivalente e reconhecer firma do representante legal sob pena nulidade do documento)

(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0056

Paul

**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL –
FACULTATIVO**

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Prefeito,

A empresa _____, neste ato representada pelo
senhor _____, portador da Carteira de Identidade
_____, CPF _____, ciente do direito de recorrer na fase de
habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e
irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão
Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste
procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes
apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0057

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DECLARAÇÃO

Prezado senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF. nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local/Data _____ de _____ de 2023

(Assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0358

ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0059

Paul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____,
neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente
processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante
Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0060

Paul

**ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Senhor Presidente,

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus
sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de
Palma/MG

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fols. 0061

[Handwritten signature]

ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

(nome da licitante), CNPJ N.º (número), sediada (endereço completo), neste ato representada por (nome e número de identidade do declarante) declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da reforma da **Praça Antonio Finamore, Distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG**, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Que leu e compreendeu todos os termos do presente **Processo Licitatório n.º 035/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023**, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Local e Data: _____

(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Licitante)

(Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da Licitante)

Responsável Técnico - Prefeitura Municipal de Palma/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. nº

0062

Paul

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____ 2023
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.
PROCESSO Nº 035/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMA/MG E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinícius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, portadora do CPF _____ e ID _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, casa – Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede e administração à _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços nº 002/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para **Reforma da Praça Antônio Finamore**, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr. _____, CREA nº _____, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0063

Prof.

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: - Ficha n.º

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas; 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0064
Paulo

liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0265

- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração;
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da CONTRATADA;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;

15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;

16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0066

[Handwritten signature]

prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;
- d) Calamidade pública;
- e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:

18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma - MG, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA _____ ID: _____

2ª TESTEMUNHA _____ ID: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0067

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

_____, portador da CI
_____, CPF _____, residente à rua/av
_____, nº _____, bairro
_____, cidade de _____ UF _____,
representante devidamente constituído da empresa _____

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal do licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0368****ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Empresa:	CNPJ:			
Endereço:	Inscrição Estadual:			
Cidade:	UF:			
e-mail	Telef.			
<p>É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma da Praça Antônio Finamore, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.</p>				
<p>Propõe-se a execução do objeto demandado em licitação declarando:</p> <p>a) que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;</p> <p>b) que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;</p> <p>c) que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.</p>				
Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	
<p>Valor Global pela Execução total da obra R\$: _____ (_____)</p> <p>Valor gasto com mão-de-obra R\$: _____ (_____).</p> <p>Valor gasto com materiais R\$: _____ (_____).</p> <p>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</p> <p>Prazo de Execução: Conforme edital.</p> <p>Condições de Pagamento: Conforme edital.</p>				

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável legal da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.:

0069

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI

(Vide arquivo em anexo)

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	V. Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma da Praça Antônio Finamore , localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	R\$ 211.148,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0270

Paulo

ANEXO XIV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Vide arquivo em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0371

[Handwritten signature]

ANEXO XV – MEMORIAI DESCRITIVO

(Vide arquivo em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

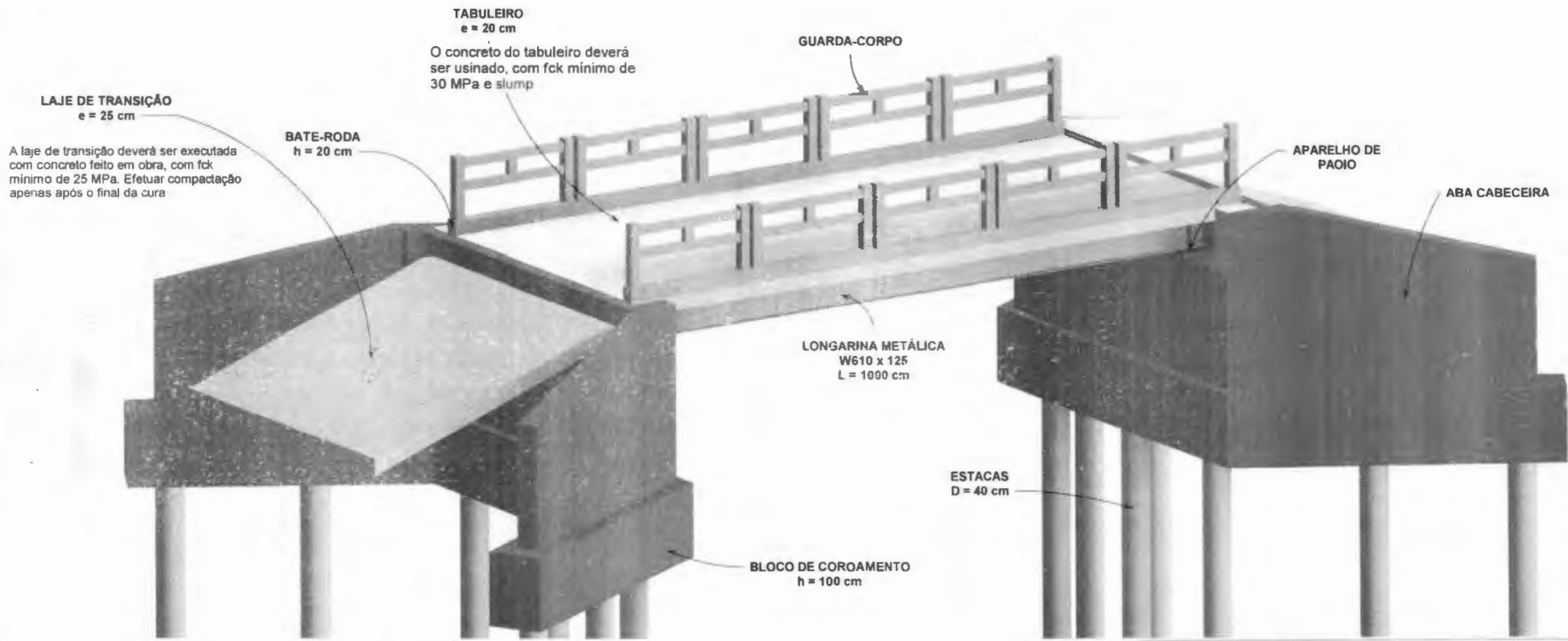
Fls.

0372

ANEXO XVI – PROJETOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Vide arquivo em anexo)

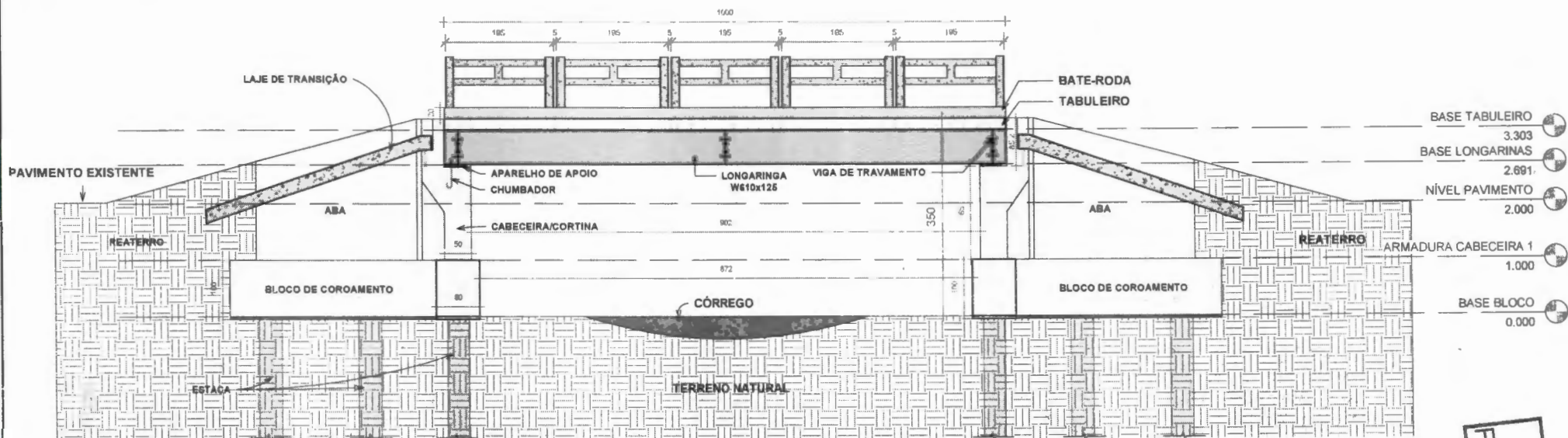
1 VISTA ISOMÉTRICA
 ESC.: 1/40



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA Secretaria de Obras</p>		FIG. 0273 CA 
DESENHO: VISTA ISOMÉTRICA - PONTE		
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO PONTE DA PRAINHA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191		DATA: 04/04/23 DESENHADO POR: Autor
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23		ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA:

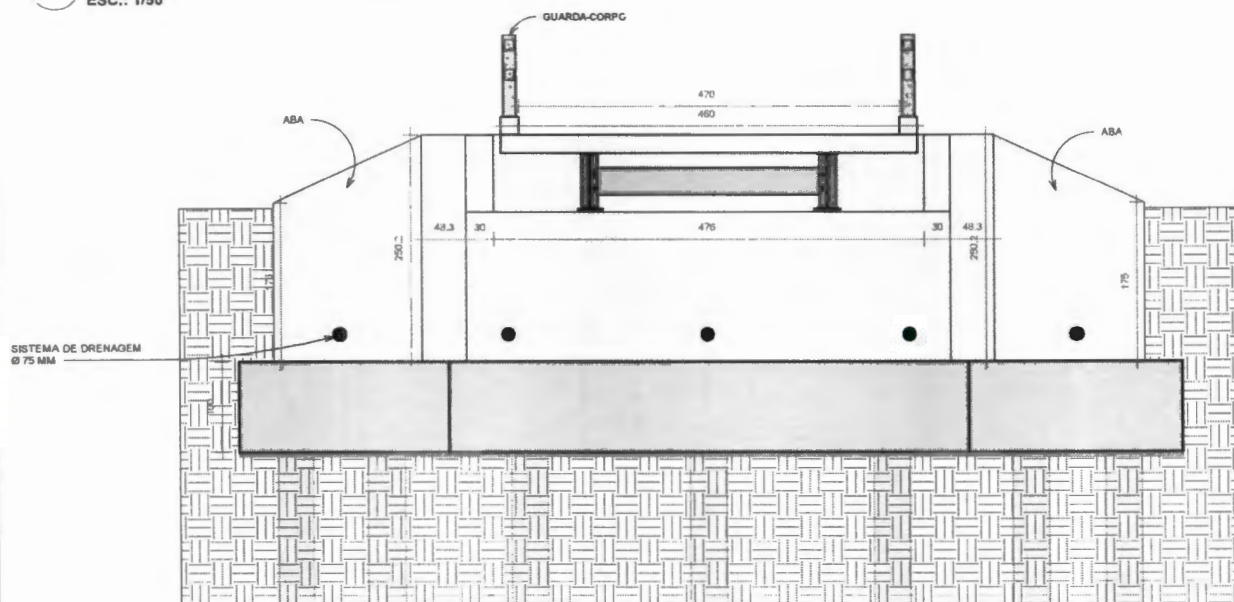
1 ELEVAÇÃO LATERAL

ESC.: 1/50



2 ELEVAÇÃO FRONTAL - PONTE

ESC.: 1/50



FLS. 0074

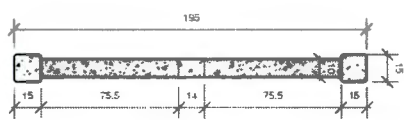
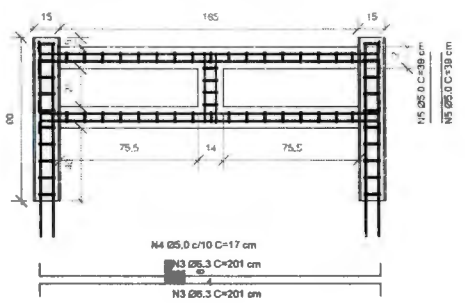
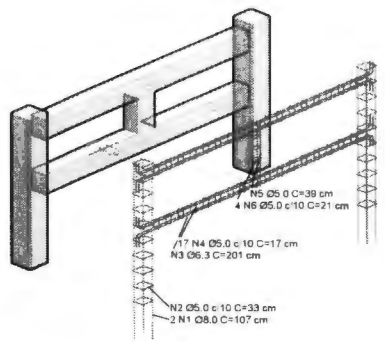
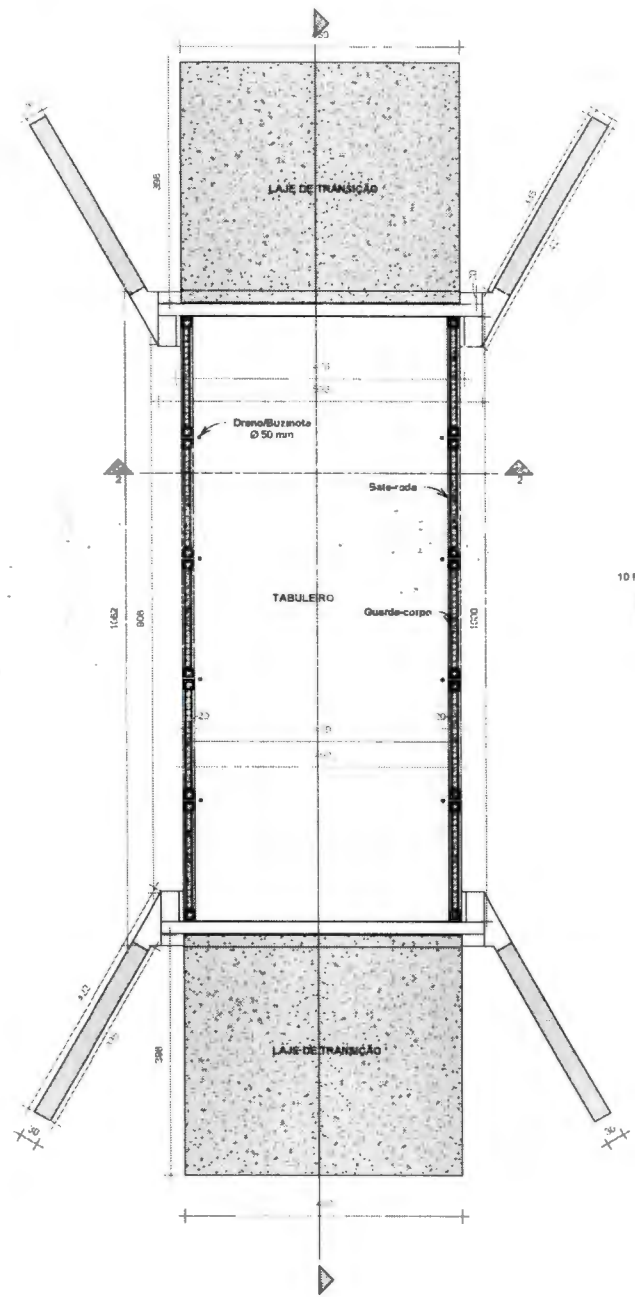
Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

DESENHO: DESENHO DE ELEVAÇÃO LATERAL E FRONTAL PONTE	FOLHA: 02
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DATA: 04/04/23 DESENHADO POR: PABLO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA: Como indicado

1 ELEVÇÃO LATERAL
 ESC.: 1/50



QUADRO DE FERRAGEM - GUARDA-CORPO

Partição	Cód. Vergalhão	Ø	Comprimento da barra	Comprimento total + 10% (m)	Peso de Aço	Peso Total (perda 10%)
GC-DIR	<varia>	5,0 mm	10 m	81,94 m	0,15 kg/m	12,62 kg
GC-DIR	3	6,3 mm	40,12 m	88,26 m	0,25 kg/m	21,62 kg
GC-DIR	1	8,0 mm	21,4 m	47,08 m	0,40 kg/m	18,60 kg
GC-ESQ	<varia>	5,0 mm	10 m	81,94 m	0,15 kg/m	12,62 kg
GC-ESQ	3	6,3 mm	40,12 m	88,26 m	0,25 kg/m	21,62 kg
GC-ESQ	1	8,0 mm	21,4 m	47,08 m	0,40 kg/m	18,60 kg
Total geral			143,04 m	434,57 m		105,68 kg

FLS. 0075
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
 Secretaria de Obras

DESENHO: DESENHO DE TABULEIRO E DETALHAMENTO DO GUARDA-CORPO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
 CNPJ: 17.734.906/0001-23

DATA: 04/04/23

DESENHADO POR: PABLO

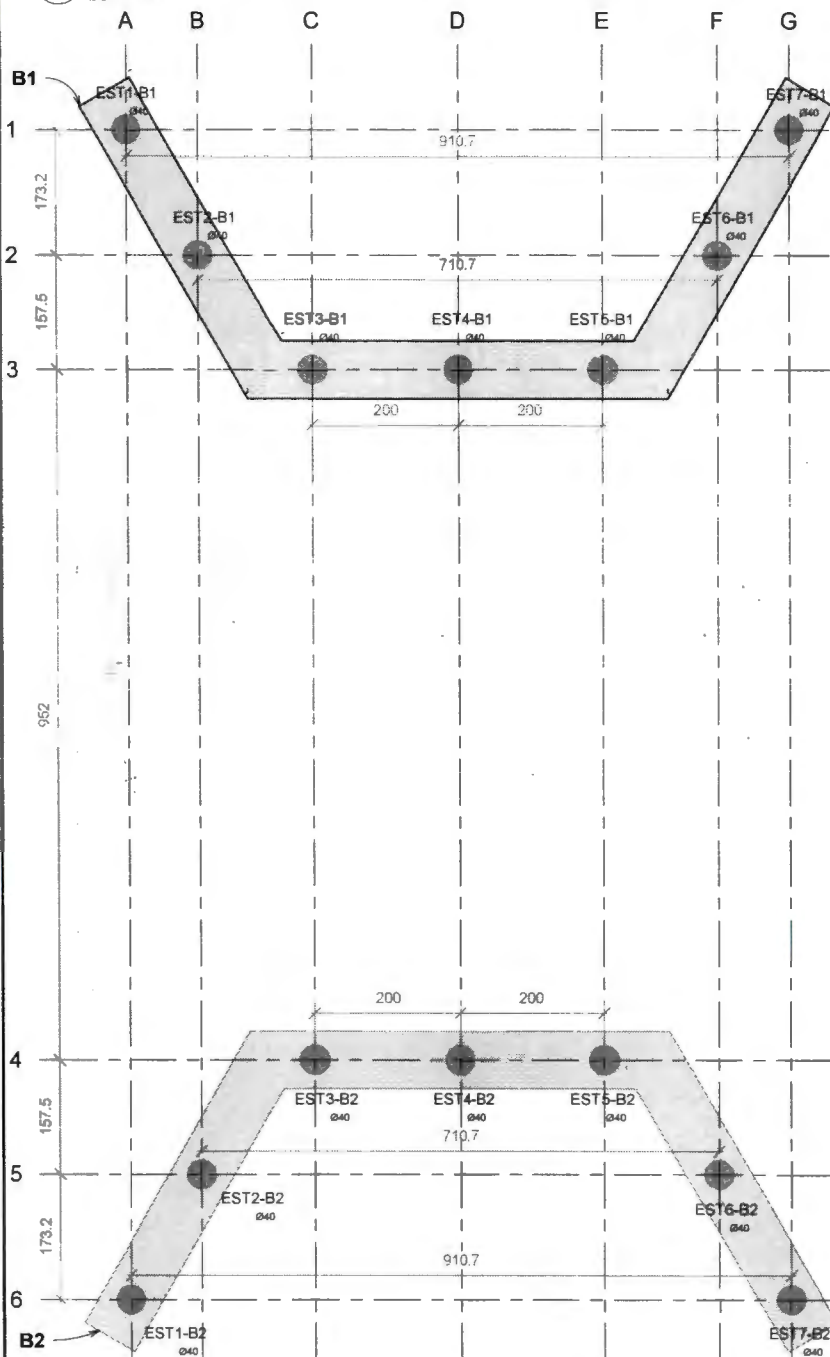
ARQUIVO: REVISÃO:

ESCALA: Como indicado

FOLHA: 03

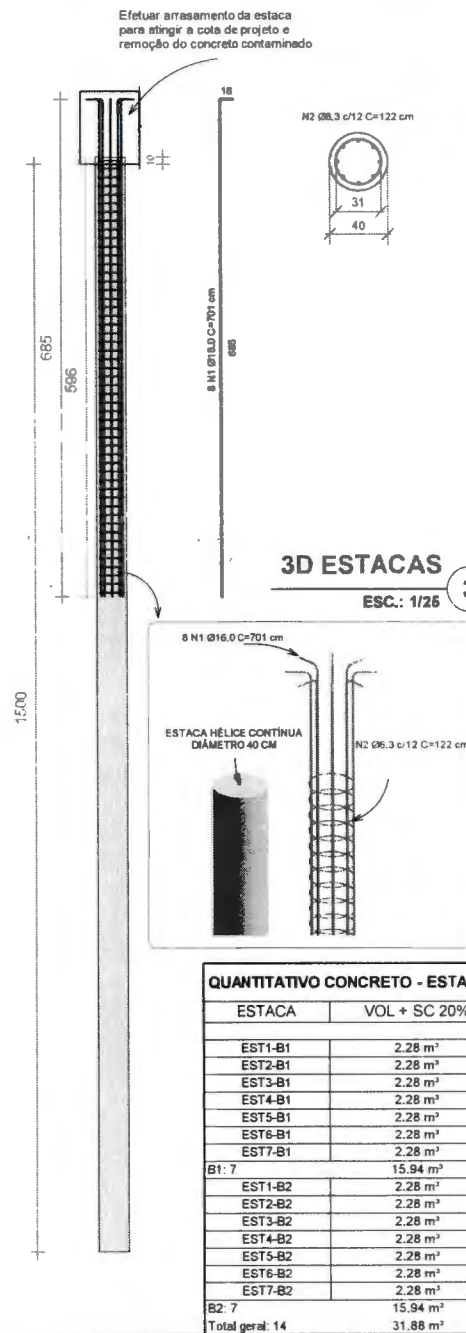
1 PLANTA DE LOCAÇÃO ESTACAS

ESC.: 1/60



2 DETALHAMENTO ESTACAS

ESC.: 1/60



QUADRO DE FERRAGEM - ESTACA

Partição	N	Ø	Quantidade	Comprimento total + 10% (m)	Peso de Aço	Peso Total (perda 10%)
EST-B1	1	16,0 mm	56	431,66 m	1,58 kg/m	681,15 kg
EST-B1	2	6,3 mm	357	480,77 m	0,25 kg/m	117,79 kg
EST-B1:	14		413	912,43 m		798,94 kg
EST-B2	1	16,0 mm	56	431,66 m	1,58 kg/m	681,15 kg
EST-B2	2	6,3 mm	357	480,77 m	0,25 kg/m	117,79 kg
EST-B2:	14		413	912,43 m		798,94 kg
Total geral:	28		626	1824,86 m		1597,88 kg

NOTAS ESTACA HÉLICE CONTÍNUA:

1) O CONCRETO UTILIZADO DEVE SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

- CONSUMO DE CIMENTO NÃO INFERIOR A 400 KG/M³;
- ABATIMENTO OU SLUMP TEST IGUAL A 22 + - 3 CM;
- FATOR AGUARCIMENTO >= 0,60;
- AGREGADO, AREIA E PEDRISCO;
- % DE ARGAMASSA EM MASSA >= 55%;
- TRAÇO TIPO BOMBEADO;
- FCK >= 30 MPA AOS 28 DIAS

2) SEGUIR PROCEDIMENTO EXECUTIVO DA ABNT NBR 6122/2019

3) A BOMBA DE INJEÇÃO DEVE TRABALHAR DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, SENDO ELA, ESTACIONÁRIA OU MÓVEL, DOTADA DE DOIS CILINDROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE BOMBEAMENTO DE 20M³/H;

4) AS ESTACAS HÉLICE DEVERÃO SER EXECUTADAS ALTERNADAMENTE, DE MODO QUE SEJA RESPEITADO UM ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE ESTACAS EXECUTADAS NO MESMO DIA DE 5 VEZES O SEU DIÂMETRO.

5) PARA A ARMADURA DAS ESTACAS DEVERÃO SER UTILIZADOS ESPAÇADORES TIPO ROLETE A FIM DE GARANTIR O COBRIMENTO DAS ARMADURAS.

6) AS PROFUNDIDADES DAS ESTACAS SÃO ÚTEIS;

7) CONSULTAR SEMPRE OS PROJETOS, VERIFICANDO AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS

8) COTA DE IMPLANTAÇÃO - 2,00 M ABAIXO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE.

9) É DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DAS ESTACAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

DESENHO: PLANTA DE LOCAÇÃO E DETALHAMENTO DAS ESTACAS

FOLHA: 04

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191

DATA: 04/04/23

DESENHADO POR: PABLO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
CNPJ: 17.734.906/0001-23

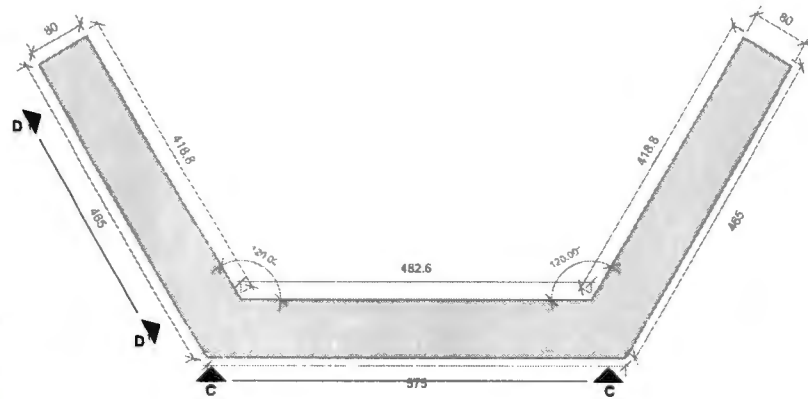
ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA: Como indicado

QUANTITATIVO CONCRETO - ESTACAS

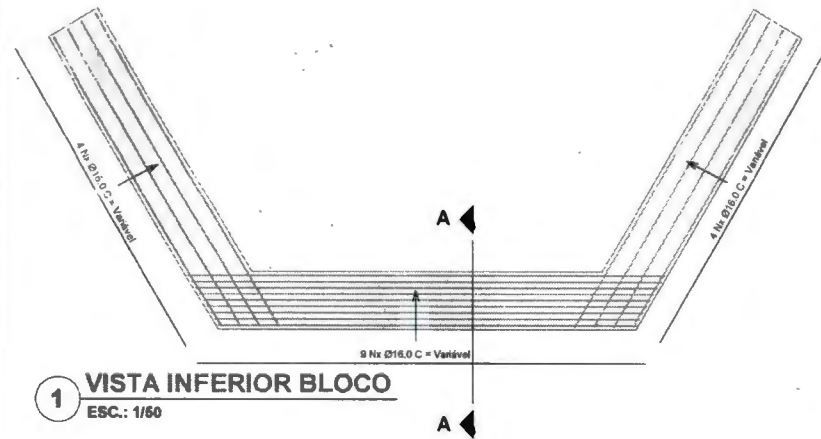
ESTACA	VOL + SC 20%
EST1-B1	2,28 m ³
EST2-B1	2,28 m ³
EST3-B1	2,28 m ³
EST4-B1	2,28 m ³
EST5-B1	2,28 m ³
EST6-B1	2,28 m ³
EST7-B1	2,28 m ³
B1: 7	15,94 m ³
EST1-B2	2,28 m ³
EST2-B2	2,28 m ³
EST3-B2	2,28 m ³
EST4-B2	2,28 m ³
EST5-B2	2,28 m ³
EST6-B2	2,28 m ³
EST7-B2	2,28 m ³
B2: 7	15,94 m ³
Total geral:	31,88 m³

PLANTA DE FORMA - BLOCO DE COROAMENTO

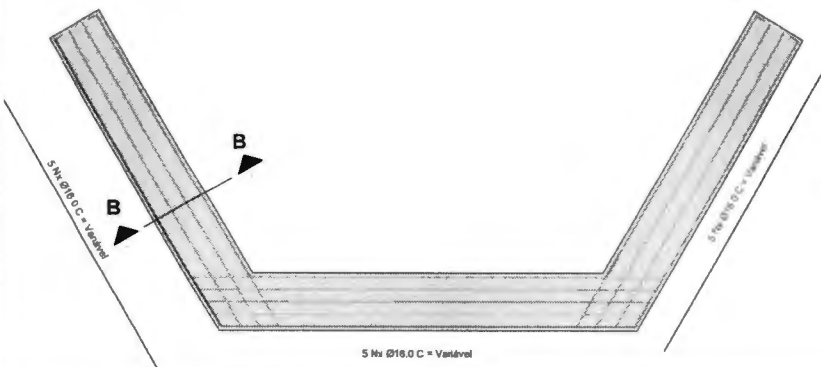
1 ESC.: 1/50



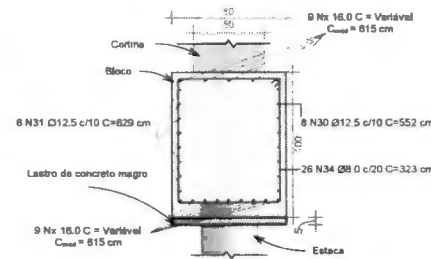
1 VISTA INFERIOR BLOCO
ESC.: 1/50



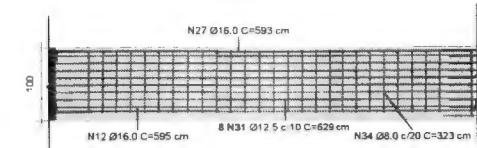
1 VISTA INFERIOR BLOCO
ESC.: 1/50



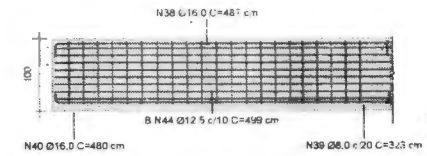
1 CORTE A
ESC.: 1/25



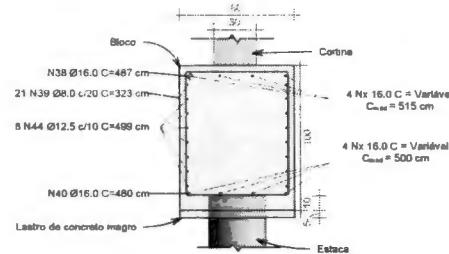
1 CORTE C
ESC.: 1/25



1 CORTE D
ESC.: 1/25



1 CORTE B
ESC.: 1/25



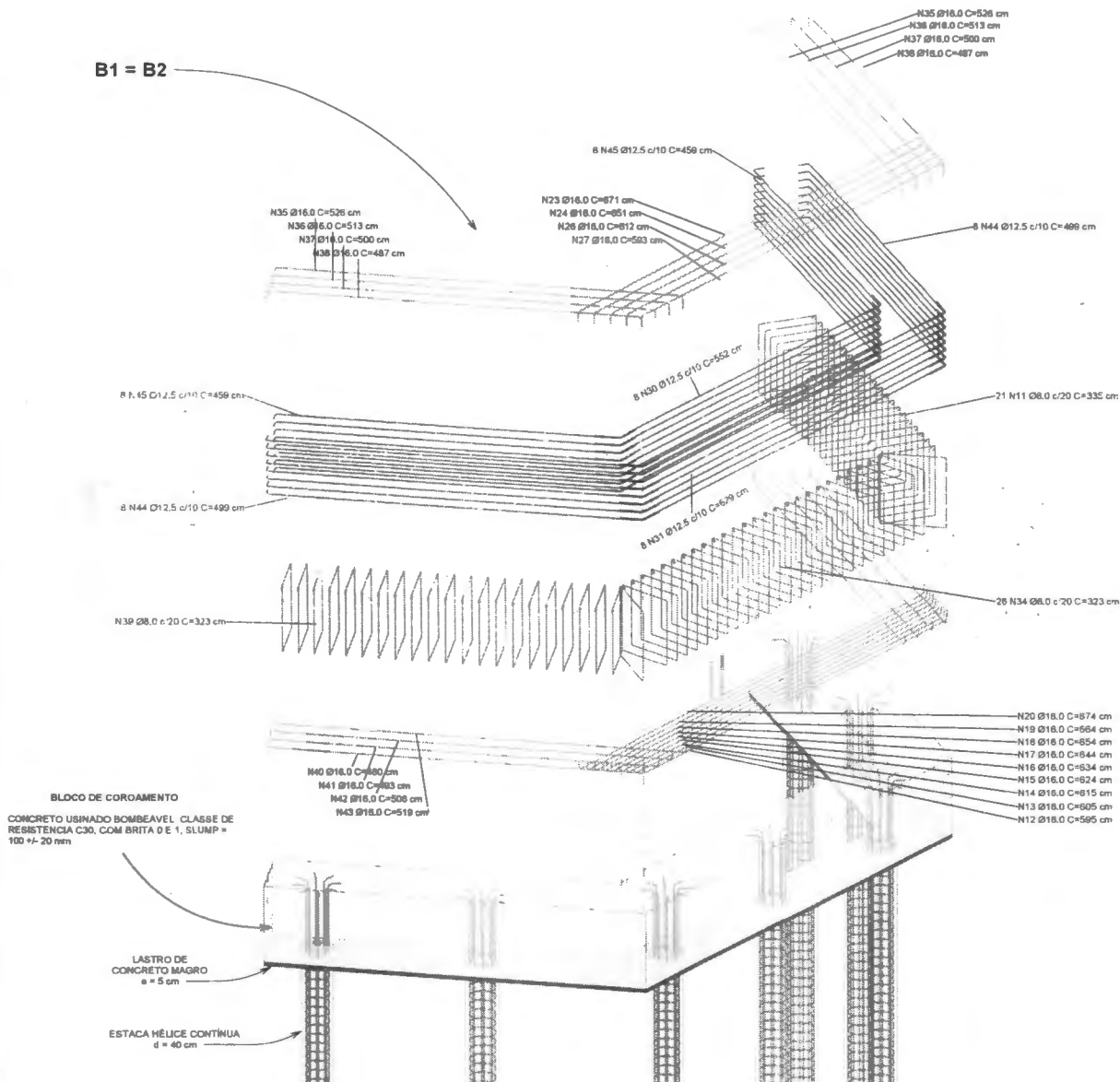
FLS. N° 0077
[Handwritten signature]

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA Secretaria de Obras</p>			
DESENHO:	DETALHAMENTO - BLOCO DE COROAMENTO	FOLHA:	05
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23		
DATA:	04/04/23	DESENHADO POR:	PABLO
ARQUIVO:		REVISÃO:	
ESCALA:	Como indicado		

1 DETALHAMENTO 3D - BLOCO DE COROAMENTO

ESC.: 1/40

B1 = B2



QUADRO DE FERRAGEM - BLOCO DE COROAMENTO

PARTIÇÃO	CÓD. VERGALHÃO	Ø	QUANTIDADE	COMP. TOTAL + 10% (m)	PESO LINEAR	PESO TOTAL (PERDA 10%)
B1	<varia>	8.0 mm	68	244.34 m	0.40 kg/m	96.51 kg
B1	<varia>	12.5 mm	48	272.56 m	0.96 kg/m	262.48 kg
B1	<varia>	16.0 mm	30	186.08 m	1.58 kg/m	293.63 kg
B1: 39			146	702.98 m		652.62 kg
B2	<varia>	8.0 mm	68	244.34 m	0.40 kg/m	96.51 kg
B2	<varia>	12.5 mm	48	272.56 m	0.96 kg/m	262.48 kg
B2	<varia>	16.0 mm	30	186.08 m	1.58 kg/m	293.63 kg
B2: 39			146	702.98 m		652.62 kg
Total geral: 78			292	1405.96 m		1305.25 kg

QUANTITATIVO DE CONCRETO - BLOCO DE COROAMENTO

BLOCO	ÁREA	ALTURA	PERÍMETRO	VOLUME	ÁREA DE FORMA
B1	11.28 m²	1.00	29.81	11.30 m³	29.81 m²
B2	11.28 m²	1.00	29.81	11.30 m³	29.81 m²
Total geral: 2				22.60 m³	59.62 m²

NOTAS - BLOCO DE COROAMENTO:

- 1 - DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EXECUTADO CAMADA DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM ESPESSURA DE 5 CM COM O SEGUINTE TRAÇO TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)
- 2 - APÓS A EXECUÇÃO DO LASTRO, POSICIONAR A ARMADURA NA FÔRMA OU CAVA E FIXÁ-LA DE MODO QUE NÃO APRESENTE RISCO DE DESLOCAMENTO DURANTE A CONCRETAGEM
- 3 - DISPOR OS ESPAÇADORES PLÁSTICOS COM AFASTAMENTO DE NO MÁXIMO 50CM E AMARRÁ-LOS À ARMADURA DE FORMA A GARANTIR O COBRIMENTO MÍNIMO INDICADO EM PROJETO
- 4 - ANTES DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, ASSEGURAR-SE QUE AS ARMADURAS ATENDEM A TODAS AS DISPOSIÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.
- 5 - ASSEGURAR-SE DA CORRETA MONTAGEM DAS FÔRMAS (GEOMETRIA DOS ELEMENTOS, NIVELAMENTO, ESTANQUEIDADE) E DO CIMBRAMENTO. AS FÔRMAS TERÃO DE SER PINTADAS PRÉVIA E INTERNAMENTE COM DESMOLDANTE DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA
- 6 - VERIFICAR SE A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA E/OU O TRAÇO DECLARADO CORRESPONDE AO PEDIDO DE COMPRA, SE O CONCRETO ESTÁ COM A TRABALHABILIDADE ESPECIFICADA E SE NÃO FOI ULTRAPASSADO O TEMPO DE INÍCIO DE PEGA DO CONCRETO.
- 7 - AO FAZER A VIBRAÇÃO DO CONCRETO NÃO SE PODERÁ DEIXAR QUE O MANGOTE TOQUE AS PARTES INTERNAS DA FÔRMA, PRINCIPALMENTE ONDE O CONCRETO FICARÁ EXPOSTO EXTERNAMENTE (CONCRETO APARENTE).
- 8 - REALIZAR O ACABAMENTO DOS BLOCOS E VIGAS BALDRAMES COM USO DE DESEMPENAZEIRA, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE UNIFORME.

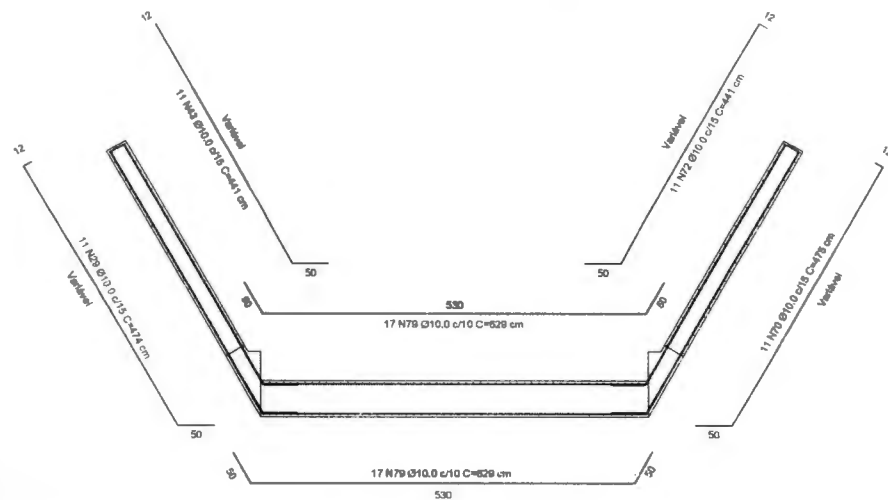


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

DESENHO:	DETALHAMENTO 3D - BLOCO DE COROAMENTO	FOLHA:	06
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	DATA:	04/04/23
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DESENHADO POR:	P. C.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	ARQUIVO:	REVISÃO:
		ESCALA:	

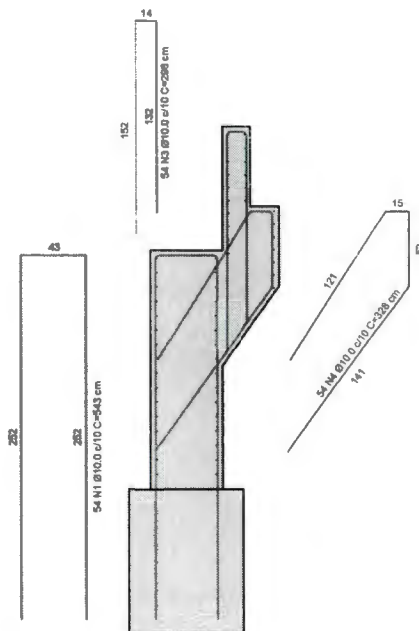
1 SEÇÃO TRANSVERSAL HORIZONTAL - CABECEIRA

ESC.: 1/25



2 SEÇÃO TRANSVERSAL VERTICAL - CABECEIRA

ESC.: 1/25



3 SEÇÃO TRANSVERSAL VERTICAL - ABA

ESC.: 1/25



RESUMO - ARMADURA CABECEIRA

Partição	Cód. Vergalhão	Ø	Quantidade	Comprimento total + 10% (m)	Peso de Aço	Peso Total (perda 10%)
CB1	<varia>	10.0 mm	367	1773.8 m	0.62 kg/m	1094.43 kg
CB2	<varia>	10.0 mm	367	1736.64 m	0.62 kg/m	1071.50 kg
Total geral 168			734	3510.43 m		2165.94 kg

FLS. 0079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

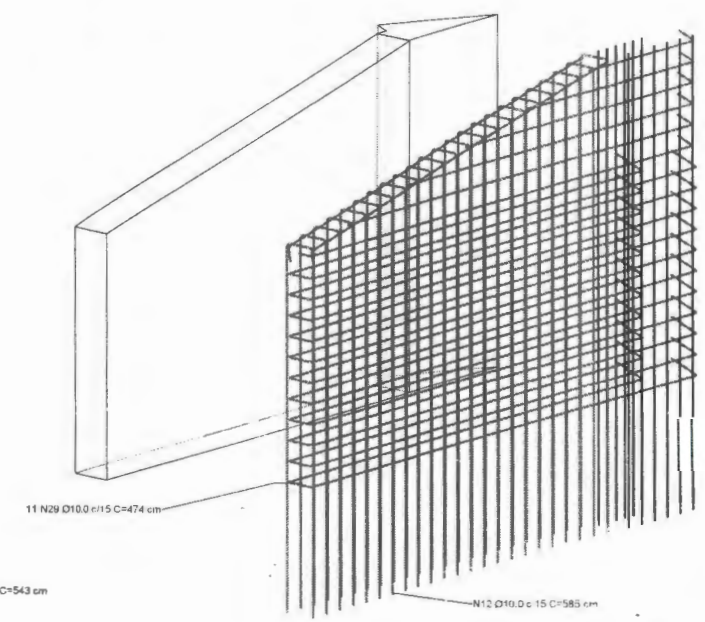
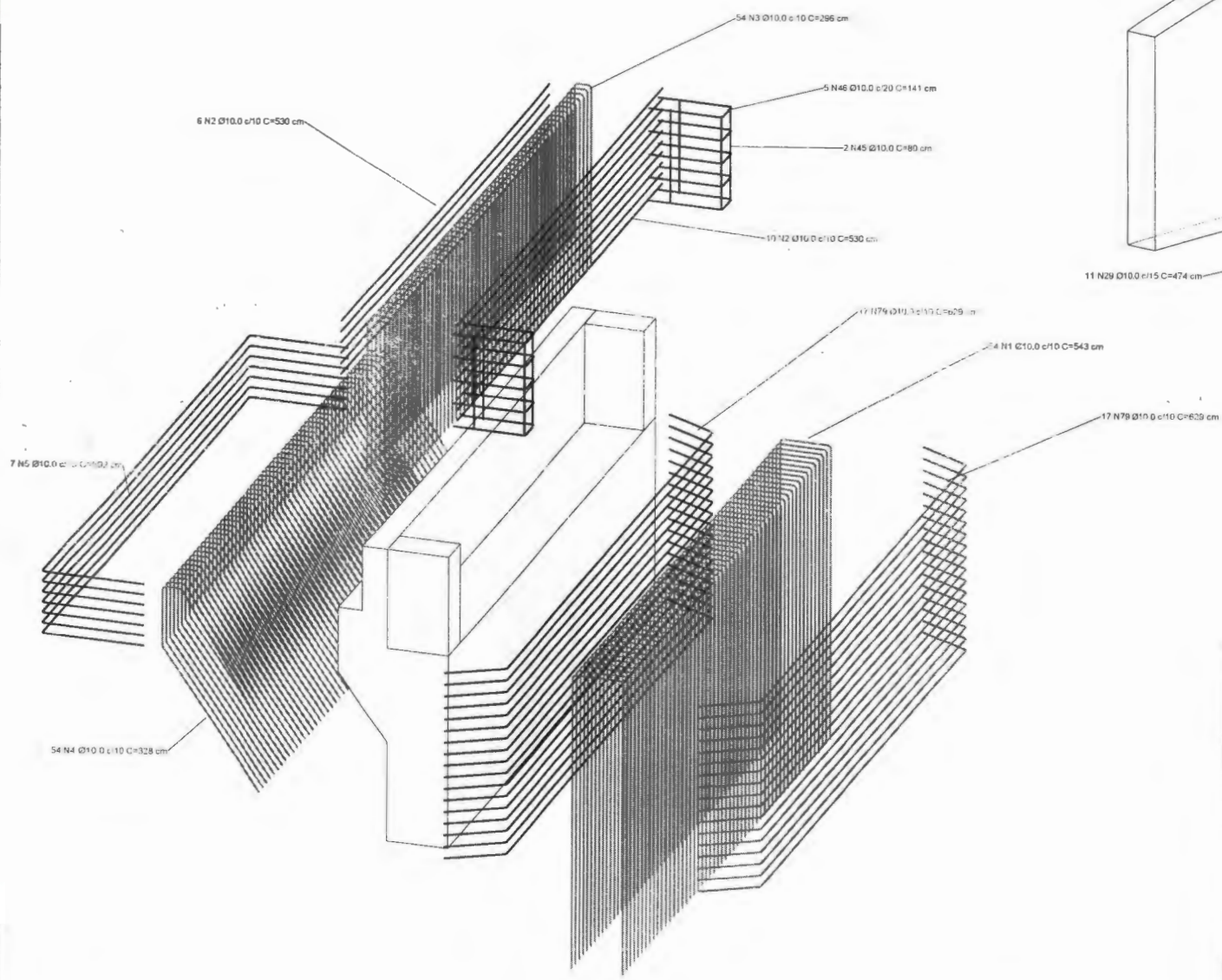
DESENHO: DETALHAMENTO - CABECEIRA FOLHA: 07

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191 DATA: 04/04/23

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23 DESENHADO POR: PABLO ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA: Como indicado

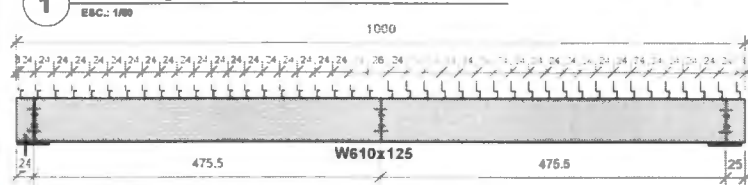
1 DETALHAMENTO 3D - CABECEIRA
 ESC.: 1/50



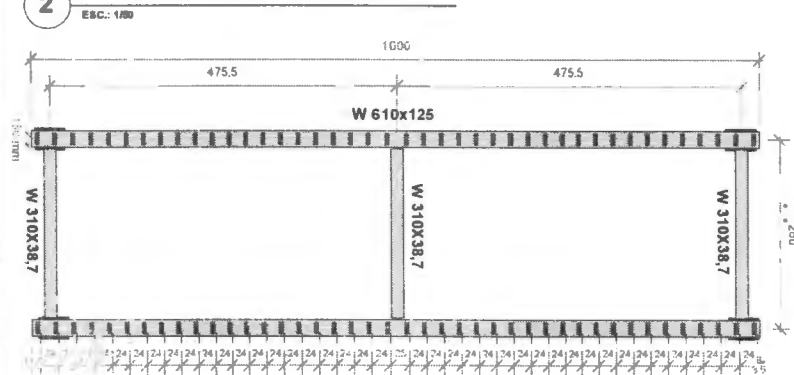
FLS. 0080
[Handwritten Signature]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA Secretaria de Obras	
DESENHO: DETALHAMENTO 3D - CABECEIRA	FOLHA: 08
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DATA: 04/04/23 DESENHADO POR: PABLO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA:

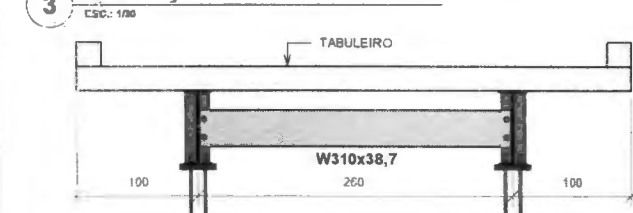
1 ELEVÇÃO LATERAL LONGARINA



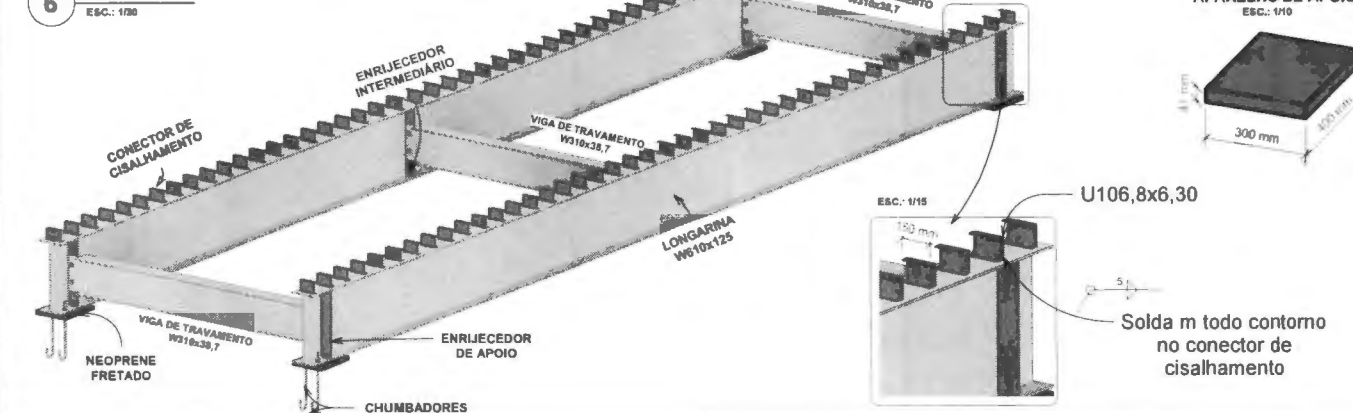
2 VISTA SUPERIOR LONGARINA



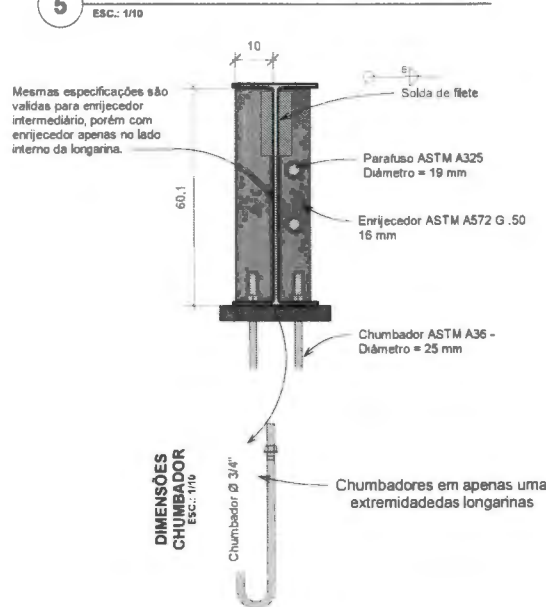
3 ELEVÇÃO FRONTAL APOIO



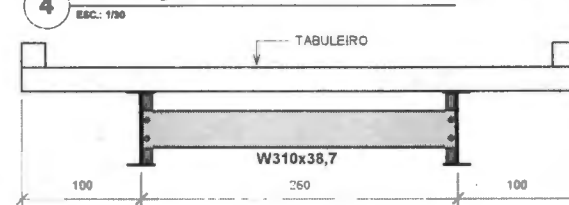
6 VISTA 3D



5 DETALHE APOIO ENRIJEDEDOR



4 ELEVÇÃO FRONTAL INTERMEDIÁRIA



QUANTITATIVO DE AÇO

PERFIL	MATERIAL	QUANTIDADE	PESO LINEAR	PESO	PERDA (%)
W 610 x 125	ASTM A572	20,00	125	2500	2625,00
U 101.6 x 6,3	ASTM A572	12,60	9,33	117,56	123,44
W 310 x 38,7	ASTM A572	7,80	38,7	301,86	316,85
600 x 100 x 16	ASTM A572	0,48	-	60,28	63,29
D 1"	ASTM A36	2,46	3,98	9,7908	10,28
				TOTAL:	3138,96

NOTAS:

1 - MEDIDAS E ELEVÇÕES (COTAS) EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - A FABRICAÇÃO, MONTAGEM EM FÁBRICA E NO CAMPO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS.

* NBR 8800/2008 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE MISTAS DE AÇO E CONCRETO;

* NBR 14762/2010 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS FORMADOS A FRIO

* AWS-D1.1 - AMERICAN WELDING CODE - STEEL;

3 - MATERIAIS

3.1 - AÇO ESTRUTURAL PARA PERFIS LAMINADOS PATINÁVEL, CHAPAS E PERFIS "U":

ASTM A588 G50 - fy = 345 MPa (MÍNIMO)
fu = 450 MPa

ASTM A36 - fy = 250 MPa (MÍNIMO)
fu = 400 MPa

3.2 - SOLDAS COM ELETRODOS SEGUNDO AWS

E70XX - fw = 485 MPa

3.3 - PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA COM RESISTÊNCIA À CORROÇÃO ATMOSFÉRICA:
ASTM A325 - fu = 415 MPa

4 - ESTRUTURA PROJETADA PARA TREM TIPO CLASSE TB450



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

FLS. 0081

DESENHO: DESENHO DE PLANTA, ELEVÇÃO E DETALHAMENTO DAS LONGARINAS E COMPONENTES E COMPONENTES METÁLICOS	FOLHA: 09
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191	DATA: 04/04/23
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23	DESENHADO POR: PABLO
	ARQUIVO: REVISÃO:
	ESCALA: Como indicado

QUADRO DE FERRAGEM - TABULEIRO

CÓD. VERGALHAO	Ø	QUANTIDADE	COMP. TOTAL + 10%	PESO LINEAR	PESO TOTAL (PERDA 10%)
1	12.5 mm	126	392.1 m	0.96 kg/m	377.59 kg
2	8.0 mm	55	610.29 m	0.40 kg/m	241.06 kg
3	8.0 mm	126	254.82 m	0.40 kg/m	100.66 kg
4	8.0 mm	126	256.09 m	0.40 kg/m	101.16 kg
5	12.5 mm	252	568.35 m	0.96 kg/m	547.32 kg
6	8.0 mm	2	22.34 m	0.40 kg/m	8.82 kg
7	8.0 mm	2	22.32 m	0.40 kg/m	8.82 kg
Total geral		689	2126.31 m		1385.43 kg

QUANTITATIVO CONCRETO - TABULEIRO

ÁREA DE FORMA	VOLUME DE CONCRETO
45.98 m ²	9.20 m ³

1 ARMADURA POSITIVA DO TABULEIRO

ESC.: 1/50



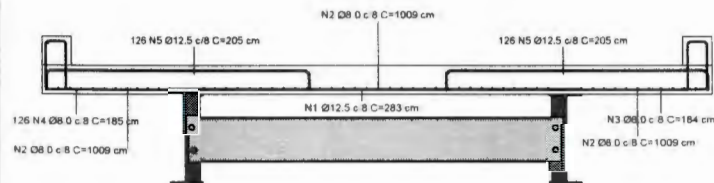
2 ARMADURA NEGATIVA DO TABULEIRO

ESC.: 1/50



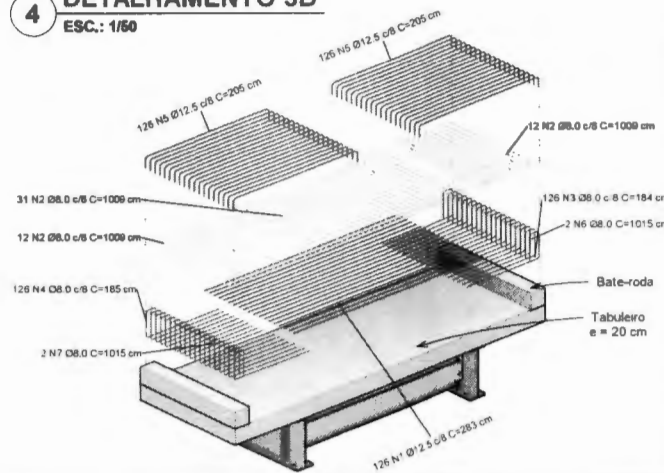
3 SEÇÃO TRANSVERSAL TABULEIRO

ESC.: 1/25



4 DETALHAMENTO 3D

ESC.: 1/60



FLS.
0082



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Secretaria de Obras

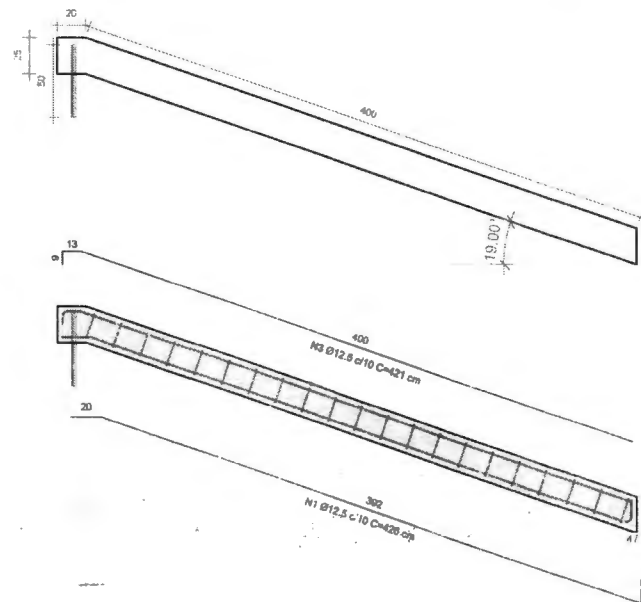
DESENHO: DETALHAMENTO ARMAÇÃO TABULEIRO FOLHA: 10

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

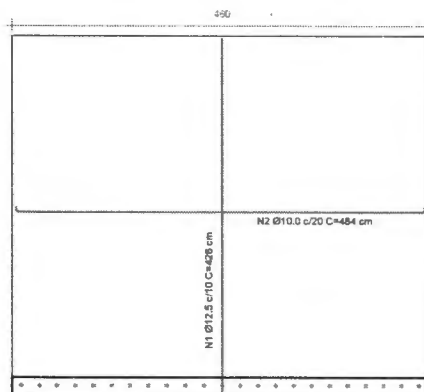
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREAMG 338191 DATA: 04/04/23 DESENHADO POR: PABLO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23 ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA: Como indicado

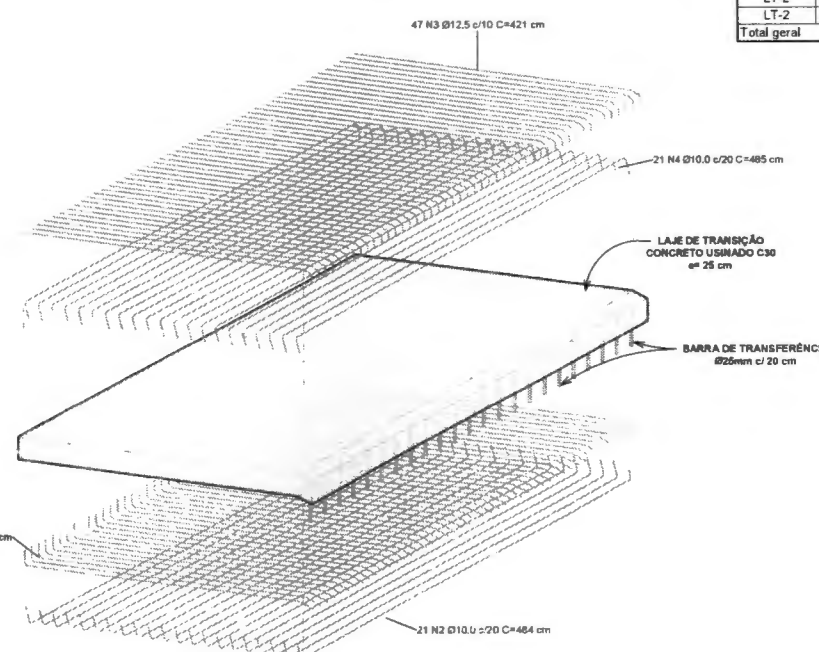
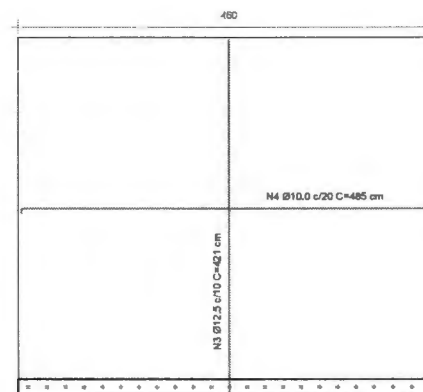
1 ELEVÇÃO LONGITUDINAL - LAJE DE TRANSIÇÃO
 ESC.: 1/50



2 ARMADURA POSITIVA - LAJE DE TRANSIÇÃO
 ESC.: 1/40



3 ARMADURA NEGATIVA - LAJE DE TRANSIÇÃO
 ESC.: 1/40



QUADRO DE FERRAGEM - LAJE DE TRANSIÇÃO

Partição	Cód. Vergalhão	Ø	Comprimento total + 10% (m)	Peso de Aço	Peso Total (perda 10%)
LT-1	1	12.5 mm	220.46 m	0.96 kg/m	212.30 kg
LT-1	2	10.0 mm	111.73 m	0.62 kg/m	68.94 kg
LT-2	1	12.5 mm	218.93 m	0.96 kg/m	210.83 kg
LT-2	2	10.0 mm	110.58 m	0.62 kg/m	68.23 kg
Total geral			661.71 m		560.30 kg

QUANTITATIVO DE CONCRETO LAJE DE TRANSIÇÃO

LAJE	ÁREA	Volume de Concreto
LT-1	1 m²	4.58 m³
LT-2	1 m²	4.58 m³

FLS. 0083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
 Secretaria de Obras

DESENHO: DETALHAMENTO ARMADURA LAJE DE TRANSIÇÃO FOLHA: 11

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 338191 DATA: 04/04/23 DESENHADO POR: PABLO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-23 ARQUIVO: REVISÃO: ESCALA: Como indicado



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTEDA PRAINHA
LOCAL: PALMA/MG
PROPONENTE: SECRETARIA DE OBRAS
DATA: 04/04/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA	
SINAPI 02/23 (DESONERADO)	
SETOP 10/22 (DESONERADO) SICRO-MG 10/22	
BDI	PRAZO DE OBRA
23,4%	90 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	4.126,41	R\$	5.091,16
1.1	4813	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	R\$ 291,97	R\$ 583,94	R\$ 360,23	R\$ 720,47
1.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	4,00	R\$ 521,20	R\$ 2.084,80	R\$ 643,06	R\$ 2.572,23
1.3	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN.	1,00	R\$ 354,97	R\$ 354,97	R\$ 437,96	R\$ 437,96
1.4	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN.	1,00	R\$ 1.102,70	R\$ 1.102,70	R\$ 1.360,51	R\$ 1.360,51
2		DEMOLIÇÃO			R\$	2.427,07	R\$	2.994,52

2.1	1600895	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	46,00	R\$ 12,02	R\$ 552,92	R\$ 14,83	R\$ 682,19
2.2	RO-40222	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	M3	29,44	R\$ 63,66	R\$ 1.874,15	R\$ 78,54	R\$ 2.312,33
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 3.384,45		R\$ 4.175,73	
3.1	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	327	R\$ 10,35	R\$ 3.384,45	R\$ 12,77	R\$ 4.175,73
4	INFRAESTRUTURA				R\$ 90.260,65		R\$ 166.820,07	
	ESTACAS 40 CM DIAMETRO				R\$ 56.360,62		R\$ 69.537,74	
4.1	ED-49713	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	UNID.	1	R\$ 9.644,73	R\$ 9.644,73	R\$ 11.899,67	R\$ 11.899,67
4.2	ED-49715	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 400MM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	M	210	R\$ 45,86	R\$ 9.630,60	R\$ 56,58	R\$ 11.882,23
4.3	ED-49809	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, SLUMP 20 +/- 2(SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMODE CIMENTO DE 400 KG/M3), INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	26,4	R\$ 813,87	R\$ 21.486,17	R\$ 1.004,15	R\$ 26.509,63
4.4	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1362,3	R\$ 8,89	R\$ 12.110,85	R\$ 10,97	R\$ 14.942,36
4.5	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	235,58	R\$ 13,81	R\$ 3.253,36	R\$ 17,04	R\$ 4.014,00
4.6	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	UNID.	14	R\$ 16,78	R\$ 234,92	R\$ 20,70	R\$ 289,84
5	BLOCO DE COROAMENTO				R\$ 33.900,03		R\$ 41.808,85	
5.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	29,81	R\$ 160,80	R\$ 4.793,45	R\$ 198,40	R\$ 5.914,16

5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	1,128	R\$ 616,15	R\$ 695,02	R\$ 760,21	R\$ 857,51
5.3	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM.	KG	587,26	R\$ 8,06	R\$ 4.733,32	R\$ 9,94	R\$ 5.839,96
5.4		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	524,96	R\$ 8,14	R\$ 4.273,17	R\$ 10,04	R\$ 5.272,24
5.5	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	KG	193,02	R\$ 10,23	R\$ 1.974,59	R\$ 12,62	R\$ 2.436,25
5.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	22,6	R\$ 771,26	R\$ 17.430,48	R\$ 951,58	R\$ 21.505,72
6	CORTINA				R\$ 44.947,71		R\$ 55.456,48	
6.1	95626	FORMA E DESFORMA PARA CORTINA DE CONCRETO OU PAREDEESTRUTURAL (VIGA-PAREDE), ALTURA MÁXIMA DE 360CM, COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 18MM,REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE TRAVAMENTO COM TIRANTES EM ARAME E ESCORA PARA PRUMO EM MADEIRA	M2	41,56	R\$ 106,33	R\$ 4.419,07	R\$ 131,19	R\$ 5.452,25
6.2	95626	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 1 KG CR 12,06 0 MM - MONTAGEM.	KG	1954	R\$ 12,06	R\$ 23.565,24	R\$ 14,88	R\$ 29.074,79
6.3	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	23,54	R\$ 720,62	R\$ 16.963,39	R\$ 889,10	R\$ 20.929,44
7	SUPERESTRUTURA				R\$ 85.680,89		R\$ 145.178,06	
7.1	LONGARINA E COMPONENTES				R\$ 64.176,92		R\$ 79.181,49	
7.1.1	ED-27791	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO,EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	KG	3188	R\$ 17,18	R\$ 54.769,84	R\$ 21,20	R\$ 67.575,03
7.1.2	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA PARA PONTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E TRANSPORTE - PROJETO PADRÃO SEINFRA-MG	KG	3188	R\$ 1,36	R\$ 4.335,68	R\$ 1,68	R\$ 5.349,36


5385
5.349,36

7.1.3	ED-29091	TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	T.KM	3188	R\$ 0,84	R\$ 2.677,92	R\$ 1,04	R\$ 3.304,02
7.1.4	RO-41582	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	DM3	19,68	R\$ 121,62	R\$ 2.393,48	R\$ 150,05	R\$ 2.953,08
7.2	TABULEIRO				R\$	21.503,97	R\$	26.531,60
7.2.1	103716	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA ECIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	46	R\$ 88,81	R\$ 4.085,26	R\$ 109,57	R\$ 5.040,39
7.2.2	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	412,4	R\$ 9,45	R\$ 3.897,18	R\$ 11,66	R\$ 4.808,34
7.2.3	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	625,9	R\$ 10,09	R\$ 6.315,33	R\$ 12,45	R\$ 7.791,86
7.2.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10	R\$ 720,62	R\$ 7.206,20	R\$ 889,10	R\$ 8.891,01
7.3	GUARDA-CORPO				R\$	2.053,28	R\$	2.533,34
7.3.1	3117749	FÔRMA METÁLICA PARA GUARDA-CORPO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFEÇÃO	M2	6,87	R\$ 16,14	R\$ 110,88	R\$ 19,91	R\$ 136,81
7.3.2	3816118	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20	R\$ 97,12	R\$ 1.942,40	R\$ 119,83	R\$ 2.396,53
7.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				R\$	29.933,24	R\$	36.931,63
7.4.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	1,95	R\$ 144,51	R\$ 281,79	R\$ 178,30	R\$ 47,68
7.4.2	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	424,6	R\$ 10,13	R\$ 4.301,20	R\$ 12,50	R\$ 5.306,82
7.4.3	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	137,88	R\$ 10,29	R\$ 1.418,79	R\$ 12,70	R\$ 1.750,50

FLS
36.931,63
0187

7.4.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,2	R\$ 720,62	R\$ 6.629,70	R\$ 889,10	R\$ 8.179,73
7.4.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	224	R\$ 77,24	R\$ 17.301,76	R\$ 889,10	R\$ 21.346,91
TOTAL: R\$							324.259,55	

 PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191


 FLS. 0188
 8880



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTEDA PRAINHA

LOCAL: PALMA - MG

PROPONENTE: SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA DE REFERÊNCIA (NÃO DESONERADO)

SINAPI 09/22

SETOP 06/22 | SICRO-MG 10/22

BDI

23,38%

PRAZO DE OBRA

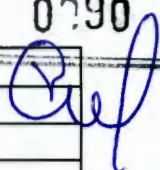
90 DIAS

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.091,16	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 5.091,16		
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 2.994,52	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 2.994,52		
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 4.175,53	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 9.730,25		
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 166.820,07	FÍSICO	50%	50%	
			FINANCEIRO	R\$ 83.410,03	R\$ 83.410,03	
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 145.178,06	FÍSICO		50%	50%
			FINANCEIRO		R\$ 72.589,03	R\$ 72.589,03

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

Paulo José Lima da Silva



FLS 0790


DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG	
Projeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA	
Responsável Técnico: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA	
Nº CREA/CAU: CREA-MG 338191	
Data: 04/04/2023	NÃO DESONERADO
PRAZO DA OBRA: 90 DIAS	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia	0,32
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,50
X =	4,62
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
Z =	6,64
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	0,00
I =	8,65
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
B D I =	$\frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)}$
	- 1 ← Fórmula do BDI
X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRECTAS , exceto tributos e despesas financeiras;	
Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS ;	
Z é a Taxa representativa do LUCRO ;	
I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS .	
B.D.I	→ 23,38%
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU Tais itens podem Variar: PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5% Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB -- contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.	

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTEDA PRAINHA
LOCAL: PALMA/MG
PROPONENTE: SECRETARIA DE OBRAS
DATA: 04/04/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 02/23 (DESONERADO)

SETOP 10/22 (DESONERADO) | SICRO-MG 10/22

BDI

23,4%

PRAZO DE OBRA


90 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1					SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	4813	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	:=1 m x 2 m
1.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	4,00	:=2 m x 2 m
1.3	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN.	1,00	:= 1
1.4	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN.	1,00	:= 1
2					DEMOLIÇÃO

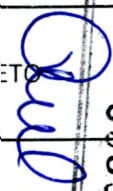
FLS.
0391

Emp

2.1	1600895	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	46,00	:= 4,60m x 10m
2.2	RO-40222	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	M3	29,44	:= (24,6 m x 0,80 m x 2 m) x 2
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	327	:= AREA DE PROJEÇÃO CABECEIRA (35,93 m ²) x PROFUNDIDADE (3,5 m ²) x 2) x EMPOLAMENTO (1,30)
4	INFRAESTRUTURA				
ESTACAS 40 CM DIAMETRO					
4.1	ED-49713	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	UNID.	1	:= 1
4.2	ED-49715	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 400MM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	M	210	:= ESTACAS (14) x PROFUNDIDADE (15 m)
4.3	ED-49809	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, SLUMP 20 +/- 2(SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMODE CIMENTO DE 400 KG/M3), INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	26,4	:= ESTACAS (14) x PROFUNDIDADE (15 m) x SEÇÃO TRANSVERSAL ESTACA (0,1256 m ²)
4.4	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1362,3	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
4.5	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	235,58	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
4.6	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	UNID.	14	:= 14 ESTACAS
5	BLOCO DE COROAMENTO				
5.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	29,81	:= (PERÍMETRO(29,81) x ALTURA DO BLOCO (1 m) x 2 BLOCOS)/2 UTILIZAÇÕES


 FLS. 0092

5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	1,128	:=ÁREA DO BLOCO (11,28 m ²) x ESPESSURA LASTRO (0,05 m) x 2 BLOCOS
5.3	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM.	KG	587,26	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
5.4		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	524,96	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
5.5	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	KG	193,02	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
5.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	22,6	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
6	CORTINA				
6.1	95626	FORMA E DESFORMA PARA CORTINA DE CONCRETO OU PAREDEESTRUTURAL (VIGA-PAREDE), ALTURA MÁXIMA DE 360CM, COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 18MM, REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE TRAVAMENTO COM TIRANTES EM ARAME E ESCORA PARA PRUMO EM MADEIRA	M2	41,56	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
6.2	95626	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 1 KG CR 12,06 0 MM - MONTAGEM.	KG	1954	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
6.3	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	23,54	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7	SUPERESTRUTURA				
7.1	LONGARINA E COMPONENTES				
7.1.1	ED-27791	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	KG	3188	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.1.2	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA PARA PONTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E TRANSPORTE - PROJETO PADRÃO SEINFRA-MG	KG	3188	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO


 FLS. 0093

7.1.3	ED-29091	TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	T.KM	3188	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.1.4	RO-41582	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	DM3	19,68	:= 3 dm x 4 dm * 0,41 dm x 4 APARELHOS
7.2	TABULEIRO				
7.2.1	103716	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA ECIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	46	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.2.2	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	412,4	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.2.3	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	625,9	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.2.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10	:= TABULEIRO (9,2 m ³) + BATE-RODA (0,8 m ³)
7.3	GUARDA-CORPO				
7.3.1	3117749	FÔRMA METÁLICA PARA GUARDA-CORPO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO	M2	6,87	:= PILARETE(ALTURA (0,90 m) x LARGURA (0,15 m) x 2) + VIGA (1,65 m x 0,12 m x 2) + MONTANTE (0,21 m x 0,12) x 10 GUARDA-CORPOS
7.3.2	3816118	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20	:= LADO ESQUERDO (10 m) + LADO DIREITO (10 M)
7.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
7.4.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	1,95	:= (LARGURA(4,60 m) + 2 x COMPRIMENTO (4,20 m)) x ESPESSURA 0,30 x 2 LAJES /4 UTILIZAÇÕES
7.4.2	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	424,6	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.4.3	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	137,88	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO

FLS. 0194

7.4.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,2	:= VALOR EXTRAÍDO DA PLANILHA DO PROJETO
7.4.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	224	:= AREA DE PROJEÇÃO CABECEIRA (35,93 m ²) x PROFUNDIDADE (2,5 m ²) x 2) x CONTRAÇÃO (1,25)

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

FLS. 0095
Pablo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0396

Parecer Jurídico

Ref

Processo de Licitação nº 035/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

ASSUNTO: **Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.**

RELATÓRIO

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade da Tomada de Preços nº 002/2023, instaurado para **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo** sendo estabelecidas as condições, quantidades e exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação, informações orçamentários e financeiros e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de Tomada de Preços, conforme disposto na lei federal nº 8.666/93.

6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.

7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis participantes está em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0097

9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93.

CONCLUSÃO

14. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, o prazo mínimo de 15 dias de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e em jornal de circulação Estadual e Local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Este é o parecer

Palma/MG, 18 de abril de 2023.


DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147

Prefeitura Municipal

Palma-MG

FLS. 0398

Paul

Processo 035-2023 Tomada de Preços 002-2023 - Ponte Mista Prainha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 04/05/2023 as 09:00hs, local sala de licitações, situada a Praça Getulio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

Anexos:

 Anexos Edital [Tomada de Preços 002-2023] 15409 kB

 Edital [Tomada de Preços 002-2023] 602 kB

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:6CF229C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 236/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2022 - 1º EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº
177/2022.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo Licitatório Nº 236/2022. Tomada de Preços nº 011/2022 - 1º Extrato de alteração do Contrato nº 177/2022. – Objeto: Alteração do contrato nº 177/2022, com aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: **Winner Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.585.467/0001-46 - Valor Total de R\$ 73.140,86 (Setenta e três mil, cento e quarenta reais, oitenta e seis centavos). Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 10/07/2023. Data: 27/03/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:81B45F39

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO
DE LOTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Lote. Processo Licitatório nº. 070/2023, modalidade Pregão Presencial nº 037/2023. Registro de Preços nº 027/2023 do tipo menor preço por lote. para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública. Fica revogado o lote 06 (Luminárias de Led) do edital.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:701176BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 109/2023, modalidade Pregão Presencial nº 054/2023. Registro de Preços nº 038/2023 do tipo menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação de coifas e sistema de exaustão para cozinha industrial, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:39AA702E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 032-2023 PREGÃO 012-2023 RP 007-2023 - PEÇAS
E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS**. Abertura 03/05/2023 as 09:00hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:06AE9022

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033-2023 PREGÃO 013-2023 RP 008-2023 -
SERVIÇOS MECÂNICOS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Abertura 05/05/2023 as 09:00hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6529006A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034-2023 PREGÃO 014-2023 RP 009-2023 - PNEUS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS**. Abertura 03/05/2023 as 14:00hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:49207692

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 -
PONTE MISTA PRAINHA**

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 04/05/2023 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:FAEECFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2023 TOMADA DE PREÇOS 003-2023 -
COBERTURA QUADRA ITAPIRUÇU

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 05/05/2023 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DFC1799A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0150, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, “a”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0005430/2023, do cargo efetivo de **MÉDICA**, a senhora **KENIA SOARES DA SILVEIRA TOLEDO**, CPF nº 032.283.006-09, matrícula nº 032643704.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:E9E2B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Santana Esporte Clube. **DATA:** 17/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 3293/2023. **OBJETIVO:** Visar a continuidade da escolinha de futebol do Santana Esporte Clube, que utiliza o futebol como contribuição do desenvolvimento humano, social e esportivo, buscando assim a redução dos índices de criminalidade, a transformação social e o melhoramento da qualidade de vida da criança e do adolescente em nosso município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41.00 – **FICHA:** 1.206 – **FONTE:**

1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 24.997,68.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B34F4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Clubes de Futebol de Paracatu. **DATA:** 18/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4268/2023. **OBJETIVO:** Manter 13 times de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto “RENOVAÇÃO”, o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria principal e de base. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41.00 – **FICHA:** 1.193 – **FONTE:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 294.036,30.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DBE0E9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº
43/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:** 17/04/2023. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 3975/2023. **OBJ.** Custear o pagamento mensal das despesas de energia para os pequenos produtores rurais da região com o objetivo de desenvolver a agricultura familiar na região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Antônio Nunes Alves pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:8BCB4D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE
CUSTEIO DESPESAS

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 17/04/2023. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 0974/2023. **OBJ.** o acréscimo da Instalação 3005214445 no cliente de Número 7005394753. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D3E0EE32

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE
COLABORAÇÃO DE Nº 03/2022 (PROCESSO: 13.938/2022)

Processo: 13.938/2021

Onde se lê:

Ruf

Processo 035-2023 Tomada de Preços 002-2023 - Ponte Mista Prainha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 04/05/2023 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas 26 – Centro, Palma/MG. edital disponivel no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE REITIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023** cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro matenal. A data de abertura se mantém para o dia 04/05/2023 às 09:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponivel no endereço eletrônico www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Anexos:

- Anexos Edital [Tomada de Preços 002-2023] 15409 kB
- Edital Retificado [Tomada de Preços 002-2023] 602 kB
- Edital [Tomada de Preços 002-2023] 18852 kB

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8279FF6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 022/2023**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa Empreser – empresa de Prestação de Serviços Ltda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em CBUQ nas Ruas Elói Leite Praça, Hipólito Rosa, Antônio Pinto da Fonseca e outras, conforme projeto, conforme projeto, resultante do Processo Licitatório 030/2023, Tomada de Preço 002/2023. Valor: R\$ 529.729,43. Vigência de 24/04/2023 até 24/05/2023.

Paineiras/MG, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2BC8DE52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037-2023 CREDENCIAMENTO 004-2023 -
CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
TÁXI**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade Credenciamento por Inexigibilidade cujo objeto é: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviço Convencional de Táxi, à medida da necessidade da Administração Municipal. Os interessados poderão apresentar os documentos de credenciamento conforme especificados no Edital a partir de 26/04/2023 de 12:00h às 16:00h nos dias úteis. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 99882-5775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:20DACBD0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038-2023 PREGÃO 015-2023 RP 010-2023 -
FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de diversos suplementos alimentícios para nutrição via oral ou enteral, através de ordem judicial, para uso de pacientes em tratamento oncológico e com deficiência alimentar atendidos na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do município de Palma/MG. Abertura 08/05/2023 as 13:00hs, local: Sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:FC5B62DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023
PONTE MISTA PRAINHA

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023 cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 04/05/2023 às 09:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7CB7BA58

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2023 TOMADA DE PREÇOS 003-2023 -
COBERTURA QUADRA ITAPIRUÇU**

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023 cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 05/05/2023 às 14:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:BF261D64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
APOIO A REALIZAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARACATU**

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para realização do objeto “10ª Edição do Festival do Patrimônio Cultural”, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, Turísticas, Econômicas e Legais, e está em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas, especialmente quando: *II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

IGOR ARAUJO DINIZ.

Secretario Municipal de Cultura e Turismo Portaria nº 0200/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0103

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 035/2023	Tomada de Preços nº 002/2023
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.	
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.	
Preços Máximos Aceitos: Média Unitária e Total estimados em Planilha Orçamentária, apresentada pela Administração.	
Tipo de Julgamento: () Menor preço por item () Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global	
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.	
Data de Abertura: 04/05/2023.	
Horário de Abertura: 09h00min - horário de Brasília.	
Prazo Limite de Protocolo: 04/05/2023 às 08h50min horário de Brasília.	
Local de Realização: Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
Consulta ao Edital: Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
Telef. Contato: (32) 998825734 e 998825775	
E-mail: licitacao@palma.mg.gov.br	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014: (x) Sim () Não	
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional: () sim (x) Não (Caso afirmativo, ver item 4 do edital)	
Licitação Exclusiva art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014: (x) Sim () Não	
Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014: () Sim (X) Não	
Justificativa: Maior vantagem a ampla concorrência para não representar prejuízo ao conjunto da obra a ser contratada.	
Uso de Tecnologia para Elaboração de Proposta: () sim (x) Não (Caso afirmativo, ver item 8 do edital)	

O Município de Palma/MG, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação mediante cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, bem como demais profissionais integrantes desta Administração, quanto intimados na condição de orientadores, à luz da Lei Federal 8.666/93.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação será remarcada com a devida ciência das licitantes.

A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

As respostas da Comissão Permanente de Licitação quanto às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG e publicadas no endereço eletrônico oficial: <http://www.Palma.mg.gov.br>, para ciência de quaisquer outros interessados. Ressalvando o direito de responder através de correio eletrônico oficial do setor de licitações, cabendo aos interessados a leitura de nota(s) publicada(s) no referido Quadro e/ou endereço eletrônico oficial ou acessar o correio eletrônico informado, no ato da solicitação de esclarecimento, para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0104
[Handwritten signature]

A empresa e/ou representante que tiver interesse em participar do certame, obriga-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico oficial: <http://www.palma.mg.gov.br>, bem como as publicações no quadro de avisos desta Administração e no jornal www.diaromunicipal.com.br/amm-mg e/ou Imprensa Oficial do Estado de Minas Geais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1 - DAS PEÇAS INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I – Normas Específicas – Projeto Básico – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO III – Modelo de Procuração;
- ANEXO IV – Modelo de Termo de Renúncia ao prazo recursal;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- ANEXO IX – Declaração de Visita Técnica;
- ANEXO X – Minuta do Contrato;
- ANEXO XI – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- ANEXO XII – Modelo da Proposta Comercial;
- ANEXO XIII – Planilha de Orçamentária e BDI;
- ANEXO XIV – Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO XV – Memorial Descritivo;
- ANEXO XVI – Projetos e Maçã Mória de Cálculo.

2 - DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar deste processo as empresas que:

- a) comprovarem possuírem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, sendo pertinentes ao ramo do objeto ora licitado, devidamente cadastradas ou que atendam a todas as exigências para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) tenham Capital Social Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, até a data de sua realização.

3.2- Não poderão participar deste processo licitatório:

- a) Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste processo;
- e) Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0105

[Handwritten signature]

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- g) Empresas enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;
- h) Empresas enquadradas nos preceitos ditados pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;
- i) Empresas reunidas em consórcio cujo motivo ensejador é a baixa complexidade técnica e operacional do empreendimento, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Nesta esteira a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3- Iniciado o certame não mais será admitida a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

4.1- À licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal;

4.2- Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1- Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias, pela Junta Comercial, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo II);

4.2.2- Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo II);

4.3- A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;

4.4- Para concessão do tratamento diferenciado, as licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2;

4.5- Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do subitem 4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6- A licitante que ofertar preços considerados inexequível pela Comissão Permanente de Licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS:

5.1- Não se aplica exclusividade às empresas locais e regionais, estando o certame aberto à participação de todos interessados.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1- Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, as empresas deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados, preferencialmente rubricados no fecho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0106

6.1.1- O envelope com os “documentos de habilitação” deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

Nome ou Razão Social do Licitante
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 01 – Documentos de Habilitação
Processo Nº 035/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023
Data e horário de abertura

6.1.2- O envelope com a “proposta comercial” deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

Nome ou Razão Social do Licitante
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 02 – Proposta Comercial
Processo Nº 035/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023
Data e horário de abertura

6.2- Envelopes apresentados em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários;

6.3- A Prefeitura Municipal de Palma/MG não se responsabilizará por envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste edital;

6.4- Depois da hora determinada para protocolo, nenhum envelope contendo documentos ou proposta será recebido pela comissão, sendo este fato devidamente consignado na respectiva ata.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1- Para se credenciar perante este certame os proponentes deverão se apresentar junto à Comissão Permanente de Licitação, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este edital, que lhes autorizem a admissão no certame garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pela comissão deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes;

7.2- O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por procuração com firma reconhecida do representante legal da empresa **(vd modelo do anexo III)** devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8 - ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

8.3- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 007

A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

- a.1) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG.
- a.2) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.3) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.4) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a.6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- a.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- b.1) Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU);
- b.2) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços:
- b.2.1) No caso de duas ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados;
- b.2.2) A comprovação de inclusão no quadro permanente ao qual se refere esta alínea, deverá ser comprovada através da apresentação da CTPS, ou contrato de prestação de serviços autônomos reconhecidamente firmado e registrado entre a licitante e o profissional;
- b.2.3) No caso do Responsável Técnico for sócio da empresa, a comprovação deverá se dar através da apresentação do Contrato Social da empresa, juntamente com registro no CREA/CAU, indicando ser o sócio e Responsável Técnico da Licitante.

C) RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- c.1) A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos:
- c.1.1) demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, **inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL**, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro;
- c.1.1.1) A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

formulas seguintes:

LG = AC + RLP/PC + ELP Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	SG = AT/PC + ELP Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	LC = AC/PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
LI = AD/PC Onde: LI = Liquidez Instantânea AD = Ativo Disponível PC = Passivo Circulante	GE = PC+ELP/AT Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo total	GCT = PL/PC+ELP Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

c.1.1.2) Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).

c.1.2) Comprovação de possuir Capital Social devidamente integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação.

c.2) Todos documentos deverão ser assinados pelo Contador da Empresa, constando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo Diretor ou representante legal.

D) DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

d.1) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d.2) Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do **anexo IV**;

d.3) Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do **anexo V**;

d.4) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do **anexo VI**;

d.5) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo **anexo VII**;

d.6) Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo **anexo VIII**;

d.7) Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do **anexo IX**.

8.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

8.5- A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar consultas ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6- Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura.

8.7- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0109

8.10- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação;

8.11- Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, sendo que a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicadas as penalidades jurídicas vigentes;

8.12- Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9 - DA VISITA TÉCNICA:

9.1- A Visita Técnica **NÃO** é obrigatória;

9.1-1. A Prefeitura Municipal de Palma/MG, coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente agendado, respeitada as condições contidas no subitem 9.1 pelo telefone (32) 3446-1118 (Secretaria Municipal de Obras) no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

9.2- Será emitida uma Declaração de Visita Técnica e de Total Conhecimento do Local dos Serviços, conforme modelo do **ANEXO X**, que deverá constar assinatura do servidor responsável da Prefeitura atestando a visita, e assinatura do responsável técnico ou responsável legal da empresa;

9.3- A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.

10 - DA PROPOSTA:

10.1- A proposta, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados e impressos e apresentados em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO XII**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas devem estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverão ainda ser observados os preços de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de preços de mercado ou tabelas oficiais, não devendo os preços finais ultrapassar tais valores, que são tidos como preços máximos. Deverão ainda constar na proposta:

- a) Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
- b) Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
- c) Especificação detalhada dos serviços ora pretendidos, conforme objeto do edital;
- d) Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
- e) Declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo **Anexo XI**;
- f) Planilha de Orçamentária e BDI, conforme modelo do **Anexo XIII**;
- g) Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do **Anexo XIV**;
- h) Telefone, e-mail e data da proposta.

10.2- A simples participação da licitante neste certame implica que:

10.2-1. Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste certame;

10.2-2. A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital;

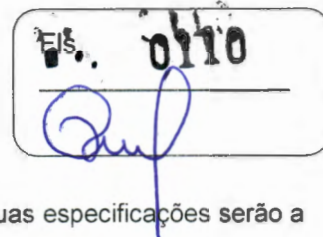
10.2-3. No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

10.2-4. Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.2-5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto;

10.3- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Decorrido este prazo sem convocação para a contratação, a licitante fica liberada do compromisso assumido;

10.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Prefeitura;

10.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante;

10.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial;

10.7 - A Prefeitura Municipal de Palma/MG, efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente;

10.8 - Será desclassificada a proposta comercial que:

a) não se refira à integralidade do objeto;

b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.9 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no endereço mencionado nas peças de engenharia que fazem parte deste Edital, ou de outro modo esculpido na Ordem de Serviços.

11 - DO USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

11.1- Não será utilizado aplicativo de informática para formulação da proposta comercial automatizada especificamente para este edital, devendo a proposta comercial seguir as regras contidas neste edital para elaboração.

12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

12.1- Na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palma/MG, a Comissão Permanente de Licitação procederá, em reunião pública, à abertura dos envelopes protocolados, onde serão devolvidos aqueles que não guardarem conformidade com este edital;

12.2- No dia e horário informados, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com as licitantes e/ou prepostos presentes, serão convidados a rubricarem os envelopes a fim de conferirem sua inviolabilidade;

12.3- Somente poderão manifestar-se no curso do certame sobre matéria específica da licitação, dirigente da licitante, preposto ou procurador, todos devidamente credenciados por documento apto, que deverá ser entregue antes da abertura dos invólucros;

12.4- Concluído o exame da documentação apresentada, competirá à Comissão Julgadora anunciar sua decisão com respeito à habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim;

12.5- Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão serem abertos os envelopes "Proposta", desde que todas as licitantes participantes desistam por escrito do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1- A apresentação e julgamento das propostas observarão as regras gerais aplicáveis às licitações;

13.2- O julgamento da licitação obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo este ser o resultado da somatória correta dos preços unitários propostos, multiplicados pelas quantidades estabelecidas nas planilhas de orçamento;

13.2-1. As propostas que forem consideradas HABILITADAS serão ordenadas e classificadas em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fís. 0111

[Handwritten signature]

- 13.3- Abertos os envelopes de propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;
- 13.4- A Comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.
- 13.5- Não poderá haver desistência das propostas apresentadas sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
- 13.6- Será desclassificada a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.7- Havendo indícios de inexequibilidade nos preços, será fixado o prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pela comissão, sob pena de decair o direito à adjudicação;
- 13.8- Não serão consideradas propostas de vantagens não prescritas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas propostas dos demais;
- 13.9- Ocorrendo empate dos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio em sessão pública;
- 13.10- Em caso de divergência do valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 13.11- Será facultada à Comissão Permanente de Licitação, corrigir "de ofício" os erros aritméticos e materiais por ventura existentes nas propostas, para que se uniformize o valor das mesmas;
- 13.12- A Comissão Permanente de Licitação elaborará "ATA", circunstanciada, dos trabalhos que conterá síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, onde indique ainda a ordem de classificação das Licitantes, submetendo todo o procedimento a homologação e adjudicação pelo senhor Prefeito Municipal;
- 13.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação em vigor.

14 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- 14.1- A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas classificadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto;
- 14.2- A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;
- 14.3- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15 - DO PROCESSAMENTO:

- 15.1- O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.2- O não comparecimento de qualquer Licitante às reuniões, não impedirá que as mesmas se realizem;
- 15.3- Poderá se manifestar no processamento da licitação, em nome da licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador credenciado através de documento entregue no ato da reunião;
- 15.4- Comissão Permanente de Licitação adotará o seguinte procedimento:
- abrirá o Envelope n.º 1 – Documentos de Habilitação, para exame;
 - comunicará o nome das empresas habilitadas e consultará aos participantes sobre interesse pela interposição de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. ●

0112

Paul

- c) a inabilitação da Licitante implicará na preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação;
 - d) devolverá os Envelopes n.º 2 – Proposta Comercial, fechados, às Licitantes inabilitadas no final da reunião, ou ficarão disponíveis para retirada, se não houver recurso ou se estiver definitivamente denegado;
 - e) abrirá o Envelope n.º 2 - Proposta Comercial, das Licitantes habilitadas, observado o prazo de interposição de recursos;
 - f) verificará da conformidade de cada proposta com os requisitos desta licitação, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
 - g) julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios adotados nesta Licitação.
- 15.5- A Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame;
- 15.6- Os documentos retirados dos invólucros serão rubricados em todas as suas folhas por todos os presentes.
- 15.7- De cada reunião a Comissão lavrará ata, com assinatura dos representantes das licitantes em que conste:
- a) Nome das empresas participantes;
 - b) Reclamações, impugnações e autorias;
 - c) Os nomes das empresas eliminadas e os motivos;
 - d) Outros fatos de interesse.

16 - DA AMOSTRA:

- 16.1- Não será exigido o envio de amostra do objeto, pela administração.

17

- DAS PENALIDADES:

- 17.1- Nos termos da art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o município de Palma/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, o licitante que:
- 17.1-1. não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;
 - 17.1-2. apresentar documentação falsa;
 - 17.1-3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - 17.1-4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - 17.1-5. não mantiver sua proposta;
 - 17.1-6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 17.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 17.2.1. pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
 - 17.2.2. pela inexecução parcial ou total dos serviços:
 - a) advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Palma/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0113

a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3- O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

17.4- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

18 - DOS RECURSOS:

18.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos;

18.2- Os recursos serão dirigidos à comissão de licitação que poderá no prazo de cinco dias úteis reconsiderarem sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-los subir ao senhor Prefeito, devidamente informado para decisão, que também será proferida no prazo de cinco dias úteis;

18.3- O recurso será redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Departamento de Compras da Prefeitura;

18.4- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;

18.5- A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Comissão Permanente de Licitação a dar prosseguimento aos trabalhos inerentes ao certame;

18.6- Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica à vista dos autos franqueada aos interessados;

18.7- Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

18.8- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19 - DA IMPUGNAÇÃO:

19.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;

19.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.3- A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

19.4- Os documentos citados no subitem 19.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou por Membros da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

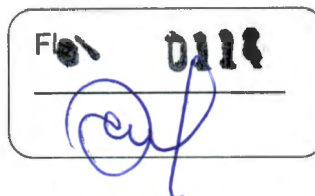
19.5- A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, sejam intempestivas;

19.6- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32



inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93;

19.7- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no lugar de costume, conforme Lei Orgânica do município;

19.8- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma - MG, – CEP 36.750- 000.

20 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

20.1- O objeto deste processo licitatório será adjudicado pela autoridade competente às licitantes vencedoras, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido à peça jurídica;

20.2- A homologação deste processo compete ao senhor Prefeito.

21 - DO CONTRATO:

21.1- Depois de homologado o resultado deste certame, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho ou assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

21.2- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que a licitante vencedora se apresente para a assinatura do contrato, serão convidadas as demais licitantes classificadas segundo a ordem de classificação, observada as disposições legais contidas na Lei Federal 8.666/93, desde que a comissão de licitação e a autoridade competente não opte por revogar a licitação;

21.3- O prazo para retirada da nota de empenho ou assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

22 - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO:

22.1- A licitante vencedora não poderá subcontratar ou sub-rogar parcialmente, a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

23 - DO ADITAMENTO:

23.1- O Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

23.2- Ocorrendo alteração prevista no item anterior, serão mantidas as condições do contrato inicial.

24 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

24.1- Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, quando comprovadamente os custos e insumos se mostrarem superior ao realizado à época do contrato.

25 – da execução do objeto

25.1- Os serviços que compreendem o objeto do certame serão utilizados pela administração no presente exercício;

25.2- A execução se dará mediante Ordem de Serviços emitida pelo departamento de Obras, devendo a vencedora do certame providenciar a respectiva execução imediatamente depois de recebida, sem nenhum custo para a Prefeitura. Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora;

25.3- Os serviços serão executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, conforme condições de local e prazos definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0115

26 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

26.1- A licitante vencedora responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo das obras. Será também de exclusiva a responsabilidade da licitante vencedora qualquer dano, por ventura causada a pessoas, coisa ou propriedade de terceiros, decorrentes da execução das obras, objeto deste edital, nos termos da legislação civil em vigor.

27 - DA RESCISÃO:

27.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a licitante vencedora incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- d) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a empresa entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da administração;
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da empresa vencedora;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da empresa vencedora;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa vencedora, que prejudique a execução do Contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

27.2- Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à licitante, até que se apurem eventuais perdas e danos causados.

27.3- Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

28 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

28.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com a execução, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0115

28.2- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
15.451.0007.1.025

29 - DO FÓRUM:

29.1- As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Palma/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 30.1- Poderá a administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba às licitantes direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;
- 30.2- A administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros;
- 30.3- A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas;
- 30.4- As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das licitantes;
- 30.5- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar o julgamento de propostas reservadamente ou em público;
- 30.6- Será facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;
- 30.7- Decairá do direito de impugnar a licitação, ou parte dela, a licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar depois do prazo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93, falhas ou irregularidade que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 30.8- De acordo com a conveniência da administração, se devidamente justificada, os serviços poderão ser aumentados ou reduzidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite da modalidade;
- 30.9- Após a abertura da licitação, não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 30.10- Havendo desistência por parte da licitante, após o encerramento da reunião de abertura, sujeitar-se-á este às penalidades previstas neste edital;
- 30.11- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 30.12- A adjudicatária vencedora declara expressamente concordar com a adequação do projeto sendo que as alterações contratuais, sob falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 30.13- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, perante a Comissão Permanente de Licitação com localização à Praça. Getulio Vargas, nº 26 – Centro – Palma/MG, CEP 36.750-000, ou através do Telefone / fax: (32) 3442-1118 ou pelo e-mail licitacao@palma.mg.gov.br

Palma - MG, 24 de abril de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fl. 0117

[Handwritten signature]

ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços deverão ser realizados no endereço constante e em conformidade com as peças de engenharia anexas, que fazem parte deste edital;

2.2 – A medição dos serviços será de acordo com cronograma e as medições seguintes obedecerão ao mesmo critério. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado depois de atestado pela Secretaria Municipal de Obras, comprovando inclusive a qualidade do material empregado;

2.3 – Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente de acordo com cronograma e especificações técnicas/anexos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, caso ocorra qualquer fato superveniente durante a execução dos serviços, deverá este ser informado por escrito ao Gestor do Contrato/Fiscal designado.

3 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Compete ao Setor de Compras, em conjunto com o Engenheiro Fiscal, da Prefeitura de Palma - MG, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução dos serviços podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras deste edital ou pela legislação;

3.2 – Obriga-se ainda a contratada a manter no canteiro de obras livro denominado "Diário de Obras", preenchido por esta, onde serão registrados os serviços em execução no dia a dia e quaisquer outras anotações julgadas oportunas e a elaboração de relatório fotográfico de todas as etapas da obra. As medições ocorrerão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras através de seu Engenheiro ou Fiscal de Obras após conferência do Livro Diário de Obras;

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Palma - MG, quanto à segurança, salubridade, regularidade e eficiência dos serviços executados através de comparação com os projetos, verificação visual e medição pela planilha de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palma - MG;

3.4 – A ação ou omissão da fiscalização não eximirá a licitante vencedora de sua integral responsabilidade quanto à perfeição das obras executadas em cumprimento dos prazos de quaisquer das obrigações ora ajustadas ou legais.

4 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

4.1 – As faturas serão emitidas em reais;

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada dos serviços e comprovadamente através de medições, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias após emissão da nota fiscal;

4.3 - Como condição de pagamento, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas no certame;

4.4 - Os pagamentos à licitante somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0118

Paul

pela Secretaria Solicitante;

4.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.5 - Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.6 - O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato;

4.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará à Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será efetuado conforme regras definidas no preâmbulo deste edital.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 15.451.0007.1.025.

7 - DO ESTIMATIVO UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO CERTAME:

7.1 – O Estimativo unitário e quantitativo do certame está descrito no **ANEXO X** deste edital.

8 – GARANTIA DE CONTRATO:

8.1 – A Prefeitura Municipal de Palma/MG, se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicado a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

9.1 – Como garantia da execução, a empresa vencedora depositará na tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, antes do início das obras, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, observadas as disposições do Artigo 56 da Lei 8.666/93. A caução só será restituída mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos quanto às contribuições sociais e previdenciárias, ou outro documento que a substitua, vinculada a Matrícula do CEI/CNO, sob pena das aplicações das sanções cabíveis;

9.2 – Entregar os serviços, no Recebimento Provisório, totalmente limpo e desimpedido, em condição de uso imediato;

9.3 – Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Município de Palma/MG;

9.4 – Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;

9.5 – Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços;

9.6 – Promover a vedação, sinalização e proteção dos serviços segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afixação de placas com seus indicadores;

9.7 – Apresentar, quando solicitado, análise e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar nos serviços;

9.8 – A Licitante vencedora deverá indicar o responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por outro de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre com anuência da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0119

[Handwritten signature]

9.9 – Durante a execução dos serviços contratados, deverão ser mantidos no local de realização dos mesmos os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias da planilha orçamentária contratada; cópia do cronograma físico-financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnicas e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;

9.10 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Município de quaisquer ônus provenientes destes danos. Providenciar às suas expensas as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica; Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;

9.11 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;

9.12 – Entregar os serviços objeto deste edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

9.13 – Observar o prazo mínimo de validade dos materiais fornecidos que serão de no mínimo um ano ou 90% de seu período de validade;

9.14 - Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços realizados e entregues;

9.15 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo-os no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

9.16 - Executar os serviços e fornecer materiais novos, quando for o caso, que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT;

9.17 - Cumprir os prazos previstos no contrato que venham a ser fixados pela Prefeitura;

9.18 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido da Prefeitura;

9.19 - Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;

9.20 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora;

9.21 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

d) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

e) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

f) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

g) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

h) observação das normas do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0120

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 10.1 – Efetuar o pagamento nos termos firmados neste edital;
- 10.2 – Exigir da licitante, por escrito, a substituição de qualquer empregado, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- 10.3 – Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste edital;
- 10.4 – Orientar, fiscalizar e determinar à licitante vencedora os serviços que deverão ser executados;
- 10.5 – Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através do Departamento de Engenharia ou terceiros, regularmente autorizados;
- 10.6 – Encaminhar o expediente necessário ao pagamento;
- 10.7 – Receber a obra, nos termos de legislação vigente;
- 10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações ou apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da licitante;
- 10.9 – Providenciar as devidas licenças ambientais e a(s) desapropriações de imóveis necessárias à execução da obra, quando for o caso.
- 10.10 – Notificar a licitante contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, quando não pactuado prazo para corrigi-la;
- 10.11 – Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 10.12 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, por meio do setor de compras da Prefeitura de Palma/MG;
- 10.12 - Fiscalizar a execução do contrato o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.13 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos serviços;
- 10.14 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.15 - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11

- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 11.1 – A Prefeitura e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 11.2 – A Prefeitura reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3 – A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 11.5 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- 11.6 - A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. • 0121

responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

11.7 - A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

11.8 - A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa ou elaboração do contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma - MG, 24 de abril de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0122

[Handwritten signature]

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0123

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____, com sede na _____ nº _____-MG, CNPJ nº _____, por seu Representante Legal _____, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constituiu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, com CPF nº _____, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura Responsável Legal

(Juntar cópia do contrato social ou documento equivalente e reconhecer firma do representante legal sob pena nulidade do documento)

(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. **0121**

[Handwritten signature]

**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL –
FACULTATIVO**

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Prefeito,

A empresa _____, neste ato representada pelo
senhor _____, portador da Carteira de Identidade
_____, CPF _____, ciente do direito de recorrer na fase de
habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e
irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão
Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste
procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes
apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital.

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

0125

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DECLARAÇÃO

Prezado senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF. nº _____
DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local/Data _____ de _____ de 2023

(Assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. - 0126

ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0127

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____,
neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente
processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante
Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0128

**ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Senhor Presidente,

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. • 0129

ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

(nome da licitante), CNPJ N.º (número), sediada (endereço completo), neste ato representada por (nome e número de identidade do declarante) declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Que leu e compreendeu todos os termos do presente **Processo Licitatório n.º 035/2023** – Tomada de Preços n.º **002/2023**, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Local e Data: _____

(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Licitante)

(Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da Licitante)

Responsável Técnico - Prefeitura Municipal de Palma/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fjs. 0130

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____ 2023
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.
PROCESSO Nº 035/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMA/MG E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinícius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, portadora do CPF _____ e ID _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, casa – Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede e administração à _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços n.º 002/2023, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr. _____, CREA n.º _____, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0131

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: - Ficha n.º

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido.

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro
Palma / MG - CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. .

0132

liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA:

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0133

- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração.
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da CONTRATADA;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;

15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;

16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0134

- prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;
16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:
a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
b) Interrupção dos meios normais de transportes;
c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;
d) Calamidade pública;
e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;
f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cincopor cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:

18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma - MG, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA _____ ID: _____

2ª TESTEMUNHA _____ ID: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0135

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

_____, portador da CI
_____, CPF _____, residente à rua/av
_____, nº _____, bairro
_____, cidade de _____ UF _____,
representante devidamente constituído da empresa _____

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal do licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0136

ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	UF:
e-mail	Telef.

É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

Propõe-se a execução do objeto demandado em licitação declarando:

a) que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;

b) que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;

c) que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	

Valor Global pela Execução total da obra R\$: _____ (_____)

Valor gasto com mão-de-obra R\$: _____ (_____).

Valor gasto com materiais R\$: _____ (_____).

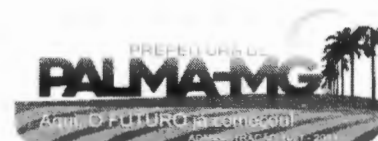
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0137

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI

(Vide arquivo em anexo)

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	V. Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	R\$ 324.259,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0138

ANEXO XIV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Vide arquivo em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0139

[Handwritten signature]

ANEXO XV – MEMORIAL DESCRITIVO

(Vide arquivo em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 01/10

ANEXO XVI – PROJETOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Vide arquivo em anexo)



Del

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reúne-se o Presidente com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epigrafe, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos. Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório. No horário previamente estabelecido em Edital, comparecem no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento: **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.708.955/0001-47, com sede na Rua: Coronel Amaral Pinheiro de Barros, nº 202, bairro centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-030, neste ato representada por Marcos Severini Couri, CPF: 805.074.256-34; **HNB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.717.999/0001-09, com sede na Rua Projetada “A”, Loteamento Alphaville 1, bairro Mirante, no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.470-000, neste ato representada por Hélio Carlos Barros Higino Filho, CPF: 086.457.427-48; **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.261.937/0001-32, com sede no Sítio São João, s/n, Zona Rural, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.746-000, neste ato representada por Anderson Gonzaga Silvério, CPF: 134.596.757-80; **COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 37 – sala 05, Centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-005, neste ato representada por Antônio Cardoso Neto, CPF: 098.962.186-33. Às 09:15h inicia a fase da abertura do envoltório dos documentos de habilitação, sendo abertos os envoltórios e entregues aos presentes para averiguações e assinaturas. Todos os documentos de habilitação dos participantes foram numerados pela Comissão Permanente de Licitação conforme segue: Pela empresa **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA** foram apresentados documentos de habilitação numeradas de páginas 1 a 47; pela empresa **HNB CONSTRUÇÕES LTDA** foram apresentados documentos de habilitação numeradas de páginas 1 a 98; pela empresa **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** foram apresentados documentos de habilitação numeradas de páginas 1 a 51; pela empresa **COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA** foram apresentados documentos de habilitação numeradas de páginas 1 a 60. O representante da empresa **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** se retirou da sessão antes de concluída a análise dos documentos de habilitação. Os documentos de habilitação foram conferidos por todos os presentes e registra-se conforme tabelas a seguir:

Empresa: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA			
Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG	Sim	
a.2	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento	Não	Não apresentou Contrato Social ou qualquer outro documento de comprovação do Registro Comercial

Del *A*



Del

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0142

- *Ruf*

	expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir		
a.3	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.4	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Sim	
a.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	
a.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943	Sim	
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Sim	
b.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços	Não	Apresentou Contrato de Prestação de Serviço com Profissional Álvaro Jorge de Abreu, CREA/ES 3.199/D, e não apresentou Certidão do CREA que comprove que este profissional está vinculado à empresa. Foi apresentado apenas o CAT deste profissional o que impossibilita comprovar a qualificação técnico-profissional da empresa devido a não vinculação no CREA.
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: . demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	



Deu

	vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)		
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	
d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Não	Representante solicitou a retirada do Termo apresentado na página 41. Empresa deseja apresentar recurso.
d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	
d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo anexo VII	Sim	
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Sim	
RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			INABILITADA

Empresa: HNB CONSTRUÇÕES LTDA			
Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG	Sim	
a.2	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,	Sim	

ep A

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. . .

0144

[Handwritten signature]

	acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir		
a.3	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.4	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Sim	
a.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	
a.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943	Sim	
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Sim	
b.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços	Sim	
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: . demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresária ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos	Sim	

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



[Handwritten signature]

	dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)		
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	
d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Sim	
d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	
d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo anexo VII	Sim	
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Sim	
RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			HABILITADA

Empresa: COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA			
Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG	Sim	
a.2	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	Sim	
a.3	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.4	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao	Sim	

[Handwritten signatures]





Ref

	domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual		
a.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	
a.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943	Sim	
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Sim	
b.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços	Sim	
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: . demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)	Sim	
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da	Sim	

Ref A

Ref



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

F. 0147

	sede da pessoa jurídica		
d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Sim	
d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	
d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo anexo VII	Sim	
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Sim	
RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			HABILITADA

Empresa: M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA			
Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG	Sim	
a.2	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	Sim	
a.3	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.4	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Sim	
a.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0148

a.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943	Sim	
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Sim	
b.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços	Sim	
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: . demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)	Sim	
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	
d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Não	Facultativo
d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0149

[Handwritten signature]

d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo anexo VII	Sim	
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Sim	
RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			HABILITADA

Após análise dos documentos ficou decidido pela inabilitação da empresa **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA** pelo não atendimento nos itens do Edital listados na relação de análise acima. O representante da empresa informa que deseja apresentar recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, após a manifestação o representante se retirou da sessão. O Presidente decide pela habilitação das empresas **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA, COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA**. O Presidente informa aos presentes que a sessão será encerrada e que a apresentação de recursos deverá ocorrer via email: licitacao@palma.mg.gov.br até a data de 11 de maio de 2023, prazo para contrarrazões, se apresentados recursos, até 18 de maio de 2023. Todos os documentos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palma no endereço <https://palma.mg.gov.br/index.php/2017-05-19-19-48-39/processos-licitatorios-2023/1314-processo-035-2023-tomada-de-precos-002-2023-ponte-inista-prainha>. Após analisadas as peças, será marcada nova data para abertura de nova sessão. Os envelopes contendo as propostas dos participantes encontram-se rubricados em seus fechamentos e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

[Handwritten signature]

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente

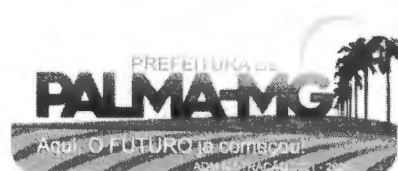
M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA

[Handwritten signature]

COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

[Handwritten signature]

HNB CONSTRUÇÕES LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0150

[Handwritten signature]

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Projetada "A" Lot. Alphaville 1, Bairro Mirante, Santo Antônio de Pádua - RJ, CNPJ nº40.717.999/0001-09, por seu Representante Legal MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) HÉLIO CARLOS BARROS HIGINO FILHO, carteira de Identidade nº121274633, expedida pelo IFP/RJ, com CPF nº 086.457.427-48, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG.

Palma, 04 de maio de 2023

[Handwritten signature]

Assinatura Responsável Legal

(Juntar cópia do contrato social ou documento equivalente e reconhecer firma do representante legal sob pena nulidade do documento)

40.717.999/0001-09

I.E. 11.979.769

HNB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80

B. Mirante - CEP 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 0151

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.717.999/0001-09 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HNB CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HNB CONSTRUÇOES	PORTE ME
--	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO	CPF 017.###.###-20	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PROJETADA A LOT. ALPHAVILLE 1	NÚMERO 80	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 28470000	BAIRRO/DISTRITO MIRANTE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PADUA	UF RJ
------------------------	-----------------------------------	--	-----------------

A

RP

[Handwritten signature]

ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 88320115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO	CPF/CNPJ 017.###.###-20	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
Código de autenticidade: 23040449bc0ddaf6		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
 Emitido no dia 30/11/2022 às 16:14:53 (data e hora de Brasília) por MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO - CPF 017.461.057-20
 O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
 (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Confere como original, P.M.P.
Em 01/01/23

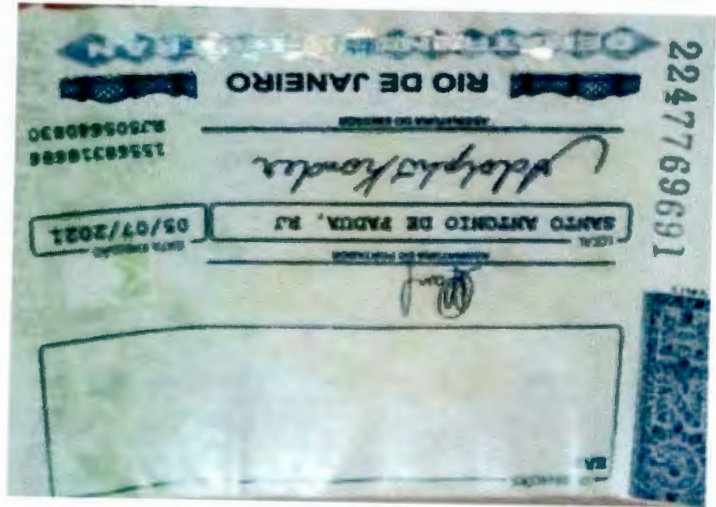


[Handwritten signature]
FLS. 0153

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Confere com o original P.M.P. em 04/05/23

[Handwritten signature]



FLS. 0154

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

Rua dos Leites - nº. 69 - SL. 123 - Galeria Por do Sol - Centro - São Antônio de Pádua - RJ - Tel / Fax: (0**21) 8833-1140

E-mail: cart2oficio_pda@hotmail.com

C.N.P.J. / MF nº. 30.404.024/0001-77

0155
PES.

Rece

Livro: 0070

Ato: 168

Folha: 180/181

Contere com o original P.M.P.

Em

04/05/23
Rece**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **HNB CONSTRUÇÕES LTDA - (HNB CONSTRUÇÕES)** a **HELIO CARLOS BARROS HIGINO FILHO**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos Vinte e Três (20) dias do mês de Fevereiro(02) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021), neste Cartório do 2º. Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua dos Leites, nº. 69 - Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro, compareceu como **OUTORGANTE: HNB CONSTRUÇÕES LTDA - (HNB CONSTRUÇÕES)**, sociedade empresária limitada, devidamente cadastrada no NIRE sob o nº. 332.1124386-5, com sede na Rua Projetada A, Loteamento Alphaville 1, nº. 80, Bairro Mirante, nesta Cidade, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 40.717.999/0001-09, aos 04.02.2021 e cadastrada na Inscrição Estadual sob o nº. 11.979.769, aos 10.02.2021, neste ato representado por sua **SÓCIA ADMINISTRATIVA: MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO**, brasileira, nascida aos 11.06.1949, filha de: Américo Fernandes Cardoso e Maria Rangel Cardoso, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Marcos Soares, nº. 20, Bairro Mirante, nesta Cidade, portadora da C.I. nº. 09.221.601-9, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 04.11.2011 e do CPF/MF nº. 017.561.057-20; devidamente identificado e qualificado como o próprio entre si e por mim, **Tabellião**, cujas identidades e capacidade físicas e jurídicas não tenho dúvidas, e dou fé, sendo que da presente será remetida nota à distribuição no prazo legal, nos termos do da **Lei nº. 5.358 e Aviso CGJ/RJ nº. 14/2009**. E, assim pela **EMPRESA OUTORGANTE**, através de sua **SÓCIA ADMINISTRATIVA**, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: HÉLIO CARLOS BARROS HIGINO FILHO**, brasileiro, nascido aos 02.06.1978, filho de: Hélio Carlos Barros Higinio e Maria da Penha Cardoso, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amílcar Perlingeiro, s/nº., Bairro Tavares, nesta Cidade, portador da C.I. nº. 12.127.463-3, expedida pelo IFP/RJ; C.N.H. nº. 003903363-15, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 02.02.2015 e do CPF/MF nº. 086.457-427-48; a quem confere amplos, especiais e ilimitados poderes para representar a **EMPRESA OUTORGANTE** junto aos seguintes órgãos: **[1º.] - Representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas e Autárquicas, Prefeituras Municipais e suas Autarquias**, bem como em quaisquer de seus departamentos, órgãos, postos avançados e secretarias; onde poderá assinar termos, guias, livros, requerimentos diversos ou quaisquer documentos que se façam necessários; **confessar dívidas, solicitar declarações e/ou se interpor perante qualquer assuntos relativo ao imposto de renda, proceder o parcelamentos de dívidas ativas**; prestar declarações, cumprir exigências formuladas, fazer provas de veracidade, entranhar e/ou desentranhar documentos e/ou papéis, **participar de licitações e pregões, investir-se como preposto**, prestar declarações, passar recibo e dar quitação, juntar e retirar documentos e/ou papéis, preencher requerimentos e quaisquer formulários, fazer declarações e justificações, e ainda propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer e desistir, bem como interpor em relação a quaisquer assuntos oriundos da **EMPRESA OUTORGANTE**; **[2º.] - Representá-la perante quaisquer estabelecimentos de CRÉDITOS BANCÁRIOS, BANCOS PÚBLICOS, PRIVADOS e de ECONOMIA MISTA**; podendo para tanto **abrir e movimentar conta (s)**, e ainda **movimentar a (s) conta (s) já existente (s)**; bem como em quaisquer de suas **agências, secretarias, departamentos e postos avançados**, podendo para tanto **abrir e movimentar conta (s)**, e ainda **movimentar a (s) conta (s) já existente (s)**; cadastrar e/ou recadastrar senha (s), depositar ou retirar quantias ao saldo existente em conta (s); sacar cheques nominais; passar recibos e dar quitações, emitir, abonar e endossar cheques e duplicatas, cadastrar e autorizar descontos em contas, solicitar talões de cheques, requerer saldos bancários, talonários e cartão magnético, usar e administrar cartões magnéticos, bem como invalidá-los; **constituir garantia**, fazer aplicações financeiras e resgatá-las, bem como encerrar a (s) referida (s) conta (s); proceder quanto ao recadastramento de conta corrente e/ou poupança, assinar formulários, fichas cadastrais e requerimentos de quaisquer espécies que se façam necessários, fazer declarações e afirmações, concordar e discordar, transigir, juntar ou retirar documentos; receber proventos de quaisquer naturezas; vincular e desvincular contas, emitir títulos e outros serviços que se fizerem necessários; poderes estendidos ainda para representá-la em quaisquer **assuntos e solicitações** oriundas dos aludidos **Bancos**, podendo para tanto cumprir exigências formuladas e assinar recibos de ordem de pagamento (s); **[3º.] - Representá-la junto aos Cartórios dos Registros de Imóveis, Tabelionatos e Ofícios de Notas e Cartórios e Ofícios do R.C.P.N.**; bem como representá-la ativa e passivamente, perante quaisquer **Órgãos**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A

Rece

AAA 018551250

FLS. **0156**



Dull

Livro: 0070

Ato: 168

Folha: 180/181

Judiciais de quaisquer **Instâncias** e respectivamente suas **Varas e Cartórios, Tribunal do Regional do Trabalho**, bem como em quaisquer **Cartórios Judiciais e/ou Extrajudicial**, podendo receber citações iniciais, apresentar partilha e requerer homologação, solicitar alvarás; contestar, formalizar, elaborar e/ou aceitar recursos; constituir advogados com os poderes para o foro em geral; podendo para tanto requerer e assinar quaisquer requerimentos e declarações; interpor-se perante quaisquer ações com relação a **EMPRESA OUTORGANTE**, solicitar, requerer e retirar **Certidões Negativas ou Positivas e [4º]** - Representá-la perante quaisquer **Companhias de Seguros**, que façam parte do sistema de liquidação de seguros obrigatórios, no sentido de **receber indenizações e/ou seguros**, bem como quaisquer direitos e proventos, podendo interpor-se em todos os atos que se fizerem necessários para o recebimento do quaisquer **Seguros**, bem como representá-lo em todos os atos que se fizerem necessários para o recebimento do (s) seguro (s) e/ou benefício (s); passando recibos e dando quitações de quaisquer quantias a que a **EMPRESA OUTORGANTE** tenha direito, resgatando valores juntos aos bancos sacados, juntar ou retirar documentos relativos, assinar quaisquer documentos que se façam necessários, bem como assinar **formulário de autorização de pagamento**; concedendo ainda poderes específicos para proceder todos e quaisquer trâmites para a liberação da **autorização de pagamento e proventos de dados para crédito de indenizações**, e/ou **contra recibo (ordem de pagamento)**, em quaisquer agências de créditos bancários, **Bancos Públicos, Privados e/ou de Economia** e ainda propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, desistir, enfim praticar todos e quaisquer atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes. Depois de escrita esta, eu a li em voz alta, perante ela **SÓCIA ADMINISTRATIVA** e representante legal da **EMPRESA OUTORGANTE**, que por achar tudo em conforme, outorga, aceita e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas, nos termos do art. 240 da C.N.C.G.J. - RJ. Foram apresentadas as seguintes certidões: **Certidão de pré-teste (consulta óbito - negativo)** de nº. **1837-NST-00883387**, expedida pelo Sistema **MAS/RSFE/Poder Judiciário/RJ**, aos **23.Fev.2021** e Relatório de Consulta de Disponibilidade com resultado **NEGATIVO** com código **HASH: 3dd4.c488.0422.c662.9d67.1904.ebb4.ee6f.120e.d7af**, expedida pela CNIB; e com pesquisa feita por **RAPHAEL RODRIGUES RIBEIRO** - CPF/MF: **092.020.407-45**. **Certifico, que as custas devidas pelo presente ato, no valor total de R\$ 164,03** - foram recolhidas da seguinte forma, sendo: **R\$ 56,83** (Emolumentos); **R\$ 11,63** (Tab. I - nº. 4 - Arquivamento); **R\$ 26,96** (Tab. I - nº. 5 - Guias); Subtotal: **R\$ 95,42** - **R\$ 1,13** (Lei nº. 6.370/2012 - 2%); **R\$ 19,08** (Lei nº. 3.217/1999 - FETJ - 20%); **R\$ 4,77** (Lei nº. 4.664/2005 - FUNPERJ - 5%); **R\$ 4,77** (Lei Complementar nº. 111/06 - FUNPERJ - 5%); **R\$ 3,81** (Lei nº. 6.281/2012 - FUNARPEN - 4%); **R\$ 4,77** (ISSQN/P.M.P.); **R\$ 30,28** (Distribuição); e serão repassados no prazo legal; cujos valores são extraídos das Tabelas de Emolumentos Cartorários, conforme Portaria CGJ/RJ nº. 1.794/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio do Janeiro, aos 30.Dez.2020 - Página 11/24 - Caderno I - Administrativo, expedida pela C.G.J./RJ. Eu, (assina), **Raphael Rodrigues Ribeiro** - Tabelião - Matrícula nº. 90/252, a digitei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. OUTORGANTE: **HNB CONSTRUÇÕES LTDA** - (HNB CONSTRUÇÕES) - **SÓCIA ADMINISTRATIVA: (a) MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO**.

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com o original P.M.P.
Em 04/05/23
Dull

[Handwritten signature]

TRASLADO A SEGUIR

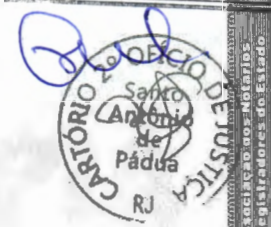
CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

Rua dos Leites - nº. 69 - Sl. 123 - Galeria Por do Sol - Centro - Stº Antônio de Pádua - RJ - Tel / Fax: (08 32) 3853-1140

E-mail: cart2oficio_pda@hotmail.com

C.N.P.J. / MF nº. 30.404.024/0001-77

FLS. 0157



Livro: 0070

Ato: 168

Folha: 180/181

Eu, Raphael Rodrigues Ribeiro - Tabelião - Matrícula nº. 90/252, extraí o presente em conformidade com o art. 429 da C.N.C.G.J / RJ e conferi, subscrevo e assino em público raso.

RAPHAEL RODRIGUES RIBEIRO
TABELIÃO
Matrícula nº. 90/252



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça RJ
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRQ82308-HHJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FINAL DO TRASLADOO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA, LAVRADA NO LIVRO Nº. 070, ATO Nº. 168, FLS. 180/181, DO CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA - RJ.



Confere com o original. P.M.P.
Em 04/05/23



AAA 018551251

EM BRANCO

Confere com o original P.M.P.
Em _____

EM BRANCO

Confere com o original P.M.P.
Em _____

EM BRANCO

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Santo Antônio de Pádua RJ
CARTÓRIO

FLS: 0158



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro
Palma / MG - CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0159

Reel

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA**, com sede na Sitio São João, Area Rural, Recreio-Mg, s/n- MG, CNPJ nº 34.261.937/0001-32, por seu Representante Legal Rafael Almeida Medeiros, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constituiu bastante procurador, o Sr. Anderson Gonzaga Silverio, carteira de Identidade nº 2019107637, expedida pela CREA/RJ, com CPF nº 134.596.757-80, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG.

Recreio-Mg, 20 de abril de 2023

[Handwritten Signature]
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CPF: 058.056.997-70
SOCIO-ADMINISTRADOR

(untar cópia do contrato social ou documento equivalente e reconhecer firma do representante legal sob pena nulidade do documento)



(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)



[Handwritten Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0160

Dee

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300260078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RECREIO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 MARÇO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, Nire 31213962531 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD777E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0161

Paul

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.122-3	MGP2300260078	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A

Paul

Página 1 de 1

Paul



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, Nire 31213962531 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD777E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paul
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA
NIRE: 31112076373
CNPJ: 34.261.937/0001-32

FLS. 0162
Paul

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 04503185106 DETRAN-RJ, CPF nº 058.056.997-70, residente e domiciliado no Sítio São José, S/N, Zona Rural, Recreio – MG, CEP: 36.746-000.

Único sócio componente da Empresa **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS** com seu registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 31112076373, CNPJ nº: 34.261.937/0001-32, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social da seguinte forma:

PRIMEIRA: A empresa passa de Empresário (Individual) para Sociedade Empresária Limitada.

SEGUNDA: O nome empresarial passa a ser **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA**.

TERCEIRA: A atividade social passa a ser **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDÍOS HISTÓRICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR.**

QUARTA: O Capital Social passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), ficando assim dividido:

O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS	VALOR
150.000 quotas no valor nominal de	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA**, Nire 31213962531 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD77E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paul
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA
NIRE: 31112076373
CNPJ: 34.261.937/0001-32

FLS. 0163

aul.

QUINTA: A sociedade passa a ser administrada apenas pelo sócio: **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS**

Em virtude das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato, na modalidade de Sociedade Empresária Limitada com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – FILIAIS:

A sociedade gira sob a denominação social de **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA**, com sede no Sítio São Jose,S/N, Zona Rural na cidade de Recreio – MG CEP: 36.746-000, elegendo o foro da comarca de Leopoldina – MG para dirimir sobre assuntos da empresa renunciando a qualquer outro por mais especial que seja, respeitando as prescrições legais, poderá instalar ou suprimir filiais em qualquer ponto do território nacional e no exterior;

CLÁUSULA II: OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade consiste em, **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDIÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR.**

CLÁUSULA III - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, Nire 31213962531 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD777E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA
NIRE: 31112076373
CNPJ: 34.261.937/0001-32

FLS. 0164

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS 150.000 quotas no valor nominal de	VALOR 150.000,00
TOTAL	150.000,00

Paul

CLÁUSULA IV - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - INDIVISIBILIDADE:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expreso consentimento de todos os quotistas, cabendo em igualdade de condições e direitos o sócio que queira adquiri-las

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e seu prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade é administrada pelo sócio **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS**, na qualidade de sócios administradores, cabendo-lhes em **isoladamente** representar a sociedade em juízo ou fora dele, cabendo aos sócios, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos para fins sociais;

PARAGRAFO ÚNICO: São facultadas aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

CLÁUSULA VII - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Observando o disposto na cláusula anterior, a administradora fará uso da denominação social lançando-a no lugar próprio do documento por extenso, manuscrito, datilografado, carimbado ou impresso e debaixo dela sua respectiva assinatura, seu nome completo com referência de seu cargo;

CLÁUSULA VIII - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente por acordo entre os quotistas;

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

Ocorrendo falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os remanescentes ou sucessores do sócio falecido. Se os sucessores não puderem ou não quiserem continuar com a sociedade, os haveres destes apurados em balanço que se dará imediatamente serão pagos em 12 prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o evento. Os haveres do interessado ou interessados serão acrescidos de juros de 12% ao ano.

CLÁUSULA XI - DAS DELIBERAÇÕES:

Em suas deliberações, os administradores adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

A



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, Nire 31213962531 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD777E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA
NIRE: 31112076373
CNPJ: 34.261.937/0001-32

FLS. 0165

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E CASOS OMISSOS:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto e retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA XIII-DECLARAÇÃO PARA FINS DE DESIMPEDIMENTOS

Todos os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

E assim por se acharem justos e contratados assinam o presente em 01(uma) via.

Palma (MG) 22 de março de 2023.

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CPF: 058.056.997-70

A





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, Nire 31213962531 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD777E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0166

Documento Principal

Paul.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.122-3	MGP2300260078	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, Nire 312139625:1 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD777E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

FLS. 0187



Eu, LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 95083, expedida em 07/07/2010, inscrito no CPF nº 052.296.706-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. alteração contratual - 4 página(s)

Palma/MG, 27 de março de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, Nire 31213962531 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD777E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



aul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, de NIRE 3121396253-1 e protocolado sob o número 23/166.122-3 em 27/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213962531, em 29/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.296.706-06	LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2023, às 08:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/166.122-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0169

Paul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A

Paul

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213962531 em 29/03/2023 da Empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, Nire 31213962531 e protocolo 231661223 - 27/03/2023. Autenticação: 857A5AD98EF67C51EFDB22DD777E2FFF285C8B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.122-3 e o código de segurança s84C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paul
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1620475194

NOME RAFAEL ALMEIDA MEDEIRO	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 886015157 MTPS RJ	
CPF 058.056.997-70	DATA NASCIMENTO 22/12/1988
FILIAÇÃO JORGE ALIPIO CORTES MEDEIRO S SILVIA MARCIA ALMEIDA MEDEI ROS	
PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 04503195186	VALIDADE 18/03/2023
1ª HABILITAÇÃO 18/11/2008	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTADOR	
LÓCAL SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ	DATA EMISSÃO 19/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31603264318
 RJ505465345

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

0170

Handwritten signature



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2130265803

NOME ANDERSON GONZAGA SILVERIO FLS 0171



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 235420411DICRJ

CPF 134.596.757-80 DATA NASCIMENTO 30/10/1988

FILIAÇÃO JOSE VITOR SILVERIO
 SILENE AZEVEDO GONZAGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05382419903 VALIDADE 11/04/2031 1ª HABILITAÇÃO 20/12/2011

OBSERVAÇÕES
 Confere com o original. P.M.P.
 Em 04/05/2021

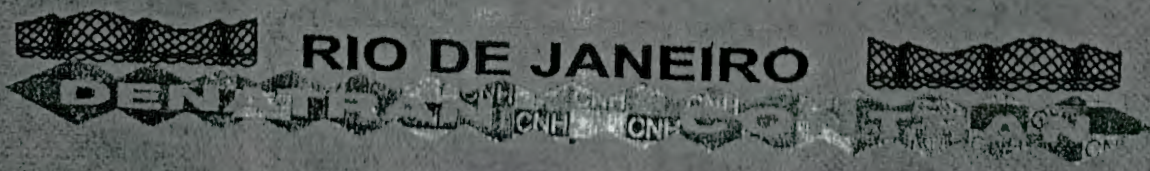
Assinatura do portador

LOCAL ITAOCARA, RJ DATA EMISSÃO 13/04/2021

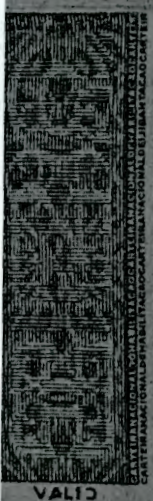
Assinatura do emissor

96274390152
 RJ410422819

RIO DE JANEIRO



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2130265803





CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS. 0172

Paul

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Senhor Presidente,

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16612027 e CPF nº 098.962.186-33, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PALMA, 04 de MAIO de 2023

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.326.445/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL
ANTONIO CARDOSO NETO
CPF: 098.962.186-33
MG16612027

A

27.326.445/0001-12
CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA
AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 - SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868

[Handwritten mark]

0001 *[Handwritten mark]*

A

0002

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NUMERO: 2852-22 DATA DE CADASTRO: 03/05/2022 VENCIMENTO: 03/04/2024

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, 49
Bairro: CENTRO Cidade: BARAO DO MONTE ALTO
Atividade: VAREJISTA E/OU ATACA
Categoria: PRESTADOR DE SERVICIO

Codigo: 2852
CEP: 36870-000
UF: MG
Telefone: 32984759868
CPF/CNPJ: 27.326.445/0001-12

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 03/04/2024

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	12
127	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACAO	14
244	OBRAS	244

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	AC86.039B.8883	23/03/2023	19/09/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20230006316934	23/03/2023	21/06/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	AC86.039B.8883	23/03/2023	19/09/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20230313031130	13/03/2023	11/04/2023

A renovacao cadastral devera' ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacoes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

DIEGO RIBEIRO

Assinado de forma digital por DIEGO

PALMA, 04/04/2023

FERREIRA:08048385694

RIBEIRO FERREIRA:08048385694

Dados: 2023.04.04 16:14:29 -03'00'

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
COMISSAO DE LICITACAO

1
A



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0174
Paul

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211844794

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300239970

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MURIAE
Local

16 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

0003



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10184581 em 20/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 231449836 - 16/03/2023. Autenticação: 77432F7666B4285B3DD13A3D4A98E2423635. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.983-6 e o código de segurança jYxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PLS. 0175

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/144.983-6	MGP2300239970	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.962.186-33	ANTONIO CARDOSO NETO
116.260.956-71	CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0004

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10184581 em 20/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 231449836 - 16/03/2023. Autenticação: 77432F7666B4285B3DD13A3D4A98E2423635. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.983-6 e o código de segurança JYxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA GERAL

Fl. 0176
Ref

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.326.445/0001-12
NIRE: 31211844794

ANTONIO CARDOSO NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 16/09/1993, portador da Carteira Profissional nº MG0000212007D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33, residente e domiciliado à Rua José Augusto Soares Canedo nº 35, Apto 102, bairro Chácara Brum, Muriaé/MG, Cep: 36889-060.

Titular da Sociedade Unipessoal Limitada “**CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, com sede à Rua Francisco Olivier de Paula nº 49, Centro, Barão de Monte Alto/MG, Cep 36.870-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31211844794 em 17/03/2017, resolve assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que antes era de R\$300.000,00(trezentos mil) reais, passará a ser R\$500.000,00(quinzentos mil reais), dividido em 500.000(quinzentas mil) quotas com valor unitário de R\$1,00(um real), subscritas e integralizadas pelo titular em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENQUADRAMENTO EPP

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 37, Sala 05, Centro, Muriaé/MG, Cep 36880-005.

CLÁUSULA QUARTA: DO INGRESSO DE SÓCIO

Admite-se na sociedade **CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 30/01/1995, empresária, inscrita no CPF nº 116.260.956-71, portadora da carteira de identidade nº MG-18.582.757, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Augusto Soares Canedo nº 35, Apto 102, bairro Chácara Brum, Muriaé/MG, Cep: 36889-060.

1

0005



Paul

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio **ANTONIO CARDOSO NETO**, acima qualificado, transfere neste ato, parte de suas quotas de participação societária para **CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI**, que receberá 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de capital social, transferência essa procedida através da cessão por venda, com o valor unitário de R\$1,00(um real), totalizando R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), recebidos em moeda corrente do país, que dá total e plena quitação, para nada mais no futuro reclamar, inclusive junto à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a administradora/sócia **CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

Neste ato, a sociedade é transformada em Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e pela legislação que lhe for aplicável.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.326.445/0001-12**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**.

A

Paul

0006



Paul

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 37, Sala 05, Centro, Muriaé/MG, Cep 36880-005.

Parágrafo Único: Durante a sua existência, poderão ser instalados novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

A sociedade tem por objetivo social a atividade de construção de edifícios, atividade de apoio a agricultura, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, obras de engenharia civil, demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, serviços especializados para construção, transporte rodoviário de carga, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividades de limpeza e atividades paisagísticas, construção e manutenção de obras de arte especiais, pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, construção de instalações esportivas e recreativas, serviços de engenharia, locação de automóveis sem condutor, locação de mão-de-obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais e serviços de limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), representado por 500.000 (quinhetas mil) quotas no valor unitário de 1,00(um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI	150.000	R\$ 150.000,00
ANTONIO CARDOSO NETO	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integração do capital.



Paula

CLÁUSULA QUINTA: DOS LUCROS E DAS PERDAS

Com base no artigo 1.007 do Código Civil, os sócios poderão exercer o direito de atribuir critérios diversos ao das proporcionalidades para atribuição de lucros e perdas, ou seja, a distribuição dos lucros, como das perdas, poderá ser efetuada de forma não igualitária, fora da proporção da contribuição dos sócios para o capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-o o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

A

Paula



[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude dos atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DOS HERDEIROS

A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não exime os sócios, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente.

A

[Handwritten signature]



Conf

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA OMISSÃO

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Muriaé/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, em 1 via.

Muriaé/MG, 15 de março de 2023.

CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI
Sócia administradora

ANTONIO CARDOSO NETO
Sócio

A

6

AP
0010



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

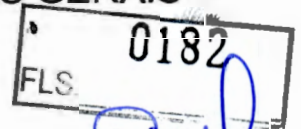
Certifico o registro sob o nº 10184581 em 20/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 231449836 - 16/03/2023. Autenticação: 77432F7666B4285B3DD13A3D4A98E2423635. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.983-6 e o código de segurança jYxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MP
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/144.983-6	MGP2300239970	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.962.186-33	ANTONIO CARDOSO NETO
116.260.956-71	CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A

0011

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10184581 em 20/03/2023 da Empresa CONS TRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 231449836 - 16/03/2023. Autenticação: 77432F7666B4285B3D D13A3D4A98E2423635. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/144.983-6 e o código de segurança jYx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



Paulo

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121184479-4 e protocolado sob o número 23/144.983-6 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10184581, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.962.186-33	ANTONIO CARDOSO NETO
116.260.956-71	CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.962.186-33	ANTONIO CARDOSO NETO
116.260.956-71	CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 08:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/144.983-6.

Página 1 de 1

0012

Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10184581 em 20/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 231449836 - 16/03/2023. Autenticação: 77432F7666B4285B3DD13A3D4A98E2423635. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.983-6 e o código de segurança JYxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paulo
SECRETARIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0184

aul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de março de 2023

aul

0013



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10184581 em 20/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211844794 e protocolo 231449836 - 16/03/2023. Autenticação: 77432F7666B4285B3DD13A:3D4A98E2423635. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/144.983-6 e o código de segurança jYxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bom fim Secretária-Geral.

aul

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2264209678

2264209678

	<p>NOME ANTONIO CARDOSO NETO</p> <p>DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF MG16612027 SSP MG</p> <p>CPF 098.962.186-33 DATA NASCIMENTO 16/09/1993</p> <p>FILIAÇÃO VANDERLEI ALEIXO CARDOSO</p> <p>ELIENE APARECIDA DA S CARDO SO</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>PERMISSÃO []</td> <td>ACC []</td> <td>CAT. HAB. AB</td> </tr> </table> <p>Nº REGISTRO 0538253W331 VALIDADE 23/08/2031 1ª HABILITAÇÃO 19/12/2011</p>	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AB
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AB		

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NURTAE, MG	DATA EMISSÃO 26/08/2021
----------------------------	-----------------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

37462709645
MG600798470

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



[Handwritten Signature]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten A]

[Handwritten Signature]

0014

[Large Handwritten Signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 0186

Sup

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1640023716

SERPRO

1640023716

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

Nome: CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG19582757 SSP MG

CPS: 116.260.956-71 DATA NASCIMENTO: 30/01/1995

FILIAÇÃO: SEBASTIAO DE CAMPOS MANTOVA NI
TEREIA DE F R F MANTOVANI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 0581170133 VALIDADE: 07/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/06/2013

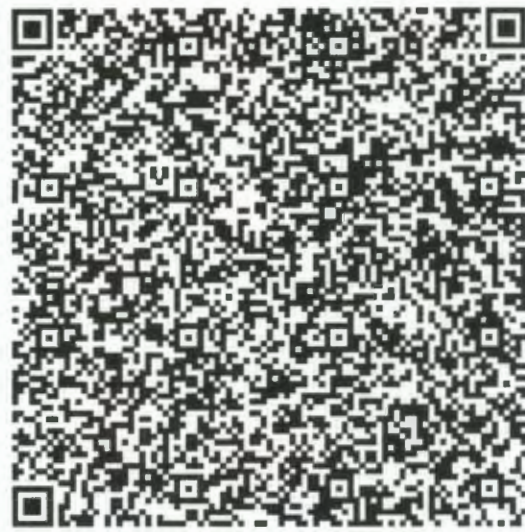
OBSERVAÇÕES:

Clarissa Ribeiro Mantovani
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MURIAE, MG DATA EMISSÃO: 07/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78508810808 100533589657

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A

[Signature]

0015

[Signature]

Paul

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Mandato a Empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.326.445/0001-12, situada à Avenida Presidente Arthur Bernardes, número 37, Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Muriaé do Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.880-005, com ato consecutivo registrado sob o nº 10184581 em 20/03/2023, por sua representante legal adiante assinado a Senhora Clarissa Ribeiro Mantovani, brasileira, casada, empresária, residente na Rua José Augusto Soares Canedo, número 35, apto. 102, Bairro Chácara Brum, Muriaé do Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.889-060, inscrita no CPF nº 116.260.956-71 e portadora da cédula de identidade nº MG – 18.582.757, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais – SSP – MG, nomeia e constitui seu procurador o Senhor Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 098.962.186-33, portador da cédula de identidade de nº MG-000212007D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais – CREA/MG, residente a Rua José Augusto Soares Canedo número 35, apto. 102, Bairro Chácara Brum, Muriaé do Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.889-060, outorgando-lhe poderes “ad extra judicia”, a participação da outorgante em licitações públicas, com poderes para retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis e tudo mais que seja necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer com igual poderes, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Muriaé – MG, 05 de abril de 2023.

Confere com o original. P.M.P.
Em 04/05/23
Paul

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ - MG

Clarissa Ribeiro Mantovani
CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI
CPF 116.260.956-71

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI CARDOSO em testemunho da verdade.

Muriaé/MG, 10/04/2023, *SP Pereira*

SELO CONSULTA: GNS79840
 CÓDIGO SEGURANÇA: 0743448629377416

Quantidade de atos praticados: 1
 Atos praticados por: Stephany Vieira Pereira - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,44 - T.F.J.: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,38

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

3º OFÍCIO DE NOTAS MURIAÉ - MG

Nº DA ETIQUETA: ACH855048

0016

Paul

~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.326.445/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 05
---	---------------------	-------------------------------

CEP 38.880-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACARDOSOETTRANSPORTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 8475-8868
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

13 01

0017

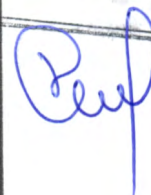
Emitido no dia 20/03/2023 às 08:45:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinaturas]

FLS.

0189




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.326.445/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 05
--	--------------	------------------------

CEP 36.880-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACARDOSOETTRANSPORTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 8475-8868
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 08:45:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0018



Fls. 0190
[Handwritten signature]

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE

INFORMAÇÕES CADASTRAIS		EXERCÍCIO 2023	
CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO 10027491 - CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA		Nº CPF / CNPJ 27.326.445/0001-12	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA		DATA ABERTURA 20/03/2023	
LOGRADOURO PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	NÚMERO IMÓVEL 37	NOME BAIRRO CENTRO	
Nº CEP 36880005	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF MURIAÉ / MG
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO SALA 05	
CNAE - ATIVIDADE 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		HORÁRIO INICIAL / FINAL / /	
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)			
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS		
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL		
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
4391600	OBRAS DE FUNDACOES		
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		
<p>Obs: Alvará provisório, aguardando laudo do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.).</p> <p>Este Alvará não quita débitos anteriores.</p> <p style="text-align: center;"><i>[Handwritten signature]</i> Carlos Alberto Assis Gusman Matr.: 0563001 Cadastro econômico</p>			
Data Emissão: 03/04/2023		Vencimento: 30/05/2023	

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

Confere com o original P.M.P.
Em 04/05/23

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

0019

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.326.445/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:08 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.


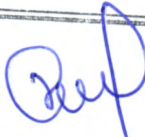
Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **AC86.039B.8883.8123**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature] **A**

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		PLS.	0192
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/03/2023		
			CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 21/06/2023		
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002931970.00-60		CNPJ/CPF: 27.326.445/0001-12		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES				NÚMERO: 37	
COMPLEMENTO: SALA 05,		BAIRRO: CENTRO		CEP: 36880005	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: MURIAE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000631693410					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

FLS. 0193

[Handwritten signature]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Nº: 0019719

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE
347097	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
09896218633	ANTONIO CARDOSO NETO	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 23/03/2023 Hora de Emissão: 11:03:01

Validade: 21/06/2023

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriae.mg.gov.br/>

Muriaé, 23 de Março de 2023



[Handwritten signature]

0022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.326.445/0001-12
Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 37 SALA 05 / CENTRO / MURIAE / MG / 36880-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004060678858480

Informação obtida em 20/04/2023 16:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.326.445/0001-12
Certidão n°: 12438198/2023
Expedição: 23/03/2023, às 11:57:06
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.326.445/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva. A


0024



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3001051/2023

Emissão: 23/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 40zBB

FLS. 0196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Registro: 0000058791

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 20/03/2023

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: OBJETIVO SOCIAL A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR AUTOCOM, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIOS E ARMÁRIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO

RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PONTES, TUNELIS, VIADUTOS, ELEVADORES, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 37, sala 05, CENTRO, MURIAÉ, MG, 36880005

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 06/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089939

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO CARDOSO NETO

Registro: 1416096981

CPF: 098.***.***-33

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

0025





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3001051/2023
 Emissão: 23/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 40z8B

FLS. 0197

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Parágrafo 1º do art. 5º da Res. 1073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes no art. 7º da Res. 218/73, nos termos do art. 6º da Res. 1073/2016.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARAGRAFOS 1,2 E 3 DO ARTIGO 4).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO DA SILVA

Registro: 2016144629

CPF: 116.***.***-50

Data Início: 06/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA ATIVIDADES 01 A 18.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

0026





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3018312/2023

Emissão: 02/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: a547Y

0188

FLS.

Handwritten signature

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO CARDOSO NETO

Registro: 1416096981

CPF: 098.***.***-33

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE REDENTOR

Data de Formação: 19/01/2017

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Parágrafo 1º do art. 5º da Res. 1073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes no art. 7º da Res. 218/73, nos termos do art. 6º da Res. 1073/2016.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO REDENTOR - UNIRENEDTOR-CAMPUS ITAPERUNA

Data de Formação: 31/01/2022

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARAGRAFOS 1,2 E 3 DO ARTIGO 4).

Instituição de Ensino: INST FEDERAL DE EDUC CIENCIA E TECNOLOGIA-ITAPERUNA

Data de Formação: 24/11/2016

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-CAMPOS DOS GOITACAZES

Data de Formação: 31/10/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

A

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0000058791

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

0027





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

FLS. **0199**

Nº **3018312/2023**

Emissão: 02/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: a547Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A

0028





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Página 1/4
P.S. 0200

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2935727/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARDOSO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CARDOSO NETO**
Registro: **MG0000212007D MG** RNP: **1416098981**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20221024696** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/03/2022** Baixada em: **25/07/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS** CPF/CNPJ: **17.947.656/0001-19**
Endereço do contratante: **PRAÇA ANGELO RAFAEL BARBUTO** Nº: **58**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **EUGENÓPOLIS** UF: **MG** CEP: **36855000**
Contrato: **052/2021** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 231.438,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO GAVIAO** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **GAVIAO**
Cidade: **EUGENÓPOLIS** UF: **MG** CEP: **36855000**
Data de início: **16/11/2021** Conclusão efetiva: **16/05/2022**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS** CPF/CNPJ: **17.947.656/0001-19**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA PADRÃO SETOP DE 18,00 X 4,20M, QUE LIGA A CIDADE DE EUGENÓPOLIS AO DISTRITO DO GAVIAO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2935727/2022
27/07/2022, 08:41
A029Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A029Y

VA

0029



FLS. 0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

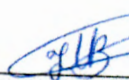
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.326.445/0001-12**, sito à Rua Francisco Olivier de Paula, 49 – Centro – Barão de Monte Alto – MG, CEP. 36870-000, através dos Responsáveis Técnicos **ANTONIO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 098.962 186-33 e CI: MG 16.612.027, expedida pela PCEMG, engenheiro civil, mecânico e de segurança do trabalho, portador com registro no CREA MG: **212.007/D**; e **LEONARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 116.200.936-50 e CI: MG 16.519.878, expedida pela PCEMG, engenheiro civil e de segurança, com registro no CREA RJ: **2017103206/D** executou por meio do Contrato nº 052/2021, para a CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eugênioópolis – MG, inscrita no CNPJ: **17.947.856/0001-19**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JUAREZ LUIZ BREIJÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 001.745.016-09, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis – MG, CEP: 36855-000, **Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para reconstrução da ponte mista padrão SETOP de 18,00x4,20m, que liga a cidade de Eugênioópolis ao distrito do Gavião**. Segue em anexo a planilha licitada com os serviços executados.

Data de Início: 09/11/2021
Data de Término: 08/07/2022

ART nº MG20221024696
ART DA CORRESPONSÁVEL VINCULADA nº ART Nº MG20221091593
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.326.445/0001-12

Eugênioópolis – MG, 15 de julho de 2022.


Juarez Luiz Breijão
Prefeito Municipal de Eugênioópolis-MG
2021 2024
JUAREZ LUIZ BREIJÃO
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.: 001.745.016-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2935727/2022, emitida em 27/07/2022



Certidão nº 2935727/2022
27/07/2022, 11:10
Chave de Impressão: A028Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2022 e contém 3 folhas

0030



0202

FLS.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2935727/2022, emitida em 27/07/2022



Certidão nº 2935727/2022
27/07/2022, 11:10
Chave de Impressão: A029Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2022 e contém 3 folhas

0031



CREA-

MG

Impressão em: 27/07/2022, 11:10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Gabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

ITEM		CÓDIGO	SETOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA 27.326.445/0001-12						
PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS						
1						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	ED-50152	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U E DO ORGÃO FINANCEIRO 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 30, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR. CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS E DO ORGÃO FINANCIADOR	UND.	1,00	
1.1.1	ED-50135	IIO-BAR-046	BARRACÃO DE OBRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS	M2	6,00	
2						
INFRAESTRUTURA						
2.1	ED-50703	PRE-LIM-005	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	M2	23,50	
2.2	ED-51113	TER-ESC-065	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	24,00	
2.3	ED-48444	DEM-CON-025	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	27,02	
2.4	ED-49811	FUN-FOR-010	FORMA E DESFORMA EM COMPENSADO RESINADO ESPES >= 12 MM (3X)	M2	16,80	
2.5	ED-49619	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	24,00	
2.6	ED-49719	FUN-PRE-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00	
2.7	SINAPI-1	4119	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	96,00	
2.8	ED-49738	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	21,00	
2.9	ED-48298	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	768,29	
3						
MESOESTRUTURA						
3.1	ED-49811	FUN-FOR-010	FORMA E DESFORMA EM COMPENSADO RESINADO ESPES >= 12 MM (3X)	M2	87,28	

Juarez Luiz Bic
Prefeito Municipal de São Romão-PA
2021-2024

FLS. 0203

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2935727/2022, emitida em 27/07/2022



Certidão nº 2935727/2022
27/07/2022, 11:10
Chave de Impressão: A028Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2022 e contém 3 folhas

0032



3.2	ED-49619	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	23,38
3.3	ED-48298	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	1.690,55
4			SUPRAESTRUTURA		
4.1	RO-41582	OBR-PON-035	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	DM3	21,00
4.3		COTAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PONTE DO OLNEY GOUVÊA, LOCALIZADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG (ESTRADA EUGENÓPOLIS X GAVIÃO), CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE VIGA METÁLICAS, CHAPAS DE LIGAÇÃO E SERVIÇOS DE SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. 2 VIGAS 18 METROS (610X140), DEMOLIÇÃO DO TABULEIRO EXISTENTE, GUINDASTE PARA IÇAMENTO DAS VIGAS, SOLDA TIPO MIG.	UND.	1,00
4.4	ED-49811	FUN-FOR-010	FORMA E DESFORMA EM COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12 MM (3X)	M2	139,04
4.5	ED-49619	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	5,04
4.6	ED-48298	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	1175,34
4.7	ED-50671	PLU-DRE-005	BUZINOTE PARA LAJES - DRENO COM TUBO DE 2" EMBUTIDO NO CONCRETO	M	8,40
4.8	RO-42881	DER	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,50
5			ATERRO DAS CABECEIRAS		
5.1	ED-51104	TER-ESC-010	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	91,14
5.2	ED-51132	TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	227,85
5.3	ED-51128	TRA-CAM-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	227,85
5.4	ED-51096	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	113,93

Juarez Luiz Breijão
Prefeito Municipal de Eugênioópolis-MG
2021 2024
CPF: 001.745.016-09





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2990073/2023

Emissão: 17/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 28x9d

FLS

0204

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO DA SILVA

Registro: 2016144629

CPF: 116.***-**-50

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 19/06/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: RJ2017103206D

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE REDENTOR

Data de Formação: 19/01/2017

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA ATIVIDADES 01 A 18.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 28/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P.L DIAS METALURGICA EIRELI

Registro: 0000064823

CNPJ: 33.707.387/0001-70

Data Início: 25/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: OCM CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA

Registro: 0000916510

CNPJ: 40.376.963/0001-09

Data Início: 10/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

0033





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2990073/2023

Emissão: 17/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 28x9d

FLS. 0205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000058791
CNPJ: 27.326.445/0001-12
Data Início: 06/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Registro: 0001242008
CNPJ: 48.650.291/0001-90
Data Início: 06/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

0034



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, firma estabelecida na Rua FRANCISCO OLIVIER DE PAULA, Centro, Barão Do Monte Alto, inscrita no CNPJ sob o no 27.326.445/0001-12 denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo proprietário Antônio Cardoso Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no MG16612027 SSP-MG, CPF no 098.962.186-33, residente e domiciliado na Rua Francisco Olivier de Paula nº 49 no , Centro- Cidade, Barão de Monte Alto/,MG,.

Handwritten signature

CONTRATADO: Leonardo da Silva, brasileiro, Solteiro, Título profissional engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA/RJ, inscrito no CPF sob o no 116.200.936-50 e Carteira de Identidade no MG-16.519.878 expedido pelo PC-MG, residente e domiciliado na Fazenda California S/N, zona rural, Barão Do Monte Alto, MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 1670,50 para uma jornada diária de 10 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: Indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barão Do Monte Alto para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual

teor, na presença de duas testemunhas.

de Barão Do Monte Alto, 07 / 10 / 2020

Confere com o original. P.M.R. Em 07 / 05 / 23

Signature of ANTONIO CARDOSO NETO

CONTRATANTE

Signature of LEONARDO DA SILVA

CONTRATADO

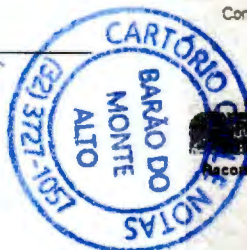
TESTEMUNHAS:

Signature of Fátima Induza Magalhães

CPF: 087.864.166-18

Signature of Fátima Induza Magalhães

CPF: 641.011.696.91



Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ANTONIO CARDOSO NETO em testemunho da verdade. Barão de Monte Alto-MG, 22 de outubro de 2021

SELO DE CONSULTA: EUJ06987
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2802.8401.1222.8004
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: FERNANDA DOS SANTOS - OFICIAL IN
Emol.: R\$ 6,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Signature of Fátima Induza Magalhães

Nº DA ETIQUETA AAS338358

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de LEONARDO SILVA em testemunho da verdade. Barão de Monte Alto-MG, 22 de outubro de 2021

SELO DE CONSULTA: EUJ06998
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8470.3843.8160.8243
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: FERNANDA DOS SANTOS - OFICIAL IN
Emol.: R\$ 6,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Signature of Fátima Induza Magalhães

Nº DA ETIQUETA AAS338359

Handwritten mark

0035



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Handwritten signature

Profissional: LEONARDO DA SILVA.....
Registro: 2017103206 RNP: 2016144629.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

ART Nº 2020210067979 - de 13/04/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 25/11/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA.....
Registro: 2021200277.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE.....
Endereço: PRACA ANTONIO FERREIRA RABELLO 04 - CENTRO.....
NATIVIDADE RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE.....
Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:

(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONTENCAO.....
(3): FUNDACAO.....
Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

(3): MURO

Nº do contrato: 044/2021.....
Quantificação: 104,00 m2.....
Data de Celebração: 30/03/2021.....
Data de Início: 12/04/2021.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 120 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 59.412,89.....
Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ CLAUDIO GARCIA DE MELLO S/N - REF. ALTAIR ALVES RIBEIRO.....
NATIVIDADE RJ.....

Handwritten mark

(CONTINUA)

Handwritten signature

Handwritten signature



FLS. 0208

anf

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 23098/2022)

Executante: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA.....

Registro: 2021200277.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE.....

Endereço: PRACA ANTONIO FERREIRA RABELLO 04 - CENTRO.....

NATIVIDADE RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONCRETAGEM.....

(2): CONTENCAO.....

(3): FUNDACAO.....

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

(3): MURO

Informação Complementar:

ART COMPLEMENTAR REFERENTE AO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO NUMERO

044/2021, NO VALOR DE R\$ 6.536,35.

Nº do contrato: 044/2021.....

Quantificação: 104,00 m2.....

Data de Celebração: 30/03/2021.....

Data de Início: 12/04/2021.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 120 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 6.536,35.....

Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ CLAUDIO GARCIA DE MELLO S/N - REF. ALTAIR ALVES RIBEIRO.....

NATIVIDADE RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020210067979 - Data de Pagamento: 13/04/2021.....

Profissional: LEONARDO DA SILVA.....

RNP: 2016144629 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,

o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a

responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

.....

(CONTINUA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

23098/2022

Atividade concluída



[Handwritten signature]

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 23098/2022)

Certidão de Acervo Técnico nº 23098/2022

Emitida às: 22/02/2022 14:53 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.656529861161614

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br



0038

[Large handwritten signature]



Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que Leonardo da Silva, Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 2017103206, conforme ART Nº 2020210067979 é responsável técnico pela obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Vereador José Cláudio Gacia de Mello, Bairro Pref. Altair Alves Ribeiro – Natividade/RJ.

1. Dados do contratante:

- 1.1 Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE.**
- 1.2 CIC/CNPJ: 28920304000196.
- 1.3 Endereço: Praça Antônio Ferreira Rabello, nº04, Centro, Natividade-RJ.
- 1.4 Representada pelo prefeito: Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende.

2. Dados do contratado:

- 2.1 Nome: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE LTDA.**
- 2.2 CNPJ: 27.326.445/0001-12
- 2.3 Registro da empresa no CREA-RJ: 2021200277.
- 2.4 Responsável Técnico: Engenheiro Civil Leonardo da Silva.
- 2.5 Registro do profissional no CREA-RJ: 2017103206/D.

3. DADOS DA OBRA:

3.1 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

- Data de início e término da execução: 12/04/2021 a 30/07/2021
- Valor da Obra: R\$ 65.949,24
- Endereço: Rua Vereador José Cláudio Garcia de Mello, Bairro Pref. Altair Alves Ribeiro – Natividade/RJ.

Contudo, declaramos que a obra citada acima obedeceu satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, cujas principais características estão representadas na planilha orçamentária em anexo.

Natividade, 04 de Agosto de 2021.

Handwritten signature
Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Matr: 1.202-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal de Natividade

Handwritten signature
Leonardo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RJ 2017 103 206/D

Leonardo da Silva
 Engenheiro Civil CREA-RJ 2017103206

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura de Natividade

Adm. 2017/2020.

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Setor de Engenharia

Página 1 de 2
 021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 23/02/2021

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PARQUE LAMINHA - NATIVIDADE/RJ

TIPO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ CLAUDIO GARCIA DE MELLO, BARRIO PREF. ALTAIR ALVES RIBEIRO

REVISÃO 00 - EMISSÃO INICIAL

REFERÊNCIA SINAP 01/2021

ITEM	COMPOSIÇÃO SINAPI	EMOP/ SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%
1.0			CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	93584		EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M²	6,00	574,76	3.448,56	
1.2	101509		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR CABO DE 10MM E DISJUNTOR DIN DE 50A (NÃO INCLUSO POSTE DE CONCRETO).AF 07/2020	UNID	1,00	1.178,06	1.178,06	
1.3	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N.22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M²	2,50	300,00	750,00	
			TOTAL ETAPA 1.0				5.376,62	8,15%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	96523		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA.AF_06/2017	M³	25,08	77,86	1.952,73	
			TOTAL ETAPA 2.0				1.952,73	2,96%
3.0			FUNDAÇÃO					
3.1	100929		ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 20 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_04/2017	M	30,00	181,85	5.449,50	
3.2	92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.AF_12/2015	KG	105,84	9,90	1.047,82	
3.3	92783		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM.AF_12/2015	KG	66,33	14,00	928,62	
3.4	99235		CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2015	M³	6,88	334,32	2.233,28	
			TOTAL DA ETAPA 3.0				9.659,20	14,65%
4.0			ESTRUTURAS					
4.1	92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.529,84	9,90	15.143,44	
4.2	92783		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	72,76	14,00	1.018,64	

0040



Prefeitura de Natividade

Adm. 2017/2020.

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Natividade
 Setor de Engenharia

Página 2 de 2

021

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 23/02/2021

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PARQUE LAJINHA - NATIVIDADE/RJ

TIPO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ CLAUDIO GARCIA DE MELLO, BAIRRO PREF. ALTAIR ALVES RIBEIRO

REVISÃO 00 - EMISSÃO INICIAL

REFERÊNCIA SINAP 01/2021

ITEM	COMPOSIÇÃO EMOPI SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%
4.3	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M²	20,80	334,32	6.953,86	
4.4	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	255,88	27,70	7.087,88	
4.5	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	16,00	33,70	539,20	
4.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M²	149,16	29,62	4.418,71	
TOTAL DA ETAPA 4.0						35.161,73	53,32%
TOTAL GERAL						62.150,28	79,08%
BDI (26,46%)						13.798,96	20,92%
TOTAL GERAL C/ BDI						65.949,24	100,00%

[Handwritten signature]
 Severino Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-67
 Mat: 1202-1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0041

Protocolo de Assinatura(s)

FLS. 0213

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QGDH-DOHR-CDIO-DRHX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 22/02/2022 18:36:07

Handwritten signature

Handwritten initials

0042

Handwritten signature



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.326.445/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 753.169,64	R\$ 629.698,52
CIRCULANTE		R\$ 483.369,66	R\$ 276.156,65
DISPONIVEL		R\$ 451.215,11	R\$ 190.798,46
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 64.765,94	R\$ (195.650,71)
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 386.449,17	R\$ 386.449,17
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 32.154,55	R\$ 10.358,19
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 32.154,55	R\$ 10.358,19
ANTECIPACOES DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
ANTECIPACOES DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
PERMANENTE		R\$ 269.799,98	R\$ 353.541,87
INVESTIMENTOS		R\$ 284.000,00	R\$ 377.974,38
IMOBILIZADO		R\$ 284.000,00	R\$ 377.974,38
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (14.200,02)	R\$ (24.432,51)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (14.200,02)	R\$ (24.432,51)
PASSIVO		R\$ 753.169,64	R\$ 629.698,52
CIRCULANTE		R\$ 212.169,01	R\$ 187.561,75
EXIGIVEL		R\$ 212.169,01	R\$ 187.561,75
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 30.910,30	R\$ 38,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.258,71	R\$ 7.523,75
OBRIGACOES SOCIAIS E ESTATUTARIAS		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 541.000,63	R\$ 442.136,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 241.000,63	R\$ 241.000,63
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 241.000,63	R\$ 241.000,63
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (98.863,86)
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (98.863,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.47.CF.B2.88.BD.76.2D.E9.82.8D.C4.D0.94.BE.C5.7E.B6.C3.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

0043

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.326.445/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 629.698,52	R\$ 712.461,91
CIRCULANTE		R\$ 276.156,65	R\$ 370.718,77
DISPONIVEL		R\$ 190.798,46	R\$ 221.362,44
(-) NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ (195.650,71)	R\$ (165.086,73)
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 386.449,17	R\$ 386.449,17
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 10.358,19	R\$ (643,67)
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 10.358,19	R\$ (643,67)
ANTECIPACOES DE LUCROS		R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
ANTECIPACOES DE LUCROS		R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PERMANENTE		R\$ 353.541,87	R\$ 341.743,14
INVESTIMENTOS		R\$ 377.974,38	R\$ 377.974,38
IMOBILIZADO		R\$ 377.974,38	R\$ 377.974,38
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (24.432,51)	R\$ (36.231,24)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (24.432,51)	R\$ (36.231,24)
PASSIVO		R\$ 629.698,52	R\$ 712.461,91
CIRCULANTE		R\$ 187.561,75	R\$ 194.596,66
EXIGIVEL		R\$ 187.561,75	R\$ 194.596,66
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38,00	R\$ 8.863,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 7.523,75	R\$ 5.732,97
OBRIGACOES SOCIAIS E ESTATUTARIAS		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 442.136,77	R\$ 517.865,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 241.000,63	R\$ 241.000,63
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 241.000,63	R\$ 241.000,63
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (98.863,86)	R\$ (23.135,38)
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (98.863,86)	R\$ (23.135,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.47.CF.B2.88.BD.76.2D.E9.82.8D.C4.D0.94.BE.C5.7E.B6.C3.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

0044

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.326.445/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 712.461,91	R\$ 789.519,84
CIRCULANTE		R\$ 370.718,77	R\$ 459.575,43
DISPONIVEL		R\$ 221.362,44	R\$ 216.927,86
(-) NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ (165.086,73)	R\$ (169.521,31)
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 386.449,17	R\$ 386.449,17
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ (643,67)	R\$ 17.647,57
(-) CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ (643,67)	R\$ 17.647,57
ANTECIPACOES DE LUCROS		R\$ 150.000,00	R\$ 225.000,00
ANTECIPACOES DE LUCROS		R\$ 150.000,00	R\$ 225.000,00
PERMANENTE		R\$ 341.743,14	R\$ 329.944,41
INVESTIMENTOS		R\$ 377.974,38	R\$ 377.974,38
IMOBILIZADO		R\$ 377.974,38	R\$ 377.974,38
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (36.231,24)	R\$ (48.029,97)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (36.231,24)	R\$ (48.029,97)
PASSIVO		R\$ 712.461,91	R\$ 789.519,84
CIRCULANTE		R\$ 194.596,66	R\$ 205.178,38
EXIGIVEL		R\$ 194.596,66	R\$ 205.178,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 8.863,69	R\$ 15.179,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 5.732,97	R\$ 9.998,47
OBRIGACOES SOCIAIS E ESTATUTARIAS		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 517.865,25	R\$ 584.341,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 241.000,63	R\$ 241.000,63
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 241.000,63	R\$ 241.000,63
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (23.135,38)	R\$ 43.340,83
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (23.135,38)	R\$ 43.340,83

A

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.47.CF.B2.88.BD.76.2D.E9.82.8D.C4.D0.94.BE.C5.7E.B6.C3.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 27.326.445/0001-12
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Handwritten signature

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 789.519,84	R\$ 577.477,30
CIRCULANTE		R\$ 459.575,43	R\$ 259.331,82
DISPONIVEL		R\$ 216.927,86	R\$ 245.611,71
(-) NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ (169.521,31)	R\$ 240.063,90
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 386.449,17	R\$ 5.547,81
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 17.647,57	R\$ 13.719,91
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 17.647,57	R\$ 13.719,91
ANTECIPACOES DE LUCROS		R\$ 225.000,00	R\$ 0,00
ANTECIPACOES DE LUCROS		R\$ 225.000,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 329.944,41	R\$ 318.145,68
INVESTIMENTOS		R\$ 377.974,38	R\$ 377.974,38
IMOBILIZADO		R\$ 377.974,38	R\$ 377.974,38
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (48.029,97)	R\$ (59.828,70)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (48.029,97)	R\$ (59.828,70)
PASSIVO		R\$ 789.519,84	R\$ 577.477,30
CIRCULANTE		R\$ 205.178,38	R\$ 198.351,48
EXIGIVEL		R\$ 205.178,38	R\$ 198.351,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 15.179,91	R\$ 17.556,55
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 9.998,47	R\$ 794,93
OBRIGACOES SOCIAIS E ESTATUTARIAS		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 584.341,46	R\$ 379.125,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 241.000,63	R\$ 79.125,82
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 241.000,63	R\$ 79.125,82
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 43.340,83	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 43.340,83	R\$ 0,00

A

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.47.CF.B2.88.BD.76.2D.E9.82.8D.C4.D0.94.BE.C5.7E.B6.C3.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Handwritten signatures and marks

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.326.445/0001-12

FLS. 0218

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 895.412,25	R\$ 218.280,01
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 895.412,25	R\$ 218.280,01
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (48.798,35)	R\$ (11.570,08)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R\$ (48.798,35)	R\$ (11.570,08)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 895.412,25	R\$ 206.709,93
LUCRO BRUTO		R\$ 895.412,25	R\$ 206.709,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (68.299,34)	R\$ (301.172,41)
(-) REMUNERACOES		R\$ (53.144,31)	R\$ (59.614,67)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (15.155,03)	R\$ (19.388,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (424.672,57)	R\$ (208.382,12)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (645,66)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (2.908,80)
(-) DESPESA DE DEPRECIACAO		R\$ (7.100,01)	R\$ (10.232,49)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 402.440,34	R\$ (94.462,48)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 402.440,34	R\$ (94.462,48)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (4.976,78)
(-) PROVISOES SOBRE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.976,78)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 402.440,34	R\$ (99.439,26)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 402.440,34	R\$ (99.439,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.47.CF.B2.88.BD.76.2D.E9.82.8D.C4.D0.94.BE.C5.7E.B6.C3.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

A

0047

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.326.445/0001-12

0219

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 218.280,01	R\$ 372.536,65
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 218.280,01	R\$ 372.536,65
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.570,08)	R\$ (19.572,42)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R\$ (11.570,08)	R\$ (19.572,42)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 206.709,93	R\$ 352.964,23
LUCRO BRUTO		R\$ 206.709,93	R\$ 352.964,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (301.172,41)	R\$ (269.143,45)
(-) REMUNERACOES		R\$ (59.614,67)	R\$ (72.166,53)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (19.388,67)	R\$ (20.318,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (208.382,12)	R\$ (158.106,35)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (645,66)	R\$ (3.845,02)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (2.908,80)	R\$ (2.908,80)
(-) DESPESA DE DEPRECIACAO		R\$ (10.232,49)	R\$ (11.798,73)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (94.462,48)	R\$ 83.820,78
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (94.462,48)	R\$ 83.820,78
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (4.976,78)	R\$ (8.493,82)
(-) PROVISOES SOBRE RESULTADOS		R\$ (4.976,78)	R\$ (8.493,82)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (99.439,26)	R\$ 75.326,96
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (99.439,26)	R\$ 75.326,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.47.CF.B2.88.BD.76.2D.E9.82.8D.C4.D0.94.BE.C5.7E.B6.C3.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

0048

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



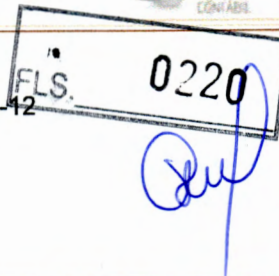
Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 372.536,65	R\$ 434.436,36
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 372.536,65	R\$ 434.436,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (19.572,42)	R\$ (23.922,31)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R\$ (19.572,42)	R\$ (23.922,31)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 352.964,23	R\$ 410.514,05
LUCRO BRUTO		R\$ 352.964,23	R\$ 410.514,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (269.143,45)	R\$ (333.814,94)
(-) REMUNERACOES		R\$ (72.166,53)	R\$ (49.912,13)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (20.318,02)	R\$ (16.799,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (158.106,35)	R\$ (252.264,84)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (3.845,02)	R\$ (130,68)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (2.908,80)	R\$ (2.908,80)
(-) DESPESA DE DEPRECIACAO		R\$ (11.798,73)	R\$ (11.798,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (317,75)
(-) FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (317,75)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 83.820,78	R\$ 76.381,36
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 83.820,78	R\$ 76.381,36
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (8.493,82)	R\$ (9.905,15)
(-) PROVISOES SOBRE RESULTADOS		R\$ (8.493,82)	R\$ (9.905,15)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 75.326,96	R\$ 66.476,21
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 75.326,96	R\$ 66.476,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.47.CF.B2.88.BD.76.2D.E9.82.8D.C4.D0.94.BE.C5.7E.B6.C3.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

A

[Handwritten signatures]

0049

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.326.445/0001-12

FLS. 0221

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 434.436,36	R\$ 527.430,23
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 434.436,36	R\$ 527.430,23
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (23.922,31)	R\$ (28.664,44)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R\$ (23.922,31)	R\$ (28.664,44)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 410.514,05	R\$ 498.765,79
LUCRO BRUTO		R\$ 410.514,05	R\$ 498.765,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (333.814,94)	R\$ (391.941,00)
(-) REMUNERACOES		R\$ (49.912,13)	R\$ (36.938,78)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (16.799,76)	R\$ (12.349,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (252.264,84)	R\$ (327.784,61)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (130,68)	R\$ (160,46)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (2.908,80)	R\$ (2.908,80)
(-) DESPESA DE DEPRECIACAO		R\$ (11.798,73)	R\$ (11.798,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (317,75)	R\$ (15,02)
(-) FINANCEIRAS		R\$ (317,75)	R\$ (15,02)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 76.381,36	R\$ 106.809,77
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 76.381,36	R\$ 106.809,77
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (9.905,15)	R\$ (12.025,41)
(-) PROVISOES SOBRE RESULTADOS		R\$ (9.905,15)	R\$ (12.025,41)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 66.476,21	R\$ 94.784,36
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 66.476,21	R\$ 94.784,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.47.CF.B2.88.BD.76.2D.E9.82.8D.C4.D0.94.BE.C5.7E.B6.C3.6D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

0050

DEMONSTRATIVOS DE CAPACIDADE ECONÔMICA
E ESTRUTURA DE CAPITAL

FLS. 0222


EMPRESA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 27.326.445/0001-12
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 37 - SALA 05, MURIAE - CENTRO, CEP: 36.880-005

LIQUIDEZ GERAL (LG)	LG= 1,31
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	LC= 1,31
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	GE= 0,34
SOLVENCIA GERAL (SG)	SG= 2,91
LIQUIDEZ INSTANTANEA (LI)	LI= 1,23
GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS (GCT)	GCT= 1,91





$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$	$LC = AC / PC$
$LG = (259.331,62 + 0) / (198.351,48 + 0)$	$LC = 259.331,62 / (198.351,48)$
LG= 1,31	LC= 1,31
$GE = (PC + PNC) / AT$	$SG = AT / PC$
$GE = (198.351,48 + 0) / 577.477,30$	$SG = 259.331,62 / (198.351,48)$
GE= 0,34	SG= 2,91
$LI = AD / PC$	$GCT = PL / (PC + ELP)$
$LI = 245.611,71 / 198.351,48$	$GCT = 379.125,82 / (198.351,48 + 0)$
LI= 1,23	GCT= 1,91

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Muriae, 02 de Maio de 2023.

CAETANO DA ROCHA Assinado de forma digital por
CAETANO DA ROCHA
JUNIOR:09992062657
Dados: 2023.05.02 13:14:55 -05'00'
JUNIOR:09992062657

CAETANO DA ROCHA JUNIOR
CPF: 099.920.626-57 CRC: 119387/O-7



0051



FLS. 0223

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CAETANO DA ROCHA JUNIOR
 REGISTRO..... : MG-119387/O-7
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.920.626-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/05/2023 as 13:31:32.
 Válido até: 31/07/2023.
 Código de Controle: 284682.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

0052



Paul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
27.326.445/0001-12	17/03/2017	02/04/2017	

Endereço Completo:

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 37 SALA 05 - BAIRRO CENTRO CEP 36880-005 - MURIAE/MG

Objeto Social:

ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAgens, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00		
QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
098.962.186-33	ANTONIO CARDOSO NETO	R\$ 350.000,00	SOCIO	xxxxxxx
116.260.956-71	CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 20/03/2023

Número: 10184581

7

0053

edi



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000968111 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 0225

Paul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2209 - ALTERACAO DE ENDereco ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 16:57


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A

0054



23/181.920-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000968111 e visualize a certidão)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

FLS. 0226

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

[Handwritten signature]

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.326.445/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2023 às 11:52

A

0055

MURIAÉ, 23 de Março de 2023 às 11:52

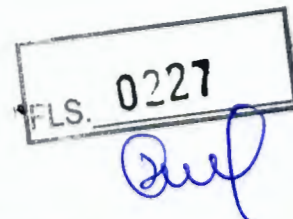
Código de Autenticação: 2303-2311-5227-0364-7013

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16612027 e CPF nº 098.962.186-33, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

PALMA, 04 de MAIO de 2023

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ:27.326.445/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO CARDOSO NETO

CPF: 098.962.186-33

MG16612027

27.326.445/0001-12
CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA
AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868

0056



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS. 0228

[Handwritten signature]

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16612027 e CPF nº 098.962.186-33, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PALMA, 04 de MAIO de 2023

[Handwritten signature]
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:27.326.445/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL
ANTONIO CARDOSO NETO
CPF: 098.962.186-33
MG16612027

27.326.445/0001-12
CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA
AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868

0057

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS. 0229

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.
7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16612027 e CPF nº 098.962.186-33, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

PALMA, 04 de MAIO de 2023


CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:27.326.445/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL
ANTONIO CARDOSO NETO
CPF: 098.962.186-33
MG16612027


27.326.445/0001-12
CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA
AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.326.445/0001-12
AV. Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05 - Centro, Muriaé - MG
Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185
E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

0058




CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS. 0230

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.326.445/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16612027 e CPF nº 098.962.186-33, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

PALMA, 04 de MAIO de 2023


CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO CARDOSO NETO

CPF: 098.962.186-33

MG16612027

27.326.445/0001-12

CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA

AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05

CENTRO - CEP: 36.880.005

MURIAÉ-MG

(32) 98475-9868

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.326.445/0001-12

AV. Presidente Arthur Bernardes, 37 sala 05 - Centro, Muriaé - MG

Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

0059



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS. 0231

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.326.445/0001-12, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 37, SALA 05 – CENTRO – MURIAÉ/MG – CEP: 36.880-005 por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16612027 e CPF nº 098.962.186-33, com endereço na RUA JOSÉ AUGUSTO SOARES CANEDO, 35, APT 102 – CHÁCARA LOURDES – MURIAÉ/MG – CEP: 36.889-060, declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, porém optou por NÃO realizar a visita com um colaborador da prefeitura. Que leu e compreendeu todos os termos do presente **Processo Licitatório n.º 035/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023**, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

CONSTRUTORA CARDOSO

PALMA, 04 de MAIO de 2023

Antonio Cardoso Neto
engenheiro Civil, Mecânico
e de Segurança
Crea/MG: 212.007

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO CARDOSO NETO

CPF: 098.962.186-33

MG16612027

27.326.445/0001-12

CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA

AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05

CENTRO - CEP: 36.880.005

MURIAÉ-MG

(32) 98475-9868

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 27.326.445/0001-12

AV. Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05 - Centro, Muriaé - MG

Telefones: (32) 98475-9868 / (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

01060

A [Signature], [Signature] H [Signature] [Signature]

FLS: 0232
Paul

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 01 – Documentos de Habilitação
Processo N° 035/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Data e horário de abertura

[Signature]

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prezado Senhor,

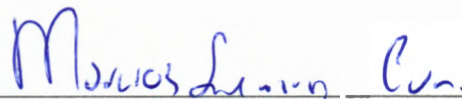
A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, n.º 18/202, Centro, Muriaé /MG – Cep: 36.880-030, E – mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

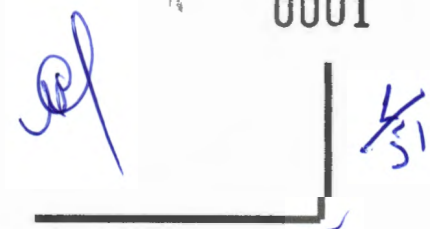
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006..

Muriaé, 04 de Maio de 2023



M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP
Marcos Sevenini Couri
RG. M – 5.882.435 – SSP MG
CPF n.º 805.074.256-34
Proprietário



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NUMERO: 2177-23 DATA DE CADASTRO: 10/07/2018 VENCIMENTO: 27/04/2024

Razao Social: M M REFORMAS E CONSTRUÇOES DE MURIAE EIRELI
Endereco....: RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18 - SALA 202
Bairro.....: CENTRO Cidade: MURIAE
Atividade....: VAREJISTA E/OU ATACA
Categoria....: PRESTADOR DE SERVICIO

Codigo: 2177
CEP: 36880-000
UF: MG
Telefone: 3237212967
CPF/CNPJ: 07.708.955/0001-47

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 27/04/2024

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	12
127	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACAO	14
244	OBRAS	244
123	MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	74

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	472E.AD65.5A68	09/03/2023	05/09/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20230006201139	16/02/2023	17/05/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	0021394	27/04/2023	26/07/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	472E.AD65.5A68	09/03/2023	05/09/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20230425014036	25/04/2023	24/05/2023
REGISTRO OU INSCRICAO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. ART 30 INCISO I	2999686/2023	21/03/2023	31/03/2024
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	7281075/2023	16/02/2023	15/08/2023

A renovacao cadastral devera' ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacoes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

DIEGO RIBEIRO

Assinado de forma digital por DIEGO

PALMA, 28/04/2023

FERREIRA:08048385694

RIBEIRO FERREIRA:08048385694

Dados: 2023.04.28 13:41:29 -03'00'

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
COMISSAO DE LICITACAO

0002

FLS.
0234



FLS. 0235
Paul

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600528974	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGE2300255049

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

MURIAE
Local

21 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data	____/____/____ Data
____ Responsável	____ Responsável

Processo em Ordem A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		_____ Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Paul

0003





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0236

Paul.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/152.891-4	MGE2300255049	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A

[Assinatura]

0004

Página 1 de 1

- 4/31



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MA REFORM AS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C373799#B11D8C61361958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 09

MARCOS SEVENINI COURI, brasileiro, casado sob o regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé MG à Rua Artur Miranda, 109, Bairro Porto, CEP 36889-242, nascido nesta cidade de Muriaé em 10.09.1973 filho de Orlando Couri e Laura Sevenini Couri, portador do nº M-5.882.435 SSP-MG e CPF 805.074.256-34;

único sócio componente da sociedade limitada denominada **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP** com sede, estabelecimento e foro nesta cidade de Muriaé MG, à Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, nº 18, sala 202, Bairro Centro, CEP 36880-030, inscrita no CNPJ sob nº 07.708.955/0001-47 com contrato social arquivado e registrado na JUCEMG sob nº 31600528974, em data de 05/02/2018, e alteração número 10180063 de 17/13/2023 resolve alterar, em parte, os referidos instrumentos e o fazem nas seguintes cláusulas e condições.

I

Neste ato pretende-se rerratificar o registro nº 10180063 de 17/13/2023 exclui-se clausula XIV, onde se lê : “E por estarem assim justos e combinadas, assinam o presente instrumento digitalmente, **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP**, por seu sócio administrador **MARCOS SEVENINI COURI** e a sócia **LUCIENE SILVA VARDIERO COURI** por seu procurador **MARCOS SEVENINI COURI**”.

II

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, artigo 997 do Código Civil Brasileiro, mediante condições e cláusulas seguintes:

A denominação social é **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP**.

O objeto social é “Construção e reforma de casas e edifícios, obras de acabamento da construção, obras de terraplenagem, construção de instalações esportivas e recreativas, limpeza de prédios e em domicílios, pinturas de pistas rodoviárias, obras de urbanização – ruas, praças, calçadas e pavimentação, transporte rodoviário de cargas, obras de redes de abastecimento e de esgoto”.

A sede social é à Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202, bairro Centro, nesta cidade de Muriaé, MG, CEP. 36.880-030.

O capital social da sociedade empresária é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, ficando:
MARCOS SEVENINI COURI 220.000,00 quotas, vr. de R\$ 220.000,00

A

0005

5/1

Paula

Continuação da Alteração Contratual nº 09 da empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP fl. 02

V

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e assumem a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da empresa.

VI

O prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 01.11.2005

VII

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a cargos públicos.

VIII

A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio MARCOS SEVENINI COURI, ficando com poderes e atribuições de fazer uso da sociedade em conjunto ou isoladamente, único e exclusivamente aos interesses da mesma, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como avais, endosso, fianças ou atos semelhantes, sendo que para onerar ou alienar bens imóveis é necessário a assinatura de todos os sócios, sendo que a título de Pró Labore terá direito a uma retirada mensal que será lançada na respectiva conta na empresa.

IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar os administradores, quando for o caso.

X

Falecendo ou interditando quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

0006

J

Paula

6/51



Paul.

Continuação da Alteração Contratual nº 09 da empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP fl. 03

XII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XIII

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhe possam ser conferidas.

XIV

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé-MG, para dirimir as dúvidas que possam surgir no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Muriaé - MG, 16 de março de 2023

MARCOS SEVENINI COURI

A

0007

[Handwritten signature]

7/31



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C3737994B11D8C61361958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0240

Paula

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/152.891-4	MGE2300255049	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A

0008

Página 1 de 1

8/51

Paula



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa **MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA**, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C3737994B11D8C61361958979. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por **Marinely de Paula Bomfim** Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, de NIRE 3160052897-4 e protocolado sob o número 23/152.891-4 em 21/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10191748, em 21/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI

Belo Horizonte. terça-feira, 21 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2023, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/152.891-4.

Página 1 de 1

0009

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FLS. 0242
Paula

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de março de 2023

Paula

0010

10/51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MMREFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C372994B11D8C613 61958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 0243

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.708.955/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MM REFORMAS E CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA: 202;
---	--------------	---------------------------

CEP 36.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMREFORMASECONSTRUÇOES@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 3721-2967
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 15:25:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0011

FLS. 0244



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - 15:36hs


Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 01/11/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 303587	CNPJ/CPF: 07.708.955/0001-47	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1083 - 7.02 5% - PINTOR. 3373 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3390 - 7.10 3% - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCIOS 4213800 - 7.02 5% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222701 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299501 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - 7.02 5% - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313400 - 7.02 5% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330499 - 7.02 5% - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4930202 - 0% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
LOGRADOURO RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA 202	
CEP 36880-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2022		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 27/04/2023 15:36			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
 Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Paul



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001000529.00-74 CPF/CNPJ: 07.708.955/0001-47
NOME/NOME EMPRESARIAL: MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 29/03/2006 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 29/03/2006

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36880000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: MURIAE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS
NUMERO: 18
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 202

EMITIDO EM

27/04/2023 15:58:40

0013

13/51

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 0246

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
CNPJ: 07.708.955/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:27 em dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **472E.AD65.5A68.BE2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0014

~ 14 / 51



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

F.L.S.

0247

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001000529.00-74

CNPJ/CPF: 07.708.955/0001-47

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS

NÚMERO: 18

COMPLEMENTO: SL 202,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36880000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000620113972

0015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -
IPTU: 3696-3415 - ISS:3696-3417 - D.A.:
3696-3419

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2023, 12:04:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND	Nº: 0021394
--	-------------

Informações do Contribuinte	
CÓDIGO 18410	NOME DO CONTRIBUINTE MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA


Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 80507425634	NOME DO REQUERENTE M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 27/04/2023 Hora de Emissão: 12:04:59	Validade: 26/07/2023
--	-----------------------------

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriac.mg.gov.br/> Muriaé, 27 de Abril de 2023



AVN MAESTRO SANSÃO, 236, BAIRRO
CENTRO - IPTU: 3696-3415 - ISS:3696-3417
- D.A.: 3696-3419

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2023, 12:04:59

0018

16/51

0249
FLS.

Aut.



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.708.955/0001-47
Razão Social: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE EIRELE
Endereço: RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS 18 SALA 202 / CENTRO /
MURIAE / MG / 36880-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501403634717200

Informação obtida em 27/04/2023 12:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SD

A

[Handwritten mark]

0017 ~ 14 / 51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. 0250

Paul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.708.955/0001-47
Certidão n°: 7281075/2023
Expedição: 16/02/2023, às 13:59:31
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.708.955/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Paul

0018

18/51



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2999686/2023

Emissão: 21/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 8Z0xb

FLS.

0251

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE EIRELI

CNPJ: 07.708.955/0001-47

Registro: 18265

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 220.000,00

Data do Capital: 30/01/2013

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS E EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LIMPEZA DE PREDÍOS E EM DOMÍCIOS, PINTURAS DE PISTAS RODOVIÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, OBRAS DE REDES DE ABASTECIMENTO E DE ESGOTO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18, SALA 202, CENTRO, MURIAE, MG, 36880030

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/12/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 035963

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATEUS SEVENINI COURI

Registro: 1404049223

CPF: 038.***.***-73

Data Início: 07/12/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



0019

19/31



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2999683/2023

Emissão: 21/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 10557

0252

FLS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MATEUS SEVENINI COURI

Registro: 1404049223

CPF: 038.***.***-73

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/04/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 14/02/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ADEMIR PEREIRA CUNHA 86094602668 - ME

Registro: 0001015109

CNPJ: 20.957.289/0001-49

Data Início: 19/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J A B M DA SILVA - CONSTRUTORA ME

Registro: 64824

CNPJ: 33.711.072/0001-04

Data Início: 17/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE EIRELI

Registro: 18265

CNPJ: 07.708.955/0001-47

Data Início: 07/12/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



0020

20
/ 51



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MATEUS SEVENINI COURI.....

..... referente à(s) Anotação(ões) de **0253**
Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATEUS SEVENINI COURI**.....
 Registro: **04.0.0000083428**..... RNP: **1404049223**.....
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número da ART: **1420120000000647855** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
 Registrada em: **3/7/2012**.....Baixada em: **23/12/2012**.....
 Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
 Empresa Contratada: **M.M. ENGENHARIA E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO**..... CPF/CNPJ: **17763715000107**
 Logradouro: **RUA MONSENHOR LISBOA**..... Nº: **251**.....
 Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
 Cidade: **PAULA CÂNDIDO**..... UF: **MG**..... CEP: **36544-000**
 Contrato: **048/2012**..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: **R\$ 122430.57**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
 Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DE AIROES**..... Nº: **0**.....
 Complemento: **RIBEIRAO STO ANTONIO**..... Bairro: **ZONA RURAL**.....
 Cidade: **PAULA CÂNDIDO**..... UF: **MG**..... CEP: **36544-000**
 Início: **3/7/2012**.. Conclusão efetiva: **23/12/2012**... Coord. Geográficas:
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO**..... CPF/CNPJ: **17763715000107**
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO CONST. DE PONTE DE CONCRETO**.....

FLS. **0253**

Handwritten signature

Observações
PONTE SOBRE O RIBEIRAO SANTO ANTONIO, DISTRITO DE AIROES (ZONA RURAL), CONF. CONTR. 048/2012 PM PAULA CANDIDO.....



Handwritten mark

Handwritten initials

0021

Handwritten mark

~ 21/51



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420130007066

Atividade concluída

FLS: 0254
Paul

Número da ART: 1420130000000978795 Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
 Registrada em: 6/2/2013..... Baixada em: 23/12/2012.....
 Forma de Registro: **Complementar**..... Participação Técnica: **Individual**.....
 Empresa Contratada: **M.M. ENGENHARIA E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA**.....
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO**..... CPF/CNPJ: 17763715000107
 Logradouro: **RUA MONSENHOR LISBOA**..... Nº: 251...
 Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
 Cidade: **PAULA CÂNDIDO**..... UF: **MG**..... CEP: 36544-000
 Contrato: 048/2012..... celebrado em Vinculado à ART: 1420120000000647855
 Valor do contrato: R\$ 122430.57..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
 Ação institucional: **USO RESIDENCIAL DO PROFISSIONAL**.....
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DE AIROES**..... Nº:
 Complemento: **RIBEIRAO STO ANTONIO**..... Bairro: **ZONA RURAL**.....
 Cidade: **PAULA CÂNDIDO**..... UF: **MG**..... CEP: 36544-000
 Início: 3/7/2012.. Conclusão efetiva: 23/12/2012.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO**..... CPF/CNPJ: 17763715000107
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS METALICAS**.....

Observações
 PONTE SOBRE O RIBEIRAO SANTO ANTONIO, DISTRITO DE AIROES (ZONA RURAL), CONF. CONTR. 048/2012 PM PAULA CANDIDO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 047628 a 047630, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130007066/2013
27/02/2013, 10:31:57
1420130007066

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confesa (www.confesa.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
 Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Confere com o original. P.M.P.
 Em 04/05/23

0022

A

Paul

22/51

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA



Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **M. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**, estabelecida em Muriaé - MG, à rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, nº 18 sala202, Centro, Cep: 36.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.955/0001-47 e no CREA(MG) sob nº 35.963, executou através de seu responsável técnico, Engenheiro Civil **MATEUS SEVENINI COURI**, CREA(MG) nº 83.428/D, no período de 02 de Julho de 2012 a 23 de Dezembro de 2012 os serviços e respectivos quantitativos em anexo composto por 2 paginas.


Conforme processo licitatório nº 28/2012, tomada de preços nº 17/2012, contrato nº 048/2012, no valor de R\$122.430,57 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta Reais e cinquenta e sete centavos) firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO - MG**, no dia 28 de Junho de 2012, instituída pelo poder Publico Municipal, com sede à Rua Monsenhor Lisboa, nº251 – Centro, inscrita no CNPJ nº 17.763.715/0001-07, sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras e serviços necessário a Construção da Ponte sobre o Ribeirão Santo Antonio no Distrito de Airões na cidade de em Paula Candido - MG, com comprimento de 15 metros.

ART nº: 14201200000000647855

Por ser verdade firmo a presente,

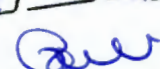
Paula Candido (MG), 27 de Dezembro de 2012.


João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal


Eng.º Leonardo de Assis Vidigal
Fiscal da Obra – CREA-MG 86.271/D

A

Confere com o original. P.M.P.
Em 04/05/23 Folha 1/3



0023

A



- 23/51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL: (0__32) 3537 - 1242

0256

FLS. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Selo de Controle

047629

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

OBRA: PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO - DISTRITO DE AIRÕES

FOLHA Nº 1/2

LOCAL: DISTRITO DE AIRÕES - MUNICÍPIO: PAULA CÂNDIDO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1	LOC-TOP-005	Locação da obra	PT	20,00
1.2	IIO-BAR-015	BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 m2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS)	UNID.	1,00
1.3	Composição	Caminhão Munk, para retirada da estrutura antiga.	HORA	
2	FUN-001	FUNDAÇÕES PROFUNDAS - EXCETO ARMAÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO		
2.1	FUN-PRE-006	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM	VB	1,00
2.2	FUN-PRE-055	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA 25,5 X 25,5 CM/85T	M	236,00
3	FUN-002	FUNDAÇÃO SUPERFICIAL - Serviços de Infra-estrutura (blocos, pilares e cortina)		
3.1	TER-ESC-015	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	
3.2	OBR-VIA-066	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO DMT 1.800 A 2.000 M	M³	
3.3	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M³	60,00
3.4	TER-ESG-005	ESGOTAMENTO COM BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO POTÊNCIA 1,2 KW, ATÉ 8,00 M DE PROFUNDIDADE	M³	50,00
3.5	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	306,38
3.6	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	1802,42
3.7	EST-CON-110	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1	M³	28,63
3.8	OBR-PON-035	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO	DM³	10,00
3.9	OBR-PON-045	GROUT PARA FIXAÇÃO DE APARELHO DE APOIO	DM³	5,00
4	OBR-002	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES - Longarinas em estrutura metálica		
4.1	(DOAÇÃO SETOP)	Fornecimento e fabricação de perfil metálico W610 x140 (comprimento 15 metros), com altura de 61,7cm, base superior e inferior de 23cm, espessura da base de 2,25cm e espessura da alma de 1,31cm aço ASTM A 572 Grau 50 e pintura a base de primer alquídico cor cinza, conforme projeto. (DOAÇÃO SETOP)	UNID.	2,00
4.2	(DOAÇÃO SETOP)	Fornecimento e fabricação de perfil metálico W250 x 22,3 (comprimento 1,7 metros), aço ASTM A 572 Grau 50 e pintura a base e primer alquídico cor cinza, conforme projeto. (DOAÇÃO SETOP)	UNID.	3,00

Confere com o original P.M.P.
Em 04/05/23

Confere com o original P.M.P.
Em 04/05/23

0024

33/51



Conselho Regional de Engenharia,
e Agronomia de Minas Gerais

FLS. 0257

Selo de Controle
047630

Paul

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO

OBRA: PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO - DISTRITO DE AIRÕES

FOLHA Nº 2/2

LOCAL: DISTRITO DE AIRÕES - MUNICÍPIO: PAULA CANDIDO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.3	(DOAÇÃO SETOP)	Fornecimento e fabricação de chapa metálica com espessura 2,5cm, largura de 21cm, comprimento de 950 cm, aço ASTM A 572 Grau 50 e pintura a base de primer alquídico cor cinza, conforme projeto.(DOAÇÃO SETOP)	UNID.	2,00
4.4	Composição	Montagem de estrutura metálica, conforme projeto.	KG	4.540,98
5	OBR-002	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES - Tabuleiro		
5.1	(DOAÇÃO SETOP)	Fornecimento de laje pré-moldada, comprimento de 4,20 metros e 0,97metros de largura, com 8 ferros de 10mm mais treliça com 3 ferros de 6,3 conforme projeto para vão de 15 metros. (DOAÇÃO SETOP)	UNID.	15,00
5.2	OBR-PON-025	TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE PRÉ-LAJE (PONTE)	UNID.	15,00
5.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	590,08
5.4	EST-CON-110	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1	M³	4,73
6	TER-001	TERRAPLENAGEM - Aterro		
6.3	TER-ATE-020	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M³	236,25
7		Serviços complementares		
7.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra	UNID.	1,00
7.2		Sondagem	UNID.	1,00
7.3	FUN-LAS-010	Lastro de brita 2 ou 3 apilado manualmente	M³	12,00
7.4	74254/004	MÃO DE OBRA PARA CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE FERRAGEM DO GUARDA CORPO E POSTERIOR DESN=MONTAGEM DAS MESMAS.	KG	590,08

Leonardo de Assis Vidiga
 Engº Leonardo de Assis Vidiga
 Fiscal da Obra – CREA(MG) 86.271/D

Matheus Sevenini Couri
 Empresa: M M Engenharia e Construções de Muriaé Ltda.
 RT de Execução: Eng. Matheus Sevenini Couri
 CREA(MG) 83.428/D

João de Carvalho Soares
 João de Carvalho Soares – Prefeito Municipal

Confere com o original. P.M.P.
 Em 01/05/23
Paul

folha 3/3

0025

25/51

A

Paul

A

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, firma estabelecida na RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18/ 202 – MURIAE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.955/0001-47. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio MARCOS SEVENINI COURI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-5.882.435 SSP-MG, CPF nº 805074256-34 residente e domiciliado na Rua Artur Miranda, 109, Porto, Muriaé, MG.

CONTRATADO: MATEUS SEVENINI COURI, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 83428 MG, inscrito no CPF sob o nº 038870676-73 e Carteira de Identidade no M-10927967 SSP MG, residente e domiciliado na Rua José A Abreu, 95/201, Safira, Muriaé, MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá a quantia de 02 (dois) salários mínimos de acordo com a jornada trabalhada, de 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, MG, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Muriaé, 30 de janeiro de 2013

[Handwritten signature: Marcos Sevenini Couri]

MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda.

[Handwritten signature: Mateus Sevenini Couri]

Mateus Sevenini Couri
CREA/MG 83.428/D

[Stamp: Recebido em 30/01/2013]

[Handwritten mark: H]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature: Patricia Rodrigues Lauria]

[Handwritten signature: Cinara Rodrigues Lauria]

PATRICIA RODRIGUES LAURIA
CRC MG 47316 CPF. 588 144.266-00

Cinara Rodrigues Lauria
CPF 766.958.326 -68
CRC -MG- 101966/O - 0

Confere com o original. P.M.P.
Em 04/05/23
[Handwritten signature]

[Stamp: Recebido em 04/05/2013]

0026

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26/51



Handwritten signature

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99773804 em 17/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/199.053-7	7sZJ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA
Nire:	3160052897-4
CNPJ:	07.708.955/0001-47
Município:	MURIAE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI	
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA	47316



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília.

Handwritten signature

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/199.053-7.

Handwritten signature

0027

Handwritten marks: 27, 51

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

Página: 1

FLS.

0260

Deuf

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA					
NIRE:	3160052897-4	CNPJ:	07.708.955/0001-47	NIRE Anterior:	3160052897-4
Nome Anterior:					
MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE EIRELI					
Município:	MURIAE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	25/11/2005				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	18	Quantidade de páginas:	84		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	14/04/2023		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI	Empresário	
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA	Contador	47316

A

0028

28
51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/199.053-7 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página 84

FLS.

0261

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
MM REFORMAS E CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA					
NIRE:	3160052897-4	CNPJ:	07.708.955/0001-47	NIRE Anterior:	3160052897-4
Nome Anterior:					
MM REFORMAS E CONSTRUÇOES DE MURIAE EIRELI					
Município:	MURIAE	UF:	MINAS GERAIS		
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	18	Data assinatura:	14/04/2023		
Quantidade de páginas:	84				
Período de escrituração					
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI	Empresário	
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA	Contador	47316

A

0029

29
51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/199.053-7 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0262
[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600528974

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300328304

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MURIAE
Local

13 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Date

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

0030
~ 30 / 51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo: 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 0263

Paul

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/199.099-5	MGE2300328304	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

h

Paul

0031

Página 1 de 1

31/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMA; E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CE16870B447E5E79E16E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe: nº do protocolo 2 3/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/15

Paul

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro de 2022

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	56.206,05	
Caixa Econômica Federal	81.203,78	
Duplicatas a Receber	21.723,97	
IRRF a Recuperar	31,48	
INSS a Recuperar	620,04	

Total do Ativo Circulante **159.785,32**

PERMANENTE IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	3.120,00	
Veículos	187.323,39	
Maquinas e Equipamentos	3.360,00	193.803,39

Depreciação/Amortização

Depreciação Veículos	(84.586,11)	
Depreciação Maq.e Equip.	(220,00)	
Depreciação Acumulada	(4.268,55)	(104.728,73)

Total do Ativo Permanente **104.728,73**

TOTAL DO ATIVO **264.514,05**

h

0032

32
51



MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

FLS. 02 0265

Paul

Continuação do...

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro de 2022

PASSIVO CIRCULANTE

Simplex Nacional à Recolher	13.605,80
INSS à Recolher	3.078,75
FGTS a Recolher	1.330,00
Total do Passivo Circulante	18.014,55

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	220.000,00
Lucros Acumulados	391.304,80
Prejuízo Acumulado	(64.805,30)
Lucro Distribuído	(300.000,00)
Total do Patrimônio Líquido	246.499,50
TOTAL DO PASSIVO	264.514,05

A

PA

0133
33
51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB4755E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 231990995-5 e o código de segurança dB9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

Continuação do...

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que somou a importância de R\$ **264.514,05** (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos) extraído do Livro Diário nº 18, páginas 80 e 83, e declaramos, sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP
Marcos Sevenini Couri
Titular
CPF: 805.074.256-34
RG: M-5.882.435 SSP MG

Patrícia Rodrigues Lauria
Contadora
CRC MG 47316
CPF: 588.144.266-00

A

JA

0034

34
51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

f.04 *Paul*

DEMONSTRAÇÃO ACUMULADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 DE DEZEMBRO DE 2022

RECEITAS OPERACIONAIS

Serviços Prestados	1.415.398,24
Total de Receitas Operacionais	1.415.398,24
Deduções de receita Bruta ISS	(59.036,50)
Receita Receita Operacional Líquida	643,99
LUCRO BRUTO	1.357.005,73

DESPESAS OPERACIONAIS

Salários Funcionários	(26.729,48)
13º Salário	(2.784,84)
Inss	(42.733,97)
Fgts	(8.827,96)
Assistência Médica	(16.396,62)
Juros e Despesas Financeiras	(2.351,79)
Água, Luz e Telefone	(5.402,36)
Impostos e Taxas	(3.074,48)
Honorários Profissionais	(3.410,00)

A

JP

0035

35
51



000
Paula Bomfim
Secretária-Geral

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 - Centro - Muriaé - MG - CEP 36.880-030
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

FLS. 0268
f.05 *Red*

Continuação da...

DEMONSTRAÇÃO ACUMULADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 DE DEZEMBRO DE 2022

Combutível	(15.203,64)
Retiradas	(13.332,00)
Juros e Multas	(721,51)
Seguros	(3.814,87)
Rescisão	(7.306,09)
IPVA	(7.109,07)
IPTU	(115,81)
Simplex Nacional	(95.975,90)
Serviços Prestados PJ	(134.747,85)
Despesas Diversas	(100.945,35)
Despesas c/ Material de Construção	(561.695,14)
FGTS Rescisório	(5.765,66)
	(1.058.444,39)

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

298.561,34

Red

A

0036

36
51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB69DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Red pág. 7/15

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE:316.0052897.4

Continuação da...

DEMONSTRAÇÃO ACUMULADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 DE DEZEMBRO DE 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Acumulado do Resultado do Exercício, apresentando um Lucro Operacional Líquido no Exercício de R\$ 298.561,34 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), extraído do livro Diário nº 18, páginas 85 a 86 sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
Marcos Sevenini Couri
Titular
CPF: 805.074.256-34
RG: M-5.882.435 SSP MG

Patrícia Rodrigues Lauria
Contadora
CRC MG 47316
CPF: 588.144.266-00

Handwritten signature

Handwritten letter A

0037

Handwritten numbers 37/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB87DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informenº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature

Paul

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
 Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030
 CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

a) ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{Ativo Circulante + Realizáveis à Longo Prazo}{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo} = \frac{159.785,32}{18.014,55} = 8,86$$

b) ISG (Índice de Solvência Geral)

$$ISG = \frac{Ativo Total}{PC + LP} = \frac{Ativo Total}{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo} = \frac{264.514,05}{18.014,55} = 14,68$$

c) ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$ILC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante} = \frac{159.785,32}{18.014,55} = 8,86$$

d) IEG (Índice de Endividamento Geral)

$$IEG = \frac{PC + ELP}{Ativo Total} = \frac{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}{Ativo Total} = \frac{18.014,55}{264.514,05} = 0,06$$

e) LRP (Liquidez s/ Recursos Próprios)

$$LRP = \frac{AC - PC}{PL} = \frac{Ativo Circulante - Passivo Circulante}{Patrimônio Líquido} = \frac{159.785,32 - 18.014,55}{246.499,50} = \frac{141.770,77}{246.499,50} = 0,57$$

Paul *A*

0038

38
51



Paul

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA –
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 312.0744017.0

Continuação de **ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

f) IEG (Índice de Endividamento Geral)

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC}}{\text{PL}} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{18.014,55}{246.499,50} = 0,07$$

g) GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{Ex. longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{18.014,55}{246.499,50} = 0,07$$

h) ILI (Índice de Liquidez Instantânea)

$$\text{ILI} = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{137.409,83}{18.014,55} = 7,62$$

i) GCT (Gerência de capitais de Terceiros)

$$\text{GCT} = \frac{\text{Patrim. Líquido}}{\text{Passivo circ. + ELP}} = \frac{246.499,50}{18.014,55} = 13,68$$

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP
Marcos Sevenini Couri
Titular
CPF: 805.074.25634
RG:M-5.882.435

Patrícia Rodrigues Lauria
Contadora
CRC MG 47316
CPF: 588.144.266-00

A

Paul

0039

34
/ 51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paul

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA-
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 312.0744017.0

Continuação de

ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declaro, sob as penas da lei que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP
Marcos Sevenini Couri
Titular
CPF: 805.074.256-34
RG: M-5.882.435 SSP MG

Paul

A

0040 40/51



[Handwritten signature]

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA –
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030
CNPJ: 07.708.955/0001-47NIRE: 316.005.289-74

Continuação de

ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

Patricia Rodrigues Lauria
Contadora
CRC MG 47316
CPF: 588.144.266-00

A

[Handwritten signature]

0041 41
~ 51





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0274

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/199.099-5	MGE2300328304	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA

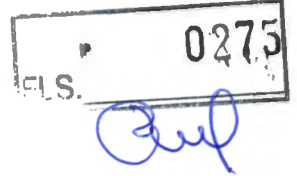
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signature A

0042
42
51

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, de NIRE 3160052897-4 e protocolado sob o número 23/199.099-5 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10278632, em 13/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2023, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.

[Handwritten signatures]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/199.099-5.

Página 1 de 1

0043

[Handwritten numbers]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0276

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de abril de 2023

0024

44
51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15



FLS. 0277

[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ 07.708.955/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2005	Data de Início de Atividade 01/11/2005
----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS 18 SALA 202 - BAIRRO CENTRO CEP 36880-030 - MURIAE/MG

Objeto:
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E CORRELATOS E LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS.

Capital: R\$ 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Titular		Administrador	Início Mandato	Término Mandato
CPF/CNPJ	Nome			
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI	Sim	14/09/2017	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome		Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 09/12/2022 Número: 9771460

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
 Evento(s) 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
 046 - TRANSFORMAÇÃO

Observações:
 EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Março de 2023 12:08

[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BONSIM
 SECRETÁRIA GERAL

A

[Handwritten signature]

0045

45
51



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230000802353 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Paul

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MM REFORMAS E CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA
CNPJ: 07.708.955/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Abril de 2023 às 13:38

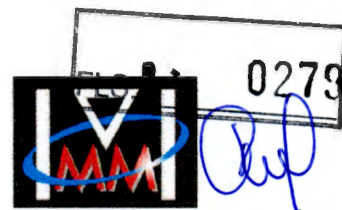
MURIAÉ, 28 de Abril de 2023 às 13:38

Código de Autenticação: 2304-2813-3833-0450-6009

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

A
Paul
0046
46
51



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Prezado Senhor,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, n.º 18/202, Centro, Muriaé /MG – Cep: 36.880-030, E – mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

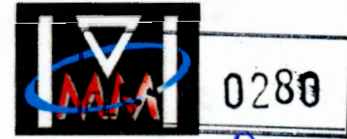
Muriaé, 04 de Maio de 2023

Marcos Sevenini Couri

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP
Marcos Sevenini Couri
RG. M – 5.882.435 – SSP MG
CPF n.º 805.074.256-34
Proprietário

A
0047

47
81



anf

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé /MG – Cep: 36.880-030, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Muriaé, 04 de Maio de 2023

Marcos Sevenini Couri

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP

Marcos Sevenini Couri

RG. M – 5.882.435 – SSP MG

CPF n.º 805.074.256-34

Proprietário

A

0048

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
48
51

aul

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, n.º 18/202, Centro, Muriaé /MG - Cep: 36.880-030, E - mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Muriaé, 04 de Maio de 2023

Marcos Sevenini Couri

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP
Marcos Sevenini Couri
RG. M - 5.882.435 - SSP MG
CPF n.º 805.074.256-34
Proprietário

A

0049

aul

49/51



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Senhor Presidente,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, n.º 18/202, Centro, Muriaé /MG - Cep: 36.880-030, E - mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

Muriaé, 04 de Maio de 2023

Marcos Sevenini Couri

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP
Marcos Sevenini Couri
RG. M - 5.882.435 - SSP MG
CPF n.º 805.074.256-34
Proprietário

A

0050

50/51

J



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Paul

Prezado Senhor,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé /MG – Cep: 36.880-030, E – mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, e Mateus Sevenini Couri, Engenheiro Civil, CREA/MG 83.428/D, CPF n.º 038.870.676-73, declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Que leu e compreendeu todos os termos do presente Processo Licitatório n.º 035/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Muriaé, 04 de Maio de 2023

Marcos Sevenini Couri

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP
Marcos Sevenini Couri
RG. M – 5.882.435 – SSP MG
CPF n.º 805.074.256-34
Proprietário

A

Mateus Sevenini Couri

Mateus Sevenini Couri
CREA/MG 83.428/D
Engenheiro Civil

0051

51/51

[Handwritten signature]



PROPONENTE: M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP
RUA CEL. AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18/202,CENTRO-MURIAÉ
CNPJ SOB N°: 07.708.955/0001-47 IE. N° 001.000.529.0074
TEL 32-3721-2967 - 98497-1572 (MARCOS)
E-MAIL: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N° 035/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
DATA E HORARIO DE ABERTURA: 04/05/2023 - 09:00HS

A

FLS
0284

0001

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

FLS. 0285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
12-1 Cadastro de Fornecedores - 2023
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NUMERO: 3159-23 DATA DE CADASTRO: 28/04/2023 VENCIMENTO: 27/04/2024

Razao Social: HNB CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: RUA PROJETADA A LOT. ALPHAVILLE 1, 80
Bairro: MIRANTE Cidade: SANTO ANTONIO DE PAD
Atividade: VAREJISTA E/OU ATACA
Categoria: PRESTADOR DE SERVICIO

Código: 3159
CEP: 28470-000
UF: RJ
Telefone: (22)988320115
CPF/CNPJ: 40.717.999/0001-09

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 27/04/2024

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	12
127	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACAO	14
244	OBRAS	244
123	MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	74

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV
REGISTRO OU INSCRICAO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. ART 30 INCISO I
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
B418.E333.84BB	03/03/2023	30/08/2023
03-2023/139752	03/03/2023	01/06/2023
1934/2023	08/03/2023	06/06/2023
B418.E333.84BB	03/03/2023	30/08/2023
20230401041037	01/04/2023	30/04/2023
44472/2023	31/03/2023	31/12/2023
9219782/2023	03/03/2023	30/08/2023

A renovacao cadastral devera' ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacoes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

DIEGO RIBEIRO

FERREIRA:08048385694

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
COMISSAO DE LICITACAO

Assinado de forma digital por DIEGO

RIBEIRO FERREIRA:08048385694

Dados: 2023.04.28 14:03:06 -03'00'

PALMA, 28/04/2023

40.717.999/0001-09

I.E. 11.979.769

HNB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80

B. Mirante - CEP 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HNB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF - 40.717.999/0001-09

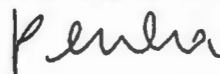


MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO, nacionalidade brasileira, viúva, nascida em 11/06/1949, empresária, inscrita no CPF n.º 017.461.057-20, Identidade n.º 092216019, órgão expedidor DETRAN - RJ residente e domiciliada na Rua DR Antônio Marques Soares, 20, Mirante, Santo Antônio de Pádua - RJ - Cep: 28470-000, única componente da sociedade limitada denominada HNB CONSTRUÇÕES LTDA com sua sede na RUA PROJETADA A - LOT ALPHAVILLE 1, 80, MIRANTE na cidade de Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000, registrada na JUCERJA sob o n.º 332.1124386-5 de 04/02/2021, CNPJ/MF N.º. 40.717.999/0001-09, alterar o CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA ESPECIAL: A sociedade passa a ter como objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO








0005

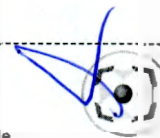
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HNB CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1124386-5 Protocolo: 50-2022/636497-6 Data do protocolo: 11/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2022 SOB O NÚMERO 00005043823 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 294AF622107E446FF416E7FAC3DBE75CE1062E77AAEB3D4BC12B5CA7DEE014C8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 03/11

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials 'A' and a checkmark in blue ink.

0006

- 8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 2599301 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA ESPECIAL: O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país passa a valer da seguinte maneira:

SÓCIOS:	QUOTAS:	R\$:	%:
MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO.....	3000	300.000,00	100
TOTAL	3000	300.000,00	100

Em razão das alterações procedidas o Contrato Social passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

n Penha

0007

FLS. 0292

CONTRATO SOCIAL

HNB CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF – 40.717.999/0001-09

MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO, nacionalidade brasileira, viúva, nascida em 11/06/1949, empresária, inscrita no CPF n.º 017.461.057-20, Identidade n.º 092216019, órgão expedidor DETRAN - RJ residente e domiciliada na Rua DR Antônio Marques Soares, 20, Mirante, Santo Antônio de Pádua - RJ - Cep: 28470-000, única componente da sociedade limitada denominada HNB CONSTRUÇÕES LTDA com sua sede na RUA PROJETADA A - LOT ALPHAVILLE 1, 80, MIRANTE na cidade de Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000, registrada na JUCERJA sob o nº 332.1124386-5 de 04/02/2021, CNPJ/MF N.º. 40.717.999/0001-09, com o objetivo social de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES

de

Penha

A

0008

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HNB CONSTRUÇÕES LTDA

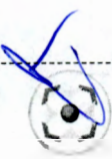
NIRE: 332.1124386-5 Protocolo: 50-2022/636497-6 Data do protocolo: 11/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2022 SOB O NÚMERO 00005043823 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 294AF622107E446FF416E7FAC3DBE75CE1062E77AAEB3D4BC12B5CA7DEE014C8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
assinado digitalmente

Pag. 06/11

DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

de  *Perluca*

0009



- 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAgens
- 0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 2599301 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0010

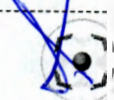
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HNB CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1124386-5 Protocolo: 50-2022/636497-6 Data do protocolo: 11/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2022 SOB O NÚMERO 00005043823 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 294AF622107E446FF416E7FAC3DBE75CE1062E77AAEB3D4BC12B5CA7DEE014C8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.JUCELIA
assinado digitalmente

Pag. 08/11

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300 (trezentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

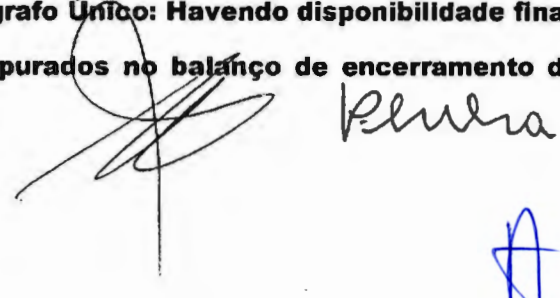
SÓCIOS:	QUOTAS:	R\$:	%:
MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO.....	3000	300.000,00	100
TOTAL	3000	300.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A função de administração e caixa da sociedade será de competência do sócio MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO, doravante denominado sócio administrador, com poderes de uso do nome empresarial, no recebimento de contas, faturas, inclusive a representação perante bancos e repartições públicas. É vedado o uso da firma para fins estranhos a sociedade notadamente, endossos, avais e fianças para favorecer terceiros ou outro cotista, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios no exercício de suas funções, farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore" até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, ficando os mesmos livres de prestarem caução.

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Havendo disponibilidade financeira a empresa poderá distribuir lucros apurados no balanço de encerramento do exercício social, bem como, no

a

Pluina

0011

decorrer do ano, desde que levante balanço para apuração de forma inequívoca do montante dos lucros.

CLAUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que quiser transferir suas quotas de capital comunicará por escrito ao outro sócio, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado, ficando assegurado ao outro sócio o direito de opção de compra. Se ao término de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do aviso, o sócio não tiver exercido o direito de preferência, poderá então ser transferida ao pretendente indicado.

CLAUSULA OITAVA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04-02-2021.

CLAUSULA NONA: Em caso de morte, interdição ou incapacidade de um dos sócios, aplicar-se-á em tudo o que prevê a Lei vigente no País, para cada caso específico.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios ora contratados declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de economia popular, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Penha

0012

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos no fórum da comarca de Santo Antônio de Pádua - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro domicílio futuro.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram confeccionar o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias do igual teor e forma, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais de direito.

Santo Antônio de Pádua - RJ, 11 de agosto de 2022.

Maria da Penha Cardoso Higino

MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO

TESTEMUNHAS:

Mario Jairo Pereira

MARIO JAIRO PEREIRA

CPF: 412.418.107-53

CI: 1.115.503 - IPF - RJ

Hermes Jose da Silveira Machado

HERMES JOSE DA SILVEIRA MACHADO

CPF: 054.178.936-84

CI: 12.847.108 SSP - MG

0013

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HNB CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1124386-5 Protocolo: 50-2022/636497-6 Data do protocolo: 11/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2022 SOB O NÚMERO 00005043823 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 294AF622107E446FF416E7FAC3DBE75CE1062E77AAEB3D4BC12B5CA7DEE014C8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.717.999/0001-09 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HNB CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HNB CONSTRUÇOES	PORTE ME
---	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO	CPF 017.###.###-20	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120-4/00 - Construção de edifícios
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</p> <p>2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</p> <p>3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões</p> <p>3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>4312-6/00 - Perfurações e sondagens</p> <p>4313-4/00 - Obras de terraplenagem</p> <p>4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>4743-1/00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>8130-3/00 - Atividades paisagísticas</p> <p>8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	0014
--	------

LOGRADOURO PROJETADA A LOT. ALPHAVILLE 1	NÚMERO 80	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 28470000	BAIRRO/DISTRITO MIRANTE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PADUA	UF RJ
-----------------	----------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 88320115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO	CPF/CNPJ 017.###.###-20	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
Código de autenticidade: 23040449bc0ddaf6		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 30/11/2022 às 18:14:53 (data e hora de Brasília) por MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO - CPF 017.461.057-20

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



0300

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão.....: 1934/2023

N.º do Cadastro: 40717999000109 CNPJ/CPF: 40.717.999/0001-09

Proprietário:
HNB CONSTRUÇÕES LTDA

Logradouro:
Rua Antônio Marcos Soares 80 -
Mirante - SANTO ANTONIO DE PAD - RJ - 28.470-000

Observações Gerais:

Processo nº: Data de Validade: 06/06/2023

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro em questão acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado, está quite com a Fazenda Pública do Município de Santo Antônio de Pádua, com relação ao Impostos e Taxas Municipais, inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Santo Antônio de Pádua, cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Santo Antonio de Pádua-RJ, 08/03/2023

Para verificação real da validade desta certidão consulte no site da prefeitura em www.santoantoniodepadua.rj.gov.br
Número de Autenticidade: 754262451754262

0016



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLS.: 0301

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

CNPJ da Empresa 40.717.999/0001-09	Número da Inscrição Estadual	Número da Inscrição Municipal 5020210285869
--	-------------------------------------	---

Nome da Empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA
--

Nome Fantasia HNB CONSTRUCOES

Endereço da Empresa R PROJETADA A – LOT. ALPHAVILLE 1, 80 – MIRANTE – CEP: 28470000

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento.

Atividade Econômica Principal

Atividades Secundárias 4312600 [2] – PERFURAÇÕES E SONDAJENS 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330405 [1] – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4743100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8299701 [2] – MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
--

Número do Processo 5020210285869	Data do Início da Atividade 04/02/2021
--	--

Observação



Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 05/2020.

0017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 0302

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HNB CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 40.717.999/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:17 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **B418.E333.84BB.3153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0018



FLS. 0303

[Handwritten signature]

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/11/2022, em referência ao pedido 239010/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HNB CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 40.717.999/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.97976.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: E5RJ.5210.9180.9N02

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 10/11/2022 às 13:55:05.2

Esta certidão tem validade até 09/05/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 03/03/2023 às 08:53:30.5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0019

[Handwritten signature]



FLS. 0304

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2023/1397528

Código de verificação de autenticidade: 304ee84bb56a56e0f0fbd655298c833

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 40.717.999/0001-09	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: HNB CONSTRUÇÕES LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/03/2023 ÀS 08:55:05</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 01/06/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverás ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

0020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. 0305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HNB CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.717.999/0001-09
Certidão nº: 9219782/2023
Expedição: 03/03/2023, às 08:56:15
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HNB CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.717.999/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0021

Voltar

Imprimir

FLS. 0306



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.717.999/0001-09
Razão Social: HNB CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA PROJETADA 80 LOJA / MIRANTE / SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004570317615581

Informação obtida em 02/05/2023 14:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: HNB Construções LTDA, com CNPJ 40.717.999/0001-09, representada por sua sócia **Maria da Penha Cardoso Higino** portadora do RG nº 092216019 DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 017.461.057-20, residente e domiciliada à Rua Dr Antônio Marques Soares, 20 – Mirante – Santo Antônio de Pádua/RJ.

Contratado: RICARDO BRASIL LOUZADA, brasileiro, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho, portador do CPF/MF nº 148.406.852-15 e ID n.º 507704 SSP/AM com número de registro no CREA – MG 00055985 D, residente e domiciliado na Rua Aimée Borges Chaloub, 66 – Sobrado – Macaé – RJ, CEP: 27.943-540;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo de ENGENHEIRO, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços ENGENHARIA.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVICOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor, pagos pela Contratante, o valor de **R\$7.272,00** (sete mil duzentos e setenta e dois reais) mensais por 6 horas de trabalho diário.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

0023

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As parte elegem o Foro Santo Antônio de Pádua - RJ, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Santo Antônio de Pádua, RJ - 14 de fevereiro de 2023

140.717.999/0001-09
 I.E. 11.979.769
HNB CONSTRUÇÕES LTDA
 Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80
 B. Mirante - CEP 28470-000
 Santo Antônio de Pádua - RJ

 (Nome e assinatura do Contratante)

RICARDO BRASIL LOUCAS
 (Nome e assinatura do Contratado)

 (Nome, RG, Testemunha)

 (Nome, RG, Testemunha)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 143673.2011

*** CERTIDÃO VALIDA SOMENTE COM A S. PESSALVA ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESADA O CONTENDO 19 FOLHAS ***

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(O) EM NOME DO PROFISSIONAL:

RICARDO BRASIL LOUZADA
Registro: 1991191580
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

ART N.º IN00307724 de 26/10/2009. Natureza: OBRA E SERVIÇO

Elaborada em: 05/10/2010 por: CONCLUSÃO
EXPLICITANTE: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e Pól: 1001200014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE BRUBE 114 - CENTRO
MACAÉ RJ

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA
Especificação da Atividade (1): OUTROS.

Complemento (1): CONCRETO
(2): ESTRUTURA

Informação Complementar:
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE CONCRETO, ESCOLA SOB A ARQUIBANCADA 02, VESTIÁRIO SOB ARQUIBANCADA 01, QUIOSQUE, URBANIZAÇÃO NA RUA MARGEANDO O CANAL, PONTE DE CONCRETO E SHOPPING POPULAR NO ESTADIO CLAUDIO MORAES DE AZEVEDO SITUADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106) BARRA DE MACAÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

N.º de contrato: 148/2009

Quantificação: 1.621,91 m³

Data de Início: 08/10/2009

Prazo de Contrato: DETERMINADO, 180 dias

N.º Homem hora/Jornada de Trabalho: 160

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 20.910.189,40

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/N BARRA
MACAÉ RJ

Vincula a ART principal N.º: IN00307140 - Data de Pagamento: 26/10/2009

Profissional: MARCUS VINÍCIUS DE BETT BRANCA

PNP N.º: 2001494309 ENGENHEIRO CIVIL

CREA-RJ (repeated vertically on the left margin)

A

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 543672/2011)

ART N.º IN00589307 de 30/05/2011 Natureza: OBRA E SERVIÇO

Baixada em: 27/09/2011 por: CONCLUSÃO

EXECUTANTE: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e Reg: 1983200614

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Endereço: RUA PRESIDENTE SOBRINHO 514 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO

MACAÉ RJ

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA

Especificação da Atividade (1): CONSTRUÇÃO

(2): OUTROS

Complemento (1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE CONCRETO, ESCOLA SOB ARÇ. 02, VESTIÁRIO SOB ARÇ. 01, QUADROS URBANIZAÇÃO DA R. MARGEM DO CANAL, PONTE DE CONCRETO E SHOPPING POPULAR NO ESTÁDIO CLAUDIO MAGALHÃES DE AZEVEDO

N.º do contrato: 119/2009

Quantificação: 8.621,91 m²

Data de Início: 08/10/2005

Prazo do Contrato: DETERMINADO - 180 dias

N.º Homens-hora/Jornada de Trabalho: 160

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 20.910.259,43

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/N - BARRA

MACAÉ RJ

Vincula a ART principal N.º: IN00307140 - Data de Pagamento: 26/10/2009

Profissional: MARCUS VINÍCIUS DE BRITO BEANTAO

RNP N.º: 2001494335 - ENGENHEIRO CIVIL

ART N.º IN00395034 - de 15/07/2010 - Natureza: OBRA E SERVIÇO

Baixada em: 27/06/2011 por: CONCLUSÃO

EXECUTANTE: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e Reg: 1983200614

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE SOBRINHO 514 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO

MACAÉ RJ

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA

Especificação da Atividade (1): OUTROS

Complemento (1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA

(CONTINUA)

0026

CREA-RJ (repeated vertically on the left margin)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 543671/2011)

Informação Complementar: ...
TERMO ADITIVO N.º 2 - ACRESCIMO DE VALOR [R\$ 3.621,415,24] CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE CONCRETO, ESCOLA SOB ARQUIBANCADA 02, VESTIÁRIO SOB ARQUIBANCADA 01, QUIOSQUES URBANIZAÇÃO DA RUA MARGEANDO O CANAL, PONTE DE CONCRETO E SHOPPING POPULAR NO ESTÁDIO CLAUDIO MOCYR DE AZEVEDO, SITUADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106) BARRA DE MACAÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

N.º do contrato: 148/2009
Quantificação: 3.621,91 m²
Data de Início: 08/10/2009
Prazo do Contrato: DETERMINADO - 180 dias
N.º Homem hora/Jornada de Trabalho: 144
Valor do Contrato/Honorários: R\$ 11.521.074,86
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/N - BARRA DE MACAÉ RJ

Vincula a ART principal N.º IN00107149 Data de Fajamento: 26/10/2009
Profissional: MARCUS VINICIUS DE BRITO EPANDAO
RNP N.º: 2001494135 - ENGENHEIRO CIVIL

ART N.º IN00466411 de 10/01/2011 Natureza: OBRAS E SERVIÇOS
Baixada em: 27/06/2011 por: CONCLUSÃO
EXECUTANTE CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e Reg. 1391200614
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Endereço AVENIDA PRESIDENTE SOBRÉ 514 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - MACAÉ RJ.
Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRAS
Especificação da Atividade (1): OUTROS
Complemento (1): CONCRETO
(2): ESTRUTURA

Informação Complementar: ...
TERMO ADITIVO N.º 3 - ACRESCIMO DE VALOR [R\$ 4.135.927,11] E PRORROGAÇÃO DE PRAZO [90 DIAS], CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE CONCRETO, ESCOLA SOB ARQUIBANCADA 02, VESTIÁRIO SOB ARQUIBANCADA 01, QUIOSQUES, URBANIZAÇÃO DA RUA MARGEANDO O CANAL, PONTE DE CONCRETO E SHOPPING POPULAR NO ESTÁDIO CLAUDIO MOCYR DE AZEVEDO, SITUADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106) BARRA DE MACAÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

N.º do contrato: 148/2009
Quantificação: 3.621,91 m²
Data de Início: 08/10/2009
Prazo do Contrato: DETERMINADO - 270 dias
N.º Homem hora/Jornada de Trabalho: 720

(CONTINUA)

0027

CREA-RJ (repeated vertically on the left margin)

Handwritten signature in blue ink

Handwritten letter 'A' in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N : 543673/2011)

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 26.066.701,77

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/N - BARRA
MACAE RJ

Vincula a ART principal N : IN00307140 - Data de Pagamento: 26/10/2009

Profissional: MARCUS VINICIUS DE BRITO BRANDAO

RNP N : 2001494335 - ENGENHEIRO CIVIL

ART N° IN00545127 de 26/04/2011 - Natureza: OBRA E SERVIÇO

Realizada em: 27/06/2011 por: CONCLUSÃO

EXECUTANTE: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e Req. 1901200614

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE SOBRÉ 534 - FAZ. MUNICIPAL - CENTRO
MACAE RJ

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA

Especificação da Atividade (1): CONSTRUÇÃO

Complemento (1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA

Informação Complementar:

TERMO ADITIVO N 4 - PROLONGAÇÃO DE PRAZO (90 DIAS) OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE CONCRETO, ESCOLA SOB A ARQUIBANCADA 02, VESTIÁRIO SOB A ARQUIBANCADA 01, QUIOSQUE, URBANIZAÇÃO DA RUA MARGEARDO O CANAL, PONTE DE CONCRETO E SHOPPING POPULAR NO ESTÁDIO CLAUDIO MOCYR DE AZEVEDO, SITUADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO

N° do contrato: 148/2009

Quantificação: 3.621,91 m²

Data de Início: 08/10/2009

Prazo do Contrato: DETERMINADO - 180 dia s

N Homem hora/Jornada de Trabalho: 180

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 26.066.701,77

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/N - BARRA
MACAE RJ

Vincula a ART principal N : IN00307140 - Data de Pagamento: 26/10/2009

Profissional: MARCUS VINICIUS DE BRITO BRANDAO

RNP N : 2001494335 - ENGENHEIRO CIVIL

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA (ADUBAÇÃO QUÍMICA, APLICAÇÃO DE HERBICIDA EM GRAMADOS, ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS, PLANTIO DE GRAMA E REVOLVIMENTO E DESTORPOAMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL DE GRAMADOS), ENGENHARIA ELÉTRICA (TELEFONIA

(CONTINUA)

00128

CREA-RJ (repeated vertically on the left margin)

ATA DE RECONHECIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Mód. 01/10/09

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



FLS. 0313

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 543633/2011)

ATERRAMENTO, GRUPO GERADOR, LÓGICA, ILUMINAÇÃO DE RUAS E QUADRAS (EXCETO ASSENTAMENTO DE POSTE), PARA-RAIO, SECCIONADOR TRIFOLAR, TAPADA ELETRÔNICA, TRANSFORMADOR, PROJETO, PLACAS ELETRÔNICO E SISTEMA DE MONITORAMENTO (CPTV) E ENGENHARIA MECÂNICA (INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO MOTOR WIMBA E ELEVADOR) e (as quais) atribuições que exigem(s) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2011

[Handwritten signature]
ROCIANE DA SILVA MULLER (CPTV)
RESPONSÁVEL DE ACERVO TÉCNICO
DO DELEGADO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

0029



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS.º 0314

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

* Gabinete do Secretário *

Atesto para os devidos fins que a firma, tendo como responsável técnico abaixo especificado, executou obras para este órgão municipal dentro do prazo contratual e especificações previamente convencionadas, conforme discriminação abaixo:

Empreiteira: Construtora Avenida Ltda
Endereço: Av. Lorival M. Beda nº 873, Donana - Campos
CREA: 1983200614 **CNPJ:** 30.399.307/0001-78

Responsável	Engenheiro Mecânico, Fernando Renne Borges Sant'anna de Menezes	Crea: 2003105125 / ART's: IN00307305 / IN00396075 / IN00466411 / IN00545159
	Engenheiro Civil, Frederico da Silva Mello	Crea: 2000101654 / ART's: IN00466407 / IN00396047 / IN00307683 / IN00545120
	Engenheiro Civil, Marcus Vinicius de Brito Brandão	Crea: 1983106366 / ART's: IN00307140 / IN00466396 / IN00396017 / IN00544339
	Engenheiro civil, Ricardo Brasil Louzada	Crea: 1993101680 / ART's: IN00307734 / IN00396034 / IN00466411 / IN00545127
	Engenheira Agrônoma, Viviane Goebel Rossi	Crea: 2000151670 / ART's: IN00335246 / IN00396085 / IN00466417 / IN00545131

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE CONCRETO, ESCOLA SOB A ARQ. 02, VESTIÁRIO SOB ARQ. 01, QUIOSQUES, URBANIZAÇÃO DA R. MARGEANDO O CANAL, PONTE DE CONCRETO E SHOPPING POPULAR NO ESTÁDIO CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO, SITUADA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106), BARRA DE MACAÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Valor: 26.066.701,77 **Data Início:** 08/10/2009 **Prazo:** 365 dias¹

Quant.	Unid.	Serviço
11.113,00	UR	UNIDADE DE RET. P/ADMINISTRAÇÃO LOCAL
222,00	UNID	ACERTO DE EMPENHO POR TRUNCAGEM DA APROXIMAÇÃO DA MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE PELO PREÇO UNITÁRIO
212,00	UNID	ACERTO DE EMPENHO POR TRUNCAGEM DA APROXIMAÇÃO DA MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE PELO PREÇO UNITÁRIO
0,00	UN	ABRIGO P/ 4 BOTTÕES DE GAS DE 35KG EXC. LIGACÕES, DIM. DE 2,00 X 0,50 X 1,50M, EM ALVENARIA
0,00	KG	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR E DENSIFICADOR LIQUIDO ADICIONADO AO CONCR. NA PROPORÇÃO DE 500GR P/SACO DE CEM
0,00	KG	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR E DENSIFICADOR LIQUIDO ADICIONADO AO CONCR. NA PROPORÇÃO DE 500GR P/SACO DE CEM
2,00	HA	ADUBAÇÃO QUÍMICA E FÓRMULA COMPLETA (NPKS CA-MG) E ATDRINIZADA EM GRAMADOS
15,00	M	ADUÇA DE CANELA DE 13 X 3CM
70,00	M	ADUÇA DE CANELA DE 13 X 3CM

Macacé, 15 de Abril de 2011
 Secretário Municipal de Obras
 Públicas e Urbanismo

00030
 Página 1 de 19

[Handwritten signature]

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a

ENGENHARIA AGRONÔMICA [ADUBAÇÃO QUÍMICA, APLICAÇÃO DE HERBICIDA EM GRAMADOS, ERRADICAÇÃO DE BRVAS DANINHAS, PLANTIO DE GRAMA E REVOLVIMENTO E DESTORCIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL DE GRAMADO] ENGENHARIA ELÉTRICA [TELEFONIA, ATERAMENTO, LRIA GRAMADOR, LÂMPADA, ILUMINAÇÃO E FIOS] QUADROS [EXCETO] ARRENDAMENTO DE POSTE PARA RAIO, SECCIONADOR TRINICAL, LÂMPADA ELETRÔNICA, TRANSFORMADOR, PROTECTOR, PLACA ELETRÔNICA] E SISTEMA DE MONITORAMENTO SATELITE E ENGENHARIA MECÂNICA [INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONJUNTO MOTO BOMBA E ELEVADOR] (a qual(is) não(is) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO RIO DE JANEIRO 27/06/2011

[Stamp: Instituto da S. Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - CR - RJ]



[Stamp: Instituto da S. Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - CR - RJ]

[Stamp: Instituto da S. Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - CR - RJ]

Este atestado encontra-se arquivado no CREA RJ, junto com as ART's de número

IN00307724 IN00396034 IN00466411

IN00546127 IN00589307, fazendo parte integrante da certidão número. 543673/2011

folha número: 6/49. RIO DE JANEIRO



27/06/2011

[Stamp: Instituto da S. Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - CR - RJ]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
0,00	M	ADREÇA DE CANEIA DE 15 X 30M
0,00	M	ADREÇA DE CANEIA DE 15 X 30M
0,00	M	ADREÇA DE CANEIA DE 15 X 30M
0,00	M	ADREÇA DE CANEIA DE 15 X 30M
0,00	M	ADREÇA DE CANEIA DE 15 X 30M
0,00	M	ALAMBRA DO CAMPO DE ESPORTE EMPOSTES TUBO GALV. C/TELA ARAMIDA PLANTIO 11X EM PRISMAS DE CONCR
4,00	UN	ALÇA P/BARRILETE DE DISTRIB. EM TUBO PVC DE 110MM
0,00	UN	ALÇA P/BARRILETE DE DISTRIB. EM TUBO PVC DE 110MM
2,00	UN	ALÇA P/BARRILETE DE DISTRIB. EM TUBO PVC DE 75MM
0,00	UN	ALÇA P/BARRILETE DE DISTRIB. EM TUBO PVC DE 75MM
0,00	M	ALIZAR DE CANEIA DE 5 X 20M
30,60	M	ALIZAR DE CANEIA DE 5 X 20M
90,10	M	ALIZAR DE CANEIA DE 5 X 20M
0,00	M	ALIZAR DE CANEIA DE 5 X 20M
140,00	M	ALIZAR DE CANEIA DE 5 X 20M
30,00	M	ALIZAR DE CANEIA DE 5 X 20M
1.579,66	M2XM	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJEC. COBERT
1.580,77	M2XM	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJEC. COBERT
77,76	M2XM	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJEC. COBERT
592,20	M2XM	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJEC. COBERT
800,00	M2XM	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJEC. COBERT
1.113,10	M2XM	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJEC. COBERT
0,00	M2XM	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJEC. COBERT
0,00	UNxM	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO, INCL. INSTAL. C/ 4 VASOS SANIT. E LAVATORIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESC.
6,00	UNxM	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO SANIT., C/ 4 VASOS SANIT., LAVATORIO, UMICRÓRIO E C/ 02 VIOS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESC.
0,00	M3XM	ALUGUEL DE ESCOR. TUBULAR, C/ TUBOS MET. NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO EQUIPADO 19 M3 DE ESCOR.
0,00	M	ALVENARIA DE APERTO EM TUB. MACIÇOS (7 X 10 X 20)CM INCLINADOS, EM PAREDES DE 10CM
176,03	M	ALVENARIA DE APERTO EM TUB. MACIÇOS (7 X 10 X 20)CM INCLINADOS, EM PAREDES DE 20CM
0,00	M2	ALVENARIA DE BI. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM EM PAREDES DE 10CM, C/VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
662,11	M2	ALVENARIA DE BI. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM EM PAREDES DE 10CM, C/VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
20,66	M2	ALVENARIA DE BI. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM EM PAREDES DE 10CM, C/VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
242,55	M2	ALVENARIA DE BI. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM EM PAREDES DE 10CM, C/VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
0,00	M2	ALVENARIA DE BI. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM EM PAREDES DE 10CM, C/VAOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALT.
538,41	M2	ALVENARIA DE BI. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM EM PAREDES DE 20CM, C/VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
207,73	M2	ALVENARIA DE BI. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM EM PAREDES DE 20CM, C/VAOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALT.
1.686,39	M2	ALVENARIA DE BI. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM EM PAREDES DE 20CM, C/VAOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALT.

Eng. Manoel...
 Engenharia...
 Rua...
 Macaé, RJ

0032

[Handwritten signature]

Este atestado reconhece a regularidade do
CREA RJ, junto com a ART de número
IN00307724 IN00396034 IN00466411
IN00545127 IN00569307, cedendo parte
integrante da certidão número 542673/2011
folha número 7/44 RIO DE JANEIRO

27/06/2011

[Faint stamp]
José Afonso da S. M.
Coordenadora de
IPOR OR (104/2011)
CASA RJ



[Faint stamp]
Hosil...
Coordenadora de
IPOR OR (104/2011)
CASA RJ

[Handwritten letter 'A']

[Handwritten signature]

0033

[Handwritten checkmark]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

PLS. 0318

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
280,58	M2	ALVENARIA DE REDE DE CONCR. (20 X 20 X 40) M EM PAREDES DE 20 CM DE SUPRE. CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALT.
0,00	M2	ALVENARIA DE REDE DE CONCR. (20 X 20 X 40) M EM PAREDES DE 20 CM DE SUPRE. CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALT.
504,15	M2	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20) M EM PAREDES DE 10 CM CAVOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
0,00	M2	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20) M EM PAREDES DE 10 CM CAVOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALT.
0,00	M2	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20) M EM PAREDES DE 10 CM CAVOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
162,06	M2	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20) M EM PAREDES DE 10 CM CAVOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
3.693,11	M2	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20) M EM PAREDES DE 10 CM CAVOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
0,00	M2	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20) M EM PAREDES DE 10 CM CAVOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALT.
591,34	M2	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20) M EM PAREDES DE 20 CM DE SUPRE. CORRIDA DE 3,00 A 4,50M DE ALT.
0,00	M2	ANDAIME DE TUBULADO SOBRE CAVALETE (INCL. ESTES, EMPENHO DE TUBO, C/PROVETE DA MÃO 10 VIZES, INCL. MOV.)
0,00	M2	ANDAIME DE TUBULADO SOBRE CAVALETE (INCL. ESTES, EMPENHO DE TUBO, C/PROVETE DA MÃO 10 VIZES, INCL. MOV.)
1,60	Dm3	APARELHO DE APOIO DE SUPORTE FRENTO
140,74	Dm3	APARELHO DE APOIO DE SUPORTE FRENTO
0,00	UN	APARELHO DE ARCONDICIONADO DE 30.000BTU/H, 220V, 3HP
0,00	UN	APARELHO DE ARCONDICIONADO DE 30.000BTU/H, 220V, 3HP
3,00	UN	APARELHO DE ARCONDICIONADO, TIPO PAREDE, EXCL. FORN. DO APARELHO INSTAL. E ASSENT.
0,00	UN	APARELHO DE ARCONDICIONADO, TIPO PAREDE, EXCL. FORN. DO APARELHO INSTAL. E ASSENT.
0,00	UN	APARELHO DE ARCONDICIONADO, TIPO PAREDE, EXCL. FORN. DO APARELHO INSTAL. E ASSENT.
4,00	HA	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMA VIVAS
0,00	KG	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM LOCAL DE PEÇAS DE CONCR., INCL. MAT.
0,00	UN	ARANDELA, DE PAREDE, C/RECEPTACULO P/ LAMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MAT. ANTI-FERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO
0,00	UN	ARANDELA, DE PAREDE, C/RECEPTACULO P/ LAMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MAT. ANTI-FERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO
427,50	M3	AREIA
185,14	M3	AREIA
163,00	M3	AREIA
42,40	M3	AREIA
16,70	M3	ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA NO CONTRATO
592,49	M2	ARRANCAMENTO DE GRADIS, GRADIS, ALAMBRADES, CERCAS E PORTÕES
247,00	M	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS DE GRAN. DE CONCR., REJOS DE CURVOS
25,00	UN	ARRANCAMENTO DE PORTAS (AN. T. AN. T. CAIXILHOS DE ARCONDICIONADO OU DE TROS)
5.392,02	M2	ARRANCAMENTO E REASSENTAM. DE PARAL. P. INCL. TORN. DE P. DE PEDRA E REJUNT. C/ B. TUM. E CASCALHINHO, EXCL. TORN. DO PARAL. P.

A

J

0034

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS. 0319
[Handwritten signature]

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA RJ, junto com a ART de número
IN00387724 IN00396034 IN00466411
IN00545327 IN00589307, fazendo parte
integrante da certidão número 24147312
folha número 8/44 RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]
Luzia S. Moura
Cidadã de São Paulo - SP
(POR 021/1984)
C-14141



27/06/2011

[Handwritten signature]
Luzia S. Moura
Cidadã de São Paulo - SP
(POR 021/1984)
C-14141

0035

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Handwritten signature

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
1,00	UN	CAIXA DE GORDURA SIMPLES E ISOLADA EM ANEL DE CONCRETO COM DIAM. 60CM PROF. 45CM TAMPA
170,00	UN	CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SÉRIE C, TIPO CONDUT. E, NO FORMATO C, DIAM. DE 17
400,00	UN	CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SÉRIE C, TIPO CONDUT. E, NO FORMATO C, DIAM. DE 17
0,00	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPAC. DE 500L
0,00	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPAC. DE 500L
150,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 25MM ² , 600 - 1000V
400,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 35MM ² , 450 - 750V
0,00	UN	CAIXA DE DISC. DE PLAST. EXU
0,00	UN	CAIXA DE DISC. DE PLAST. EXU
0,00	UN	CAIXA DE GORDURA EM ALVEN. DE 1/2 MACRO (2' X 1'0 X 2'0 M), PAREDES DE 0,20M, MED. 1,20 X 1,00 X 0,90M
0,00	UN	CABIDE DUPL. DE SOBRI POR 15MM LAL CROMADO
60,00	UN	CABIDE DUPL. DE SOBRI POR 15MM LAL CROMADO
300,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 25MM ² , 450 - 750V
300,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 25MM ² , 450 - 750V
1,00	UN	CADENADO DE 50MM, C/ DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI GAZEA, CORPO DE TALAÇO MACRO E CILINDRO DE TALAÇO TRILÍNGUE
1,00	UN	CADENADO DE 50MM, C/ DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI GAZEA, CORPO DE TALAÇO MACRO E CILINDRO DE TALAÇO TRILÍNGUE
25,00	UN	CADENADO DE 50MM, C/ DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI GAZEA, CORPO DE TALAÇO MACRO E CILINDRO DE TALAÇO TRILÍNGUE
0,00	UN	CADENADO DE 50MM, C/ DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI GAZEA, CORPO DE TALAÇO MACRO E CILINDRO DE TALAÇO TRILÍNGUE
160,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO P/ TENSÃO DE SERV. DE 8. 15KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORES E ENLAÇAMENTO EM ELÉTROTUDO NA BITOLA DE 35MM
120,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 25MM ² , 450 - 750V
100,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 6MM ² , 600 - 1000V
160,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 6MM ² , 600 - 1000V
4.520,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 65MM ² , 600 - 1000V
0,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 65MM ² , 600 - 1000V
1.200,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 65MM ² , 600 - 1000V
0,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 6MM ² , 600 - 1000V
500,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 70MM ² , 600 - 1000V
125,00	M	CABO DE COBRE NU, BITOLA 25MM ²
500,00	M	CABO DE COBRE NU, BITOLA 25MM ²
2.000,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 150MM ² , 600 - 1000V
900,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 150MM ² , 600 - 1000V
0,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 15MM ² , 600 - 1000V
0,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 15MM ² , 600 - 1000V
0,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 15MM ² , 600 - 1000V
240,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 4MM ² , 600 - 1000V
60,00	M	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 4MM ² , 600 - 1000V
0,00	M	CABO HELIÔNICO TIPO CLP 10 PARES
565,49	M3	CONCRETO BOMBADO (C.K. - 25MPA)
0,00	M3	CONCRETO BOMBADO (C.K. - 25MPA)
17,85	M3	CONCRETO BOMBADO (C.K. - 25MPA)

Handwritten mark 'A'

Handwritten mark 'B'

Handwritten signature

al

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA-RJ, junto com a ART a de número
IN00107724 IN00196034 IN00446411
IN00546127 IN00989307, fazendo parte
integrante da certidão número 3448/2011
folha número 9/44 RIO DE JANEIRO

27/06/2011

Handwritten signature
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro
(IPOR DE REGISTRO)
CREA-RJ



Handwritten signature
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadora de Registro Técnico
CREA-RJ

A

Handwritten signature

Handwritten signature



Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
39,18	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
382,97	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
1,88	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
5,95	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
281,11	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
0,00	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
598,08	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
156,28	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
53,68	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 25MPA
250,00	M	CAIXO (ISOLAMENTO TERMOPLASTICO) BORDA 50MM ² 600 x 1000V
0,00	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 30MPA
95,80	M3	CONCRETO BOMBADO FCK = 30MPA
0,00	M3	COBERTURA EM TELHAS COLONIAS
6.758,56	M3	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE ALUMINIO 0,3MM DE ESP
0,00	UN	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE CIM AMIANTO DE 300L
1.198,10	M3	CHAPISCO DE SUPORTE DE CONCRETO ALVEN. CARGO DE CIM E AREA FCS 9MM
7.386,72	M3	CHAPISCO DE SUPORTE DE CONCRETO ALVEN. CARGO DE CIM E AREA FCS 9MM
0,00	M3	CHAPISCO DE SUPORTE DE CONCRETO ALVEN. CARGO DE CIM E AREA FCS 9MM
0,00	M3	CHAPISCO DE SUPORTE DE CONCRETO ALVEN. CARGO DE CIM E AREA FCS 9MM
0,00	M3	CHAPISCO DE SUPORTE DE CONCRETO ALVEN. CARGO DE CIM E AREA FCS 9MM
6,00	UN	CHAVE BOIA AUTOMATICA DE MERCURIO TRIPOLAR
206,25	M3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, COMPRENDI APENAS O FORN DOS MAT. INCL. 5% DE PERDAS
17,94	M3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, COMPRENDI APENAS O FORN DOS MAT. INCL. 5% DE PERDAS
18,98	M3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, COMPRENDI APENAS O FORN DOS MAT. INCL. 5% DE PERDAS
40,02	M3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, COMPRENDI APENAS O FORN DOS MAT. INCL. 5% DE PERDAS
18,92	M3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, COMPRENDI APENAS O FORN DOS MAT. INCL. 5% DE PERDAS
4,80	M3	CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, INCLUSIVE MATERIAIS PARA 1,00 M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLADO A 14,00 M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORM O ITM 11.004.022 E 11.004.035, 60 KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO DE OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DAS FORMAS. ANTIQO CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 14,00M2 DE AREA MOLDADA
3,00	UN	CHAVE GUARDA MOTOR, TRIFASICA, DE 50V, 230V
0,00	UN	CHUMBADOR DE ACO PEIX, DE POSTE DE ACO, RETO OU CURVO, DE 7,00 A 9,00M, C/1 ANGI
0,00	UN	CHIVITIRO PLAST EM 110/220V, C/ BRACO CROM DE 1,2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416, DE 3/4" C/ CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROM
12,00	UN	CHIVITIRO PLAST EM 110/220V, C/ BRACO CROM DE 1,2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416, DE 3/4" C/ CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROM
0,00	UN	CHAVE BUNDADA, TRIPOLAR, DE 250V, 90A
0,00	T	CARGA MANUAL E DESCARGA MEC. DE MAT. A GRANEL EM UMINHAO BASCUL. CAPAC. UTE DE RI EMPRI GANDO 2 SURVENTES NA CARGA
0,00	T	CARGA MANUAL E DESCARGA MEC. DE MAT. A GRANEL EM UMINHAO BASCUL. CAPAC. UTE DE RI EMPRI GANDO 2 SURVENTES NA CARGA
0,00	M	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VAIA EMPINHO DE 15, CONSID. C/ USO 1 VEZES DA MAN

Handwritten signature

Esta atestada em nome de ...
CREA RJ, junto com as ART e de número
INCO107724 INCO396134 INCO088411
INCO545127 INCO0889307, fazendo parte
integrante da certidão número: 543573/2011
folha número 10/44 RIO DE JANEIRO -

27/06/2011

Handwritten signature
Coordenador de Arquitetura e Engenharia
IPOR OELS



Handwritten signature
Coordenador de Arquitetura e Engenharia
IPOR OELS

Handwritten mark 'A'

Handwritten signature

Handwritten checkmark and signature



Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
85,20	M	CANTONEIRA DE 30" X 45" X 18"
2,00	UN	CARGA E DESC. DE CONTAINER
68,47	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
1.137,50	T	CARGA MANUAL E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL EM CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. EMPREGANDO 3 SERVIDORES NA CARGA
655,20	T	CARGA MANUAL E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL EM CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 12T. EMPREGANDO 4 SERVIDORES NA CARGA
0,00	M3	CONCRETO BOMBADO C/K = 20MPA
0,00	M3	CONCRETO BOMBADO C/K = 20MPA
0,00	M3	CONCRETO BOMBADO C/K = 20MPA
1,00	UN	CUBA DE AÇO INOX, DE 500 X 400 X 200MM EM CHAPA 20,304 VALV. DE ESCOAMENTO 16" 3" S/ISO 1680
0,00	UN	CUBA DE AÇO INOX, DE 500 X 400 X 200MM EM CHAPA 20,304 VALV. DE ESCOAMENTO 16" 3" S/ISO 1680
0,00	UN	CUBA DE AÇO INOX, DE 500 X 400 X 200MM EM CHAPA 20,304 VALV. DE ESCOAMENTO 16" 3" S/ISO 1680
0,00	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
0,00	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
118,70	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
1.704,43	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
117,62	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
0,00	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
0,00	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
1.594,21	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
17.666,23	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
1,67	T	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADORA CAPAC. DE 1,50M ³ E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T. CARGA DE 50T P/DIA DE 8,00H
0,00	T	CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, EM CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8T.
70,50	M	CRAVACAO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR. P/ CARGA DE TRAB. DE COMPR. AXIAL DE 450KN (45TF)
2.640,00	M	CRAVACAO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR. P/ CARGA DE TRAB. DE COMPR. AXIAL DE 450KN (45TF)
0,00	UN	COLOCACAO DE RESERVATÓRIO DE CIM. AMIANTO DE 1000L
0,00	UN	COLOCACAO DE RESERVATÓRIO DE CIM. AMIANTO DE 1000L
0,00	UN	COLOCACAO DE RESERVATÓRIO DE CIM. AMIANTO DE 1000L
103,52	M2	CHAPISCO DE SUPR. DE CONCR. DE ALVEN. CARG. DE CIM. E ÁREA 1,25P 9MM
1.775,93	M2	CHAPISCO DE SUPR. DE CONCR. DE ALVEN. CARG. DE CIM. E ÁREA 1,25P 9MM
6.032,64	KG	CORTE, DOBRAGEM COLOC. DE FERRAG. EM FORMA PRESTREIT. DE PONTE E VIADUTOS, AÇO, A 50, DIAM. DE RA 12,5MM

0040

[Handwritten signature]

Este atestado emporta em si a validade de:
CREA RJ, junto com a ART e de número
IND 0307724 IND 0396334 IND 0306411
IND 0341127 IND 0589377 Fazem parte
do arquivamento da certidão número 54373
folha número 1144 RIO DE JANEIRO -

27/08/2011



[Faded stamp text]
Miguel Curti
Arquivo Técnico
CAO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS. 0326

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid.	Serviço
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, COLOC DE FERRAG EM FORMA PE STRUT DE PONTES E VIADUTOS, ACO CA-50 DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, COLOC DE FERRAG EM FORMA PE STRUT DE PONTES E VIADUTOS, ACO CA-50 DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, COLOC DE FERRAG EM FORMA PE STRUT DE PONTES E VIADUTOS, ACO CA-50 DIAM DE 8 A 12,5MM
7.285,54	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 6,3MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 6,3MM
54,60	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 6,3MM
5.543,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 6,3MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 6,3MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 6,3MM
7.005,55	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 6,3MM
10.477,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
1.175,30	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
18.902,70	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
2.337,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
14.290,77	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
1.404,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
2.761,21	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT E COLOC DE FERRAG NA FORMA ACO CA-50B OU CA-50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM

Engenheiro Civil
 Responsável Técnico

0042

[Handwritten signature]

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA RJ, junto com a ART de número
INDD07724 INCE196034 INDC466411
INCE545127 INDD589307, fazendo parte
integrante da certidão número 541611/2
folha número 10/44 RTO DE CAMPUS

[Handwritten signature]
Mônica da S. Moura
Coordenadora de Arquivo Técnico
IPOR DELEGADO
CREA



27/06/2011

[Handwritten signature]
Mônica da S. Moura
Coordenadora de Arquivo Técnico
IPOR DELEGADO
CREA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS. 0328

[Handwritten signature]

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
42.318,77	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-50B DE CA 50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
311,70	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-50B DE CA 50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
165,70	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-50B DE CA 50A EM BARRA REDONDA C/DIAM DE 8 A 12,5MM
99,70	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
59,60	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
721,30	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
1.155,14	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
0,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60 EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
471,48	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60, EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
1.658,20	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONTE E COLOC DE FERRAG NA FORMA, ACO CA-60, EM FIO REDONDO C/DIAM DE 4,2 A 6MM
581,96	M2	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA C/ARG DE CIM. F. ARZIA 1:4, ESP. DE 5CM
164,88	M2	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA C/ARG DE CIM. F. ARZIA 1:4, ESP. DE 5CM
2.486,20	M3	CONTROLE TECNOL DE OBRAS EM CONCR ARMADO, CONSID. COEF. E AMOLDAGEM E CAPILAMENTO, TRANSP. F. 250KM, MEDIDOP. M DE CONCR
0,00	M	CRAVACAO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS EM CONCR. P/ CARGA DE TRAB. DE COMPR. AXIAL DE ATÉ 350KN (35 TF)
0,00	M	CORRIMAO DE TUBO DE FUGA V. DE 114" PRESO P/ CHUMBADORES A CADA METRO
32,30	M	CORRIMAO DE TUBO DE FUGA V. DE 114" PRESO P/ CHUMBADORES A CADA METRO
292,46	M	CORTE C/ MACARICO MANUAL DE OXIACTE ENQ. EM CHAPA DE ACO DE 3/8"

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

0044

[Handwritten signature]
 Página 8 de 19

Jul

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA-RJ, junto com a ART nº de número:
IN00107724 IN00396034 IN00488411
IN00549127 IN00589107, fazendo parte
integrante da certidão número 541673/2007
folha número 13/44 RIO DE JANEIRO

S. Moura
Coordenadora de
POR DE
CA



27/06/2011

S. Moura
Coordenadora
de
POR DE
CA

A

[Signature]

0045

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Fls. 0330

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato 00148/09

Quant.	Unid	Servico
11.825,27	T	CARGA DE MAT C PA CARRILADEIRA DE 1,50M EXCL DESPENSAS COMINHAC PCARGA DE 7001 P/DA DE 8001
0,00	T	CARGA DE MAT C PA CARRILADEIRA DE 1,50M EXCL DESPENSAS COMINHAC PCARGA DE 7001 P/DA DE 8001
152,10	M	CRAVACAO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE AT 600KN (6011)
180,00	M	CRAVACAO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE AT 600KN (6011)
0,00	M	CRAVACAO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE AT 750KN (7511)
520,00	M2	CARGA E DESC MANUAIS DE ANDAIME TUBULAR
592,20	M2	CARGA E DESC MANUAIS DE ANDAIME TUBULAR
77,76	M2	CARGA E DESC MANUAIS DE ANDAIME TUBULAR
1.579,66	M2	CARGA E DESC MANUAIS DE ANDAIME TUBULAR
1.580,77	M2	CARGA E DESC MANUAIS DE ANDAIME TUBULAR
404,48	M2	CARGA E DESC MANUAIS DE ANDAIME TUBULAR
0,00	M2	CARGA E DESC MANUAIS DE ANDAIME TUBULAR
0,00	M	CUMETIRA PCOBERTE EM TELHAS FRANCESAS OU COLONAIS
576,00	M	CRAVACAO DE ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE AT 750KN (7511)
1,00	UN	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA ABRIR DE FERRO OU ALUMINIO
1,00	UN	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA ABRIR DE FERRO OU ALUMINIO
26,00	UN	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MAD DE 1 FL DE ENTRADA PRINCIPAL
8,00	UN	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MAD DE 1 FL DE ENTRADA PRINCIPAL
0,00	UN	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MAD DE 1 FL DE ENTRADA PRINCIPAL
0,00	UN	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MAD DE 1 FL DE ENTRADA PRINCIPAL
14,00	UN	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MAD DE 1 FL DE ENTRADA PRINCIPAL
3,00	UN	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MAD DE 1 FL DE ENTRADA PRINCIPAL
0,00	UN	CONJ DE FERRAGENS PARA PORTA DE MAD DE 2 FOLHAS DE ABRIR DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORN S COLOC DE FECHADURA DE CILINDRO DE LATAO, ACAB CROM, ENTRADA CIRCULAR ACAB CROM, ROSETA CIRCULAR, MAÇANETA TIPO AVANÇADA 6 DOBRADIÇAS 7 X 3 EM LATAO CROM
7,00	UN	CONJ DE FERRAGENS PARA PORTA DE MAD DE 2 FOLHAS DE ABRIR DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORN S COLOC DE FECHADURA DE CILINDRO DE LATAO, ACAB CROM, ENTRADA CIRCULAR ACAB CROM, ROSETA CIRCULAR, MAÇANETA TIPO AVANÇADA 6 DOBRADIÇAS 7 X 3 EM LATAO CROM
286,88	M3	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, INCL MAT CONECCAO E TRANSP HORIZ E VERT
2,26	M3	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, INCL MAT CONECCAO E TRANSP HORIZ E VERT
0,00	M3	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, INCL MAT CONECCAO E TRANSP HORIZ E VERT
0,00	M3	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, INCL MAT CONECCAO E TRANSP HORIZ E VERT
0,00	M3	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 20MPA, INCL MAT CONECCAO E TRANSP HORIZ E VERT
8.622,00	KG	CORTE, DOBRAGEM COLOC DE FERRAGENS EM FORMA P/STRUT DE PONTES E VIADUTOS, ACIMA 50 DIAM ACIMA DE 12,5MM

A

 Engenheiro Civil
 Responsável Técnico

0046

al

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA-RJ, junto com a ART nº de número
IND0307724 IND0396034 IND0466411
IND0545127 IND0589307, fazendo parte
integrante da certidão número 544071/2
folha número. 14/44 RIO DE JANEIRO -

27/06/2011

al
Instituto de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
do Estado do Rio de Janeiro
IPOR DELEGADO
CREA-RJ



al
Instituto de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
do Estado do Rio de Janeiro
IPOR DELEGADO
CREA-RJ

A

al

al



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS. 0332

Handwritten signature

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
2948,00	KG	CORTE DOBRAGEM MONTE E COCOR DE FERRAG NA FORMA ACOCA 50B DE CA 50A EM BARRA REDONDA C/DIAM ACIMA DE 13MM
2111,51	KG	CORTE DOBRAGEM MONTE E COCOR DE FERRAG NA FORMA ACOCA 50B DE CA 50A EM BARRA REDONDA C/DIAM ACIMA DE 13MM
26,00	UN	CONJUNTO DE FERRAG P PORTA DE MAD COLOCADA EM DIVISORIA DE MARMORE MARMORETE DE CONCR. ATE 1CM DE ESP
0,00	UN	CONJUNTO DE FERRAG P PORTA DE MAD COLOCADA EM DIVISORIA DE MARMORE MARMORETE DE CONCR. ATE 1CM DE ESP
0,00	UN	ENTRADA DE SERV PADRAO AMPLA P MEDICAO TRIBANCA, E MEDIDOR C/CARGA ATE 50KW
16,00	UN	EMENDA MET EM TUBO CAS PRE FABRICADAS P CARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATE 600KN (60T)
119,00	UN	EMENDA MET EM TUBO CAS PRE FABRICADAS P CARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATE 600KN (60T)
42,00	M	ELETRORRUTO PVC RQ C/DIAM DE 1 1/2" INCL CONEXOES E EMENDAS EXCL ABERT E FECHAM DE RASGO
60,00	M	ELETRORRUTO PVC RQ C/DIAM DE 3/4" INCL CONEXOES E EMENDAS EXCL ABERT E FECHAM DE RASGO
0,00	M	ELETRORRUTO PVC RQ C/DIAM DE 3/4" INCL CONEXOES E EMENDAS EXCL ABERT E FECHAM DE RASGO
0,00	M	ELETRORRUTO PVC RQ C/DIAM DE 3/4" INCL CONEXOES E EMENDAS EXCL ABERT E FECHAM DE RASGO
0,00	UN	CONJUNTO DE FERRAG P DIVISORIA DE MARM. OU MARMORETE, DE SANIT
68,00	UN	CONJUNTO DE FERRAG P DIVISORIA DE MARM. OU MARMORETE, DE SANIT
0,00	M3	EMBASAMENTO DE TUBO - TUBO COMPO DE PEDRA
185,14	M3	EMBASAMENTO DE TUBO - TUBO COMPO DE PEDRA
0,00	UN	CONJUNTO DE FERRAG P PORTA DE MAD DE TEL. DE ABRIR P BANHEIRO
0,00	UN	CONJUNTO DE FERRAG P PORTA DE MAD DE TEL. DE ABRIR P BANHEIRO
5,00	UN	CONJUNTO DE FERRAG P PORTA DE MAD DE TEL. DE ABRIR P BANHEIRO
8,00	UN	CONJUNTO DE FERRAG P PORTA DE MAD DE TEL. DE ABRIR P BANHEIRO
0,00	M	ELETRORRUTO PVC RQ C/DIAM DE 2" INCL CONEXOES E EMENDAS EXCL ABERT E FECHAM DE RASGO
0,00	M	ELETRORRUTO PVC RQ C/DIAM DE 2" INCL CONEXOES E EMENDAS EXCL ABERT E FECHAM DE RASGO
0,00	M	ELETRORRUTO PVC RQ C/DIAM DE 4" INCL CONEXOES E EMENDAS EXCL ABERT E FECHAM DE RASGO
24,00	M	ELETRORRUTO DE F ZINCADO (EVE) C/DIAM DE 4" INCL CONEXOES E EMENDAS, EXCL ABERT E FECHAM DE RASGO
2,00	UN	CONJUNTO DE ATERRAMENTO P TRANSFORMADOR
0,00	M3	CONCRETO P PEÇAS ARMADAS, P/ MA RESISTENCIA A COMPRES. DE 25MPA, INCL MAT. CONFECCAO E TRANSP. HORIZ E VERT
0,00	M3	CONCRETO P PEÇAS ARMADAS, P/ MA RESISTENCIA A COMPRES. DE 25MPA, INCL MAT. CONFECCAO E TRANSP. HORIZ E VERT
28,80	M3	CONCRETO P PEÇAS ARMADAS, P/ MA RESISTENCIA A COMPRES. DE 25MPA, INCL MAT. CONFECCAO E TRANSP. HORIZ E VERT
1,60	M3	CONCRETO SIMPLES, P/ MA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL MAT. E TRANSP. NA HORIZ E NA VERT
0,00	M3	CONCRETO SIMPLES, P/ MA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL MAT. E TRANSP. NA HORIZ E NA VERT
1,96	M3	CONCRETO SIMPLES, P/ MA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL MAT. E TRANSP. NA HORIZ E NA VERT

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp

[Handwritten signature]

Este alcatado encontra-se arquivado no
 REA-90, junto com a ART de número
 IN00307724 IN00396039 IN00468411
 IN00545127 IN00589107 - fazendo parte
 integrante da certidão número 54 de 73 de 2011
 folha número 1544 RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]
 Coordenadora de
 (PPR DE)
 CREA



27/06/2011

[Handwritten signature]
 Coordenadora de
 (PPR DE)
 CREA RJ

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]
 0049



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS. 0334

[Handwritten signature]

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
31,84	M3	CONCRETO SIMPLES, P/MA RESISTENCIA A COMPRES DE 10MPA INCL. MAE E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.
0,49	M3	CONCRETO SIMPLES, P/MA RESISTENCIA A COMPRES DE 10MPA INCL. MAE E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.
0,46	M3	CONCRETO SIMPLES, P/MA RESISTENCIA A COMPRES DE 10MPA INCL. MAE E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.
29,14	M3	CONCRETO SIMPLES, P/MA RESISTENCIA A COMPRES DE 10MPA INCL. MAE E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.
16,33	M3	CONCRETO SIMPLES, P/MA RESISTENCIA A COMPRES DE 10MPA INCL. MAE E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.
0,00	UN	EMENDA MET. EM ESTACAS PRE-FABRICADAS P/CARGA DE TRAB. DE COMPR. AXIAL DE ATÉ 150KN (35TF)
7,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400A X 240V
0,00	M	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM DE 2", INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO
0,00	UN	BUCHINHA MANUAL, C/REGISTRO DE PRESSAO, DE 1/2", MANGUEIRA CROM. SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS DE FIX.
76,00	UN	BUCHINHA MANUAL, C/REGISTRO DE PRESSAO, DE 1/2", MANGUEIRA CROM. SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS DE FIX.
10,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 10A 30a X 240V
0,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 10A 30a X 240V
0,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 10A 30a X 240V
7,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 10A 30a X 240V
0,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 10A 30a X 240V
3,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 10A 30a X 240V
0,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 50A X 240V
5,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 50A X 240V
4,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 50A X 240V
10,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 50A X 240V
12,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V
0,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V
0,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V
80,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V
0,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V
0,00	UN	EMENDA MET. EM ESTACAS PRE-FABRICADAS P/CARGA DE TRAB. DE COMPR. AXIAL DE ATÉ 750KN (75TF)
72,00	UN	EMENDA MET. EM ESTACAS PRE-FABRICADAS P/CARGA DE TRAB. DE COMPR. AXIAL DE ATÉ 750KN (75TF)
0,00	M	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM DE 1", INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO
0,00	M	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM DE 1", INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO
0,00	M	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM DE 2", INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO
0,00	M	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM DE 2", INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO
0,00	M	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM DE 1 1/4", INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado Municipal de Macaé
 Engenharia Municipal
 Subsecretaria Municipal de Obras
 Urbanismo

0050

Página 11 de 30

Jul

Este atestado compete a ser assinado
pelo(a) responsável técnico do ART nº 18.466.011
INCOB 0724 INCOB 96134 18.466.011
INCOB 45127 INCOB 89107 18.466.011
integrante da certidão número 441673/2011
folha número 16/44 REC DE CANFIRC

27/06/2011



EX
José S. Moura
Coordenador de Arquivo Técnico
CREA RJ

A

[Signature]

[Signature]

0051



Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
0,00	M	111 TRODUTO PVC RQ CDIAM DE P INCL CONXOENST EMENDAS EXCL ABERT E LICHAM DE RANHO
132,00	UN	EMENDA MET EM ESTACAS PRE-FABRICADAS PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATE 450KN (45111)
4,00	UN	EMENDA MET EM ESTACAS PRE-FABRICADAS PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATE 450KN (45111)
26,40	M	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC DIAM DE P
115,00	M2	ESCORAMENTO DE VALA AT 4,00M C PRANCHÕES DE MAD 1 X 9" REUTILIZADOS 4 VEZES
60,00	M3	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN DE TUB MACIÇOS
12,28	M3	DEMOLICAO MANUAL DE CONCR ARMADO COMPREND PILARES, VIGAS E LAJES
125,83	M3	DEMOLICAO MANUAL DE CONCR ARMADO COMPREND PILARES, VIGAS E LAJES
0,00	M3	ESCORAMENTO DE FORMA ATE 3,30M DE PE DIREITO C/PINHO DE 3" TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES PRIMOS 4 VEZES
0,00	M3	ESCORAMENTO DE FORMA ATE 3,30M DE PE DIREITO C/PINHO DE 3" TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES PRIMOS 4 VEZES
0,00	M3	ESCORAMENTO DE FORMA ATE 3,30M DE PE DIREITO C/PINHO DE 3" TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES PRIMOS 4 VEZES
245,00	M3	ESCAVACAO MEC DE VALA EM MAT DE 15 CAT MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA C/ ESCAVADORA HIDR S/COMPRESSOR
0,00	M3	ESCAVACAO MEC A C/ ABERTO EM MAT DE 15 CAT C/ ESCAVADORA HIDR
0,00	M3	ESCAVACAO MEC A C/ ABERTO EM MAT DE 15 CAT C/ ESCAVADORA HIDR
0,00	M3	ESCAVACAO MEC A C/ ABERTO EM MAT DE 15 CAT C/ ESCAVADORA HIDR
7.973,09	M3	ESCAVACAO MEC A C/ ABERTO EM MAT DE 15 CAT C/ ESCAVADORA HIDR
2,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 240V
1,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 240V
0,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 240V
25,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 240V
2,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 240V
2,35	M3	DEMOLICAO C/QUIP DE AR COMPR, DE CONCR ARMADO VISANDO A EXPOSICAO DE RETIRADA DE ARMADURA
32,09	M3	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN DE TUB FURADOS
565,75	M3	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN DE TUB FURADOS
113,08	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTO VERT. P/AL T DE 1,50 A 5,00M. C 30% DE APROVEIT DA MAD
1.484,78	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTO VERT. P/AL T DE 1,50 A 5,00M. C 30% DE APROVEIT DA MAD
0,00	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTO VERT. P/AL T DE 1,50 A 5,00M. C 30% DE APROVEIT DA MAD
0,00	M3	ESCORAMENTO DE FORMAS DE 1,00 ATE 5,00M DE PE DIREITO, C/PINHO DE 3" TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES PRIMOS 4 VEZES
131,41	M3	ESCORAMENTO DE FORMAS DE 1,00 ATE 5,00M DE PE DIREITO, C/PINHO DE 3" TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES PRIMOS 4 VEZES
10,35	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR EM GERAL, C/INTA BE DE FUNDACAO 600 PARAMENTOS ATE 1,50M. C APROVEIT DE 2 VEZES
1.149,60	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR EM GERAL, C/INTA BE DE FUNDACAO 600 PARAMENTOS ATE 1,50M. C APROVEIT DE 2 VEZES

Juf

Esta atestado encontra-se arquivado no
CREA RJ, junto com as ART's de número
IN0007726 IN00096034 IN00066411
IN00045127 IN00088907, fazendo parte
integrante de certidão número 943671/2011
folha número 17/44 RIO DE JANEIRO

27/06/2011

[Handwritten Signature]
Rosianna da S. Moura
Coordenadora de
IPOR DE
CREA RJ



[Handwritten Signature]
Rosianna da S. Moura
Coordenadora de
IPOR DE
CREA RJ

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

0053

[Handwritten Mark]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS. 0338

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
0,00	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTA, BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS ATE 1,50M C APROVEITE DE 2 VEZES
28,80	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTA, BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS ATE 1,50M C APROVEITE DE 2 VEZES
346,56	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTA, BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS ATE 1,50M C APROVEITE DE 2 VEZES
505,02	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTA, BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS ATE 1,50M C APROVEITE DE 2 VEZES
0,00	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTA, BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS ATE 1,50M C APROVEITE DE 2 VEZES
0,00	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTA, BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS ATE 1,50M C APROVEITE DE 2 VEZES
0,00	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTA, BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS ATE 1,50M C APROVEITE DE 2 VEZES
374,00	M3	ESCAVACAO MEC EM MAT DE PCAT, CREATOR DE LAMINA POTENCIA 335CV
568,68	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
0,00	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
750,56	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
83,53	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
0,00	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
0,00	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
0,00	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
0,00	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
0,00	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
0,00	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
320,91	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
20,63	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MAT DE PCAT, AREIA ARGILA OU PICARRA ATE 1,50M DE PROF
0,00	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTO VERT, P/AL I DE 1,50 A 5,00M, C/A PROVEITE DA MAD. 2 VEZES
1.283,65	M3	ESCAVACAO MEC DE VALANAO ESCORADA EM MAT DE PCAT ATE 1,50M DE PROF, C/RETRO-ESCAVADEIRA
0,00	M3	ESCAVACAO MEC DE VALANAO ESCORADA EM MAT DE PCAT ATE 1,50M DE PROF, C/RETRO-ESCAVADEIRA
0,00	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTAS BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS VERT ATE 1,50M C 30% DE APROVEITE
0,00	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR TMGERAL CINTAS BE DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS VERT ATE 1,50M C 30% DE APROVEITE
0,00	M3	ESCAVACAO MEC DE VALA ESCORADA, EM MAT DE PCAT, C/RETROTOR DE PRODITE ATE 1,50M DE PROF, C/RETRO-ESCAVADEIRA

A

0054
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
 Rua ...
 Página 1 de 19

[Handwritten signature]

Este atestado encontra-se arquivado no
CRFA RJ, junto com a ART e de número
IND0307724 IND0396235 IND0466431
IND0545127 IND0589307, fazendo parte
integrante da certidão número 543673/2011
folha número 18/44 RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]
Moulinho
Coordenadora de Serviço Técnico
DELEGADA
CREA RJ



27/06/2011

[Handwritten signature]
Moulinho
Coordenadora de Serviço Técnico
DELEGADA
CREA RJ

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

0055

[Handwritten mark]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS. 0340
[Handwritten signature]

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato. 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
0,00	M3	ESC AVACAO MEC DE VAIA NA O ESCORADA EM MAT DE TUALE ENTRE 1,00 E 1,50M DE PROF (C) ESC AVAD EIRA (H) DE
864,96	M3	ESC AVACAO MEC DE VAIA NA O ESCORADA EM MAT DE TUALE ENTRE 1,00 E 1,50M DE PROF (C) ESC AVAD EIRA (H) DE
170,00	M	ESC AVACAO E REATERRO DE VAIA EM MAT DE TUALE P/ LIGACAO DE AGUA POTAVEL
96,00	M	ESC AVACAO E REATERRO DE VAIA EM MAT DE TUALE P/ LIGACAO DE AGUA POTAVEL
0,00	M	ESC AVACAO E REATERRO DE VAIA EM MAT DE TUALE P/ LIGACAO DE AGUA POTAVEL
840,00	CVSH	ESGOTAMENTO DE VAIA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO
1120,00	CVSH	ESGOTAMENTO DE VAIA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO
0,00	M3	ESC AVACAO MANUAL EM MAT DE TUALE ACIL ABERTO PROF. ATÉ 0,50M
102,42	M3	ESC AVACAO MANUAL EM MAT DE TUALE ACIL ABERTO PROF. ATÉ 0,50M
0,00	M3	ESC AVACAO DE VAIA ESCORADA, EM MAT DE TUALE C/ REDUTOR DE PROF DE ENTRE 1,50 E 1,00M DE PROF. C/ RETRO-ESC AVAD EIRA
0,00	M	ESC AVACAO E REATERRO DE VAIA EM MAT DE TUALE P/ LIGACAO PREDIAL DE ESGOTOS SANIT
126,00	M	ESC AVACAO E REATERRO DE VAIA, EM MAT DE TUALE P/ LIGACAO PREDIAL DE ESGOTOS SANIT
0,00	M2	ENVERNIZAMENTO DE SUPERF DE CONCR DE ED APARENTE, EXTERIOR OU INTERIOR C/ VERNIZ ACRILOICO INCOLOGR, EM 5 DEMAS
1600,00	U	GRUPO GERADOR EM S/ P/ NARIO C/ ALTERNADOR, DE 125 KVA A MOTOR DIESEL (650V, EXC OPERADOR (P)
10,95	M3	ESC AVACAO MANUAL DE VAIA NA O ESCORADA EM MAT DE TUALE AREA ARGILHA C/ PICARRA ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROF
0,00	M3	ESC AVACAO MANUAL DE VAIA NA O ESCORADA EM MAT DE TUALE AREA ARGILHA C/ PICARRA ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROF
15,12	M2	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA SUPERF, INTERIOR, C/ VERNIZ POLIURETANICO BRILHANTE E TRANSPARENTE
2,00	HA	FERRADICAO MANUAL DE FERRAS DANINHAS EM GRAMADOS
110,00	U	GUINDASTE C/ LANCA TIPO TREFICA, ESTRUT GIRATORIA, CAPAC 30T, SOBRE CAMINHAO (INCL ESTE), INCL OPERADOR E AUXILIAR (P)
0,00	UN	FOSSA SEPTICA RETANG, CAMARA UNICA E TUBO QUA SE E DIF. P/ BL 200 CONTRIBUINTE S, C/ 1,00 X 2,00 X 1,40M, EM CONCR
540,00	U	GUINDASTE SOBRE RODAS, MOTOR DIESEL 68CV, CAPAC. DE CARGA MAXIMA DE 9T, LANCA GIRATORIA DE 180°, INCL OPERADOR (C)
90,00	U	GUINDASTE SOBRE RODAS, MOTOR DIESEL 68CV, CAPAC. DE CARGA MAXIMA DE 9T, LANCA GIRATORIA DE 180°, INCL OPERADOR (C)
125,00	U	GUINDASTE SOBRE RODAS, MOTOR DIESEL 68CV, CAPAC. DE CARGA MAXIMA DE 9T, LANCA GIRATORIA DE 180°, INCL OPERADOR (C)
150,00	U	GUINDASTE SOBRE RODAS, MOTOR DIESEL 68CV, CAPAC. DE CARGA MAXIMA DE 9T, LANCA GIRATORIA DE 180°, INCL OPERADOR (C)
0,00	M2	IMPERMEABILIZACAO DE TUALE ASC E/ S/ D/ R/ O/ S/ B/ O/ U/ APPL APLICADO A T/ R/ O
0,00	M	ESCALADA DE MARINHEIRO, C/ ARG. DE 0,30M, EXC. EM BARRA DE 1/2" X 1/2" DE GRAU S/ EM FERRO, R/ D/ N/ D/ O/ DE 5,8"
0,00	UN	HASTE P/ A FERRAMENTO DE COBRE DE 5,8" C/ 3,00M DE COMPR
15,00	UN	HASTE P/ A FERRAMENTO DE COBRE DE 5,8" C/ 3,00M DE COMPR
12,00	UN	HASTE P/ A FERRAMENTO DE COBRE DE 5,8" C/ 3,00M DE COMPR
0,00	M2	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVA TORO, NA O S/ B/ H/ O/ A T/ ENCO F/ R/ E/ A T/ O/ C/ S/ A N/ D/ O C/ M, CRISTALIZ C/ EMULSAO ADE S/ ACRIL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

0056

Handwritten signature

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA-RJ, junto com as ART's de número
IN00309724 IN00396134 IN00488411
IN00545127 IN00589107, fazendo parte
integrante da certidão número 543673/2011
folha número 19/44 RIO DE JANEIRO

27/06/2011

José S. Moura Filho
Coordenador de
(POR DELEGADO)
CREA-RJ



José S. Moura Filho
Coordenador de
(POR DELEGADO)
CREA-RJ

A

Handwritten signature

Handwritten signature

Oil

Este alantado encontra-se arquivado no
CREA-RJ, junto com as ART's de número
IN00307724 IN00396834 IN0466411
IN00545127 IN01589307, fazendo parte
integrante da certidão número 243631/2011
folha número 20/44 RIO DE JANEIRO

27/06/2011

*Ilustração da S.M. do Rio de Janeiro
Coordenadora de Registro Técnico
IPOR DE (CAO)
CR 13 RJ*



*Ilustração da S. M. do Rio de Janeiro
Coordenadora de Registro Técnico
IPOR DE (CAO)
CR 13 RJ*

A

[Signature]

[Signature]
0059



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FLS. 0344

Handwritten signature

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
1.916,47	M ²	FORMA DE MÃO EM TABUAS DE PINHO DE 1,20M DE LARGURAÇÃO DE 1,20M DE COMPRIMENTO DE PEÇAS DE CONCR. ARMADO SERVINDO A MÃO DE OBRAS
1.658,20	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
471,48	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
0,00	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
1.155,14	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
99,70	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
59,60	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
721,30	KG	FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, C/SALIÊNCIA, DIAM. DE 4,2 A 6MM, DESTINADO A PEÇAS DE CONCR. ARMADO
9,99	M ³	ESPALHAMENTO MEC. DE SOLO
3.374,00	M ³	ESPALHAMENTO MEC. DE SOLO
2,00	UN	FILTRO ANAEROBIO PARA ESCOLAS E EDIF. PÚBL., 300 CONTRIBUINTES, C/ 1,70 X 2,70 X 2,00M EM CONCR.
23.613,32	KG	ESTRUTURAS DE FERRO EM PERIS 11,8" ATÉ 12", EM AÇO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
18.757,79	KG	ESTRUTURAS DE FERRO EM PERIS 11,8" ATÉ 12", EM AÇO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
3.943,34	KG	ESTRUTURAS DE FERRO EM PERIS 11,8" ATÉ 12", EM AÇO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
465,10	KG	ESTRUTURAS DE FERRO EM PERIS 11,8" ATÉ 12", EM AÇO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
71.564,23	KG	ESTRUTURAS DE FERRO EM PERIS 11,8" ATÉ 12", EM AÇO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
1.860,00	M	ESTACA RAIZ C/DIAM. DE 10" P/CARGA DE 110T, INJEÇÃO DE ARG., INCL. FORN. DOS MAT. (C/M. ARMA E ACO) EXCL. P/RI

Handwritten mark 'A'

Handwritten signature

Paul

Este atestado encontra-se registrado em
CREA RJ, Livro Tom 4, s ART 4 de Geom.
INCR307724 INCR96034 INCR466411
INCR448127 INCR589334 fazend parte
integrante da matrícula número 441879/211
folha número: 21/44 RIO DE JANEIRO

27/06/2011

Assim da S.A. 0034 11/11
Coordenadora de
IPOR DE 11/11
CREA RJ



Assim da S. 0034 11/11
Coordenadora de Escavo e con.
(FOR U EGACAO)
CREA RJ

A

[Signature]

0061

[Signature]



Real

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00148/09

Quant.	Unid	Serviço
0,00	M	ESTACA RAIZ COM DIAM DE 10 PCARGA DE TRAB INDEFINIDA DE ARG INCL FORN DOS MAT COM AREA ACID INCL PERI
2.640,00	M	ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATÉ 150KN (45T)
70,50	M	ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATÉ 150KN (45T)
0,00	M2	JANELA DE MAD, DE CEDRO OU CASHEA, DE ABRIR OU DE CORRER, P/VIDRO 3" COM DE ESP
152,10	M	ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATÉ 600KN (60T)
480,00	M	ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR PCARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATÉ 600EN (60T)
0,00	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
0,00	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
0,00	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
0,00	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
110,27	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
71,52	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
491,17	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
20,70	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
28,80	M2	FORMA DE MAD P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD 1 VEZ, EM TABUAS DE PINHO DE 3"
127,50	M3	ESPALHAMENTO DE AREIA C/ TRATOR DE LAMINA, POTENCIA 110CV
163,00	M3	ESPALHAMENTO DE AREIA C/ TRATOR DE LAMINA, POTENCIA 110CV
0,00	M2	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTENDO UM LADO
62,32	M2	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTENDO UM LADO
7,92	M2	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTENDO UM LADO
0,00	M2	MADEIRAMENTO P/ COBERT EM TELHAS ONDULADAS, EM MACARANDUDA SERRADA
18,00	UN	ISOLADOR DE P/NO TIPO HITOP, CILINDRICO CLASSE 15KV
15,44	M2	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR, MED. 0,60 X 0,90M, C/ 1 PAINEL DESLIZANTE PROJ TANTE
62,32	M2	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR, MED. 0,60 X 0,90M, C/ 1 PAINEL DESLIZANTE PROJ TANTE
0,00	M2	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR, MED. 0,60 X 0,90M, C/ 1 PAINEL DESLIZANTE PROJ TANTE
0,00	M2	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, INCL CAPEAMENTO DE 4CM DE ESP, CONCR FCK = 15MPA
0,00	M2	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, INCL CAPEAMENTO DE 4CM DE ESP, CONCR FCK = 15MPA
0,00	M2	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, INCL CAPEAMENTO DE 4CM DE ESP, CONCR FCK = 15MPA
32,32	M2	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, INCL CAPEAMENTO DE 4CM DE ESP, CONCR FCK = 15MPA

A

OP

FLS. 0347

Bel

Este atestado encontra-se arquivado no
CREA RJ, junto com a(s) ART(s) de número
IN00307724 IN01396034 IN02466411
IN03545127 IN06589307, fazendo parte
integrante da certidão número: 543673/2011
folha número: 22/44 RIO DE JANEIRO

27/06/2011

Bel
Rosiane da S. Moura
Coordenadora de A
IPOR DELEGACAO
CREA RJ



Bel
Rosiane da S. Moura
Coordenadora de A
IPOR DELEGACAO
CREA RJ

A

Bel

0063

X

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



FLS. 0348

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVAS(S) ***
*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 6 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 7536/2010

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:

Razao Social... CONSTRUTORA AVENIDA LTDA...
Registro... 1983200614...
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG SANITARIA, OS DE ENGENHARIA AMBIENTAL/OS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, OS ENG ELETRICA, OS ENG MECANICA, OS ENG AGRONOMICA, ENG SEG TRABALHO/SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA DE SEGURANCA DO TRABALHO

ART No. IN00191440 de 16.09.2008...Natureza: OBRA E SERVICO...
Responsavel Tecnico: MARCUS VINICIUS DE BRITO BRANDAO...
Carteira No. RJ 831063662/D Registro No. 1983106366...
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL...
Contratante: PREPEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA...
Endereco... R BARAO DE BARCELOS CENTRO... SAO JOAO DA BARRA RJ...

Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA...
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM... (2): PAVIMENTACAO...
Complemento (1): ASFALTO... (2): PONTE...

Informacao Complementar: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASPALTICA, DRENAGEM E CONSTRUCAO DE PONTE NA ESTRADA DE AGUA PRETA, 5º DISTRITO DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS...
No. Contrato: CP Nº 01/2008...
Quantificacao: 49685,18 m2...
Data do Inicio: 15.09.2008...
Prazo do Contrato: DETERMINADO... 338 Dias...
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 180...
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 6.590.372,80...
Endereco da Obra: ESTRADA AGUA PRETA SN... AGUA PRETA - SAO JOAO DA BARRA/RJ 28200000...

CONCLUSAO em 27.11.2009...
ART No. IN00192102 - de 22.09.2008...Natureza: OBRA E SERVICO...
Responsavel Tecnico: RONALDC LUIZ MARINHO...
Carteira No. MG-31669/D Registro No. 1985106144...

(CONTINUA)

0064



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 7536/2010) Folhas: 2/6

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
Endereco: R BARAO DE BARCELOS 88 - CENTRO
SAO JOAO DA BARRA RJ

Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM
(2): PAVIMENTACAO

Complemento (1): ASFALTO
(2): PONTE

Informacao Complementar:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DE AGUA
PRETA, 5º DISTRITO DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MAO DE OBRA
E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

No. Contrato: CP 01/2008
Quantificacao: 49685,18 m2
Data do Inicio: 15.09.2008
Prazo do Contrato: DETERMINADO 318 Dias
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 180
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 6.690.372,80
Endereco da Obra: ESTRADA AGUA PRETA S/N
AGUA PRETA SAO JOAO DA BARRA/RJ 28200000

CONCLUSAO em 27.11.2009
Vinculada a ART principal no. IN00191440 - Data de pagto.: 16.09.2008
Profissional: MARCUS VINICIUS DE BRITO BRANDAO
Carteira No. RJ-831063662/D Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. IN00192112 de 22.09.2008 Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: RICARDO BRASIL LOUZADA
Carteira No. MG-55985/D Registro No. 1993101680
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
Endereco: R BARAO DE BARCELOS 88 - CENTRO
SAO JOAO DA BARRA RJ

Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM
(2): PAVIMENTACAO

Complemento (1): ASFALTO
(2): PONTE

Informacao Complementar:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DE AGUA
PRETA, 5º DISTRITO DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MAO DE OBRA
E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

No. Contrato: CP 01/2008
Quantificacao: 49685,18 m2

(CONTINUA)

0065

Beuf



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 7536/2010) Folhas: 4/6

Endereco...: R BARAO DE BARCELOS 88 - CENTRO...
SAO JOAO DA BARRA RJ...

Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA...
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM...
(2): PAVIMENTACAO...

Complemento (1): ASFALTO...
(2): PONTE...

Informacao Complementar:
TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE
PONTE NA ESTRADA DE AGUA PRETA, 5º DISTRITO DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO
DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS.....

No. Contrato: CP 01/2008.....

Quantificacao: 49685,18 m2.....

Data do Inicio: 19.08.2009.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 30 Dias.....

No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 180.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.658.230,55.....

Endereco da Obra: ESTRADA AGUA PRETA SN...
AGUA PRETA - SAO JOAO DA BARRA/RJ 28200000.....

CONCLUSAO em 12.01.2010.....

Vinculada a ART principal no. IN00191440 - Data de pagto.: 16.09.2008.....

Profissional: MARCUS VINICIUS DE BRITO BRANDAO.....

Carteira No. RJ-831063662/D..... Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00323498 - de 14.12.2009..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: RICARDO BRASIL LOUZADA.....

Carteira No. MG-55985/D Registro No. 1993101680.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA.....

Endereco...: R BARAO DE BARCELOS 88 - CENTRO...
SAO JOAO DA BARRA RJ.....

Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM...
(2): PAVIMENTACAO.....

Complemento (1): ASFALTO...
(2): PONTE.....

Informacao Complementar:
TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE
PONTE NA ESTRADA DE AGUA PRETA, 5º DISTRITO DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO
DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS.....

No. Contrato: CP 01/2008.....

Quantificacao: 49685,18 m2.....

Data do Inicio: 19.08.2009.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 30 Dias.....

(CONTINUA)

0067



Beuf

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 7536/2010) Folhas: 5/6

No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 180
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.658.230,55
Endereco da Obra: ESTRADA AGUA PRETA SN.
AGUA PRETA - SAO JOAO DA BARRA/RJ 28200000

CONCLUSAO em 12.01.2010
Vinculada a ART principal no. IN00191440 - Data de pagto.: 16.09.2008
Profissional: MARCUS VINICIUS DE BRITO BRANDAO
Carteira No. RJ-831063662/D. Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. IN00323505 - de 14.12.2009. Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: RONALDO LUIZ MARINHO
Carteira No. MG-31669/D Registro No 1985106144
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
Endereco...: R BARAO DE BARCELOS 88 - CENTRO
SAO JOAO DA BARRA RJ

Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM
(2): PAVIMENTACAO

Complemento (1): ASFALTO
(2): PONTE

Informacao Complementar:
TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE
PONTE NA ESTRADA DE AGUA PRETA, 5º DISTRITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO
DE MATERIAL, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

No. Contrato: CP 01/2008
Quantificacao: 49685,18 m2
Data do Inicio: 19.08.2009
Prazo do Contrato: DETERMINADO 30 Dias

No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 180
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.658.230,55
Endereco da Obra: ESTRADA AGUA PRETA SN.
AGUA PRETA - SAO JOAO DA BARRA/RJ 28200000

CONCLUSAO em 12.01.2010
Vinculada a ART principal no. IN00191440 - Data de pagto.: 16.09.2008
Profissional: MARCUS VINICIUS DE BRITO BRANDAO
Carteira No. RJ-831063662/D. Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. IN00323516 - de 14.12.2009. Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: FREDERICO DA SILVA MELLO
Carteira No. RJ-158179/D Registro No. 2000101654
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
Endereco...: R BARAO DE BARCELOS 88 - CENTRO
SAO JOAO DA BARRA RJ

(CONTINUA)

0068

CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ

Beuf



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, situada a Rua Barão de Barcelos nº 88 - Centro - São João da Barra / RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.505.027/0001-60, na qualidade de CONTRATANTE atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA** com sede à Av. Lourival Martins Beda nº 873 - Donana - Campos dos Goytacazes - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.307/0001-78 e Inscrição Estadual nº 81.047.170, visto concedido junto ao CREA RJ sob nº 1983200614 executou com plena Capacitação Técnica e dentro das normas ambientais vigentes a **OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DE ÁGUA PRETA, 5º DISTRITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

Responsáveis Técnicos

Engenheiro Civil **Marcus Vinicius de Brito Brandão**
Crea 1983106366
ART IN00191440 / IN00323497

Engenheiro Civil **Ronaldo Luiz Marinho**
Crea 1985106144
ART IN00192102 / IN00323505

Engenheiro Civil **Ricardo Brasil Louzada**
Crea 1993101680
ART IN00192112 / IN00323498

Engenheiro Civil **Frederico da Silva Mello**
Crea: 2000101654
ART IN00192119 / IN00323516

Arq. Roberto S. de Carvalho
CREA-RJ-Superv. de Apoio Técnico
(POR DELEGAÇÃO)



Valor R\$ 8.348.603,35 Data Inicio: 15/09/2008 Prazo 368 dias

Descrição dos Serviços:

SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO

- DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM EQUIP. MECÂNICO (TRATOR 1.000.00M²/H) 13.387,66 M²
- LOCAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA SERV. AVULSOS DE LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DE OBRAS 330,00 H
- LOCAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE PRECISAO E/OU CONTROLE DE RECALQUE, INCLUINDO EQUIPAMENTO APROPRIADO (NÍVEL NI 3 COM PLACA PLANO PARALELA, SUPORTE DE MINA E DISPOSITIVOS DE APOIO DA MIRA PARA TOMADAS DAS LEITURAS 330,00 H

A

Alexandre Magalhães da Motta
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Mar 11/2008

Beuf

0070

[Handwritten signature]

Paul



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

CANTEIRO DE OBRA

- ALUGUEL DE CONTAINER (MÓDULO METÁLICO IÇAVEL), TIPO ESCRITÓRIO COM WC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE LARGURA E 20M DE COMPR 2,50M DE ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO NO FORRO CHASSIS REFOR 6,00 UN X M
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 24,00 M²
- BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA E REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO E RETIRADA UMA VEZ 6.693,83 M
- PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORN E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA 13,00 UN

MOVIMENTO DE TERRA

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO 53,32 M3
- ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ESPALHADO POR TRATOR COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV COM LÂMINA EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PÉ DE CARNEIRO CONVENCIONAL DE 2 (DOIS) CILINDROS REBOCAD 21.782,71 M3
- REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL EXCLUSIVE MATERIAL 931,51 M3
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO 2.748,13 M3
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE UTILIZANDO RETRO ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO 499,11 M3
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3 33.138,59 M3
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA, COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M 22.905,11 M3

TRANSPORTES

- TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL 5.855.856,07 T X KM
- TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 20KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL 524.113,40 T X KM
- TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.015) 700,00 UN X K M

A

[Signature]

Alexandre Magno Estefan da Moura
Secretário Municipal de Obras e Serviços
MARE 119926-7

MARE 119926-7

0071

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

- CARGA DE MATERIAL COM PÁ-CARREGADEIRA DE 1,50M3 EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE 8H 111 620,59 T
- CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02 006 2 00 UN

SERVICOS COMPLEMENTARES

- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIARIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONF. NORMAS DO DER RJ 3 213,04 M²
- UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (URAL) 7 601 59 UR
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA 1 00 UR

GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

- TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA 1 PARA GALERIAIS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 FORNECIMENT 117,80 M
- TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA 1 PARA GALERIAIS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 FORNECIMENT 91,20 M
- TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA 1, PARA GALERIAIS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 FORNECIMENT 304,30 M
- TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA 1, PARA GALERIAIS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1000MM, ATERRO E SOCA ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 FORNECIMENT 425,90 M
- TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA 1 PARA GALERIAIS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1.200MM, ATERRO E SOCA ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, FORNECIME 277,80 M
- POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,70 X 1,70 X 1,80M, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIÂMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK = 10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 EM 25,00 UN
- CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40CM) EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS IN 31,00 UN
- TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO, PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, TIPO AVENIDA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 28,00 UN

BASES E PAVIMENTOS

- BASE DE BRITA CORRIDA INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS MED. APOS A COMPACTAÇÃO 797,04 M3

Legende Magno Lafan da Motte
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Matr. 11592-0

0072



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura de São João da Barra

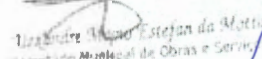
- BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, COM MISTURA DE 2 OU MAIS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER RJ, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, INCLUSIVE O TRANSPORTE DE ÁGUA 25 946,89 M3
- REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO DE 2000 T/MES 51 826,47 M²
- REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER RJ, O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO (D) 63 308,79 M²
- IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER RJ 51 301,36 M²
- CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, CONSIDERANDO APENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS, PARA UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2 000T/MES 5 960,04 T

CUSTOS RODOVIÁRIOS

- ROYALTIES SOBRE UTILIZAÇÃO DE JAZIDAS 33 138,59 M3
- CAMINHO DE SERVIÇO, REALIZADO MECANICAMENTE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO DE SMATAMENTO DE STOCAMENTO ACERTO E COMPACTAÇÃO 3 000,00 M
- BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVAÇÃO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CA 0,00 UN
- BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1,20M EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVAÇÃO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CAM 1,00 UN
- AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO 931,51 M3
- PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO 5 106,64 M

CONSTRUÇÃO DE PONTE

- SONDAGEM A PERCUSSÃO EM TER, COMUM, C/ENSAIO DE PENET, DIAM DE 3" 36,08 M
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM TRANSPORTE ATÉ 50KM 1,00 UN
- UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSULTORIA 30,00 UN
- CERCA PROT DE BORDA VALA OU OBRA, C/TELA PLAST, COR LARANJA/AMARELA, CONSID 2X UTILIZAÇÃO INCL APOIOS, FORN COLOC E RETIRADA 120,00 M2
- ESCAVAÇÃO MEC DE VALA, NÃO ESCORADA, EM MAT DE 1/1CAT C/REDUTOR DE PRODUT, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROF, C/RETRO-ESCAVADEIRA 277,20 M3
- ESCAV, EM LEITO DE RIO, EM MAT MOLE, ATÉ 4,50M DE PROF, UTILIZ CLAM-SHELL 27,00 M3
- TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR, C/VELOC MÉDIA DE 25KM/H EM CAMINHÃO BASCUL, CAPAC UTIL DE 12T 11.072,80 T X KM
- CARGA MANUAL E DESC, MEC, DE MAT A GRANEL EM CAMINHÃO BASCUL, CAPAC. UTIL DE 12T, EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA 553,64 T
- RECEBIMENTO DE CARGA, DESC, E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCUL, CAPAC. DE 8,00M3 OU 12T 553,64 T


 Alexandre Manoel Estefan da Matta
 Secretário Municipal de Obras e Serviços
 Matr. 115929-9

0073



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

- ESGOTAMENTO DE VALA C/BOMBA, P/M3 ESCAV EM MAT DE 1/CAT ABAIXO DO NIVEL D'AGUA, 24H P/DIA 720,00 M3
- ESTACAS PRE-FABRICADAS DE CONCR P/CARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATE 350KN (35TF) 500,00 M
- CRAVACAO DE ESTACAS PRE FABRICADAS DE CONCR P/CARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATE 250KN (25TF) 500,00 M
- TRANSPORTE ATE 25KM. MONT E DESMONT DE BATE-E ESTACAS, C/MARTELO PESANDO ATE 1,5T 1,00 UN
- GUINDAUTO CAPAC 4T A APROX 2,00M, ALCANCE VERT A APROX 8,00M, SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO (EXCL ESTE), EXCL OPERADOR (CP) 120,00 H
- EMENDA MET EM ESTACAS PRE FABRIC P/CARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL DE ATE 600KN (60TF) 40,00 UN
- ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCR P/CARGA DE TRAB DE COMPR AXIAL ATE 600KN 10,00 UN
- CONCRETO SIMPLES, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES DE 10MPA INCL MAT E TRANSP NA HORIZ E NA VERT 18,00 M3
- LANCAMENTO DE CONCR EM PECAS ARMADAS INCL TRANSP HORIZ E VERT, PRODUCAO APROX DE 3,50M3/H 18,00 M3
- PREPARO DE CONCRETO, COMPREEND MISTURA E AMASSAMENTO EM 2 (DUAS) BETONEIRAS DE 800, ADMITINDO SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS 18,00 M3
- CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS ADENSAMENTO E ACABAMENTO 60,00 M3
- LANCAMENTO DE CONCR EM PECAS ARMADAS, INCL TRANSP HORIZ E VERT, PRODUCAO APROX DE 3,50M3/H 60,00 M3
- PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM 2 (DUAS) BETONEIRAS DE 800, ADMITINDO SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS 60,00 M3
- BARRA DE ACO CA 50 C/SALIENCIA, DIAM DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR ARMADO 9.000,00 KG
- CORTE, DOBRAGEM COLOC DE FERRAG EM FORMA PRESTRUT DE PONTES E VIADUTOS, ACO CA 50 DIAM DE 8 A 12,5MM 9.000,00 KG
- FORMA DE CHAPAS DE MAD COMP, DE 20MM RESINADAS E MAD DE PINHO AUXILIAR, USO 1 VEZ, P/ESTRUT DE PONTES E VIADUTOS 720,00 M2
- ESCORAMENTO DE FORMA DE CX DE CONCR EM GERAL, CINTA, BL DE FUNDACAO E/OU PARAMENTOS ATE 1,50M, C/APROVEIT DE 2 VEZES 720,00 M2
- SUPERESTRUTURA PONTE/VIADUTO, CONCR PROTENDIDO CL 45, P/ 2FAIXAS DE TRAFEGO, 7,20M DE PISTA DE ROLAMENTO E PASSEIOS 22,50 M
- APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE 22,50 UN
- AREIA 158,40 M3
- GUARDA-CORPO EM CONCR ARMADO, FORMADO P/QUADROS RETANGULARES DE (1,90X0,50)M, SUSTENTADOS P/ 2 MONTANTES C/ 0,85M ALT 45,00 M
- GUINDASTE SOBRE RODAS, MOTOR DIESEL 68CV, CAPAC DE CARGA MAXIMA DE 9,1T, LANCA GIRATORIA DE 180º, INCL OPERADOR (CP) 44,00 H

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- REMOCAO DE CERCA DE ARAME FARFADO E MOIROES 187,20 m
- CERCA DIVISÓRIA COM MOIRÕES DE MADEIRA DE LEI DE 3" X 3", COM 2,00M DE ALTURA LIVRE 0,50M ENTERRADOS, ESPAÇADOS DE 3,00M COM 4 FIOS DE ARAME FARFADO, FORN E COLOCAÇÃO 187,20 m

Alexandre Magalhães
 Secretário Municipal de Obras e Serviços
 Matr. 11.5910-0

0074



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

- ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS INCL AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO 8 541,06 m²
- ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO 2 371,00 m
- ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM REAPROVEITAMENTO DOS MESMOS E FORNECIMENTO DE PÓ-DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 5 313,60 m
- LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO 1 341,64 m
- REASSENTAMENTO DE TETO OU TRAVESSÃO 39 10 m
- ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE STEIS PARA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 22 64 m
- MEIO-FIO DE CONCR PRE MOLD 15MPA C/0 15M DE BASE E 0 30M DE ALT REJUNT C/CIM E AREIA 1:3 5 3 765 00 m
- POÇO DE VISITA DE ANEIS DE CONCR PRÉ MOLDADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS INCLUSIVE TAMPÃO DE F.F. COM DIÂMETRO DE 1 50M E PROFUNDIDADE DE 1 00M 6 00 un
- POÇO DE VISITA DE ANEIS DE CONCR PRÉ MOLDADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS INCLUSIVE TAMPÃO DE F.F. COM DIÂMETRO DE 1 50M E PROFUNDIDADE DE 1 50M drenagem em Cazumbá 2 00 un
- CONCRETO ARMADO PARA UMA RESIT DE 15MPA 9 91 m³
- CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS INCLUSIVE 5% DE PERDAS 24 44 M³
- PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS EM ENCOSTA DE ACORDO COM O ITEM 09 001 020, INCLUSIVE TRANSPORTE MANUAL ENCOSTA ACIMA 362 47 M²
- BRITA CORRIDA PARA REGIÃO DE CAMPOS EXCLUSIVE TRANSPORTE INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO 16 635 99 m³
- TACHA REFLETIVA INJETADA EM ABS BIDIRECIONAL MEDINDO 100X97X17MM 3 347 00 un
- TACHÃO CEGO MEDINDO 240X150X50MM 1 080 00 un
- PREPARO MANUAL DE TER. COMPREEND ACERTO RASPAGEM EVENTUAL ATE 30CM DE PROF EXCL COMPACT MEC 362 47 m²
- MÃO-DE-OBRA DE VIGIA 680 00 h
- MÃO-DE-OBRA DE SOLDADOR EM CONSTRUÇÃO CIVIL INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REFORMA DA PONTE DE BAJURU) 16 00 h
- MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REFORMA DA PONTE DE BAJURU) 72 00 h
- MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REFORMA DA PONTE DE BAJURU) 72 00 h
- MÃO-DE-OBRA DE CARPINTERO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REFORMA DA PONTE DE BAJURU) 72 00 h

Atesto ainda que a empresa contratada executou as obras de maneira plenamente satisfatória, obedecendo normas e especificações técnicas

São João da Barra 30 de Novembro de 2009

0075

Arq. Roberto S. de Carvalho
 CREA-RJ-Superv. de Acervo Técnico
 IPOS 011.664.170



Andreia Magno T. de Mattos
 Secretária Municipal de Obras e Serviços
 Matr. 119920 0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33211243865 CNPJ 40.717.999/0001-09
NOME EMPRESARIAL
HNB CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5D.28.87.2A.90.E9.FD.C1.A5.3F.1E.57.76.B2.31.8E.BB.15.0A.C5
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NÚMERO DO LIVRO 2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	40717999000109	HNB CONSTRUCOES LTDA:40717999000109	253088460531691795 8	05/04/2022 a 05/04/2023	Sim
Contador	11241810753	MARIO JAIRO PEREIRA: 11241810753	343279208107022511 3	29/04/2022 a 29/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5D.28.87.2A.90.E9.FD.C1.A5.3F.1E.
57.76.B2.31.8E.BB.15.0A.C5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/01/2023 às 11:46:54

B6.40.44.DE.60.41.EF.CA
81.86.59.BD.20.4E.E7.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL. Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0076

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (10000)			
ATIVO CIRCULANTE (11000)			
NUMERARIOS (11100)			
CAIXA (11101)	1.1.01.01	77.535,48D	520.679,16D
-NUMERARIOS		*****77.535,48D	*****520.679,16D
BANCOS C/ MOVIMENTO (11200)			
SICOOB (11211)	1.1.02.12	71.067,19D	47.866,39D
-BANCOS C/ MOVIMENTO		*****71.067,19D	*****47.866,39D
APLICACOES FINANCEIRAS (11300)			
SICOOB (11311)	1.1.03.11	150,00D	119.228,76D
-APLICACOES FINANCEIRAS		*****150,00D	*****119.228,76D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****148.752,67D	****687.774,31D
ATIVO PERMANENTE (13000)			
IMOBILIZADO (13200)			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (13201)	1.3.02.01	93.500,00D	248.500,00D
VEICULOS (13204)	1.3.02.04	8.000,00D	8.000,00D
FERRAMENTAS (13208)	1.3.02.08	6.500,00D	6.500,00D
-IMOBILIZADO		****108.000,00D	****263.000,00D
=Total - ATIVO PERMANENTE		****108.000,00D	****263.000,00D
=Total - ATIVO		****256.752,67D	****950.774,31D

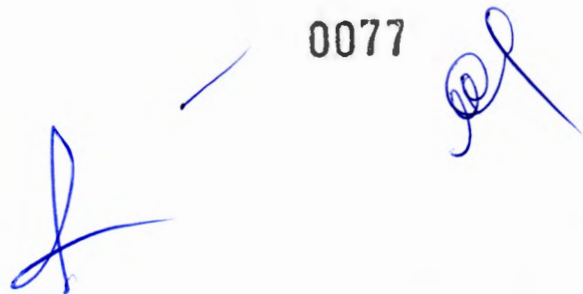
FLS. 0361



.....(XXXXX).....

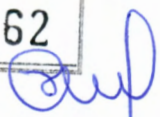


0077



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (20000)			
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO (22000)			
EMPREST E FINANCIAMENTOS (22100)			
SICOOB (22112)	2.2.01.12	0,00C	25.011,65C
-EMPREST E FINANCIAMENTOS		*****0,00	*****25.011,65C
=Total - PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		*****0,00	*****25.011,65C
PATRIMONIO LIQUIDO (24000)			
CAPITAL SOCIAL (24100)			
CAPITAL SUBSCRITO (24101)	2.4.01.01	200.000,00C	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL		****200.000,00C	****200.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (24500)			
LUCROS ACUMULADOS (24501)	2.4.05.01	56.752,67C	725.762,66C
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		*****56.752,67C	*****725.762,66C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****256.752,67C	****925.762,66C
=Total - PASSIVO		****256.752,67C	****950.774,31C

FLS. 0362



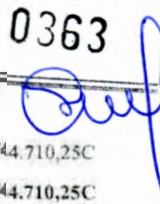
.....(XXXXX).....



0078




Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS			
VENDA LIQUIDA DE SERVIÇOS			
VENDAS DE SERVIÇOS			
PRESTACAO DE SERVIÇOS	6.4.01.01	64101	744.710,25C
=VENDAS DE SERVIÇOS			****744.710,25C
=Total - VENDA LIQUIDA DE SERVIÇOS			****744.710,25C
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS ATIVOS	6.5.01.02	65102	2.456,17C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****2.456,17C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			*****2.456,17C
=Total - CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS			****747.166,42C

Exercício Atual
 FLS. 0363




0079





Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS			
COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL			
COMPRAS P/COMERCIALIZACAO			
MERCADORIAS	4.2.01.01	42101	24.533,95D
=COMPRAS P/COMERCIALIZACAO			*****24.533,95D
=Total - COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL			*****24.533,95D
=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS			*****24.533,95D

FPS. 0364

[Handwritten signature]

A

0080

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS TRIBUTARIAS			
SIMPLES	5.1.06.13	56113	48.080,32D
ISS	5.1.06.15	56115	5.063,42D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****53.143,74D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	5.1.07.08	57108	478,74D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****478,74D
=Total - DESPESAS			*****53.622,48D
=Total - CONTAS DE DESPESAS			*****53.622,48D

FLS. 0365

aul

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS → 747.166,42C
 DESPESAS + CUSTO → 78.156,43D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****669.009,99

***** (XXXXX) *****

A

0081

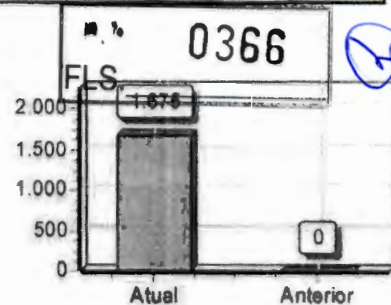
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Solvência Geral

Ativo	950.774,31	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	56.752,67	= 16,75

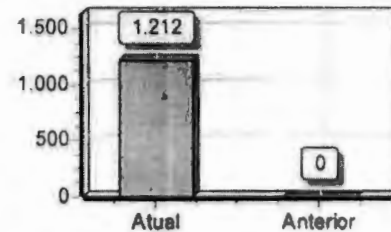
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1675 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	687.774,31	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	56.752,67	= 12,12

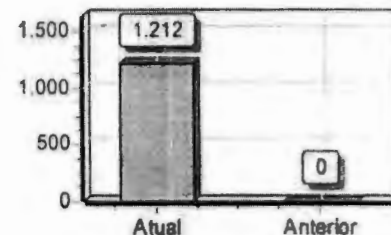
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,12 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	687.774,31	
<hr/>		
Passivo Circulante	56.752,67	= 12,12

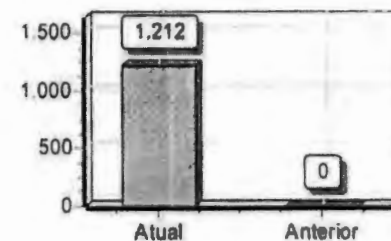
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,12 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	687.774,31	
<hr/>		
Passivo Circulante	56.752,67	= 12,12

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,12 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio de Pádua, 31 de dezembro de 2022

ELS 0367

Maria da Penha e Higino
MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO
Administrador
CPF: 01746105720
RG: 092216019 Data Expedição:

Mario Jairo Pereira
MARIO JAIRO PEREIRA - CONTABILIDADE - EIRELI
CRC: RJ-00544/O CNPJ: 17550810000114
MARIO JAIRO PEREIRA
Contador
CPF: 112.418.107-53 CRC: SP086083/O -3 T-RJ
RG: 1115503 Expedição: 24/08/1970

0083



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SANTO ANTONIO DE PADUA DCP
Av. João Jasbick, 0
CEP: 28.470-000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (TODOS OS
SETORES) - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAVJ78108-IOF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FLS. 0368
Modelo Cível

Paul

CERTIDÃO

2023.1701988.739-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **cinco de abril de dois mil e três até cinco de abril de dois mil e vinte e três, NADA CONSTA no(s) nome(s) de HNB CONSTRUÇÕES LTDA e CNPJ: 40.717.999/0001-09, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1701988.739-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO .

SANDRO VINICIUS ABREU GOULART - Matr. 23758 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/04/2023 12:05:30
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 05 de abril de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

0084

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal/extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0369

**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL –
FACULTATIVO**

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Prefeito,

A empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo sr.(a) MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO, portador da Carteira de Identidade 092216019, CPF 017.461.057-20, ciente do direito de recorrer na fase de habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital.

Palma, 04 de maio de 2023.

(Assinatura do responsável legal da empresa)

40.717.999/0001-09

I.E. 11.979.769

HNB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80

B. Mirante - CEP 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

A

0085

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0370

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DECLARAÇÃO

Prezado senhor,

A empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.717.999/0001-09, sediada à Rua Projetada "A" Lot. Alphaville 1, Bairro Mirante, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO**, portador da carteira de identidade nº 092216019, e do CPF. nº 017.461.057-20 DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Palma, 04 de maio de 2023

(Assinatura do responsável legal da empresa)

40.717.999/0001-09

I.E. 11.979.769

HNB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80

B. Mirante - CEP 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

0086



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0371

ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 40.717.999/0001-09, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palma, 04 de maio de 2023

Assinatura do representante legal

40.717.999/0001-09

I.E. 11.979.769

HNB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80

B. Mirante - CEP 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

0087



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0372

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.717.999/0001-09, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Palma, 04 de maio de 2023

Assinatura do Representante Legal

40.717.999/0001-09

I.E. 11.979.769

HNB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80

B. Mirante - CEP 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0373

**ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Senhor Presidente,

A empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº40.717.999/0001-09, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

Palma, 04 de maio de 2023

Assinatura do representante legal

40.717.999/0001-09
I.E. 11.979.769
HNB CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80
B. Mirante - CEP 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ

0089



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0374

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº40.717.999/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 092216019 e CPF nº 40.717.999/0001-09, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palma, 04 de maio de 2023

Assinatura do representante legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

40.717.999/0001-09
I.E. 11.979.769
HNB CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Projetada A Lot. Alphaville 1, 80
B. Mirante - CEP 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ

0090



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

0375
FLS.
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 40.717.999/0001-09	Inscrição Estadual 11.979.769	Data da concessão da inscrição 10/02/2021
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial HNB CONSTRUÇÕES LTDA	Título do estabelecimento HNB CONSTRUÇOES
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA PROJETADA A - LOT. ALPHAVILLE 1, 80 MIRANTE - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA RJ 28.470-000

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 10/02/2021
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias
01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 05/04/2023 13:29:18.

[Handwritten signature]

0091



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS. 0376

ANTERIORMENTE

- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 82.99-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

Unidade de cadastro

AFR 22.01 - Noroeste Fluminense

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 10/02/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

0092



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 31/03/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

44472/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

FLS:

0377

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2021200254
Razão Social: HNB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.717.999/0001-09
Data Registro: 16/03/2021
Endereço: RUA PROJETADA A ALPHAVILLE 1 80 MIRANTE - SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, CEP: 28470-000

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 200.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA

RNP: 2018280864

Registro: 2019101708 expedido em 18/02/2019

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 1.073, DE 2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973, DO CONFEA, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO 1073, DE 2016, DO CONFEA.

Inclusão como QT: 23/11/2022

Inclusão como RT: 23/11/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

RICARDO BRASIL LOUZADA

Carteira Nº MG-MG0000055985D/D

Expedida em: 06/09/2017 pelo Crea-MG

RNP: 1402487045

Registro: 1993101680 expedido em 17/03/1992

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 21/03/2022

Inclusão como RT: 21/03/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência pública

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 44472/2023

0093



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

44472/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Página: 2/2
Data: 31/03/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 44472/2023)

le.	0378
FLS.	

Emitida às: 31/03/2023 10:17 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.24237861232137636

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

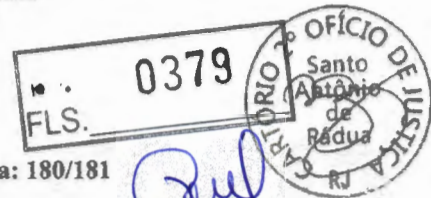
0094

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ

Rua dos Leites – nº. 69 – Sl. 123 – Galeria Por do Sol – Centro – Stº Antônio de Pádua – RJ – Tel / Fax: (0**22) 3853-1140

E-mail: cart2oficio_pda@hotmail.com

C.N.P.J. / MF nº. 30.404.024/0001-77



Livro: 0070

Ato: 168

Folha: 180/181

PROCURAÇÃO bastante que faz: **HNB CONSTRUÇÕES LTDA – (HNB CONSTRUÇÕES)** a **HELIO CARLOS BARROS HIGINO FILHO**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos Vinte e Três (20) dias do mês de Fevereiro(02) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021), neste *Cartório do 2º. Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro*, situado na Rua dos Leites, nº. 69 – Sala 123 – Galeria Por do Sol – Centro, compareceu como **OUTORGANTE: HNB CONSTRUÇÕES LTDA – (HNB CONSTRUÇÕES)**, sociedade empresária limitada, devidamente cadastrada no NIRE sob o nº. 332.1124386-5, com sede na Rua Projetada A, Loteamento Alphaville 1, nº. 80, Bairro Mirante, nesta Cidade, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 40.717.999/0001-09, aos 04.02.2021 e cadastrada na Inscrição Estadual sob o nº. 11.979.769, aos 10.02.2021, neste ato representado por sua **SÓCIA ADMINISTRATIVA: MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO**, brasileira, nascida aos 11.06.1949, filha de: Américo Fernandes Cardoso e Maria Rangel Cardoso, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Marcos Soares, nº. 20, Bairro Mirante, nesta Cidade, portadora da C.I. nº. 09.221.601-9, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 04.11.2011 e do CPF/MF nº. 017461.057-20; devidamente identificado e qualificado como o próprio entre si e por mim, *Tabelião*, cujas identidades e capacidade físicas e jurídicas não tenho dúvidas, e dou fé, sendo que da presente será remetida nota à distribuição no prazo legal, nos termos do da *Lei nº. 5.358 e Aviso CGJ/RJ nº. 14/2009*. E, assim pela **EMPRESA OUTORGANTE**, através de sua **SÓCIA ADMINISTRATIVA**, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: HÉLIO CARLOS BARROS HIGINO FILHO**, brasileiro, nascido aos 02.06.1978, filho de: Hélio Carlos Barros Higino e Maria da Penha Cardoso, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amilcar Perlingeiro, s/nº., Bairro Tavares, nesta Cidade, portador da C.I. nº. 12.127.463-3, expedida pelo IFP/RJ; C.N.H. nº. 003903363-15, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 02.02.2015 e do CPF/MF nº. 086.457-427-48; a quem confere amplos, especiais e ilimitados poderes para representar a **EMPRESA OUTORGANTE** junto aos seguintes órgãos: **[1º.]** – Representá-la perante quaisquer **Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas e Autárquicas, Prefeituras Municipais e suas Autarquias**, bem como em quaisquer de seus **departamentos, órgãos, postos avançados e secretarias**; onde poderá assinar termos, guias, livros, requerimentos diversos ou quaisquer documentos que se façam necessários; **confessar dívidas, solicitar declarações e/ou se interpor perante qualquer assuntos relativo ao imposto de renda, proceder o parcelamentos de dívidas ativas**; prestar declarações, cumprir exigências formuladas, fazer provas de veracidade, entranhar e/ou desentranhar documentos e/ou papéis, **participar de licitações e pregões, investir-se como preposto**, prestar declarações, passar recibo e dar quitação, juntar e retirar documentos e/ou papéis, preencher requerimentos e quaisquer formulários, fazer declarações e justificações, e ainda propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer e desistir, bem como interpor em relação a quaisquer assuntos oriundos da **EMPRESA OUTORGANTE**; **[2º.]** – Representá-la perante quaisquer estabelecimentos de **CRÉDITOS BANCÁRIOS, BANCOS PÚBLICOS, PRIVADOS e de ECONOMIA MISTA**; podendo para tanto **abrir e movimentar conta (s)**, e ainda **movimentar a (s) conta (s) já existente (s)**; bem como em quaisquer de suas **agências, secretarias, departamentos e postos avançados**, podendo para tanto **abrir e movimentar conta (s)**, e ainda **movimentar a (s) conta (s) já existente (s)**; cadastrar e/ou recadastrar senha (s), depositar ou retirar quantias ao saldo existente em conta (s); sacar cheques nominais; passar recibos e dar quitações, emitir, abonar e endossar cheques e duplicatas, cadastrar e autorizar descontos em contas, solicitar talões de cheques, requerer saldos bancários, talonários e cartão magnético, usar e administrar cartões magnéticos, bem como invalidá-los; **constituir garantia**, fazer aplicações financeiras e resgatá-las, bem como encerrar a (s) referida (s) conta (s); proceder quanto ao recadastramento de conta corrente e/ou poupança, assinar formulários, fichas cadastrais e requerimentos de quaisquer espécies que se façam necessários, fazer declarações e afirmações, concordar e discordar, transigir, juntar ou retirar documentos; receber proventos de quaisquer naturezas; vincular e desvincular contas, emitir títulos e outros serviços que se fizerem necessários; poderes estendidos ainda para representá-la em quaisquer **assuntos e solicitações** oriundas dos aludidos **Bancos**, podendo para tanto cumprir exigências formuladas e assinar recibos de ordem de pagamento (s); **[3º.]** – Representá-la junto aos **Cartórios dos Registros de Imóveis, Tabelionatos e Ofícios de Notas e Cartórios e Ofícios do R.C.P.N.**; bem como representá-la ativa e passivamente, perante quaisquer **Órgãos**.

0095

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ

Rua dos Leites – nº. 69 – Sl. 123 – Galeria Por do Sol – Centro – Sª Antônia de Pádua – RJ – Tel / Fax: (0**22) 3853-1140

E-mail: cart2oficio_pda@hotmail.com

C.N.P.J. / MF nº. 30.404.024/0001-77

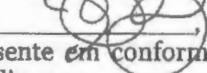
Livro: 0070

Ato: 168

Folha: 180/181



FLS. 0381

Eu, , Raphael Rodrigues Ribeiro – Tabelião – Matrícula nº. 90/252, extraí o presente em conformidade com o art. 429 da C.N.C.G.J / RJ e conferi, subscrevo e assino em público raso.


RAPHAEL RODRIGUES RIBEIRO

TABELIÃO

Matrícula nº. 90/252



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRQ82308-HHJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FINAL DO TRASLADOO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA, LAVRADA NO LIVRO Nº. 070, ATO Nº. 168, FLS. 180/181, DO CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA – RJ.



0097

AAA 018551251



FLS. 0382

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

0098

[Handwritten signature]



HNB CONSTRUÇÕES LTDA
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 01 – Documentos de Habilitação
Processo Nº 035/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023
04/05/2023 – 09h00min

FLS. 0383



NUMERO: 2424-23 DATA DE CADASTRO: 11/12/2019 VENCIMENTO: 29/03/2024

Razao Social: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS - ME
Endereco.....: SITIO SAO JOAO S/N
Bairro.....: AREA RURAL Cidade: RECREIO
Atividade.....: VAREJISTA E/OU ATACA
Categoria....: PRESTADOR DE SERVICO

Codigo: 2424
CEP: 36746-000
UF: MG
Telefone:
CPF/CNPJ: 34.261.937/0001-32

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 29/03/2024

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	12
127	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACAO	14
244	OBRAS	244
248	SERVICO MAQUINAS PESADAS	248
123	MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	74

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20230006124594	20/01/2023	20/04/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	4045.A494.787F	24/01/2023	23/07/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20230314020657	14/03/2023	12/04/2023

A renovacao cadastral devera' ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacoes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

PALMA, 30/03/2023

DIEGO RIBEIRO

Assinado de forma digital por DIEGO

FERREIRA:08048385694

RIBEIRO FERREIRA:08048385694

Dados: 2023.03.30 15:46:41 -03'00'

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
COMISSAO DE LICITACAO

FLS
0384

0001

Quil

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.261.937/0001-32
NOME EMPRESARIAL: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/05/2023 às 12:59 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0002

[Handwritten signature]

Paul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.261.937/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO SIT SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.746-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL RURAL	MUNICÍPIO RECREIO	UF MG
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 3446-1442
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

A

x

Paul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.261.937/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO SIT SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.746-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL RURAL	MUNICÍPIO RECREIO	UF MG
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 3446-1442
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 09:25:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003496499.00-28 CPF/CNPJ: 34.261.937/0001-32
NOME/NOME EMPRESARIAL: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 19/07/2019 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 19/07/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36746000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: RECREIO
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: AREAL RURAL
LOGRADOURO: SÍTIO SAO JOAO
NUMERO: S/N
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

21/03/2023 15:21:41

0005

FLS. 0388

Paul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CNPJ: 34.261.937/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:45 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **4045.A494.787F.E0E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

0006
[Assinatura]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.261.937/0001-32
Razão Social: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Endereço: SIT SAO JOAO SN / AREA RURAL / RECREIO / MG / 36746-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042102081227841635

Informação obtida em 25/04/2023 12:59:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. 0391

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 17.735.754/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021-2024 – “ADMINISTRANDO COM O POVO”

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, que em nome do requerente abaixo discriminado, não existe débitos em aberto, até a presente data nos arquivos municipais, em nome de **Rafael Almeida Medeiro** CNPJ: 34.261.937/0001-32 no endereço: Sit. São João, Bairro: Zona Rural, na Cidade de Recreio-MG.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: OUTROS.

RESSALVAMOS á FAZENDA MUNICIPAL o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurado após o fornecimento desta .

Recreio, 23 de Janeiro de 2023.

Caroline Duarte Gouvêa

Setor de Receitas e Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

O presente documento tem validade 180 dias.

0008

Paul



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003496499.00-28

CNPJ/CPF: 34.261.937/0001-32

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: SÍTIO SAO JOAO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AREAL RURAL

CEP: 36746000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RECREIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000631058412

A

D

0009.

Paul



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FLC. 0393
Paul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.261.937/0001-32
Certidão n°: 12846858/2023
Expedição: 27/03/2023, às 10:38:23
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.261.937/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A *Paul*

~
✓

0010
Paul



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Seuf

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CNPJ: 34.261.937/0001-32

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2023 às 13:06

A

De

LEOPOLDINA, 23 de Março de 2023 às 13:07

Código de Autenticação: 2303-2313-0711-0023-3964

0011

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

[Assinatura]

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3014407/2023

Emissão: 19/04/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: bD0aZ

0395

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

aul

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA

CNPJ: 34.261.937/0001-32

Registro: 0001274384

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 29/03/2023

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDÍOS HISTÓRICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: SÍTIO SÃO JOÃO, SN, ÁREA RURAL, ZONA RURAL, PALMA, MG, 36746000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/04/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000127652DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Responsável Técnico: ANDERSON GONZAGA SILVERIO. Data de fim do evento: 31/05/2023.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

0012





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3014407/2023

Emissão: 19/04/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: bD0aZ

FLS.

0396

Sub

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON GONZAGA SILVERIO

Registro: 2018772481

CPF: 134.***.***-80

Data Início: 04/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Às 1ª DO ART. 5ª DA RESOLUCAO 1.073, DE 2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7ª DA RESOLUCAO 218, DE 1973, DO CONFEA, NOS TERMOS DO ART. 6ª DA RESOLUCAO 1073, DE 2016, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A

Sub

0013



Sub

✓

A



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

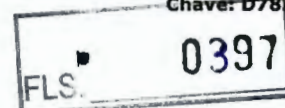
Nº 3016003/2023

Emissão: 25/04/2023

Validade: 31/05/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Chave: D78Z5



[Handwritten signature]

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON GONZAGA SILVERIO

Registro: 2018772481

CPF: 134.***.***-80

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 20/03/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 367911

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Â§ 1º DO ART. 5º DA RESOLUCAO 1.073, DE 2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7º DA RESOLUCAO 218, DE 1973, DO CONFEA, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RESOLUCAO 1073, DE 2016, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO ANTONIO DE PADUA - FASAP

Data de Formação: 10/04/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 31/05/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA

Registro: 0001274384

CNPJ: 34.261.937/0001-32

Data Inicio: 04/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0014



RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA
END.: SITIO SÃO JOÃO - AREA RURAL - RECREIO-MG
CNPJ: 34.261.937/0001-32 E.I.: 003496499.00-28
EMAIL.: rafaelconstruções2023@gmail.com

0398

aul

LG: AC: 161.380,00 +RLP: 0 /PC: 1.345,32 +ELP: 0 = 162.725,32

SG: AT: 161.380,00 /PC 1.345,32 +ELP : 0 = 119,95

LC: AC: 161.380,00 /PC : 1.345,32 = 119,95

LI: AD: 161.380,00 /PC : 1.345,32 = 119,95

GE: PC: 1.345,32 +ELP : 0 /AT: 161.380,00 = 0,008336349

GCT: PL: 161.380,00 /PC : 1.345,32 +ELP : 0 = 119,95

MARCIO
NOGUEIRA
DUARTE:6192451
2653

Assinado de forma digital
por MARCIO NOGUEIRA
DUARTE:61924512653
Dados: 2023.03.31
16:48:04 -03'00'

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA
CRC: MG-095083/O-0 CNPJ: 20.298.949/0001-27
Marcio Nogueira Duarte
CPF: 619.245.126-53 CRC: 69323

A

Q

✓

A

0015

0015

Q



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0400

Capa de Processo

aul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/177.111-8	MGE2300294430	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A

al

Página 1 de 1

0017

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA(00286)
CNPJ : 34.261.937/0001-32 NIRE: 31213962531 Data: 29/03/2023
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA

Diário: 0

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (00001)				0401
CIRCULANTE (00002)				
DISPONIVEL (00003)				
CAIXA (00101)				
Caixa (10101)		1.1.1.01.001	0,00	161.380,00D
=CAIXA			*****0,00	****161.380,00D
=DISPONIVEL			*****0,00	****161.380,00D
=Total - CIRCULANTE			*****0,00	****161.380,00D
=Total - ATIVO			*****0,00	****161.380,00D

***** (XXXXX) *****

RAFAEL
ALMEIDA
MEDEIROS:0
5805699770

Assinado de forma
digital por RAFAEL
ALMEIDA
MEDEIROS:0580569
9770
Dados: 2023.03.31
12:23:47 -03'00'

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
Administrador
CPF: 058.056.997-70
RG: Data Expedição:

MARCIO
NOGUEIRA
DUARTE:6192
4512653

Assinado de forma
digital por MARCIO
NOGUEIRA
DUARTE:61924512653
Dados: 2023.03.31
12:20:32 -03'00'

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA
CRC: MG-095083/O-0 CNPJ: 20298949000127
MARCIO NOGUEIRA DUARTE
Tec.Contabil
CPF:619.245.126-53 CRC: 69323
RG: 3520112 Expedição:20/09/1996

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (00030)				
PASSIVO CIRCULANTE (00031)				
EXIGIVEL (00032)				
PRO-LABORE A PAGAR (00212)				
Pro-Labore a Pagar (21201)		2.1.3.02.001	0,00	1.212,00C
=PRO-LABORE A PAGAR			*****0,00	*****1.212,00C
OBRIGACOES SOCIAIS (00214)				
INSS (21401)		2.1.3.04.001	0,00	133,32C
=OBRIGACOES SOCIAIS			*****0,00	*****133,32C
=EXIGIVEL			*****0,00	*****1.345,32C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****0,00	*****1.345,32C
PATRIMONIO LIQUIDO (00045)				
CAPITAL (00046)				
CAPITAL SOCIAL (00241)				
Capital Social (24101)		2.4.1.01.001	0,00	150.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			*****0,00	****150.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO (00255)				
Lucro/Prejuizo do Exercício (25501)		2.4.1.10.001	0,00	10.034,68C
=LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO			*****0,00	****10.034,68C
=CAPITAL			*****0,00	****160.034,68C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			*****0,00	****160.034,68C
=Total - PASSIVO			*****0,00	****161.380,00C

FLS. 0402

***** (XXXXX) *****

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS:05805699770
 Assinado de forma digital por RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS:05805699770
 Dados: 2023.03.31 12:24:18 -03'00'

MARCIO NOGUEIRA DUARTE:61924512653
 Assinado de forma digital por MARCIO NOGUEIRA DUARTE:61924512653
 Dados: 2023.03.31 12:20:52 -03'00'

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
 Administrador
 CPF: 058.056.997-70
 RG: Data Expedição:

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA
 CRC: MG-095083/O-0 CNPJ: 20298949000127
MARCIO NOGUEIRA DUARTE
 Tec.Contabil
 CPF:619.245.126-53 CRC: 69323
 RG: 3520112 Expedição:20/09/1996

0019

FLS. 0403

[Handwritten signature]

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 161.380,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Recreio, 31 de dezembro de 2022

RAFAEL
ALMEIDA
MEDEIROS:058
05699770

Assinado de forma digital por RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS:05805699770
Dados: 2023.03.31 12:24:42 -03'00'

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Administrador

CPF: 058.056.997-70

RG: Orgão:

Expedição:

MARCIO
NOGUEIRA
DUARTE:6192451
2653

Assinado de forma digital por MARCIO NOGUEIRA DUARTE:61924512653
Dados: 2023.03.31 12:21:14 -03'00'

MARCIO NOGUEIRA DUARTE

TEC.CONTABIL

CPF: 619.245.126-53 CRC: 69323

RG: 3520112 Orgão: SSP

Expedição: 20/09/1996

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0020

[Handwritten signature]

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Receita Bruta de Servicos	4.1.1.02.001	40201	23.500,00C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			*****23.500,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS			*****23.500,00C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			*****23.500,00C
=Total - RECEITAS			*****23.500,00C

FLS. 0404

Paul

A

Paul

0021
Paul

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	13.332,00D
Encargos Sociais	3.1.1.05.016	32016	1.199,88C
Ordenados	3.1.1.05.043	32043	1.333,20D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****13.465,32D
=CUSTO DOS SERVICOS			*****13.465,32D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			*****13.465,32D
=Total - DESPESAS/CUSTO			*****13.465,32D

PLS 0405
[Handwritten signature]

RESUMO DO EXERCÍCIO

RECEITAS → 23.500,00C
DESPESAS + CUSTO → 13.465,32D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****10.034,68

***** (XXXXX) *****

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
0022
[Handwritten signature]

0406
FLS.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 10.034,68 (DEZ MIL, TRINTA E QUATRO Reais E SESENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECREIO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAFAEL
ALMEIDA
MEDEIROS:0
5805699770

Assinado de forma digital por RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS:05805699770
0
Dados: 2023.03.31 12:25:16 -03'00'

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Administrador
CPF: 058.056.997-70

MARCIO
NOGUEIRA
DUARTE:61924512
653

Assinado de forma digital por MARCIO NOGUEIRA DUARTE:61924512653
Dados: 2023.03.31 12:21:46 -03'00'

MARCIO NOGUEIRA DUARTE
TEC.CONTABIL
CPF: 619.245.126-53 CRC: 69323

[Handwritten signatures]

0023





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0407

Paula

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/177.111-8	MGE2300294430	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Paula *A*

0024 *Paula*

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

FLS. 0408



Eu, LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 95083, expedida em 27/10/2010, inscrito no CPF nº 052.296.706-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

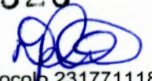
1. BALANÇO - 6 página(s)

Recreio/MG, 31 de março de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA



0025





Paul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, de NIRE 3121396253-1 e protocolado sob o número 23/177.111-8 em 31/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10246531, em 04/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.056.997-70	RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.296.706-06	LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2023, às 10:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/177.111-8.

Paul

0026

Paul





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0410

Handwritten signature

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten mark

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de abril de 2023

Handwritten initials

0027

Handwritten signature

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: Rafael Almeida Medeiros Ltda., firma estabelecida no Sítio São João, s/n, Área Rural em Recreio/Mg, CEP: 36.746-000 inscrita no CNPJ sob o nº 34.261.937/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Rafael Almeida Medeiros**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 88601857 MTPS/RJ e no CPF sob o nº 058.056.997-70, residente e domiciliado na Rua Joao Padre Pio, s/n, Bairro Cidade Nova em Santo Antônio de Pádua/Rj. **CONTRATADO:** Alvaro Jorge de Abreu, brasileiro, união estavel, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA/ES sob nº 3.199/D e inscrito no CPF sob nº 386.460.996-87, residente e domiciliado na Rua Paraguaçu, nº 207 – Bairro Jardim Atlantico – Serra/ES.

O presente contrato regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objetivo.

O objetivo do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração;

O contrato receberá a remuneração de 3.000,00 (Tres mil reais) referente aos com serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O prazo de validade deste contrato e pelo prazo **DETERMINADO** iniciando na datade **27/04/2023 ate 31/12/2023**, em como acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro.

Fica eleito o Foro da Comarca de Leopoldina/Mg, para dirimir as questões decorrente deste contrato

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Recreio-Mg, 26 de abril de 2023.

RAFAEL ALMEIDA
MEDEIROS:05805699770

Assinado de forma digital por
RAFAEL ALMEIDA
MEDEIROS:05805699770
Dados: 2023.04.28 09:17:56 -03'00'

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS ME

Rafael Almeida Medeiros
Sócio Administrador

ALVAROJORGE
DE ABREU:38646099687

Assinado de forma digital por ALVARO
JORGE DE ABREU:38646099687
Dados: 2023.04.28 10:27:50 -03'00'

ALVARO JORGE DE ABREU
Engenheiro Civil

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2000.0282

0412
FLS. *[Handwritten signature]*

PROCESSO No.: 2000983283

REQUERENTE.: ALVARO JORGE DE ABREU

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES003199

NRO DE FOLHAS: 3

FOLHA NRO: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA -ART's, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao dos servicos indicados, conforme descrito acima e de acordo com a Resolucao No.317/86 do CONFEA.

Esta Certidao e para fins de Cadastramento e Licitacao. E nada mais tendo sido requerido, eu ALESSANDRA MARIA GABRIEL- - - - -, AGENTE ADMINISTRATIVO- deste orgao, digitei e datei a presente certidao, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Gerencia da Divisao de Registro de Responsabilidade Tecnica deste orgao, por delegacao da Presidencia deste CREA-ES.

Vitoria, 30/06/2000

[Handwritten Signature]
Regina Celia Matos Callman
Divisao de Atendimento
CREA-ES

A Presente CERTIDAO tem Validade Permanente
Valida Somente com Chancela do Conselho



Cartório Nova Almeida

Atuação Sob a Província Fluminense - Tabelião e Oficial

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra da Comarca de Capil

Av. Abílio Badi, 909, LJ 03/03
Parque Jacarajá, Serra - ES
(71) 3752-8678 | 3283-2608
e-mail: cartorio@novaalmeida.com.br
CNPJ: 07794611



AUTENTICACAO - 1 (uma) Copia(s) frente. Certifico que esta copia e reproducao fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7.-V Lei. 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 28/06/2000, 15:18:15

Glenda Ninz Pereira - Escrevente
Selo Digital: 024554.UTZ2205.03800
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,89 Total: R\$ 4,39
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



0029

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2000.0282

FLS. 0413

Handwritten signature

PROCESSO No.: 2000983283

REQUERENTE.: ALVARO JORGE DE ABREU

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES003199

ART No.....: 316500

Contratante.: SAO DOMINGOS DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL- - - - - x- - - - -

Empresa Executante: SERRABETUME ENGENHARIA LTDA- - - - - x- - - - - x -

Service Executado.:

Atividade Tecnica	Nivel	Descricao do Trabalho
EXEC.OBRA/SERV.TEC	RESP. TECNICO	OBRAS DE ARTE PONTE,VIADUTOS

Resumo do Contrato:

CONSTRUCAO CIVIL PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VIGAS PRE-MOLDADAS,CLASSE 36 TO NELADAS, COM AREA TOTAL DE 36,96 M2 (CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUCAO DE OBRA PUBLICA N° 043/98).- - - - - x- - - - -
- - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - -

Local Obra/Service:

ESTRADA -SAO DOMINGOS/VALERIO KM 1,3 - SABIA III -SAO DOMINGOS DO NORTE -ES- - - - - x- - - - - x - - - - - x -

Documento de Conclusao:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 04/01/99, ASSINADO PELO SR° VENICIO ALVES DE OLIVEIRA - PRE FEITO MUNICIPAL, VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - - x- - - - -
- - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - -

Handwritten signature: Rogério Salvan



Av. Aldeia Santa, 852, Lj 0203
Parque Jazzeirópolis, Serra - ES
(71) 3252-3676 | 3252-3688
cartorio@novaalmeida.com.br
CNPJ 20711111



AUTENTICACAO - 1 (uma) Copia(s) frente. Certifico que esta copia e reproducao fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7 -V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 28/05/2022, 18:18:14

Glenda Ninz Pereira - Escrivente
Selo Digital: 024554.UT22205.03599
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,89 Total R\$ 4,39
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Handwritten initials: JEL, A

Handwritten signature and initials

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2000.0282

0414

Deef

PROCESSO No.: 2000983283

REQUERENTE.: ALVARO JORGE DE ABREU

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES003199

ART No.....: 316499

Contratante.: SAO DOMINGOS DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL- - - - - x- - - - -

Empresa Executante: SERRABETUME ENGENHARIA LTDA- - - - - x- - - - - x -

Serviço Executado.:

Atividade Tecnica	Nivel	Descricao do Trabalho
EXEC.OBRA/SERV.TEC	RESP. TECNICO	OBRAS DE ARTE PONTE,VIADUTOS

Resumo do Contrato:

CONSTRUCAO CIVIL PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VIGAS PRE-MOLDADAS, CLASSE 36 TONELADAS, COM AREA TOTAL DE 23,52 M2 (CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUCAO DE OBRA PUBLICA N° 046/98).- - - - - x- - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - -

Local Obra/Serviço:

RUA -PROJETADA NA SEDE -SAO DOMINGOS DO NORTE -ES- - - - - x- - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - - x

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 04/01/99, ASSINADO PELO SR° VENICIO ALVES DE OLIVEIRA - PRE FEITO MUNICIPAL, VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - - x- - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - - x - - - - - x

Rogério Baluan



Av. Aldeia Santa, 882, Lj 0502
Parque Jacarandá, Serra - ES
(27) 3252-3568 | 3252-3569
cartorio@cartoriounovaalmeida.com.br
CNPJ: 09776-020



AUTENTICACAO -1 (uma) Copia(s) frente. Certifico que esta copia e reproducao fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7.-V Lei 8.935/04. Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 26/05/2022, 15:16:13.

Glenda Ninz Pereira - Escrevente
Selo Digital: 024554.UT22205.03598
Emulmentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,89 Total: R\$ 4,39
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Deef *A*

0031



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av.: Honório Fraga, 538, 2º andar - Centro -
CEP.: 29745-000 - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ESPÍRITO SANTO
Telefax: (027) 742-1219 Telefone: (027) 742-1188
CGC. 36.350.312/0001-72

FLS. 0415

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF.: Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 043/98

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Serrabetume Comércio e Construção LTDA**, estabelecida à rua Coronel Manoel Nunes s/nº - Laranjeiras - Serra-EES., inscrita no CGC/MF sob o nº 39.365.176/001-82, inscrição Estadual nº 081.58.31-6, executou para esta Prefeitura sob a responsabilidade do Engenheiro Álvaro Jorge de Abreu, CREA/ES nº 3199-D-ES, a seguinte obra:

OBJETO:

Construção de uma ponte, o fornecimento e montagem dos perfis em concreto pré-fabricado, sobre o Córrego São Domingos (SABIÁ III), com 11,00 m. de comprimento e 3,36 m. de largura,
Área total: 39,96 m²

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 92.423,42 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais, quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Início: 06/07/98 – término: 04/09/98

A obra foi concluída dentro dos prazos previstos, tendo sido obedecida as especificações dos projetos.

Nada tendo até a presente data que possa desaboná-la, firmamos o presente.

São Domingos do Norte/EES., 04 de janeiro de 1999.

Venício Alves de Oliveira,
PREFEITO MUNICIPAL.



"DOCUMENTO VISADO COM VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA C.A.P.R. Nº 3000.0282 - FOLHAS 02/02, ENGENHEIRO CIVIL ALVARO JORGE DE ABREU. VITÓRIA-ES, 30 DE JUNHO DE 1999."



0032

Regina dos Santos Calman
Divisão de Atendimento


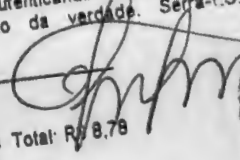

FLS 0416

aul

Cartório Nova Almeida
 Maria Eduete Pereira Passos - Tabelião e Escrevente
 Av. Abade Santo, 682, 14 62993
 Parque Jacarandá, Serra - ES
 CEP: 2552-3876 | 2552-3568
 cartorio@cartoriomariaalmeida.com.br
 CEP: 25115-620

AUTENTICACAO - 2 (duas) Cópia(s) frente e verso . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7.-V Lei 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Serra-ES. 28/05/2022, 15:18:22.

Glenda Ninz Pereira - Escrevente
 Selo Digital: 024554.UT22205.03801
 Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos R\$ 1,78 Total: R\$ 8,78
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

[Handwritten Signature]

CERTIFICO que a presente cópia xerox é reprodução fiel do original apresentado e dou fé,

Carapina, 20 JUN 2000

TABELIAO
 Tabelionato e Registro Civil
 Av. Castelo Branco, 1547 - FONE: 228-1422
 Distrito de Carapina - Mun. e Vara da Serra
 Comarca de Vitória-ES "Central Carimbo" 12.12.86

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0033

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av.: Honório Fraga, 538, 2º andar - Centro -
CEP.: 29745-000 - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ESPÍRITO SANTO
Telefax.: (027) 742-1219 Telefone.: (027) 742-1188
CGC. 36.350.312/0001-72

FLS. 0417

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Handwritten signature]

REF.: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 046/98

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Serrabetume Comércio e Construção LTDA**, estabelecida à rua Coronel Manoel Nunes s/nº - Laranjeiras - Serra-EES., inscrita no CGC/MF sob o nº 39.365.176/0001-82, Inscrição Estadual nº 081.58.31-6, executou para esta Prefeitura sob a responsabilidade do Engenheiro Álvaro Jorge de Abreu, CREA/ES nº 3199-D-ES, a seguinte obra:

OBJETO:

Construção de uma ponte, incluindo o fornecimento e montagem dos perfis em concreto pré-fabricado, sobre o Córrego São Domingos (sede), com 7,00 m. de comprimento e 3,36 m. de largura,
Área Total: 23,52 m2

VALOR DO CONTRATO

R\$ 53.756,98 (cinqüenta e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: 06/07/98 - término: 04/09/98

A obra foi concluída dentro dos prazos previstos, tendo sido obedecida as especificações dos projetos.

Nada tendo até a presente data que possa desaboná-la, firmamos o presente.

São Domingos do Norte/ES., 04 de janeiro de 1999.

A

[Handwritten signature]
Venício Alves de Oliveira,
PREFEITO MUNICIPAL.



"DOCUMENTO VISADO CHIA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CATEN Nº 2000.0282 - FOLHAS 02/02, ENGENHEIRO CIVIL ALVARO JORGE DE ABREU. VITÓRIA-ES, 30 DE JUNHO DE 1999."



[Handwritten signature]

0034

[Handwritten signature]
Regina Maria Calman
Divisão de Atendimento

FLS. 0418

Out

Cartório Nova Almeida
Maria Cecília Pereira Pinheiro - Tabelaria e Oficial
 Av. Abílio Sancho, 902 - Lj. 02/03
 Parque Jacarapá, Serra - ES
 (27) 3252-3676 | 3252-2668
 contato@cartoriounovaalmeida.com.br
 CEP: 29179-520

Canon do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra de Comercio da Capital

AUTENTICACAO - 2 (duas) Copia(s) frente e verso. Certifico que esta copia e reproducao fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7.-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Serra-ES 28/05/2022, 15:16:23.

Glenda Ninz Pereira - Escrevente
 Selo Digital: 024554.UT22205.03802
 Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,78
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE NOVA ALMEIDA DA CAPITAL SERRA-ES 3252-3568

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO ANTONIO MARIA
 Certifico que a presente
 cópia xerox é reprodução
 fiel do original apresen-
 tado e dou fé,

Carapina, 21 JUN 2000

TABELIAO
 Tabelionato e Registro Civil
 Av. Castelo Branco, 1547 - FONE: 228-1422
 Distrito de Carapina - Mun. e Var. da Serra
 Arca de Vitória-ES "Central Carimbo" 12.12.88

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0035

[Handwritten signature]

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2000.0339

PROCESSO No.: 2000984277

FLS. 0419

REQUERENTE...: ALVARO JORGE DE ABREU

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES003199

NRO DE FOLHAS: 2

FOLHA NRO: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA -ART's, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao dos serviços indicados, conforme descrito acima e de acordo com a Resolucao No.317/86 do CONFEA.

Esta Certidao e para fins de Cadastramento e Licitacao. E nada mais tendo sido requerido, eu ALESSANDRA MARIA GABRIEL- - - - -, AGENTE ADMINISTRATIVO- deste orgao, digitei e datei a presente certidao, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Gerencia da Divisao de Registro de Responsabilidade Tecnica deste orgao, por delegacao da Presidencia deste CREA-ES.

Vitoria, 15/08/2000

[Handwritten Signature]
RMA de Carolina Souza Costa
Gerente da Div. Reg. de Resp. Técnica
CREA ES

A Presente CERTIDAO tem Validade Permanente
Valida Somente com Chancela do Conselho

Cartório Nova Almeida
Nossa Especialidade: Pericial, Tabelião e Oficial de Registro

AL. 0000-0000 002, 14 02003
Praça Amador, Serra - ES
(71) 324-3644 / 324-3645
CNPJ 07.919.000



AUTENTICACAO - 1 (uma) Cópia(s) frente. Certifico que esta copia e reproducao fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7.-V Lei 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 28/05/2022, 15:18:12.

Glenda Ninz Pereira - Escrevente
Selo Digital: 024554.UT22205.03597
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,89 Total: R\$ 4,39
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br



0036



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

FLS. 0421

Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF.: CONTRATO Nº 053/98.

Atestamos para os devidos fins, que a firma SERRABETUME COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES Ltda, estabelecida à Rua Cel. Manoel Nunes, s/n, Laranjeiras, Serra - ES, inscrita no CGC/MF nº 39.365.176/0001-82, Inscrição Estadual nº 081.538.31-6, executou para esta Prefeitura sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Álvaro Jorge de Abreu, CREA - ES nº 3199-D, as seguintes obras:

OBJETO

Construção de três pontes, incluindo os serviços de fundação profunda (estaqueamento), construção de cabeceiras, fornecimento e montagem dos perfis em concreto pré-fabricado, sendo:

- 01 ponte sobre o São Domingos: (comprimento 7,00m - largura 3,36m);
- 01 ponte sobre o Córrego Laranjinha: (comprimento 9,00m - largura 3,36m);
- 01 ponte sobre o Córrego Cinco Pontões: (comprimento 4,00m - largura 3,36m).
- Área total: 67,20m².

VALOR DO CONTRATO

R\$133.922,26 (Cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: 04/07/98 - Término: 01/12/98.

A obra foi concluída dentro dos prazos previstos, tendo sido obedecidas as especificações dos projetos.

Nada tendo até a presente data que possa desaboná-la, firmamos o presente.

Laranja da Terra, ES, 04 de Janeiro de 1999.

Handwritten signature
Waldemiro Seibel
Prefeito Municipal.

"DOCUMENTO VISADO CUYA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAP Nº 0000539 - FOLHAS 01/01, ENGENHEIRO CIVIL ALVARO JORGE DE ABREU. VITÓRIA-ES, 15 DE AGOSTO DE 1999."



Handwritten signature
"Ata de Última Carta Rosa"
Acordo da C.A. Reg. de Engenharia



Handwritten signature

Handwritten letter 'A'

0038

Handwritten signature

Handwritten signature

FLS 0422

aul

Cartório Nova Almeida
 Av. Abdo Scatt, 902, Lj 02/03
 Parque Jaconópolis, Serra - ES
 CEP: 29179-608
 (51) 3393-3876 / 3393-3668
 contato@cartoriopernambuco.com.br

Autenticacao - 2 (duas) Cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7.-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Serra-ES, 28/05/2022, 15:18:24.

Glenda Ninz Pereira - Escrevente
 Selo Digital: 024554.UT22205.03803
 Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,78
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





CARTÓRIO ANTONIO MARIA
 Certifico que a presente cópia xerox é reprodução fiel do original apresentado e dou fé,
 Carapina, 02 AGO 2000

Antonio Maria

TABELIAO
 Tabelionato e Registro Civil
 Av. Castelo Branco, 1547 - FONE: 228-1422
 Distrito de Carapina - Mun. e Vera da Serra
 Comarca de Vitória-ES "Central Carimbos" 12.12.66

A

aul

0039

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0423

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,


A empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.261.937/0001-32, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 88605157 MTPS/RJ e CPF nº 058.056.997-70, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Recreio-Mg, 20 de abril de 2023


RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CPF: 058.056.997-70
SOCIO-ADMINISTRADOR

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0424

anf

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DECLARAÇÃO

Prezado senhor,

A empresa **RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.261.937/0001-32, sediada à Sitio São João, s/n, Area rural - Recreio-MG , por intermédio dese representante legal o(a) Sr(a) . , portador da carteira de identidade nº _ , e do CPF. Nº 058.056.997-70, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Recreio-Mg, 20 de abril de 2023

[Handwritten Signature]

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CPF: 058.056.997-70
SOCIO-ADMINISTRADOR

A

0042



[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0425

[Handwritten signature]

ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 34.261.937/0001-32, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recreio-Mg, 20 de abril de 2023

[Handwritten signature]

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CPF: 058.056.997-70
SOCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0043



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro
Palma / MG - CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0426

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 34.261.937/0001-32, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Recreio-Mg, 20 de abril de 2023

Handwritten signature in blue ink.

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CPF: 058.056.997-70
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Handwritten letter 'A' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

0044

Handwritten signature in blue ink.



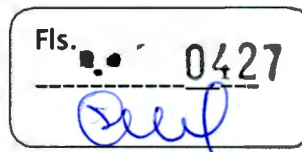


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.261.937/0001-32, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

Recreio-Mg, 20 de abril de 2023

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS

CPF: 058.056.997-70

SOCIO-ADMINISTRADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0428

Deuf

ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, CNPJ N.º 34.261.937/0001-32, sediada Sitio São João, s/n, Area Rural - Recreio-Mg, neste ato representada por (nome e número de identidade do declarante) declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da reforma da Praça Antonio Finamore, Distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Que leu e compreendeu todos os termos do presente Processo Licitatório n.º 035/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Palma-Mg, 20/03/20223

[Signature]
Rafael Almeida Medeiros
Socio Administrador

[Signature]
Anderson Gonzaga Silverio
Eng. Civil - CREA/RJ: 2019107637

[Signature]
Responsável Técnico - Prefeitura Municipal de Palma/MG

0046





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro
Palma / MG - CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. nº 0429

Dej

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

Rafael Almeida Medeiros, portador da CI
88605157 MPTS/RJ CPF 058.056.997-70 residente à rua Sao Padre Pio, s/n,
bairro Cidade Nova, cidade de Santo Antonio de Padua, UF Rio de Janeiro, representante
devidamente constituído da empresa RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ
34.261.937/0001-32, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em
especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recreio-Mg, 20 de abril de 2023

RAFAEL
RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS
CPF: (058.056.997-70
SOCIO-ADMINISTRADOR

A

Dej

0047



FLS. 0430

aul.

Razão Social do Licitante: RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS LTDA

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG

Envelope 01 – Documentos de Habilitação

Processo Nº 035/2023 Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023

Data: 04/08/2023

Horário: 08h 50 min

A

Documentos Tomada de Preços 002-2023

F.S. 0431

De Licitações - Prefeitura Municipal de Palma-MG <licitacao@palma.mg.gov.br>
Para Luciene Couri <mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br>, Construtora Cardoso
<construtoracardosoetransportes@hotmail.com>, hnb construções
<hnbconstrucoes@gmail.com>, randolfocontador@yahoo.com.br
<randolfocontador@yahoo.com.br>
Data 2023-05-04 14:10
Prioridade Normal

Informo aos participantes da Tomada de Preços 002-2023 que a Ata de Sessão e todos os documentos de Habilitação dos participantes estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palma pelo endereço eletrônico: <https://palma.mg.gov.br/index.php/2017-05-19-19-48-39/processos-licitatorios-2023/1314-processo-035-2023-tomada-de-precos-002-2023-ponte-mista-prainha>

Atenciosamente,

Diego Ribeiro Ferreira
Setor de Licitações
Município de Palma – MG



anf

Processo 035-2023 Tomada de Preços 002-2023 - Ponte Mista Prainha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista. Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 04/05/2023 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE REITIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

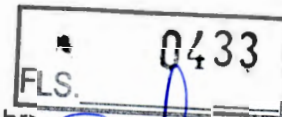
O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023** cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista. Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 04/05/2023 às 09:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Anexos:

 Anexos Edital	[Tomada de Preços 002-2023]	15409 kB
 Ata de Sessão 04-05-2023	[Tomada de Preços 002-2023]	954 kB
 Credenciamento HNB Construções	[Tomada de Preços 002-2023]	1280 kB
 Credenciamento Rafael Almeida Medeiros	[Tomada de Preços 002-2023]	1593 kB
 Documentação - Construtora Cardoso e Transportes	[Tomada de Preços 002-2023]	7864 kB
 Documentação - HNB Construções	[Tomada de Preços 002-2023]	11447 kB
 Documentação - MM Reformas e Construções	[Tomada de Preços 002-2023]	4889 kB
 Documentação - Rafael Almeida Medeiros	[Tomada de Preços 002-2023]	4462 kB
 Edital Retificado	[Tomada de Preços 002-2023]	602 kB
 Edital	[Tomada de Preços 002-2023]	18852 kB
 Recurso	[Tomada de Preços 002-2023]	1873 kB

RE: Documentos Tomada de Preços 002-2023

De Construtora Cardoso <construtoracardosoetransportes@hotmail.com>
Para Licitações - Prefeitura Municipal de Palma-MG <licitacao@palma.mg.gov.br>
Data 2023-05-05 18:18



 RECURSO PALMA.pdf (~1,8 MB)

Segue em anexo o recurso para análise.

Att.



Construtora Cardoso e Transportes LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

WhatsApp:

(32)9 8475-9868 (Neto)

(32)9 9938-1185 (Leonardo)



Serviços de Engenharia e Construção Civil

De: Licitações - Prefeitura Municipal de Palma-MG <licitacao@palma.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de maio de 2023 14:10

Para: Luciene Couri <mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br>; Construtora Cardoso <construtoracardosoetransportes@hotmail.com>; hnb construções <hnbconstrucoes@gmail.com>; randolfocontador@yahoo.com.br <randolfocontador@yahoo.com.br>

Assunto: Documentos Tomada de Preços 002-2023

Informo aos participantes da Tomada de Preços 002-2023 que a Ata de Sessão e todos os documentos de Habilitação dos participantes estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palma pelo endereço eletrônico: <https://palma.mg.gov.br/index.php/2017-05-19-19-48-39/processos-licitatorios-2023/1314-processo-035-2023-tomada-de-precos-002-2023-ponte-mista-prainha>

Atenciosamente,

Diego Ribeiro Ferreira
Setor de Licitações
Município de Palma – MG





CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS. 0434

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA- MG.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº 035/2023

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.326.445/0001-12, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05, bairro Centro, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, por seu representante legal infra assinado, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 109 da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., apresentar o presente **RECURSO** contra decisões da Comissão de Licitação que julgaram **HABILITADAS** as empresas **M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** e **HNB CONSTRUÇÕES LTDA** no certame em epígrafe, tudo conforme adiante segue:

I - DA TEMPESTIVIDADE

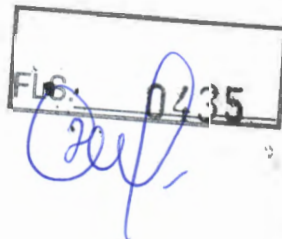
É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a Decisão ora atacada se deu aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 11 de maio do 2023.

Sendo assim, a presente medida é totalmente cabível razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecê-la e julgá-la.

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.326.445/0001-12
AV. Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05 - Centro, Muriaé - MG
Telefones. (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185
E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



II – DAS RAZÕES RECURSAIS

O presente recurso é interposto tendo em vista que o Município de Palma publicou licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG.

Acontece que a Comissão, ao julgar habilitadas as empresas **M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** e **HNB CONSTRUÇÕES LTDA** no certame supra especificado atentou contra um dos princípios basilares atinentes aos procedimentos licitatórios qual seja o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, bem como o Princípio da Legalidade.

II.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA **M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**

A Comissão de Licitação habilitou a empresa **M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**, no entanto, não se atentou para o fato de que a empresa não possui CNAE compatível com o objeto licitado (CNAE - 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais), subclasse que compreende a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.

A empresa possui em seu objeto social o CNAE 4211-1/01(construção de rodovias e ferrovias) e esta subclasse não compreende a construção de obras de arte especiais(pontes) devendo ser inabilitada. Conforme consta no site do IBGE, link: "<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=4211101&chave=ferrovias>"

Pois bem, o edital no item 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO, mais precisamente no item 3.2 preceitua:

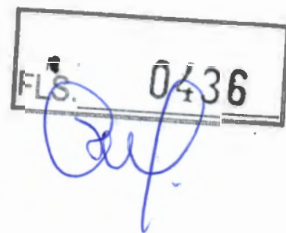
3.2- Não poderão participar deste processo licitatório:

a) Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.326.445/0001-12
AV. Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05 - Centro, Muriaé - MG
Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185
E-mail. construtoracardosoeoetransportes@hotmail.com



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



o prazo da sanção aplicada;

b) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

d) Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste processo;

Sendo assim a Recorrida nem poderia ter participado da presente licitação por não atender a critério definido no edital quanto a participação no certame devendo a decisão de habilitação ser revista em homenagem aos princípios mencionados alhures.

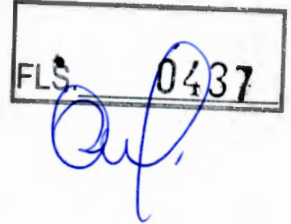
II.2 - DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA HNB CONSTRUÇÕES LTDA

A Comissão de Licitação habilitou a empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA, no entanto, a empresa também não possui CNAE compatível com o objeto licitado (CNAE - 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais), subclasse que compreende a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc. A empresa possui em seu objeto social o CNAE 4211-1/01 (construção de rodovias e ferrovias) e esta subclasse não compreende a construção de pontes devendo ser também inabilitada. Conforme consta no site do IBGE, link: "<https://conclia.ibge.gov.br/busca-online-ctnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=4211101&chave=ferrovias>"

Na sessão da licitação o representante tentou justificar que a empresa já executou obras de pontes, no entanto, não há no processo nenhum atestado em nome da empresa que demonstre o alegado, constando apenas atestados técnicos dos engenheiros.



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



Outro ponto precisa ser revisto, a empresa apresentou CND do CREA inválida, já que no capital social da certidão o valor é de R\$ 200.000,00 (pág. 93) e no contrato Social o capital Social é de R\$ 300.000,00 (pág. 11).

Mais uma vez o edital exigiu no item B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, b.1 o seguinte:

b.1) Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU);

Diante da regra acima, a mesma deve ser cumprida por todas as licitantes, no ato da apresentação e abertura do invólucro de habilitação e não em apresentação ulterior, caso oposto, estaríamos agredindo o princípio da isonomia. Conforme o art. 41 da Lei Federal nº 8666/93, que segue:

"...Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada..."

Conforme afirma HELY LOPES MEIRELLES, citado por JOSE DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"...O edital traduz uma verdadeira Lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital e ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes..." (CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. "Manual de Direito Administrativo", 14ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 226).

Resta cristalino que a habilitação da Recorrida não pode prosperar, haja visto que a mesma fez a apresentação da certidão do CREA em desconformidade com o Edital e com a legislação vigentes.

A própria certidão traz estampada no seu bojo a observação de que ela perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior DOS ELEMENTOS CADASTRAIS nela contidos.

Vejamos então o que determina a legislação conforme Resolução 266/79, do CONFEA:

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.326.445/0001-12
AV. Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05 - Centro, Muriaé - MG
Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185
E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS. 0438
[Handwritten signature]

“...Art. 1º - Os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, mediante requerimento, expedirão certidões comprobatórias da situação do registro de pessoas jurídicas.

Art. 2º- Das certidões de registro expedidas pelos Conselhos Regionais deverão constar:

I - Número da certidão e do respectivo processo;

II - Razão social, endereço, objetivo e capital social da pessoa jurídica, bem como o número e a data do seu registro no Conselho Regional;

III - Nome, título, atribuição, número e data da expedição ou 'visto' da Carteira Profissional do ou dos responsáveis técnicos da pessoa jurídica;

IV - Validade relativa ao exercício e jurisdição.

§1º - Das certidões a que se refere este artigo deverão figurar as declarações de que:

a) A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase de cobrança, até a data de sua expedição;

b) A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnicos;

c) **AS CERTIDÕES EMITIDAS PELOS CONSELHOS REGIONAIS PERDERÃO A VALIDADE, CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELAS CONTIDOS E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO...**

Destarte sobre a alínea “c” do §1º do art. 2º acima, não paira qualquer sombra de dúvidas de que se os DADOS CADASTRAIS NÃO FOREM ATUALIZADOS PELA PESSOA JURÍDICA junto ao CREA/MG e conforme explicitado a certidão PERDE SUA VALIDADE automaticamente, na hipótese de modificação posterior, dos elementos cadastrais nela contidos que não representem a situação correta ou atualizada de seu registro.

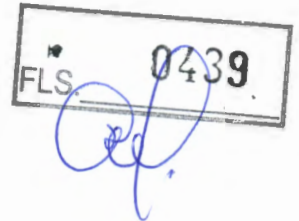
Portanto, uma vez que o Capital Social constante da Certidão do CREA apresentada pela Recorrida, difere do Capital Social Atual

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.326.445/0001-12
AV. Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05 - Centro, Muriae - MG
Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185
E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



registrado para a sua última alteração, caberia a mesma o mantimento do seu registro atualizado junto ao CREA/MG, assumindo, no entanto, o risco de ter sua CERTIDÃO INVALIDADA na hipótese de apresentá-la em desconformidade com sua situação real contrariando o item b.1 do edital, logo deverá ser INABILITADA do certame.

O capital social é de grande valia para o conselho, tendo em vista que a anuidade e todas as devidas taxas cobradas depende exclusivamente do valor do capital social, sendo assim a empresa encontra-se INAPTA perante o conselho.

IV – DOS PEDIDOS

Assim é que se **REQUER** a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou habilitadas no presente certame as empresas **M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** e **HNB CONSTRUÇÕES LTDA**, visto que atendem as exigências constantes no edital, conforme demonstrados acima.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, **REQUER** que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

PEDE sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnarem o presente recurso administrativo.

Muriaé-MG, 08 de maio de 2023.

Nestes Termos. Pede e Espera Deferimento

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO CARDOSO NETO

CPF: 098.962.186-33

MG16612027

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.326.445/0001-12

AV. Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05 - Centro, Muriaé - MG

Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185

E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

Defesa



De hnb construções <hnbconstrucoes@gmail.com>

Para <licitacao@palma.mg.gov.br>

Data 2023-05-16 18:09

FLS. 0440

[Handwritten signature]

 DEFESA HNB.pdf (~172 KB)

Boa tarde

Segue em anexo defesa da licitação da ponte.



FLS. 0441

Del

HNB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.717.999/0001-09
Rua Projetada "A", Lot. AlphaVille 1, nº80
Mirante,
S.A. de Pádua – RJ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/ 2023
PROCESSO N.º 035/2023

HNB CONSTRUÇÕES LTDA; pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ 40.717.999/ 0001-09; com sede Rua Projetada A - Alphaville 1 - Mirante - Santo Antônio De Pádua - RJ, CEP: 28470-000; vem perante V. Exa. apresentar o presente CONTRARRAZÕES contra o recurso promovido pela empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA; com CNPJ 27.326.445/0001-12.

I - DO OBJETO DAS CONTRARRAZÕES

Alega equivocadamente à recorrente, em apertada síntese, que a ilustre Comissão ao julgar à HABILITADA empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA contrariou o chamamento licitatório, não respeitando os princípios inerentes aos procedimentos licitatórios, quais sejam da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o Princípio da Legalidade.

A recorrente também desacertadamente afirma que a empresa supracitada não possui CNAE compatível com o objeto licitado (CNAE – 4212-0/00 – construção de obras de arte especiais).

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e têm estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneiras contundentes e irrefutáveis as descabidas alegações fáticas e jurídicas.

II – DO RESPEITO À VINCULAÇÃO AO EDITAL

Preliminarmente é imperioso destacar, que a recorrida observou e cumpriu todos os requisitos e procedimentos elencados no presente Edital, e que cada ato realizado está em estrita conformidade com os princípios Constitucionais inerentes à licitação.

Sendo assim, a errônea afirmação do recorrente, de que a empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA não atentou para os Princípios que regem esse procedimento licitatório, como o da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o Princípio da Legalidade não merece ser acolhido, tendo em vista que todos os prazos e documentações requeridas foram apresentados dentro do prazo legal estipulado.

III – DO CNAE compatível:

A empresa recorrida possui CNAE compatível com o objeto licitado.

Conforme dados e lei apresentados, podemos compreender que o CNAE ao qual a recorrida esta inscrito, compreende construção de pontes. Assim descabe o pedido pela inabilitação da recorrente.

Em vista ao CNAE 4211-1/01
Construção de rodovias e ferrovias; transcrito abaixo do mesmo site citado; lemos:

Hierarquia

Seção:	<u>E</u>	CONSTRUÇÃO
Divisão:		<u>42</u> OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:		<u>42.1</u> Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
Classe:		<u>42.11-1</u> Construção de rodovias e ferrovias
Subclasse:		<u>4211-1/01</u> Construção de rodovias e ferrovias

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.)
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos

Esta subclasse compreende também:

- a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos
- a instalação de barreiras acústicas
- a construção de praças de pedágio

Acresçamos a essa descrição a LC 123/2006; e suas alterações posteriores; além da resolução 140/2018 que detalha mais profundamente os CNAEs; e vimos que a argumentação e o pedido colocado pela empresa CONSTRUTURA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA está INFUNDADA.

2 – Da não comprovação de execução:

Insta salientar, que todas as documentações que comprovam que a empresa já executou obras de pontes foram devidamente apresentadas, e que as infundadas alegações da recorrente não merecem prosperar. Todavia, junto a ela encontra-se contrato firmado com engenheiro responsável. INFUNDADA.

3 – CND CREA inválida:

O CREA apresentado pela recorrida esta em estrita conformidade com o presente Edital do processo licitatório.

A certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA RJ de número 44472/2023 tem validade até 31/12/2023; portanto ativa e válida; uma vez que condiz com o balanço patrimonial apresentado; documento este registrado e enviado a Receita Federal através da escrituração contábil digital do livro diário geral com NÚMERO

FLS: 0444

do RECIBO: 50.28.87.2A.90.E9.FD.C1.A5.3F1E57.76.82.318E.BB.15.0A.C509,
datado em 19/01/2023. Portanto; INFUNDADA E NÃO MERECE PROSPERAR.

Assim, conforme os fatos e argumentos apresentados nestas Contrarrazões Recursais vêm Requerer, a Ilustre Comissão Especial de Licitação, o INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela recorrente e que seja mantida a decisão que habilitou a empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

Santo Antônio de Pádua – RJ; 15 de maio de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
HNB CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 40717999000109 DATA 16/05/2023

A conformidade com a legislação pode ser verificada em
<http://sistema.gov.br/assinatura-digital>



HNB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.717.999/0001-09
MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO
CPF: 017.461.057-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

0445

Diego

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise de recurso e contrarrazões apresentados no Processo de Licitação nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo

Palma, 17 de maio de 2023.

Diego Ferreira Ribeiro

PRESIDENTE CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

FLS. 0446

Ref

Palma (MG), 30 de maio de 2023.

Parecer nº. 11/2023- DOS

**EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

Interessados: Município de Palma-MG

Construtora Cardoso e Transportes Ltda. E Outros

1. Breve Relatório:

Trata-se de solicitação de parecer da Comissão de Licitações do Município de Palma, através da qual o Sr. Diego Ribeiro Ferreira, Presidente, pretende a manifestação da Procuradoria do Município acerca do Recurso apresentado pela empresa Construtora Cardoso e Transportes Ltda., quanto a sua habilitação das empresas M.M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. e HNB Construções Ltda. no Processo Licitatório nº. 035/2023, Tomada de Preços nº. 002/2023, registro de preços para execução de construção de ponte mista no Município de Palma, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas e cronogramas.

A empresa Construtora Cardoso e Transportes Ltda. apresentou recurso em face da decisão da Comissão de Licitação, uma vez que, não concorda com o fundamento da sua habilitação das licitantes M.M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. e HNB Construções Ltda. no certame, e, em suas razões, sustenta a necessidade de inabilitação das mesmas.

A empresa HNB Construções Ltda., ora Recorrida, apresentou Contrarrazões pretendendo o indeferimento do recurso, com a manutenção da sua decisão pela habilitação.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

FLS. 0447

É o relatório, passo a opinar.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, incumbe, a Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Este Parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios, excluindo-se da análise a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, assim como os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ademais, cumpre ressaltar a natureza, meramente, opinativa por parte desta Procuradoria, não vinculando o gestor, em nenhuma hipótese, às razões desse parecer.

Dito isso, passa-se à análise jurídica.

2. Da análise Jurídica:

DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA.

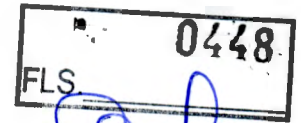
A Recorrente alega que a habilitação da licitante é M.M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. é indevida, visto que a referida empresa não possui CNAE compatível com o objeto licitado, qual seja, (CNAE - 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais), sustentando que a licitante, ora



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO



Recorrida, possui o CNAE 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias, o que seria inadequado.

Ocorre que, em que pese os argumentos da ora Recorrente, não assiste razão a mesma em pleitear a inabilitação da licitante M.M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. pelo simples fato de a mesma não possuir CNAE compatível com o objeto licitado.

Isso porque, de acordo com a melhor doutrina e os Tribunais Superiores, uma empresa não poderá ser excluída do certame, apenas por não ter o CNAE específico do objeto licitado na sua matriz social. Ou seja, se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua habilitação.

Neste sentido são os ensinamentos de Marçal Justen Filho (em Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 553)

" (...) se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua habilitação "

Vejamos ademais o entendimento do E. TCU em relação à temática.

Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as sub atividades complementares à atividade principal." (Acórdão nº 571/2006 – 2ª Câmara) (g. n.)



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

FLS. 0449

No caso em tela, a licitante, ora Recorrida, apresentou os documentos de fls. 21/25 que comprovam que a mesma possui experiência adequada e suficiente para o desempenho da atividade pretendida, qual seja, a construção de uma ponte.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT's apresentadas são específicas em relação ao objeto licitado.

Deste modo, não merece ser acolhida a pretensão da Recorrente quanto a inabilitação da licitante M.M Reformas e Construções de Muriaé Ltda.

DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

A Recorrente alega que a habilitação da licitante é HNB Construções Ltda. é indevida, sob 2 (dois) fundamentos. O primeiro deles seria que a referida empresa não possui CNAE compatível com o objeto licitado, qual seja, (CNAE – 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais), sustentando que a licitante, ora Recorrida, possui o CNAE 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias, o que seria inadequado.

Sobre esse fundamento, também não assiste razão a Recorrente em pleitear a inabilitação da licitante HNB Construções Ltda. pelo simples fato de a mesma não possuir CNAE compatível com o objeto licitado.

Aplica-se, *in casu*, o mesmo entendimento da manutenção da habilitação da licitante M.M. Reformas e Construções de Muriaé Ltda.

Isso porque, no caso em tela, a licitante, ora Recorrida, apresentou os documentos de fls. 23/75 que comprovam que a mesma possui experiência adequada e suficiente para o desempenho da atividade pretendida, qual seja, a construção de uma ponte.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

FLS. 0450

As Certidões de Acervo Técnico – CAT's apresentadas são específicas em relação ao objeto licitado, especialmente o de fls. 64/69, do Engenheiro Contratado, fls. 23/24, Sr. Ricardo Brasil Lousada CREA-MG 00055985 D.

Deste modo, não merece ser acolhida a pretensão da Recorrente quanto a inabilitação da licitante HNB Construções Ltda. quanto a esse primeiro fundamento.

O segundo fundamento para inabilitação é o de que a licitante teria apresentado CND do CREA inválida, uma vez que, no capital social da certidão consta o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e no contrato social consta o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Recorrente alega que o edital exigiu no item B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, b.1 o seguinte:

b.1) Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU).

Além disso, segundo a licitante, ora Recorrente, a própria certidão apresentada pela Recorrida afirma que ela perderá sua validade em caso de posterior alteração dos dados cadastrais.

Neste ponto, analisando a documentação apresentada pela licitante, ora Recorrida, fls. 93/94, observa-se o capital social constante da certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº. 44472/2023, válida até 31/12/2013, é o de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em que pese o documento de fls.05/13, primeira alteração contratual, conste como capital social o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

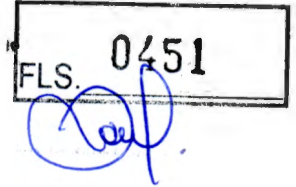
Analisando a certidão de Registro de Pessoa Jurídica, observa-se que o registro dos dados da licitante no CREA/CAU aconteceu na data de



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**



16/03/2021, mas a alteração do contrato social da empresa apenas em 11/08/2022, ou seja, os dados cadastrais da empresa evidentemente foram alterados, sem que tenha havido o registro da nova informação junto ao Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU).

Logo, é possível concluir que, a certidão embora dentro do seu prazo de validade se torna inválida devido a alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

3. Conclusão

Registro, por fim, que a análise consignada deste parecer se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Do que fora posto, s.m.j., somos, deferimento parcial do recurso, com a manutenção da habilitação da licitante M.M Reformas e Construções de Muriaé Ltda e pela inabilitação da licitante HNB Construções Ltda., pelas razões expostas, ou seja, pelo descumprimento do item B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, b.1 do edital.

Sub censura é o parecer.

DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0452

JULGAMENTO DE RECURSO

Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Tipo de Licitação: Menor preço

Processo Administrativo nº 035/2023

Recorrente: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Recorrida: M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Do Recurso

Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, doravante denominada Recorrente, contra decisão da Comissão que habilitou as empresas M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

A peça recursal foi enviada via email pela Recorrente no prazo estabelecido pela Comissão e disponibilizado aos participantes para apresentação de contrarrazões.

Todos os licitantes foram cientificados da existência de intenção de apresentar recurso, manifestada pela Recorrente na sessão pública da Tomada de Preços nº 002/2023.

1.2. Da admissibilidade

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o artigo 44 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, dentro do prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Conforme registrado via email aos participantes a Recorrente manifestou motivadamente a intenção de recorrer contra a decisão da Comissão.

Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

2. DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTO DA RECORRENTE

A Recorrente impõe-se contra a decisão que declarou habilitadas na Tomada de Preços nº 002/2023 as empresas M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA com os seguintes argumentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. n.º 0453

Que as empresas M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA não possuem CNAE compatível com o objeto licitado, qual seja, CNAE – 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais, alegando que o CNAE das empresas seria inadequado;

Que a empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA teria apresentado CND do CREA inválida, uma vez que o capital social informado na CND diverge do valor constante do contrato social.

Estas são as alegações da Recorrente.

3. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA apresentou contrarrazões solicitando o indeferimento do recurso apresentando e a manutenção de sua habilitação. Alega primeiramente haver equívoco quanto à incompatibilidade do CNAE da empresa por estar enquadrado na divisão de Obras de Infraestrutura. Quanto a CND do CREA, afirma que a empresa está em estrita conformidade com o Edital convocatório, que a CND apresentada tem validade até 31/12/2023 portanto é ativa e válida.

Estas são as alegações da Recorrida.

4. DA ANÁLISE

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos dos recursos, passa-se à análise das peças recursais interpostas pela Recorrente.

A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

Os atos praticados pela Comissão foram revestidos de clareza, coerência, objetividade e transparência, bem como observância ao princípio vinculatório ao Ato Convocatório.

A apresentação de recurso em uma licitação pública é o momento em que a licitante discorda de um ato praticado pela equipe responsável pela condução da licitação.

A Comissão encaminhou a peça recursal à Procuradoria Jurídica Municipal e solicitou emissão de Parecer.

Em relação a habilitação da empresa M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA entendemos estar correta uma vez que a empresa demonstrou execução de obra exatamente para o mesmo tipo de ponte objeto do referido Processo. Além disso, conforme demonstrado no Parecer Jurídico, existe a comprovação de experiência adequada e suficiente para a execução do objeto licitado.

Em relação a habilitação da empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA acompanhamos o entendimento do Procurador Municipal de que a alegação de incompatibilidade do CNAE não deve prosperar pelos mesmos argumentos apresentados com relação a empresa M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA. Quanto a CND do CREA entendemos que a mesma deve ser considerada inválida, mediante os argumentos apresentados.

5. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que o pedido da Recorrente se encontra plausível em partes e que a decisão desta Comissão deve ser revista parcialmente.

Desta forma, o recurso interposto é conhecido pela sua tempestividade. Seus argumentos suscitam viabilidade de reconsideração desta Comissão, razão pela qual decide pela manutenção da habilitação M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e pela inabilitação da empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0454

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Palma, 01 de junho de 2023

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

455

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital.

2. CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital, Lei número 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Presidente da CPL declarou habilitadas as empresas M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela CPL.

O Relatório de julgamento deferiu parcialmente o recurso apresentado, decidindo pela manutenção da habilitação da empresa M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e pela inabilitação da empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

3. DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da CPL.

Por fim, para ciência dos interessados.

Palma, 01 de junho de 2023

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

456

Beil

Processo 035-2023 Tomada de Preços 002-2023 - Ponte Mista Prainha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto e contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista. Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 04/05/2023 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE REITIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023** cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista. Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 04/05/2023 às 09:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital.

2. CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital Lei número 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Presidente da CPL declarou habilitadas as empresas M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela CPL.

O Relatório de julgamento deferiu parcialmente o recurso apresentado, decidindo pela manutenção da habilitação da empresa M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e pela inabilitação da empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

3. DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n°. 8666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da CPL.

Por fim para ciência dos interessados.

Palma 01 de junho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE














Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
PROCESSO Nº 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após julgamento dos recursos apresentados, convoca as empresas participantes para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 002/2023. Abertura 06/06/2023 as 13:00hs. Local: sala de licitações.

FLS. 457
Aul

Anexos:

 Anexos Edital	[Tomada de Preços 002-2023] 15409 kB
 Ata de Sessão 04-05-2023	[Tomada de Preços 002-2023] 954 kB
 Credenciamento HNB Construções	[Tomada de Preços 002-2023] 1280 kB
 Credenciamento Rafael Almeida Medeiros	[Tomada de Preços 002-2023] 1593 kB
 Documentação - Construtora Cardoso e Transportes	[Tomada de Preços 002-2023] 7864 kB
 Documentação - HNB Construções	[Tomada de Preços 002-2023] 11447 kB
 Documentação - MM Reformas e Construções	[Tomada de Preços 002-2023] 4889 kB
 Documentação - Rafael Almeida Medeiros	[Tomada de Preços 002-2023] 4462 kB
 Edital Retificado	[Tomada de Preços 002-2023] 602 kB
 Edital	[Tomada de Preços 002-2023] 18852 kB
 Julgamento de Recurso	[Tomada de Preços 002-2023] 203 kB
 Parecer Recurso	[Tomada de Preços 002-2023] 628 kB
 Recurso	[Tomada de Preços 002-2023] 1873 kB

percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelo Sistema de Ponto Eletrônico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Junho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9A48B9F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.136/2023

DECRETO Nº 4.136/2023

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a "XIII Conferência Municipal de Assistência Social", tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", a ser realizada no dia 12 de Julho de 2023 às 19h.

Artigo 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Teatro Municipal "Matilde Isabel de Almeida Paiva", localizado na Rua Geraldo Pinto Ribeiro s/nº, Centro, Ouro Fino - MG.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de Maio de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

CARLOMAR VAZ DE CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Fino

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EBA63A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 018-2023 TOMADA DE PREÇOS 001-2023 -
REFORMA PRAÇA

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 8.666/93 resolve REVOGAR o

Termo de Anulação da Tomada de Preços 001/2023 - Processo 018/2023, com base nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".(grifo nosso)

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo seus atos serem revistos a qualquer tempo.

No presente caso o processo licitatório teve início em 26 de abril de 2023 com a disponibilização do Edital, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO FINAMORE, NO DISTRITO DE CISNEIROS, MUNICÍPIO DE PALMA/MG, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E QUAISQUER OUTROS OBJETOS INERENTES À EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTA EDITAL.

Conforme consta nos autos do Processo primariamente optou-se pela anulação e foi concedido prazo aos interessados para garantia do contraditório.

A empresa COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA apresentou recurso ao ato praticado solicitando a reconsideração do mesmo.

Foi solicitada a análise e emissão de Parecer Jurídico acerca do recurso apresentado. A Procuradoria Jurídica em análise extensa sobre o Processo Licitatório recomendou a reconsideração da anulação do referido Processo e a inabilitação da empresa M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA pelo não atendimento ao disposto no item 8 do Edital.

Assim, diante da motivação descrita, RECONSIDERO a anulação do Processo Licitatório 018-2023 Tomada de Preços 001-2023, tornando-a sem efeitos, e decido pelo INABILITAÇÃO da empresa M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA pelas razões já expostas

Por fim, para ciência dos interessados.

Fica garantido prazo para apresentação do contraditório até a data de 06 de junho de 2023.

Palma, 01 de junho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:81FEFDE1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 -
PONTE MISTA PRAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital.

2. CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital, Lei número 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Presidente da CPL declarou habilitadas as empresas M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela CPL. O Relatório de julgamento deferiu parcialmente o recurso apresentado, decidindo pela manutenção da habilitação da empresa M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e pela inabilitação da empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

3. DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da CPL.

Por fim, para ciência dos interessados.

Palma, 01 de junho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Ribeiro Ferreira
 Código Identificador: 12135946

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 LEI N.º 3.781, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

Institui a Campanha Municipal de Conscientização: "Criança não Namora! Nem de Brincadeira!", e proíbe a utilização de verbas públicas em convênios, contratos, produções, espaços ou materiais que promovam, de forma direta ou indireta, a sexualização precoce de crianças ou adolescentes no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização: "Criança não Namora! Nem de Brincadeira!", a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Art. 2º. No intuito de coibir a sexualização precoce de crianças ou adolescentes, fica proibida a utilização de verbas públicas, no âmbito do Município de Paracatu, em convênios, contratos, produções, espaços ou materiais que promovam, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças ou adolescentes.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

- I - convênios ou contratos os editais, as chamadas públicas, os prêmios, as aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas e cursos, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária e produções audiovisuais;
- II - materiais audiovisuais os impressos, as obras cinematográficas, as músicas, os áudios, os desenhos, as animações, entre outros, em qualquer formato ou meio de divulgação ou comunicação, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrados, entregues ou dispostos ao acesso de crianças e adolescentes;
- III - produções os espetáculos, as apresentações e as manifestações culturais, bem como a realização de atividades que possam ser

transmitidas por televisão, rádio, internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

IV - espaços os locais públicos ou artísticos e culturais privados, patrocinados ou mantidos, mesmo que parcialmente, pelo Poder Público Municipal;

V - cedências os empréstimos de bens, equipamentos, estruturas ou os recursos humanos vinculados ou de propriedade do Município de Paracatu;

VI - promoção à sexualização todo tipo de material ou produção que contenha nudez, erotização, insinuação sexual, carícia sexual, relação sexual, masturbação, linguagem chula ou de conteúdo sexual ou simulações de sexo, de acordo com o Sistema de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça ou norma equivalente que venha a substituí-lo;

VII - criança a pessoa com até (12) doze anos de idade incompletos; e

VIII - adolescente a pessoa com idade entre 12 (doze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos.

Art. 4º. É vedada qualquer forma de divulgação privada ou particular que promova, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças ou adolescentes nos atos ou locais referidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo as matérias incluídas no Plano Nacional de Ensino, tais como as empregadas nas aulas de ciências biológicas para estudo do sistema reprodutor humano, que não serão consideradas como exposição à sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 5º. A utilização de verbas públicas em desconformidade com o disposto nesta Lei poderá ser denunciada a qualquer tempo e por qualquer cidadão.

Art. 6º. O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa, a ser arbitrada entre o valor de 100 (cem) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) e 10.000 (dez mil) UFMs, e à impossibilidade de firmar contratos e convênios com o Poder Público Municipal pelo prazo de 8 (oito) anos consecutivos.

§1º. As penalidades de que trata este artigo serão aplicadas independentemente do tempo de recebimento da verba pública em relação à realização do evento.

§2º. Serão considerados, para o arbitramento do valor da penalidade de multa:

- I - a magnitude do evento;
- II - o impacto da ação na sociedade;
- III - o número de participantes;
- IV - a natureza da infração perpetrada;
- V - a faixa etária média do público presente;
- VI - a presença ou a ausência dos responsáveis pelas crianças e adolescentes;
- VII - a efetiva utilização de verba pública; e
- VIII - a devolução de verba pública antes do fim do julgamento do processo administrativo.

§3º. Nos casos em que houver efetiva utilização de verbas públicas municipais, parcial ou integralmente, o valor da multa a ser aplicada não poderá ser inferior ao dobro do valor utilizado, respeitados os valores mínimo e máximo estabelecidos no *caput* deste artigo.

§4º. O infrator deverá devolver a integralidade do valor correspondente às verbas públicas utilizadas, corrigidas monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e com incidência de multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês, independentemente do valor da multa de infração a ser aplicada.

§5º. A devolução parcial ou total das verbas públicas, bem como o pagamento da multa de infração prevista por esta Lei, não eximirá o infrator de outras penalidades.

Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital de Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 1 de junho de 2023.

BRUNO ZUCARELI

Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:

Larissa Silva de Lima

Código Identificador:F41A1488

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA ADMINISTRATIVA 007/2023

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:

Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo:

Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. José Carlos de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, atualmente lotado no Departamento de Saúde para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao CREAS a partir de 01 de junho de 2023.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 29 de maio de 2023.

BRUNO ZUCARELI

Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:

Larissa Silva de Lima

Código Identificador:A4DCDF78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 -
PONTE MISTA PRAINHA**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA
DE PROPOSTAS**

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após julgamento dos recursos apresentados, convoca as empresas participantes para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 002/2023. Abertura 06/06/2023 as 13:00hs, Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG, edital disponível no endereço eletrônico:www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

FLS. 460

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2184A13C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 36/2020**

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação a solicitação de utilização dos rendimentos de aplicações financeiras dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 36/2020, sem alteração da natureza do objeto. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 67 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 6.581,97 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) referente ao Termo de Fomento nº 36/2020 entre o Município de Paracatu – MG e a Fundação Conscienciar para aquisição de dois notebooks e realização do encontro final do projeto que prevê gastos com transporte, alimentação e contratação de profissional para ministrar palestra.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,

Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves dos Santos

Código Identificador:7A45A572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE PARCERIA Nº59/2023**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Beneficiários da Rodovia LMG 680, CNPJ 41.722.534/0001-09.
DATA: 25/05/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO: 7770/2023. **OBJETIVO:** Realizar ações que visam o melhoramento das condições de trafegabilidade de pessoas, bens e segurança da via, principalmente os riscos de acidentes na Rodovia LMG 680, trecho Entr. LMG-690 (Paracatu) – Entr. Entre Ribeiros (Distrito) – Entr.MG – 181 (Estaca 1250 a 2000), onde serão realizadas as obras. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses de execução e de vigência 19 (dezenove) meses.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves dos Santos

Código Identificador:548C9618

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023-
135/2023**

Processo: 3967/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e JLM **DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993
PROCESSO: 3967/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS CONGÊNERES, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA REVISTA SIMPRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **DATA:** 16/05/2023. **VENCIMENTO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

461

[Handwritten signature]

ATA DE SESSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 13h00min, reúne-se o Presidente com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 6.322, de 23 de janeiro de 2023, abertura das Propostas do Processo em epigrafe, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. A convocação dos participantes para a sessão de abertura das propostas encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos. Não houve presença dos representantes das empresas na sessão. A Comissão passou a abertura e conferência das propostas das empresas participantes, realizando a abertura dos envelopes e procedendo a numeração em ordem crescente das propostas. Pela empresa **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.708.955/0001-47, com sede na Rua: Coronel Amaral Pinheiro de Barros, nº 202, bairro centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-030, foi apresentada proposta constante nas fls 462-469 dos autos do Processo, no valor global de R\$ 322.625,17 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). Pela empresa **COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 37 – sala 05, Centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-005, foi apresentada proposta constante nas fls 470-479 dos autos do Processo, no valor global de R\$ 303.833,80 (trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Após análise das propostas, cronograma físico-financeiro e composição de BDI apresentados pelas empresas o Presidente declarou como vencedora a empresa **COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, com valor global de **R\$ 303.833,80 (trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**. Todos os documentos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palma no endereço <https://palma.mg.gov.br/index.php/2017-05-19-19-48-39/processos-licitatorios-2023/1314-processo-035-2023-tomada-de-precos-002-2023-ponte-mista-prainha>. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrou a seguinte ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e encaminha os autos para análise final do Procurador Municipal e ritos finais do Processo.

DIEGORIBEIRO FERREIRA
Presidente

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Comissão de Licitação

BÁRBARA MARIA RAIMUNDO PEREIRA
Comissão de Licitação

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES
DE MURIAÉ LTDA

ANEXO XII - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Empresa: M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP	CNPJ: 07.708.955/0001-47
Endereço: Rua cel. Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202 - Centro	Inscrição Estadual: 001.000.529-0074
Cidade: Muriaé	UF: Minas Gerais
e-mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br	Telef. 32-98497-1572

É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de- obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico - Termo de Referência), conforme solicitação.

Propõe-se a execução do objeto demandado em licitação declarando:

a) que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;

b) que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;

c) que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico - Termo de Referência).	R\$ 322.625,17

Valor Global pela Execução total da obra R\$: 322.625,17 (Trezentos vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco Reais e dezessete centavos)

Valor gasto com mão-de-obra R\$: 64.525,04 (Sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco Reais e quatro centavos).

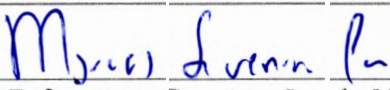
Valor gasto com materiais R\$: 258.100,13 (Duzentos e cinquenta e oito mil cem Reais e treze centavos).

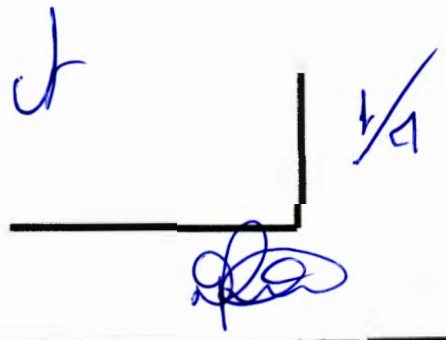
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Muriaé, 04 de Maio de 2023


M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP
Marcos Sevenini Couri
RG. M - 5.882.435 - SSP MG
CPF n.º 805.074.256-34



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

Eu, Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, como representante devidamente constituído da empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé /MG – Cep: 36.880-030, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Muriaé, 04 de Maio de 2023

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP
Marcos Sevenini Couri
RG. M – 5.882.435 – SSP MG
CPF n.º 805.074.256-34
Proprietário

3/4

M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA					FOLHA Nº: 01-03			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA					FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL: PALMA/MG					(X)	INDIRETA		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI MG - 02/2023 E SETOP 10/22 - SICRO-MG 10/22					()	DIRETA	BDI =	23,38%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO S/BDI	PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO UNITARIO C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.105,77		R\$ 5.065,71
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m2	2,00	R\$ 290,51	R\$ 581,02	R\$ 358,43	R\$ 716,86
1.2	ED-50135	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	m2	4,00	R\$ 518,59	R\$ 2.074,36	R\$ 639,84	R\$ 2.559,36
1.3	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1,00	R\$ 353,20	R\$ 353,20	R\$ 435,78	R\$ 435,78
1.4	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 1.097,19	R\$ 1.097,19	R\$ 1.353,71	R\$ 1.353,71
2		DEMOLIÇÃO				R\$ 5.782,99		R\$ 2.979,70
2.1		DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	46,00	R\$ 11,96	R\$ 550,16	R\$ 14,76	R\$ 678,96
2.2	RO-40222	Demolição de muro de arrimo em gabião	m3	29,44	R\$ 63,34	R\$ 1.864,73	R\$ 78,15	R\$ 2.300,74
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 4.156,17
3.1	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	m3	327,00	R\$ 10,30	R\$ 3.368,10	R\$ 12,71	R\$ 4.156,17
4		INFRAESTRUTURA						
4		ESTACAS 40CM DIAMETRO				R\$ 56.084,55		R\$ 69.196,00

FIS

464

[Handwritten signature]

4.1	ED-49713	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	un	1,00	R\$ 9.596,51	R\$ 9.596,51	R\$ 11.840,17	R\$ 11.840,17
4.2	ED-49715	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 400MM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	m	210,00	R\$ 45,63	R\$ 9.582,30	R\$ 56,30	R\$ 11.823,00
4.3	ED-49809	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, SLUMP 20 +/- 2 (SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 400 KG/M3), INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	26,40	R\$ 809,80	R\$ 21.378,72	R\$ 999,13	R\$ 26.377,03
4.4	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.362,30	R\$ 8,85	R\$ 12.056,36	R\$ 10,92	R\$ 14.876,32
4.5	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	235,58	R\$ 13,74	R\$ 3.236,87	R\$ 16,95	R\$ 3.993,08
4.6	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	14,00	R\$ 16,70	R\$ 233,80	R\$ 20,60	R\$ 288,40
5		BLOCO DE COROAMENTO				R\$ 33.731,33		R\$ 41.618,70
5.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	29,81	R\$ 160,00	R\$ 4.769,60	R\$ 197,41	R\$ 5.884,79
5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	1,128	R\$ 613,07	R\$ 691,54	R\$ 756,41	R\$ 853,23
5.3	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	587,26	R\$ 8,02	R\$ 4.709,83	R\$ 9,90	R\$ 5.813,87
5.4	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	524,96	R\$ 8,10	R\$ 4.252,18	R\$ 9,99	R\$ 5.244,35
5.5	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	193,02	R\$ 10,18	R\$ 1.964,94	R\$ 12,56	R\$ 2.424,33
5.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	22,60	R\$ 767,40	R\$ 17.343,24	R\$ 946,82	R\$ 21.398,13
6		CORTINA				R\$ 44.723,70		R\$ 55.188,88
6.1	ED-15690	FORMA E DESFORMA PARA CORTINA DE CONCRETO OU PAREDE ESTRUTURAL (VIGA-PAREDE), ALTURA MÁXIMA DE 360CM, COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 18MM, REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE TRAVAMENTO COM TIRANTES EM ARAME E ESCORA PARA PRUMO EM MADEIRA	m2	41,56	R\$ 105,80	R\$ 4.397,05	R\$ 130,54	R\$ 5.425,24
6.2		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM AÇO CA-50 DE 1KG CR 12,060 MM - MONTAGEM	KG	1.954,00	R\$ 12,00	R\$ 23.448,00	R\$ 14,81	R\$ 28.938,74
6.3	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	23,54	R\$ 717,02	R\$ 16.878,65	R\$ 884,66	R\$ 20.824,90
7		SUPERESTRUTURA						
7.1		LONGARINA E COMPONENTES				R\$ 63.814,24		R\$ 78.748,86
7.1.1	ED-27791	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	Kg	3.188,00	R\$ 17,09	R\$ 54.482,92	R\$ 21,09	R\$ 67.234,92
7.1.2	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA PARA PONTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E TRANSPORTE - PROJETO PADRÃO SEINFRA-MG	Kg	3.188,00	R\$ 1,35	R\$ 4.303,80	R\$ 1,67	R\$ 5.323,96

FIS

465

4/5

✓

7.1.3	ED-29092	TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE FORNECIMENTO , DESCARGA E CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	TxKM	3.188,00	R\$ 0,83	R\$ 2.646,04	R\$ 1,02	R\$ 3.251,76
7.1.4	RO-41582	Aparelhos de apoio em neoprene fretado (Execução, incluindo a aplicação, fornecimento e transporte dos materiais)	dm3	19,68	R\$ 121,01	R\$ 2.381,48	R\$ 149,30	R\$ 2.938,22
7.2		TABULEIRO				R\$ 21.395,82		R\$ 26.400,72
7.2.1	103761	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	46,00	R\$ 88,37	R\$ 4.065,02	R\$ 109,03	R\$ 5.015,38
7.2.2	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	412,40	R\$ 9,40	R\$ 3.876,56	R\$ 11,60	R\$ 4.783,84
7.2.3	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	625,90	R\$ 10,04	R\$ 6.284,04	R\$ 12,39	R\$ 7.754,90
7.2.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	10,00	R\$ 717,02	R\$ 7.170,20	R\$ 884,66	R\$ 8.846,60
7.3		GUARDA CORPO				R\$ 2.042,93		R\$ 2.520,49
7.3.1		FORMA METALICA PARA GUARDA CORPO DE CONCRETO UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO	M2	6,87	R\$ 16,06	R\$ 110,33	R\$ 19,81	R\$ 136,09
7.3.2		GUARDA CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,00	R\$ 96,63	R\$ 1.932,60	R\$ 119,22	R\$ 2.384,40
7.4		LAJE DE TRANSIÇÃO				R\$ 29.783,23		R\$ 36.747,94
7.4.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	1,95	R\$ 143,79	R\$ 280,39	R\$ 177,41	R\$ 345,95
7.4.2	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	424,60	R\$ 10,08	R\$ 4.279,97	R\$ 12,44	R\$ 5.282,02
7.4.3	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	137,88	R\$ 10,24	R\$ 1.411,89	R\$ 12,63	R\$ 1.741,42
7.4.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	9,20	R\$ 717,02	R\$ 6.596,58	R\$ 884,66	R\$ 8.138,87
7.4.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	224,00	R\$ 76,85	R\$ 17.214,40	R\$ 94,82	R\$ 21.239,68
TOTAL GERAL								322.625,17

MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda. - EPP

Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18 sala 202 Centro, CEP 36880030, Muriaé/MG

CNPJ: 07.708.955/0001-47

INSC. ESTDUAL.

001.000.529.0074

Marcos Sevenini Couri

Proprietario

Mateus Sevenini Couri

Engenheiro Civil - CREA/MG 83428/D

FLS.

466

M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA		VALOR DE PROJETO:	R\$ 322.625,17	DATA:	04/05/2023	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA		LOCAL: PALMA/MG		PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		
ITEM	ETAPAS	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	1,57%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 5.065,71	R\$ 5.065,71		
2	DEMOLIÇÃO	Físico %	0,92%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 2.979,70	R\$ 2.979,70		
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Físico %	1,29%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 4.156,17	R\$ 4.156,17		
4,5,6	INFRAESTRUTURA	Físico %	51,45%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 166.005,58	R\$ 83.002,79	R\$ 83.002,79	
7	SUPERESTRUTURA	Físico %	44,76%		50,00%	50,00%
		Financeiro	R\$ 144.418,01		R\$ 72.209,01	R\$ 72.209,01
TOTAL		Físico %	100,00%	29,51%	48,11%	22,38%
		Financeiro	R\$ 322.625,17	R\$ 95.204,37	R\$ 155.211,80	R\$ 72.209,01

MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda. - EPP

Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18 sala 202 Centro, CEP 36880030, Muriaé/MG

CNPJ: 07.708.955/0001-47

I.E. 001.000.529.0074

Mateus Sevenini Couri
Marcos Sevenini Couri

Proprietario

Mateus Sevenini Couri
Mateus Sevenini Couri
Engenheiro Civil -
CREA/MG 83428/D

F.S.
463

Handwritten scribbles and '4/9'

Handwritten signature



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG

Projeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

Responsável Técnico: MATEUS SEVENINI COURI

Nº CREA/CAU: CREA-MG 83.428/D

Data: 04/05/2023

NÃO DESONERADO

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia	0,32
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,50
X =	4,62

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
Z =	6,64

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA B	
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I =	$(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)$	- 1	← Fórmula do BDI
	$(1 - I)$		

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.B.D.I → **23,38%**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

Tais itens podem Variar:

PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A

ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%

Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

Mateus Sevenini Couri
Engenheiro Civil - CREA/MG 83428/D

Mateus Sevenini Couri

[Handwritten signature]



PROPONENTE: M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP
RUA CEL. AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18/202, CENTRO-MURIAÉ
CNPJ SOB N°: 07.708.955/0001-47 IE. N° 001.000.529.0074
TEL 32-3721-2967 - 98497-1572 (MARCOS)
E-MAIL: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO N° 035/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
DATA E HORARIO DE ABERTURA: 04/05/2023 - 09:00HS

FLS. 469



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS.

470

ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTE		CNPJ: 27.326.445/0001-12		
Endereço: AV PRES ARTHUR BERNARDES, 37		Inscrição Estadual:		
Cidade: MURIAÉ/MG		UF: MG		
e-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com		Telef. (32) 9 84759868		
<p>É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.</p>				
<p>Propõe-se a execução do objeto demandado em licitação declarando:</p> <p>a) que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;</p> <p>b) que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;</p> <p>c) que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.</p>				
Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	R\$ 303.833,80
<p>Valor Global pela Execução total da obra R\$: R\$ 303.833,80 (TREZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</p> <p>Valor gasto com mão-de-obra R\$91.150,14 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).</p> <p>Valor gasto com materiais R\$: 212.683,66(DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).</p> <p>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</p> <p>Prazo de Execução: Conforme edital.</p> <p>Condições de Pagamento: Conforme edital.</p>				

PALMA, 04 de MAIO de 2023

27.326.445/0001-12
CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA
AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:27.326.445/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL
ANTONIO CARDOSO NETO
CPF: 098.962.186-33
MG16612027

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

27.326.445/0001-12

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTEDA PRAINHA

LOCAL: PALMA/MG

PROPONENTE: SECRETARIA DE OBRAS

DATA: 04/05/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 02/23 (DESONERADO)

SETOP 10/22 (DESONERADO) | SICRO-MG 10/22

BDI

23,4%

PRAZO DE OBRA

90 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	4.126,41	R\$	5.091,16
1.1	4813	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	R\$ 291,97	R\$ 583,94	R\$ 360,23	R\$ 720,47
1.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	4,00	R\$ 521,20	R\$ 2.084,80	R\$ 643,06	R\$ 2.572,23
1.3	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN.	1,00	R\$ 354,97	R\$ 354,97	R\$ 437,96	R\$ 437,96
1.4	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN.	1,00	R\$ 1.102,70	R\$ 1.102,70	R\$ 1.360,51	R\$ 1.360,51
2		DEMOLIÇÃO			R\$	2.427,07	R\$	2.994,52

FLS. 471

2.1	1600895	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	46,00	R\$ 12,02	R\$ 552,92	R\$ 14,83	R\$ 682,19
2.2	RO-40222	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	M3	29,44	R\$ 63,66	R\$ 1.874,15	R\$ 78,54	R\$ 2.312,33
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 3.384,45		R\$ 4.175,73	
3.1	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	327	R\$ 10,35	R\$ 3.384,45	R\$ 12,77	R\$ 4.175,73
4	INFRAESTRUTURA				R\$ 89.894,48		R\$ 166.372,52	
	ESTACAS 40 CM DIAMETRO				R\$ 55.994,45		R\$ 69.090,19	
4.1	ED-49713	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	UNID.	1	R\$ 9.644,73	R\$ 9.644,73	R\$ 11.899,67	R\$ 11.899,67
4.2	ED-49715	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 400MM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	M	210	R\$ 45,86	R\$ 9.630,60	R\$ 56,58	R\$ 11.882,23
4.3	ED-49809	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, SLUMP 20 +/- 2(SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMODE CIMENTO DE 400 KG/M3), INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	26,4	R\$ 800,00	R\$ 21.120,00	R\$ 987,20	R\$ 26.062,08
4.4	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1362,3	R\$ 8,89	R\$ 12.110,85	R\$ 10,97	R\$ 14.942,36
4.5	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	235,58	R\$ 13,81	R\$ 3.253,36	R\$ 17,04	R\$ 4.014,00
4.6	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	UNID.	14	R\$ 16,78	R\$ 234,92	R\$ 20,70	R\$ 289,84
5	BLOCO DE COROAMENTO				R\$ 33.900,03		R\$ 41.825,85	
5.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	29,81	R\$ 160,80	R\$ 4.793,45	R\$ 198,40	R\$ 5.914,16

FLS

274

5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	1,128	R\$ 616,15	R\$ 695,02	R\$ 760,21	R\$ 857,51
5.3	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM.	KG	587,26	R\$ 8,06	R\$ 4.733,32	R\$ 9,94	R\$ 5.839,96
5.4		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	524,96	R\$ 8,14	R\$ 4.273,17	R\$ 10,04	R\$ 5.272,24
5.5	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	KG	193,02	R\$ 10,23	R\$ 1.974,59	R\$ 12,62	R\$ 2.436,25
5.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	22,6	R\$ 771,26	R\$ 17.430,48	R\$ 951,58	R\$ 21.505,72
6	CORTINA				R\$ 44.947,71		R\$ 55.456,48	
6.1	95626	FORMA E DESFORMA PARA CORTINA DE CONCRETO OU PAREDEESTRUTURAL (VIGA-PAREDE), ALTURA MÁXIMA DE 360CM, COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 18MM,REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE TRAVAMENTO COM TIRANTES EM ARAME E ESCORA PARA PRUMO EM MADEIRA	M2	41,56	R\$ 106,33	R\$ 4.419,07	R\$ 131,19	R\$ 5.452,25
6.2	95626	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 1 KG CR 12,06 0 MM - MONTAGEM.	KG	1954	R\$ 12,06	R\$ 23.565,24	R\$ 14,88	R\$ 29.074,79
6.3	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	23,54	R\$ 720,62	R\$ 16.963,39	R\$ 889,10	R\$ 20.929,44
7	SUPERESTRUTURA				R\$ 101.472,37		R\$ 125.199,87	
7.1	LONGARINA E COMPONENTES				R\$ 47.981,88		R\$ 59.203,30	
7.1.1	ED-27791	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO,EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	KG	3188	R\$ 12,10	R\$ 38.574,80	R\$ 14,93	R\$ 47.596,84
7.1.2	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA PARA PONTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E TRANSPORTE - PROJETO PADRÃO SEINFRA-MG	KG	3188	R\$ 1,36	R\$ 4.335,68	R\$ 1,68	R\$ 5.349,36

FLS
R\$ 47.596,84
R\$ 5.349,36

7.1.3	ED-29091	TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE FORNECIMENTO , DESCARGA E CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	T.KM	3188	R\$ 0,84	R\$ 2.677,92	R\$ 1,04	R\$ 3.304,02
7.1.4	RO-41582	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	DM3	19,68	R\$ 121,62	R\$ 2.393,48	R\$ 150,05	R\$ 2.953,08
7.2	TABULEIRO				R\$	21.503,97	R\$	26.531,60
7.2.1	103716	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA ECIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	46	R\$ 88,81	R\$ 4.085,26	R\$ 109,57	R\$ 5.040,39
7.2.2	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	412,4	R\$ 9,45	R\$ 3.897,18	R\$ 11,66	R\$ 4.808,34
7.2.3	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	625,9	R\$ 10,09	R\$ 6.315,33	R\$ 12,45	R\$ 7.791,86
7.2.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10	R\$ 720,62	R\$ 7.206,20	R\$ 889,10	R\$ 8.891,01
7.3	GUARDA-CORPO				R\$	2.053,28	R\$	2.533,34
7.3.1	3117749	FÔRMA METÁLICA PARA GUARDA-CORPO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECCÃO	M2	6,87	R\$ 16,14	R\$ 110,88	R\$ 19,91	R\$ 136,81
7.3.2	3816118	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20	R\$ 97,12	R\$ 1.942,40	R\$ 119,83	R\$ 2.396,53
7.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				R\$	29.933,24	R\$	36.931,63
7.4.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	1,95	R\$ 144,51	R\$ 281,79	R\$ 178,30	R\$ 347,68
7.4.2	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	424,6	R\$ 10,13	R\$ 4.301,20	R\$ 12,50	R\$ 5.306,82
7.4.3	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	137,88	R\$ 10,29	R\$ 1.418,79	R\$ 12,70	R\$ 1.750,50

FLS
36

[Handwritten signature]

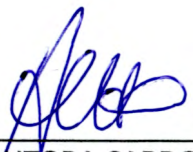
[Handwritten signature]

7.4.4	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,2	R\$ 720,62	R\$ 6.629,70	R\$ 889,10	R\$ 8.179,73
7.4.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	224	R\$ 77,24	R\$ 17.301,76	R\$ 889,10	R\$ 21.346,91
TOTAL: R\$							303.833,80	



ANTONIO CARDOSO NETO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 212007

Antônio Cardoso Neto
Engenheiro Civil, Mecânico
e de Segurança
Crea/MG: 212.007




CONSTRUTORA CARDOSO E
TRANSPORTES LTDA
27.326.445/0001-12

27.326.445/0001-12
CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA
AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868



FLS. 475



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

27.326.445/0001-12

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTEDA PRAINHA

LOCAL: PALMA - MG

PROPONENTE: SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA DE REFERÊNCIA (NÃO DESONERADO)

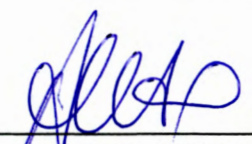
SINAPI 09/22

SETOP 06/22 | SICRO-MG 10/22

BDI
23,38%


PRAZO DE OBRA
90 DIAS

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.091,16	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 5.091,16		
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 2.994,52	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 2.994,52		
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 4.175,73	FÍSICO	100%		
			FINANCEIRO	R\$ 4.175,73		
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 166.372,52	FÍSICO	50%	50%	
			FINANCEIRO	R\$ 83.186,26	R\$ 83.186,26	
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 125.199,87	FÍSICO		50%	50%
			FINANCEIRO		R\$ 62.599,93	R\$ 62.599,94
	TOTAL	R\$ 303.833,80	FÍSICO	29,48%	48,11%	22,41%
			FINANCEIRO	R\$ 95.447,67	R\$ 145.786,19	R\$ 62.599,94


ANTONIO CARDOSO NETO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 2:12007

27.326.445/0001-12
CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA

AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 - SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868


Antônio Cardoso Neto
Engenheiro Civil, Mecânico
e de Segurança
Crea/MG. 2:12007

FLS

476

20

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG

Projeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO - PONTE DA PRAINHA

Responsável Técnico: ANTONIO CARDOSO NETO

Nº CREA/CAU: CREA-MG 212007

Data: 04/05/2023

NÃO DESONERADO

PRAZO DA OBRA: 90 DIAS

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

X.1 - Administração Central	3,80
-----------------------------	------

X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia	0,32
---	------

X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
------------------------------------	------

X.5 - Riscos	0,50
--------------	------

X =	4,62
------------	-------------

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
------	--------------

Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
----------------------------	------

Y =	1,02
------------	-------------

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
------	--------------

Z.1 - Lucro Presumido	6,64
-----------------------	------

Z =	6,64
------------	-------------

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
------	--------------

I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)	5,00
--	------

I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
--	------

I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
---	------

I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	0,65
--	------

I =	8,65
------------	-------------

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I =	$(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)$	- 1	← Fórmula do BDI
	$(1 - I)$		

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I	→	23,38%
--------------	---	---------------

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

Tais itens podem Variar:

PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%

Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

27.326.445/0001-12

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
ANTONIO CARDOSO NETO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 212007

AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868

Antônio Cardoso Neto
Engenheiro Civil, Mecânico
e de Segurança
Crea/MG. 212007

(Handwritten signature)



CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

FLS.

478

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhor Presidente,

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.326.445/0001-12, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 37, SALA 05 – CENTRO – MURIAÉ/MG – CEP: 36.880-005 por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO CARDOSO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 16612027 e CPF nº 098.962.186-33, com endereço na RUA JOSÉ AUGUSTO SOARES CANEDO, 35, APT 102 – CHÁCARA LOURDES – MURIAÉ/MG – CEP: 36.889-060, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

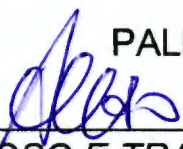
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PALMA, 04 de MAIO de 2023


CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ:27.326.445/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL
ANTONIO CARDOSO NETO
CPF: 098.962.186-33
MG16612027

27.326.445/0001-12
CONSTRUTORA CARDOSO
E TRANSPORTES LTDA

AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,
Nº 37 -SALA 05
CENTRO - CEP: 36.880.005
MURIAÉ-MG
(32) 98475-9868

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.326.445/0001-12

AV. Presidente Arthur Bernardes, 37, sala 05 - Centro, Muriaé – MG
Telefones: (32) 98475-9868/ (32) 99938-1185
E-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

FLS. 479

[Handwritten signature]

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 02 – Proposta Comercial
Processo Nº 035/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023
Data e horário de abertura

A

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

A

[Handwritten mark]

A

[Handwritten mark]

A

A

A

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 480

RESULTADO FINAL

Processo de Licitação nº 035/2023 Tomada de Preços nº 002/2023

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, ficou nos termos seguintes:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 37 – sala 05, Centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-005. R\$ 303.833,80 (trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 06 de junho de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 481
-

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 035/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.

Palma, 06 de junho de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 482

—
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO:

Parecer Jurídico conclusivo referente à Tomada de Preços nº 002/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.

RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica do Município de Palma, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023, fazendo-o consoante o seguinte articulado. A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório. Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um julgo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará julgo de conveniência acerca da licitação. A extensão do julgo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação{...}. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, Competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade Competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Tomada de Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 483

Considerando que a TOMADA DE PREÇO de nº 002/2023 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso da licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Palma e no Hall da Prefeitura Municipal de Palma, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidade legais.

CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palma, 13 de junho de 2023.

Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 484
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 035/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Palma – MG, no uso de suas atribuições, torna Público o Resultado do Julgamento do certame Processo Licitatório nº 035/2023, no edital da modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 Tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Resolve **ADJUDICAR** a favor da empresa **COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 37 – sala 05, Centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-005. R\$ 303.833,80 (trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Palma, 14 de junho de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 485

[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Licitação nº 035/2023
Tomada de Preços nº 002/2023**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 002/2023 / Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de:

COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 37 – sala 05, Centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-005. R\$ 303.833,80 (trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Palma, 14 de junho de 2023.

[Handwritten signature of Hiram Vinícius Mendonça Finamore]

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 486

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 048/2023

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.

PROCESSO N° 035/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMA/MG E A EMPRESA, CONSTRUTORA
CARDOSO E TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinicius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 37 – sala 05, Centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-005, neste ato representada por Antônio Cardoso Neto, CPF: 098.962.186-33, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços n° 002/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr Antônio Cardoso Neto, CREA n° 1416096981, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 487

Paul

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ 303.833,80 (trezentos e três mil mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), constante da propositavencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: n.º 15.451.0007.1.025. – Ficha n.º 354

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso

Paul





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

[Handwritten signature] 488

do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(is) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

489

- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
 - c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
 - d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
 - e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
 - f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
 - g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
 - h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
 - i) O atraso injustificado no início da obra;
 - j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração;
 - l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
 - m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
 - n) A decretação de falência da CONTRATADA;
 - o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
 - p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
 - q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
 - r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
 - s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
 - t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
 - u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;
- 15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;
- 15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

- 16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:
- 16.1.1 – Advertência;
 - 16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;
- 16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;
 - b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
 - c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
 - d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 490

Ref

16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;
- d) Calamidade pública;
- e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cincopor cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:

18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma – MG, 4 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,
CONTRATANTE

ANTONIO CARDOSO
NETO:09896218633

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARDOSO
NETO:09896218633
Dados: 2023.06.27 11:39:44 -03'00'

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA _____ ID: _____

2ª TESTEMUNHA _____ ID: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 491

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 035/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 14 de junho de 2023. Vencedora: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.326.445/0001-12, valor global R\$ 303.833,80.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 035/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG. Contrato n. 050/2023. Contratada: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.326.445/0001-12, valor global R\$ 303.833,80. Vigência 31/10/2023. Palma, 14 de junho de 2023. Publique-se: Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

—



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 492

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Palma – MG, inscrita no CNPJ: 17.734.906-0001-32, autoriza a empresa COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 37 – sala 05. Centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-005, através do contrato n.º 049/2023 celebrado entre as partes a dar início aos serviços construção de ponte mista, Município de Palma/MG, obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas nas normas vigentes, a partir de 15 de junho de 2023.

Palma, 14 de junho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

**ANTONIO
CARDOSO**

NETO:09896218633

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARDOSO
NETO:09896218633

Dados: 2023.06.27
11:39:06 -03'00'

Prefeitura Municipal

Palma-MG

O Município Serviços Transparência Licitações

FLS. 493

Processo 035-2023 Tomada de Preços 002-2023 - Ponte Mista Prainha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 04/05/2023 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE REITIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023** cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 04/05/2023 às 09:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital.

2. CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital, Lei número 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Presidente da CPL declarou habilitadas as empresas M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela CPL.

O Relatório de julgamento deferiu parcialmente o recurso apresentado, decidindo pela manutenção da habilitação da empresa M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA e pela inabilitação da empresa HNB CONSTRUÇÕES LTDA.

3. DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da CPL.

Por fim, para ciência dos interessados.

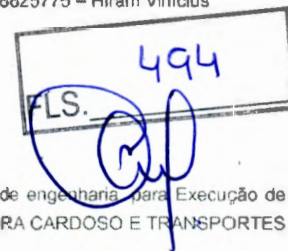
Palma, 01 de junho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
PROCESSO Nº 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após julgamento dos recursos apresentados, convoca as empresas participantes para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 002/2023. Abertura 06/06/2023 as 13:00hs. Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 035/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 14 de junho de 2023. Vencedora: COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 27.326.445/0001-12, valor global R\$ 303.833,80.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 035/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG. Contrato n. 050/2023. Contratada: COSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.326.445/0001-12, valor global R\$ 303.833,80. Vigência 31/10/2023. Palma, 14 de junho de 2023.

Publique-se: Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

Anexos:

Anexos Edital	[Tomada de Preços 002-2023]	15409 kB
Ata 06-06-2023	[Tomada de Preços 002-2023]	106 kB
Ata de Sessão 04-05-2023	[Tomada de Preços 002-2023]	954 kB
Credenciamento HNB Construções	[Tomada de Preços 002-2023]	1280 kB
Credenciamento Rafael Almeida Medeiros	[Tomada de Preços 002-2023]	1593 kB
Documentação - Construtora Cardoso e Transportes	[Tomada de Preços 002-2023]	7864 kB
Documentação - HNB Construções	[Tomada de Preços 002-2023]	11447 kB
Documentação - MM Reformas e Construções	[Tomada de Preços 002-2023]	4889 kB
Documentação - Rafael Almeida Medeiros	[Tomada de Preços 002-2023]	4462 kB
Edital Retificado	[Tomada de Preços 002-2023]	602 kB
Edital	[Tomada de Preços 002-2023]	18852 kB
Julgamento de Recurso	[Tomada de Preços 002-2023]	203 kB
Parecer Recurso	[Tomada de Preços 002-2023]	628 kB
Proposta Comercial - Construtora Cardoso e Transportes Ltda	[Tomada de Preços 002-2023]	1082 kB
Proposta Comercial - MM Reformas e Construções da Muriaé LTDA	[Tomada de Preços 002-2023]	945 kB
Recurso	[Tomada de Preços 002-2023]	1873 kB
Ratificação de Recurso	[Tomada de Preços 002-2023]	77 kB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018-2023 TOMADA DE PREÇOS 001-2023 -
REFORMA PRAÇA**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 018/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma da Praça Antônio Finamore, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 14 de junho de 2023. Vencedora: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA, CNPJ: 20.469.022/0001-02, valor global R\$ 167.862,78.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 018/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma da Praça Antônio Finamore, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG. Contrato n. 049/2023. Contratada: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA, CNPJ: 20.469.022/0001-02, valor global R\$ 167.862,78. Vigência 30/09/2023.

Palma, 14 de junho de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4C22216B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 -
PONTE MISTA PRAINHA**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 035/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 14 de junho de 2023. Vencedora: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.326.445/0001-12, valor global R\$ 303.833,80.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 035/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG. Contrato n. 050/2023. Contratada: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.326.445/0001-12, valor global R\$ 303.833,80. Vigência 31/10/2023.

Palma, 14 de junho de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CDFC37C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2023 TOMADA DE PREÇOS 003-2023 -
COBERTURA QUADRA ITAPIRUÇU**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 01 de junho de 2023. Vencedora: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52, valor global R\$ 130.665,22.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG. Contrato n. 051/2023. Contratada: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52, valor global R\$ 130.665,22. Vigência 31/07/2023.

Palma, 01 de junho de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DEE4ADBB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 047-2023 PREGÃO 020-2023 RP 014-2023 -
BORRACHARIA**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 047/2023 – PREGÃO Nº 020/2023 - Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de vulcanização de pneus e borracharia, para manutenção da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos – Adjudicada em 26 de maio de 2023 e Homologada em 01 de junho de 2023. Empresa(s) vencedora(s): IAN QUINTILIANO DA SILVA BRAZ, CNPJ: 35.973.666/0001-00 - Valor Global: R\$ 75.380,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 047/2023 – PREGÃO Nº 020/2023 - Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de vulcanização de pneus e borracharia, para manutenção da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos. ARP 014001/2023 – Detentor(a): IAN QUINTILIANO DA SILVA BRAZ, CNPJ: 35.973.666/0001-00 - Valor Global: R\$ 75.380,00. Vigência: 01/06/2024.

Palma, 01 de junho de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:890856B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016-2023 PREGÃO 006-2023 - AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 016/2023 – PREGÃO Nº 006/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO 1261002329/2022 / SEE – Adjudicada e Homologada em 02 de março 2023. Empresa(s) vencedora(s): CARBEL PARIS VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.743.359/0001-00 – Valor Global: R\$ 268.300,00; PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.730.943/0001-72 - Valor Global: R\$ 69.000,00.